

DIÁRIO DA REPÚBLICA

7.º SUPLEMENTO

SUMÁRIO

Presidência do Conselho de Ministros

Cinemateca Portuguesa..... 12 612-(137)

Ministério das Finanças

Instituto de Informática..... 12 612-(137)

Ministério do Planeamento e da Administração do Território

Secretaria-Geral do Ministério 12 612-(142)
Comissão de Coordenação da Região de Lisboa e
Vale do Tejo 12 612-(143)
Departamento Central de Planeamento 12 612-(145)

Ministério da Justiça

Secretaria-Geral do Ministério 12 612-(146)

Ministério da Indústria e Energia

Delegação Regional da Indústria e Energia do
Norte 12 612-(147)

Ministério da Saúde

Escola Superior de Enfermagem de Vila Real ... 12 612-(148)
Instituto Português de Oncologia de Francisco
Gentil, Centro Regional do Porto..... 12 612-(149)
Hospital Central e Especializado de Crianças Ma-
ria Pia 12 612-(150)

Hospital de São João.....	12 612-(151)
Hospital Distrital de Abrantes.....	12 612-(153)
Hospital Distrital do Barreiro.....	12 612-(154)
Hospital Distrital de Beja.....	12 612-(155)
Hospital Distrital de Bragança.....	12 612-(156)
Hospital Distrital de Évora.....	12 612-(156)
Hospital Distrital de Fafe.....	12 612-(160)
Hospital Distrital de Faro.....	12 612-(161)
Hospital Distrital da Figueira da Foz.....	12 612-(164)
Hospital Distrital da Guarda.....	12 612-(165)
Hospital Distrital do Montijo.....	12 612-(168)
Hospital Distrital de Ovar.....	12 612-(169)
Hospital Distrital de Peso da Régua.....	12 612-(170)
Hospital Distrital de Pombal.....	12 612-(170)
Hospital Distrital de Portalegre.....	12 612-(171)
Hospital Distrital de Vila Real.....	12 612-(176)
Centro Hospitalar das Caldas da Rainha.....	12 612-(177)
Direcção-Geral dos Cuidados de Saúde Primários.....	12 612-(181)
Administração Regional de Saúde de Beja.....	12 612-(182)
Administração Regional de Saúde de Castelo Branco.....	12 612-(184)
Administração Regional de Saúde de Faro.....	12 612-(185)
Administração Regional de Saúde da Guarda.....	12 612-(189)
Administração Regional de Saúde de Portalegre.....	12 612-(193)
Administração Regional de Saúde de Viana do Castelo.....	12 612-(194)
Administração Regional de Saúde de Vila Real.....	12 612-(195)
Hospital de Magalhães Lemos.....	12 612-(196)

Ministério do Emprego e da Segurança Social

Inspecção-Geral do Trabalho.....	12 612-(197)
Centro Regional de Segurança Social de Lisboa.....	12 612-(198)
Centro Regional de Segurança Social de Santarém.....	12 612-(205)
Centro Regional de Segurança Social de Setúbal.....	12 612-(206)

Ministério do Comércio e Turismo

Direcção-Geral de Inspecção Económica.....	12 612-(207)
--	--------------

Ministério do Ambiente e Recursos Naturais

Instituto Nacional de Meteorologia e Geofísica.....	12 612-(209)
Gabinete de Protecção e Segurança Nuclear.....	12 612-(211)

Ministério do Mar

Escola Portuguesa de Pesca.....	12 612-(212)
---------------------------------	--------------

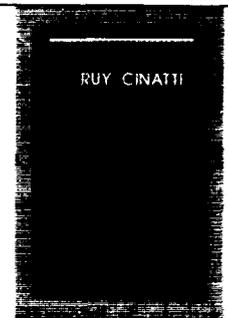
Instituto Hidrográfico.....	12 612-(215)
Universidade do Algarve.....	12 612-(219)
Universidade de Coimbra.....	12 612-(219)
Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação da Universidade de Coimbra.....	12 612-(220)
Universidade de Évora.....	12 612-(220)
Universidade de Lisboa.....	12 612-(221)
Universidade Nova de Lisboa.....	12 612-(221)
Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade Nova de Lisboa.....	12 612-(223)
Instituto de Higiene e Medicina Tropical, da Universidade Nova de Lisboa.....	12 612-(223)
Faculdade de Farmácia da Universidade do Porto.....	12 612-(224)
Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação da Universidade do Porto.....	12 612-(225)
Faculdade de Medicina Veterinária, da Universidade Técnica de Lisboa.....	12 612-(225)
Escola Superior de Belas-Artes do Porto.....	12 612-(227)
Instituto Politécnico de Beja.....	12 612-(228)
Instituto Politécnico de Bragança.....	12 612-(228)
Instituto Politécnico do Porto.....	12 612-(229)

ÚLTIMOS LANÇAMENTOS



IMPRESA NACIONAL - CASA DA MOEDA

À venda nas livrarias da INCM
Distribuição DIGLIVRO/MOVLIVRO



PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

GABINETE DO SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DA CULTURA

Cinemateca Portuguesa

Aviso. — 1 — Nos termos do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que, por meu despacho de 9-12-92, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias a contar da data de publicação do presente aviso, concurso interno geral de acesso para o preenchimento de uma vaga de técnico superior de 1.ª classe da carreira de técnico superior do quadro da Cinemateca Portuguesa, constante do anexo VII da Port. 157/88, de 15-3.

2 — Legislação aplicável:

Dec.-Lei 498/88, de 30-12;

Dec.-Lei 265/88, de 28-7;

Dec.-Lei 427/89, de 7-12.

3 — Prazo de validade — o prazo de validade deste concurso cessa com o preenchimento da vaga.

4 — Conteúdo funcional do lugar a preencher (em termos genéricos) — catalogar o património filmico da Cinemateca, nisto incluindo a identificação do material (em termos de obra e em termos de natureza física desse material), a pesquisa histórica e documental, e a compilação e registo de todos os dados históricos e técnicos integrantes do catálogo; desenvolver os métodos e pareceres de catalogação, estudando e propondo medidas de renovação e aperfeiçoamento contínuo dos mesmos; realizar estudos e propor medidas especificamente relacionadas com a informatização do catálogo; coordenar as actividades da equipa em funções no Sector 1 do Arquivo Filmico e toda a relação deste com os responsáveis da Divisão do Arquivo Filmico na sede da Cinemateca Portuguesa.

5 — O local de trabalho situa-se em Lisboa, vencimento conforme tabela anexa ao Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10.

6 — Requisitos de admissão ao concurso:

6.1 — Requisitos gerais — os constantes da al. c) do n.º 1 do art. 3.º do Dec.-Lei 265/88, de 28-7.

6.2 — Requisito especial:

Possuir conhecimentos profundos de cinema englobando as suas vertentes histórica, estética e técnica;

Possuir conhecimentos de informática;

Possuir capacidade de coordenação de uma equipa.

7 — Métodos de selecção a utilizar — os referidos nas als. b) e d) do n.º 1 do art. 26.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

8 — Formalização das candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, dirigido ao director da Cinemateca Portuguesa, e dele constarão os seguintes elementos:

a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, situação militar, residência, código postal e telefone);

b) Habilitações literárias;

c) Habilitações profissionais (acções de formação e outras);

d) Experiência profissional, com a indicação das funções com mais interesse para o lugar a que se candidata e menção expressa da categoria, serviço a que pertence, natureza do vínculo e antiguidade na actual categoria e na função pública;

e) Quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar por serem relevantes para a apreciação do seu mérito.

9 — Os requerimentos de admissão deverão ser acompanhados da seguinte documentação:

a) Declaração, do serviço a que se encontram vinculados, da qual constem, inequivocamente, os elementos a que alude a al. d) do n.º 8 do presente aviso;

b) *Curriculum vitae* detalhado;

c) Os requerimentos de candidatura deverão ser acompanhados de todos os documentos que comprovem a posse dos requisitos neles apontados, designadamente os exigidos no n.º 6 do presente aviso, salvo se o candidato declarar no requerimento, em alíneas separadas, sob compromisso de honra, a situação em que se encontra relativamente a cada um desses requisitos, assinando, neste caso, sobre estampilha fiscal de 162\$;

d) Fotocópia das fichas de notação das classificações de serviço obtidas em cada um dos últimos três anos, devidamente autenticadas pelo serviço ou organismo.

10 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a quaisquer candidatos, em caso de dúvidas sobre a situação que descreveram, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

11 — Os candidatos que prestam serviço na Cinemateca Portuguesa ficam dispensados da apresentação dos documentos que já existem nos respectivos processos individuais.

12 — Os requerimentos deverão ser entregues pessoalmente ou por correio, com aviso de recepção, na Cinemateca Portuguesa, Rua de Barata Salgueiro, 39, 1200 Lisboa, onde poderão também ser consultadas, a seu tempo, as listas de admissão e classificação final.

13 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

14 — Constituição do júri:

Presidente — Dr. João Bénard da Costa, director.

Vogais efectivos:

Engenheiro José Manuel Costa, chefe de divisão.

Dr. José Matos-Cruz, técnico superior principal.

Vogais suplentes:

Dr.ª Ana Costa Almeida, subdirectora.

Dr.ª Graciete Costa Lourenço, assessora principal.

21-12-92. — O Director, *João Bénard da Costa*.

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO ADJUNTA E DO ORÇAMENTO

Instituto de Informática

Aviso. — 1 — Faz-se público que, autorizado por deliberação do conselho de direcção de 2-11-92, está aberto concurso externo geral de ingresso para admissão a estágio com vista ao preenchimento de seis vagas de técnico superior de informática de 2.ª classe do quadro de pessoal técnico do Instituto de Informática, pelo prazo de 20 dias a contar da data da publicação deste aviso no *DR*, das quais duas correspondem à quota de descongelamento fixada pelo Desp. Norm. 160/92, de 2-9. Foi consultada a Direcção-Geral da Administração Pública que informou não haver excedentes colocáveis.

2 — Prazo de validade — o concurso visa exclusivamente o provimento das vagas mencionadas no n.º 1.

3 — Legislação aplicável — Decs.-Leis 265/88, de 28-7, 498/88, de 30-12, 427/89, de 7-12, 23/91, de 11-1, Dec. Regul. 71-G/79, de 29-12, e Ports. 773/91, de 7-8, e 864/91, de 21-8.

4 — Conteúdo funcional — análise e desenvolvimento de sistemas de informação e ou aplicações, nomeadamente nas fases de desenho, realização e manutenção das aplicações; suporte lógico e programação de sistemas, nomeadamente na instalação das diferentes peças de suporte lógico, suporte de rede de comunicação e equipamentos envolvidos.

5 — Local de trabalho e vencimento — o local de trabalho será nos serviços do Instituto de Informática, sendo o vencimento o fixado nos termos do Dec.-Lei 23/91, de 11-1, conjugado com o Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10, e as condições de trabalho e regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública.

6 — Requisitos gerais e especiais de admissão — o concurso é aberto a todos os indivíduos que possuam como habilitações mínimas o grau de licenciatura, nomeadamente no domínio da informática, das matemáticas ou outras de cujo currículo façam parte, simultaneamente, cadeiras de matemática e informática.

6.1 — Os candidatos, além das habilitações mencionadas, devem satisfazer os seguintes requisitos de provimento:

- a) Ter nacionalidade portuguesa;
- b) Ter cumprido as leis do recrutamento militar, quando se trate de candidato do sexo masculino;
- c) Não ter sofrido pena que o iniba do exercício de funções públicas, salvo tendo sido reabilitado nos termos da lei;
- d) Possuir robustez física necessária, não sofrer de doença contagiosa e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

7 — Métodos de selecção — a selecção será feita mediante exame psicológico, avaliação curricular e entrevista.

7.1 — No exame psicológico a classificação de *Favorável* com reservas, ou de *Não favorável* em uma das provas é por si eliminatória.

As datas previstas para a realização dos exames psicológicos serão divulgadas com a lista dos candidatos admitidos ao concurso, ou comunicadas, por ofício, a cada um dos candidatos.

7.2 — Os candidatos aprovados no exame psicológico serão convocados para a referida entrevista, a comunicar por ofício, com aviso de recepção.

7.3 — O ordenamento final dos candidatos será expresso de 0 a 20 valores, de acordo com a seguinte fórmula:

$$AC = \frac{3HA + 2FP + QEP}{6}$$

sendo:

- AC — avaliação curricular;
 HA — habilitações académicas;
 FP — formação profissional;
 QEP — qualificação e experiência profissional.

7.4 — A classificação final (CF) e ordenação dos candidatos não excluídos nas provas eliminatórias será obtida pela fórmula:

$$CF = \frac{EP + 2E + AC}{4}$$

em que:

- EP = é o valor obtido no exame psicológico;
 E = é o valor atribuído na entrevista com o coeficiente 2;
 AC = é o valor obtido na avaliação curricular.

Em caso de igualdade na nota final, será dada prioridade a quem tiver melhor nota na avaliação curricular.

8 — Formalização das candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, em folha de papel normalizado, formato A4 ou papel contínuo, dirigido ao presidente do conselho de direcção do Instituto de Informática, podendo ser entregue directamente na Repartição de Administração de Pessoal, Avenida de Leite de Vasconcelos, 28, Alfragide, 2700 Amadora, ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, no prazo de 20 dias a contar da data da publicação do presente aviso no DR, solicitando a admissão ao concurso.

8.1 — Elementos que os candidatos devem mencionar no requerimento:

- a) Identificação completa (nome, filiação, estado civil, data de nascimento, naturalidade, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, número de contribuinte, situação militar, residência, código postal e número de telefone);
- b) Habilitações literárias;
- c) Quaisquer outros elementos que entenda dever apresentar.

8.2 — Os requerimentos de admissão deverão ser acompanhados de *curriculum vitae* detalhado, englobando os seguintes elementos, devidamente comprovados:

- a) Formação académica de base, com a indicação da faculdade onde concluiu o curso, classificação do curso, e respectiva concessão de equivalência, quando for caso disso;
- b) Preparação profissional obtida após a formação de base, com indicação dos cursos, estágio e outras acções formativas em que haja participado, entidades que os levaram a efeito, respectiva duração e datas em que foram realizadas;
- c) Descrição da actividade profissional anterior, com indicação da sua natureza e características, sectores e departamentos em que tenha ocorrido, bem como indicação dos respectivos períodos;
- d) Quaisquer outros elementos comprovativos de qualificação e experiência profissional que o candidato entenda deverem ser apreciados pelo júri.

9 — Os candidatos poderão ser inicialmente dispensados da apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos referidos no n.º 6.1 desde que declarem, sob compromisso de honra, no respectivo requerimento, em alíneas separadas, a situação precisa em que se encontram relativamente a cada um desses requisitos, apondo, no requerimento, uma estampa fiscal de 162\$, a inutilizar com a assinatura do requerente.

9.1 — Os candidatos que sejam funcionários do Instituto de Informática são dispensados da apresentação dos elementos que já existem nos respectivos processos individuais.

9.2 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

10 — O estágio inclui a frequência de cursos de formação directamente relacionados com as funções a exercer, e será feito no Instituto de Informática, em Alfragide.

11 — O estágio tem a duração de um ano, findo o qual os estagiários são ordenados em função da classificação obtida.

12 — As listas serão afixadas, se o número de candidatos for inferior a 50, na Repartição de Administração de Pessoal do Instituto de Informática.

13 — O júri para este concurso tem a seguinte composição:

Presidente — Rui Armando Soares, director de serviços.

Vogais efectivos:

Licenciado Jorge da Silva Ferreira, director de serviços.

Licenciado José Alberto Godinho Briosso Manique, chefe de divisão.

Vogais suplentes:

Licenciado Vítor José Neves Lopes de Carvalho, chefe de projectos.

Licenciada Maria da Conceição Saraiva Direito Goulart Leitão, chefe de projectos.

13.1 — O presidente do júri será substituído, nas suas faltas e impedimentos, pelo primeiro vogal efectivo.

13.2 — O júri pode exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreve, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

3-12-92. — O Presidente do Conselho de Direcção, *Mário Alberto Fernandes Costa*.

Aviso. — 1 — Faz-se público que, autorizado por deliberação do conselho de direcção de 2-11-92, está aberto concurso externo para o preenchimento de duas vagas da carreira de informática, nas categorias de técnico superior de informática principal ou técnico superior de informática de 1.ª classe do quadro de pessoal do Instituto de Informática, ao abrigo do n.º 3 do art. 4.º do Dec.-Lei 23/91, pelo prazo de 20 dias a contar da publicação deste aviso no DR, correspondente à quota de descongelamento fixada pelo Desp. Norm. 160/92, de 2-9. Foi consultada a Direcção-Geral da Administração Pública que informou não haver excedentes colocáveis.

2 — Prazo de validade — o concurso visa exclusivamente o provimento das vagas mencionadas no n.º 1.

3 — Legislação aplicável — Decs.-Leis 498/88, de 30-12, 427/89, de 7-12, 23/91, de 11-1, Dec. Regul. 71-G/79, de 29-12, e Ports. 773/91, de 7-8, e 864/91, de 21-8.

4 — Conteúdo funcional — suporte lógico e programação de sistemas, nomeadamente na instalação das diferentes peças de suporte lógico, suporte de rede de comunicação e equipamentos envolvidos.

5 — Local de trabalho e vencimento — o local de trabalho será nos serviços do Instituto de Informática, sendo o vencimento o fixado nos termos do Dec.-Lei 23/91, de 11-1, conjugado com o Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10, e as condições de trabalho e regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública.

6 — Requisitos gerais e especiais de admissão — o concurso é aberto a todos os indivíduos vinculados ou não à Administração Pública:

- a) Como habilitações mínimas o grau de licenciatura, nomeadamente nos domínios de informática, das matemáticas ou outras de cujo currículo façam parte, simultaneamente, cadeiras de matemática e informática;
- b) Formação profissional no domínio da informação que venha a ser considerada equivalente à formação exigível para a correspondente carreira;
- c) Experiência profissional de duração não inferior à normalmente exigível para acesso às categorias referidas no n.º 1, pelo menos em um dos seguintes domínios: suporte lógico, comunicações, análise de sistemas, desenvolvimento de aplicações.

6.1 — Os candidatos, além das habilitações mencionadas, devem satisfazer os seguintes requisitos de provimento:

- a) Ter nacionalidade portuguesa;
- b) Ter cumprido as leis do recrutamento militar, quando se trate de candidato do sexo masculino;
- c) Não ter sofrido pena que o iniba do exercício de funções públicas, salvo tendo sido reabilitado nos termos da lei;
- d) Possuir robustez física necessária, não sofrer de doença contagiosa e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

7 — Métodos de selecção:

- a) Avaliação curricular, que incidirá fundamentalmente sobre aptidão profissional do candidato, ponderada, de acordo com as exigências da função, a habilitação académica e a qualificação e experiência profissional;
- b) Entrevista profissional de selecção.

7.1 — A avaliação curricular será calculada através da seguinte fórmula:

$$AC = \frac{HA + 2FP + 3QEP}{6}$$

sendo:

- AC — avaliação curricular;
 HA — habilitações académicas;
 FP — formação profissional;
 QEP — qualificação e experiência profissional.

Qualquer dos factores HA, FP e QEP é classificado de 0 a 20 valores e deverão ter-se em conta os seguintes critérios:

- HA — consideram-se como base as habilitações legalmente exigidas;
 FP — a formação profissional será avaliada tendo em conta os cursos frequentados com interesse para as funções descritas no n.º 4;
 QEP — a qualificação e experiência profissional será avaliada tendo em conta o exercício de funções desempenhadas no decurso da sua carreira, nos domínios referidos no n.º 6.

7.2 — A entrevista visa determinar e avaliar elementos de natureza profissional dos candidatos necessários ao exercício das funções abrangidas nas áreas do respectivo conteúdo funcional e será pontuada de 0 a 20.

7.3 — O ordenamento final dos candidatos (CF) será expresso de 0 a 20 valores, de acordo com a seguinte fórmula:

$$CF = \frac{AC + E}{2}$$

em que:

- AC — é o valor obtido na avaliação curricular 2;
 E — é o valor atribuído na entrevista.

8 — Formalização das candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, em folha de papel normalizado, formato A4 ou papel contínuo, dirigido ao presidente do conselho de direcção do Instituto de Informática, podendo ser entregue directamente na Repartição de Administração de Pessoal, Avenida de Leite de Vasconcelos, 28, Alfragide, 2700 Amadora, ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, no prazo de 20 dias a contar da data da publicação do presente aviso no DR, solicitando a admissão ao concurso.

8.1 — Elementos que os candidatos devem mencionar no requerimento:

- a) Identificação completa (nome, filiação, estado civil, data de nascimento, naturalidade, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, número de contribuinte, situação militar, residência, código postal e número de telefone);
- b) Habilitações literárias;
- c) Quaisquer outros elementos que entenda dever apresentar.

8.2 — Os requerimentos de admissão deverão ser acompanhados de *curriculum vitae* detalhado, englobando os seguintes elementos, devidamente comprovados:

- a) Formação académica de base, com a indicação da faculdade onde concluiu o curso, classificação do curso, e respectiva concessão de equivalência, quando for caso disso;
- b) Preparação profissional obtida após a formação de base, com indicação dos cursos, estágio e outras acções formativas em que haja participado, entidades que os levaram a efeito, respectiva duração e datas em que foram realizadas;
- c) Descrição da actividade profissional anterior, com indicação da sua natureza e características, sectores e departamentos em que tenha ocorrido, bem como indicação dos respectivos períodos;
- d) Quaisquer outros elementos comprovativos de qualificação e experiência profissional que o candidato entenda deverem ser apreciados pelo júri.

9 — Os candidatos poderão ser inicialmente dispensados da apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos referidos no n.º 6.1 desde que declarem, sob compromisso de honra, no respectivo requerimento, em alíneas separadas, a situação precisa em que se encontram relativamente a cada um desses requisitos, apondo, no requerimento, uma estampilha fiscal de 162\$, a inutilizar com a assinatura do requerente.

9.1 — Os candidatos que sejam funcionários do Instituto de Informática são dispensados da apresentação dos elementos que já existem nos respectivos processos individuais.

9.2 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

10 — As listas serão afixadas, se o número de candidatos for inferior a 50, na Repartição de Administração de Pessoal do Instituto de Informática.

11 — O júri para este concurso tem a seguinte composição:

Presidente — Licenciado Jorge Silva Ferreira, director de serviços.
 Vogais efectivos:

Licenciado José Eduardo Afonso Bastos, chefe de projectos.
 Licenciada Maria Joana Esteves Ramos Pereira Modesto, chefe de divisão.

Vogais suplentes:

Licenciada Maria Fernanda Sá Ferreira da Costa Menino, chefe de projectos.

José Fernando Mousinho da Natividade, técnico superior de informática principal.

12 — O presidente do júri será substituído, nas suas faltas e impedimentos, pelo primeiro vogal efectivo.

12.1 — o júri pode exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreve, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

15-12-92. — O Presidente do Conselho de Direcção, *Mário Alberto Fernandes Costa*.

Aviso. — 1 — Faz-se público que, autorizado por deliberação do conselho de direcção de 2-11-92, proferido na sequência da quota de descongelamento fixada pelo Desp. Norm. 160/92, de 2-9, e consultada a Direcção-Geral da Administração Pública que informou não haver excedentes colocáveis, está aberto concurso externo geral de ingresso para admissão a estágio, com vista ao preenchimento de três vagas de programador-adjunto de 2.ª classe do quadro de pessoal técnico do Instituto de Informática, pelo prazo de 20 dias a contar da publicação deste aviso no *DR*.

2 — Prazo de validade — o concurso visa exclusivamente o provimento das vagas mencionadas no n.º 1.

3 — Legislação aplicável — Decs.-Leis 265/88, de 28-7, 498/88, de 30-12, 427/89, de 7-12, 23/91, de 11-1, Dec. Regul. 71-G/79, de 29-12, e Ports. 773/91, de 7-8, e 864/91, de 21-8.

4 — Conteúdo funcional — desempenho de funções na área funcional de programação de aplicações, nomeadamente colaborar e executar, integrados em equipas de projecto, tarefas relacionadas com as várias fases de desenvolvimento e manutenção das aplicações, bem como na elaboração da respectiva documentação.

5 — Local de trabalho e vencimento — o local de trabalho será nos serviços do Instituto de Informática, sendo o vencimento o fixado nos termos do Dec.-Lei 23/91, de 11-1, conjugado com o Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10, e as condições de trabalho e regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública.

6 — Requisitos gerais e especiais de admissão — o concurso é aberto a todos os indivíduos que possuam uma das habilitações seguintes:

- a) Curso de formação técnico-profissional na área de informática, de duração não inferior a três anos, para além de nove anos de escolaridade;
- b) 12.º ano, via profissionalizante, da área de informática;
- c) Curso complementar do ensino secundário e formação profissional em informática adequada ao conteúdo funcional do cargo a prover.

6.1 — Os candidatos, além das habilitações mencionadas, devem satisfazer os seguintes requisitos de provimento:

- a) Ter nacionalidade portuguesa;
- b) Ter cumprido as leis do recrutamento militar, quando se trate de candidato do sexo masculino;
- c) Não ter sofrido pena que o iniba do exercício de funções públicas, salvo tendo sido reabilitado nos termos da lei;
- d) Possuir a robustez física necessária, não sofrer de doença contagiosa, e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

7 — Métodos de selecção — a selecção será feita mediante exame psicológico, avaliação curricular e entrevista.

7.1 — No exame psicológico a classificação de *Favorável* com reservas, ou de *Não favorável* em uma das provas é por si eliminatória.

As datas previstas para a realização dos exames psicológicos serão divulgadas, por ofício, a cada um dos candidatos.

7.2 — Os candidatos aprovados no exame psicológico serão convocados para a referida entrevista, a comunicar por ofício, com aviso de recepção.

7.3 — O ordenamento final dos candidatos será expresso de 0 a 20 valores, de acordo com a seguinte fórmula:

$$AC = \frac{3HA + 2FP + AP}{6}$$

sendo:

AC = avaliação curricular;
HA = habilitações académicas;
FP = formação profissional;
AP = actividade profissional.

7.4 — A classificação final (CF) e ordenação dos candidatos não excluídos nas provas eliminatórias será obtida pela fórmula:

$$CF = \frac{EP + 2E + AC}{4}$$

em que:

EP = é o valor obtido no exame psicológico;
E = é o valor atribuído na entrevista com o coeficiente 2;
AC = é o valor obtido na avaliação curricular.

Em caso de igualdade na nota final, será dada prioridade a quem tiver melhor nota na avaliação curricular.

8 — Formalização das candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, em folha de papel normalizado, formato A4 ou papel contínuo, dirigido ao presidente do conselho de direcção do Instituto de Informática, podendo ser entregues directamente na Repartição de Administração de Pessoal, Avenida de Leite de Vasconcelos, 28, Alfragide, 2700 Amadora, ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, no prazo de 20 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *DR*, solicitando a admissão ao concurso.

8.1 — Elementos que os candidatos devem mencionar no requerimento:

- a) Identificação completa (nome, filiação, estado civil, data de nascimento, naturalidade, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, número de contribuinte, situação militar, residência, código postal e número de telefone);
- b) Habilitações literárias;
- c) Quaisquer outros elementos que entenda dever apresentar.

8.2 — Os requerimentos de admissão deverão ser acompanhados de *curriculum vitae* detalhado, englobando os seguintes elementos, devidamente comprovados:

- a) Formação académica de base, com a indicação da instituição ou instituições de formação frequentadas, classificação dos cursos, e respectiva concessão de equivalência, quando for caso disso;
- b) Preparação profissional obtida após a formação de base, com indicação dos cursos, estágio e outras acções formativas em que haja participado, entidades que os levaram a efeito, respectiva duração e datas em que foram realizadas;
- c) Descrição da actividade profissional anterior, com indicação da sua natureza e características, sectores e departamentos em que tenha ocorrido, bem como indicação dos respectivos períodos;
- d) Quaisquer outros elementos comprovativos de qualificação e experiência profissional que o candidato entenda deverem ser apreciados pelo júri.

9 — Os candidatos poderão ser inicialmente dispensados da apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos referidos no n.º 6.1 desde que declarem, sob compromisso de honra, no respectivo requerimento, em alíneas separadas, a situação precisa em que se encontram relativamente a cada um desses requisitos, apondo, no requerimento, uma estampilha fiscal de 162\$, a inutilizar com a assinatura do requerente.

9.1 — Os candidatos que sejam funcionários do Instituto de Informática são dispensados da apresentação dos elementos que já existem nos respectivos processos individuais.

9.2 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

10 — O estágio inclui a frequência de cursos de formação directamente relacionados com as funções a exercer, e será feito no Instituto de Informática, em Alfragide.

11 — O estágio tem a duração de um ano, findo o qual os estagiários são ordenados em função da classificação obtida.

12 — As listas serão afixadas, se o número de candidatos for inferior a 50, na Repartição de Administração de Pessoal do Instituto de Informática.

13 — O júri para este concurso tem a seguinte composição:

Presidente — Angelina Viegas Batista Valente Oliveira, chefe de projectos.

Vogais efectivos:

Licenciada Maria da Conceição Saraiva Direito Goulart Leitão, chefe de projectos.

Licenciado José Alberto Soares Pinto, técnico superior principal.

Vogais suplentes:

Licenciada Maria Teresa de Matos Fernandes, técnica superior de informática principal.

Licenciada Eunice Manuela Oliveira Ramos, técnica superior de informática principal.

13.1 — O presidente do júri será substituído, nas suas faltas e impedimentos, pelo primeiro vogal efectivo.

13.2 — O júri pode exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreve, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

16-12-92. — O Presidente do Conselho de Direcção, Mário Alberto Fernandes Costa.

Aviso. — 1 — Faz-se público que, autorizado por deliberação do conselho de direcção de 2-11-92, está aberto concurso externo geral de ingresso para admissão a estágio, com vista ao preenchimento de uma vaga de técnico de 2.ª classe do quadro de pessoal do Instituto de Informática, pelo prazo de 20 dias a contar da publicação deste aviso no *DR*, correspondente à quota de descongelamento fixada pelo Desp. Norm. 160/92, de 2-9. Foi consultada a Direcção-Geral da Administração Pública que informou não haver excedentes colocáveis.

2 — Prazo de validade — o concurso visa exclusivamente o provimento das vagas mencionadas no n.º 1.

3 — Legislação aplicável — Decs.-Leis 498/88, de 30-12, 248/85, de 15-7, 353-A/89, de 16-10, Dec. Regul. 71-G/79, de 29-12, e Port. 864/91, de 21-8.

4 — Conteúdo funcional — efectuar trabalhos de estudo e análise, elaborar pareceres sobre situações pontuais, nomeadamente nas áreas funcionais de gestão dos recursos materiais e financeiros, estudo e acompanhamento da gestão financeira e da contabilidade analítica por sistemas informáticos.

5 — Local de trabalho e vencimento — o local de trabalho será nos serviços do Instituto de Informática, sendo o vencimento o fixado no Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10, e as condições de trabalho e regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública.

6 — Requisitos gerais e especiais de admissão — o concurso é aberto a todos os indivíduos vinculados ou não à Administração Pública, possuindo como habilitação mínima o bacharelato em contabilidade e administração.

6.1 — Os candidatos, além das habilitações mencionadas, devem satisfazer os seguintes requisitos de provimento:

- Ter nacionalidade portuguesa;
- Ter cumprido as leis do recrutamento militar, quando se trate de candidato do sexo masculino;
- Não ter sofrido pena que o iniba do exercício de funções públicas, salvo tendo sido reabilitado nos termos da lei;
- Possuir a robustez física necessária, não sofrer de doença contagiosa e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

7 — Métodos de selecção:

- Avaliação curricular, que incidirá fundamentalmente sobre a aptidão profissional do candidato, ponderada, de acordo com as exi-

gências da função, a habilitação académica e a qualificação e experiência profissional;

b) Entrevista profissional de selecção.

7.1 — A avaliação curricular será calculada através da seguinte fórmula:

$$AC = \frac{2HA + 2FP + QEP}{5}$$

sendo:

AC = avaliação curricular;

HA = habilitações académicas;

FP = formação profissional;

QEP = qualificação e experiência profissional.

Qualquer dos factores HA, FP e QEP é classificada de 0 a 20 valores e deverão ter-se em conta os seguintes critérios:

HA — consideram-se como base as habilitações legalmente exigidas tendo em conta a classificação final obtida no curso;

FP — a formação profissional será avaliada globalmente tendo em conta os cursos frequentados com interesse para as funções descritas no n.º 4;

QEP — a qualificação e experiência profissional será avaliada tendo em conta o exercício de funções desempenhadas.

7.2 — A entrevista visa determinar e avaliar elementos de natureza profissional dos candidatos necessários ao exercício das funções abrangidas nas áreas do respectivo conteúdo funcional e será pontuada de 0 a 20.

7.3 — O ordenamento final dos candidatos (CF) será expresso de 0 a 20 valores, de acordo com a seguinte fórmula:

$$CF = \frac{AC + E}{2}$$

em que:

AC — é o valor obtido na avaliação curricular;

E — é o valor atribuído na entrevista.

8 — Formalização das candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, em folha de papel normalizado, formato A4 ou papel contínuo, dirigido ao presidente do conselho de direcção do Instituto de Informática, podendo ser entregue directamente na Repartição de Administração de Pessoal, Avenida de Leite de Vasconcelos, 28, Alfragide, 2700 Amadora, ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, no prazo de 20 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *DR*, solicitando a admissão ao concurso.

8.1 — Elementos que os candidatos devem mencionar no requerimento:

- Identificação completa (nome, filiação, estado civil, data de nascimento, naturalidade, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, número de contribuinte, situação militar, residência, código postal e número de telefone);
- Habilitações literárias;
- Quaisquer outros elementos que entenda dever apresentar.

8.2 — Os requerimentos de admissão deverão ser acompanhados do *curriculum vitae* detalhado, englobando os seguintes elementos, devidamente comprovados:

- Formação académica de base, com a indicação da instituição onde concluiu o curso, classificação do curso, e respectiva concessão de equivalência, quando for caso disso;
- Preparação profissional obtida após a formação de base, com indicação dos cursos, estágio e outras acções formativas em que haja participado, entidades que os levaram a efeito, respectiva duração e datas em que foram realizadas;
- Descrição da actividade profissional anterior, com indicação da sua natureza e características, sectores e departamentos em que tenha ocorrido, bem como indicação dos respectivos períodos;

d) Quaisquer outros elementos comprovativos de qualificação e experiência profissional que o candidato entenda deverem ser apreciados pelo júri.

9 — Os candidatos poderão ser inicialmente dispensados da apresentação dos documentos comprovativos de requisitos referidos no n.º 6.1 desde que declarem, sob compromisso de honra, no respectivo requerimento, em alíneas separadas, a situação precisa em que se encontram relativamente a cada um desses requisitos, apondo, no requerimento, uma estampilha fiscal de 162\$, a inutilizar com a assinatura do requerente.

9.1 — Os candidatos que sejam funcionários do Instituto de Informática são dispensados da apresentação dos elementos que já existem nos respectivos processos individuais.

9.2 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

10 — O estágio inclui a frequência de cursos de formação directamente relacionados com as funções a exercer, e será feito no Instituto de Informática, em Alfragide.

11 — O estágio tem a duração de um ano, findo o qual os estagiários são ordenados em função da classificação obtida.

12 — As listas serão afixadas, se o número de candidatos for inferior a 50, na Repartição de Administração de Pessoal do Instituto de Informática.

13 — O júri para este concurso tem a seguinte composição:

Presidente — Licenciada Maria Fernanda Ribeiro Matias, directora de serviços.

Vogais efectivos:

Licenciada Maria Joana Esteves Ramos Pereira Modesto, chefe de divisão.

Licenciada Maria Dolores Landeiro da Silva Elísio, técnica superior de 2.ª classe.

Vogais suplentes:

Bacharel José Tomás Pinheiro, técnico especialista.

Bacharel Maria Manuela Marques da Costa Abrantes, técnica especialista.

14 — O presidente do júri será substituído, nas suas faltas e impedimentos, pelo primeiro vogal efectivo.

22-12-92. — O Presidente do Conselho de Direcção, por substituição, José Augusto Castro Correia.

MINISTÉRIO DO PLANEAMENTO E DA ADMINISTRAÇÃO DO TERRITÓRIO

Secretaria-Geral

Aviso. — Nos termos das als. a) e d) do n.º 3 art. 6.º e do n.º 1 do art. 15.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, em conjugação com a al. a) do art. 3.º do Dec.-Lei 265/88, de 28-7, faz-se público que, autorizado por despacho do Ministro do Planeamento e da Administração do Território de 24-11-92, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias contados da data da publicação do presente aviso no DR, concurso interno geral de acesso para o preenchimento de quatro lugares vagos da categoria de consultor jurídico assessor principal do grupo de pessoal técnico superior do quadro de pessoal da Auditoria Jurídica do Ministério do Planeamento e da Administração do Território, aprovado pelo Dec.-Lei 272/91, de 7-8.

1 — Prazo de validade — o concurso visa exclusivamente o preenchimento das vagas mencionadas, esgotando-se com o seu preenchimento.

2 — Legislação aplicável — ao presente concurso aplicam-se os Decs.-Leis 265/88, de 28-7, 498/88, de 30-12, e 272/91, de 7-8.

3 — Conteúdo funcional — ao lugar a preencher correspondem funções de assessoria jurídica de elevado grau de qualificação e responsabilidade aos membros do Governo do Ministério do Planeamento e da Administração do Território, nomeadamente através de:

a) Elaboração de pareceres, informações e estudos jurídicos;

b) Verificação do conteúdo e do rigor técnico-jurídico dos projectos de diplomas legais;

c) Elaboração de projecto de diplomas legais;

d) Preparação de projectos de resposta nos recursos de contencioso administrativo;

e) Acompanhamento dos mesmos processos de recurso, com satisfação de diligências solicitadas no âmbito desses processos;

f) Instrução de processos disciplinares, inquéritos ou similares.

4 — Remuneração e benefícios sociais — a remuneração é fixada nos termos do Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10, e legislação complementar.

4.1 — As condições de trabalho e os benefícios sociais são os genericamente vigentes para os funcionários da administração central.

4.2 — Local de trabalho — Auditoria Jurídica do MPAT, em Lisboa.

5 — Condições de candidatura — poderão candidatar-se os funcionários que se encontrem na área de recrutamento prevista na al. a) do art. 3.º do Dec.-Lei 265/88, de 28-7, satisfazendo, cumulativamente, as condições exigidas no n.º 1 do art. 23.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

6 — Métodos de selecção e índices de ponderação:

a) Avaliação curricular — 6;

b) Entrevista profissional de selecção — 4.

6.1 — A classificação final resultará da média aritmética ponderada das classificações obtidas em cada um dos métodos de selecção.

7 — Formalização das candidaturas:

7.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas em requerimento, dirigido ao secretário-geral do Ministério do Planeamento e da Administração do Território, podendo ser entregue pessoalmente ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, até ao termo do prazo fixado para apresentação das candidaturas, para a Praça do Comércio, 1194 Lisboa Codex.

7.2 — Dos requerimentos deverão constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência, código postal e telefone);

b) Habilitações literárias;

c) Categoria, vínculo e serviço a que pertence.

7.3 — Os requerimentos deverão ser acompanhados da seguinte documentação:

a) Curriculum vitae detalhado;

b) Documentos comprovativos das habilitações literárias e profissionais ou declaração de serviço confirmando que os mesmos se encontram arquivados nos processos individuais;

c) Declaração do serviço comprovando a categoria e natureza do vínculo do candidato, a antiguidade na categoria, na carreira e na função pública, as classificações de serviço obtidas no número de anos exigidos como requisito especial de admissão a concurso e obrigatoriamente a do último ano e a descrição detalhada das tarefas e responsabilidades inerentes ao posto de trabalho ocupado pelo candidato, exercidas nos dois ou três últimos anos, conforme a classificação de serviço seja, respectivamente, de *Muito bom* ou de *Bom*;

d) Quaisquer outros elementos que o candidato considere relevantes para a apreciação do seu mérito.

8 — As listas serão afixadas, se o número de candidatos for inferior a 50, na Secretaria-Geral e na Auditoria Jurídica do Ministério do Planeamento e da Administração do Território.

9 — Constituição do júri:

Presidente — Raul Melo Santos, auditor jurídico da Auditoria Jurídica do MPAT.

Vogais efectivos:

Nuno da Silva Salgado, inspector-geral da IGAT, do MPAT, que substituirá o presidente nas suas faltas ou impedimentos.

Rui Sanches de Miranda e Mascarenhas, secretário-geral adjunto, em regime de substituição, do MPAT.

Vogais suplentes:

Maria Manuela Lacerda Gomes Brandão, consultora jurídica assessora principal, no GEPAT do MPAT.

António da Silva Bento Maia, consultor jurídico assessor principal da Auditoria Jurídica do MPAT, a exercer, em comissão de serviço, o cargo de subdirector-geral da DGEMN.

17-12-92. — O Secretário-Geral, A. Mira Crespo.

Comissão de Coordenação da Região de Lisboa e Vale do Tejo

Aviso CCRLVT RAF 179/92. — 1 — Nos termos do disposto no Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que, por despacho do vice-presidente da CCRLVT de 4-11-92, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias a contar da publicação do presente aviso no *DR*, concurso interno geral de acesso para o preenchimento das vagas a seguir discriminadas do quadro privativo dos gabinetes de apoio técnico (CCRLVT), constantes do mapa anexo xviii ao Dec.-Lei 272/91, de 7-8.

2 — Assessores principais:

Ref.º 1 — área de arquitectura — três vagas;

Ref.º 2 — área de engenharia civil — uma vaga.

3 — Locais de trabalho:

Ref.º 1 — Gat's de Santarém e de Torres Novas (uma vaga cada) e uma vaga para os Gat's da Região de Lisboa e Vale do Tejo).

Ref.º 2 — Gat's da Região de Lisboa e Vale do Tejo.

4 — O presente concurso esgota-se com o preenchimento das vagas indicadas.

5 — Legislação aplicável no presente concurso — Decs.-Leis 265/88, de 28-7, e 498/88, de 30-12.

6 — Conteúdo funcional — funções de natureza científico-técnica exigindo um elevado grau de qualificação, de responsabilidade, iniciativa e autonomia, assim como um domínio total na área de engenharia civil e arquitectura, consoante as referências, e uma visão global de administração que permita a interligação de vários quadrantes e domínios de actividade, no âmbito das competências e atribuições dos gabinetes de apoio técnico, tendo em vista a preparação de tomadas de decisão.

7 — Condições de trabalho — os vencimentos são os correspondentes à categoria a concurso, nos termos genéricos do disposto no Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10, e as condições de trabalho e as regalias sociais são as genericamente vigentes para os funcionários da administração central.

8 — Requisitos gerais e especiais de admissão a concurso — satisfazer as condições estabelecidas nos arts. 22.º e 23.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

9 — Reunirem os requisitos a que se refere o art. 3.º do Dec.-Lei 265/88, de 28-7.

10 — Possuir as habilitações literárias legalmente exigidas para o efeito.

11 — Apresentação das candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, dirigido ao presidente da Comissão de Coordenação da Região de Lisboa e Vale do Tejo, podendo ser entregue pessoalmente, ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado, para a Comissão de Coordenação da Região de Lisboa e Vale do Tejo, Rua da Artilharia Um, 33,1200 Lisboa, nele devendo constar os seguintes elementos:

- Identificação completa do candidato (nome, estado civil, filiação, nacionalidade, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência, código postal, telefone, categoria e quadro a que pertence);
- Concurso a que se candidata;
- Descrição dos documentos anexos ao requerimento;
- Quaisquer outros elementos facultativos para a apreciação do seu mérito.

12 — Os requerimentos deverão ser acompanhados, obrigatoriamente, da seguinte documentação:

- Declaração, emitida pelo organismo ao qual o candidato pertença, onde conste, de forma inequívoca, a categoria de que é titular, o vínculo, o tempo de serviço na categoria, na carreira e na função pública, e as classificações de serviço atribuídas nos anos para efeitos dos concursos, devidamente autenticadas;
- Declaração com especificação detalhada das tarefas e responsabilidades inerentes ao lugar que ocupa;
- Certificado de habilitações literárias;
- Documentos comprovativos das habilitações profissionais (acções de formação, estágios, seminários, etc.);
- Curriculum vitae detalhado.

13 — Os requerimentos de admissão deverão ainda ser acompanhados da documentação que comprove o exigido nas diversas alíneas do art. 22.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, com excepção da al. c), devendo, porém, declarar no respectivo requerimento, em alíneas separadas, sob compromisso de honra, da situação precisa em que se encontra, relativamente a cada um destes requisitos, apondo, neste caso, uma estampilha fiscal de 162\$, nos termos da al. b) do n.º 1 do art. 154.º da Tabela Geral do Imposto do Selo, a inutilizar com a assinatura do requerente.

14 — Os candidatos pertencentes aos quadros privativos da Comissão de Coordenação da Região de Lisboa e Vale do Tejo e dos gabinetes de apoio técnico ficam dispensados da apresentação dos documentos que constem dos respectivos processos individuais.

15 — Métodos de selecção:

- Avaliação curricular;
- Entrevista profissional de selecção.

15.1 — A classificação final será a resultante da aplicação das normas internas existentes para a CCR e GAT's homologadas por despacho do presidente da CCRLVT em 19-8-92.

16 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer dos candidatos, em caso de dúvida sobre as situações que descreveram, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

17 — A lista dos candidatos e a lista de classificação final serão publicadas nos prazos estabelecidos e nos termos dos arts. 24.º, n.º 2, e 33.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

18 — Constituição do júri:

Presidente — Engenheiro José António Moura de Campos, director de serviços.

Vogais efectivos:

Arquitecto Francisco Manuel Vidigal Solano de Almeida, director de serviços.

Engenheiro José Manuel da Silva Gervásio, director de serviços.

Vogais suplentes:

Engenheira Ana Paula Garcia dos Remédios Gomes, directora de serviços.

Engenheiro José Luís Delgado da Silva Costa, director de serviços.

19 — Nas faltas e impedimentos do presidente do júri será o mesmo substituído pelo primeiro vogal efectivo.

Aviso CCRLVT RAF 180/92. — 1 — Nos termos do disposto no Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que, por despacho do vice-presidente da CCRLVT de 4-11-92, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias a contar da publicação do presente aviso no *DR*, concurso interno geral de acesso com vista ao preenchimento de um lugar na categoria de técnico superior de 1.ª classe da carreira técnica superior (dotação global), área de engenharia civil, do quadro privativo dos gabinetes de apoio técnico (CCRLVT), constantes do mapa anexo xviii ao Dec.-Lei 272/91, de 7-8.

3 — Local de trabalho — Gabinete de Apoio Técnico das Caldas da Rainha.

3 — O presente concurso esgota-se com o preenchimento do lugar indicado.

4 — Legislação aplicável no presente concurso — Decs.-Leis 265/88, de 28-7, e 498/88, de 30-12.

5 — Conteúdo funcional — em termos genéricos o constante no Dec.-Lei 248/85, de 15-7.

Em termos específicos — elaboração de projectos de obras, dentro das atribuições que competem aos gabinetes de apoio técnico, nomeadamente estruturas de edifícios, vias de comunicação, infra-estruturas hidráulicas, bem como assistência técnica de obras e assessoria técnica às câmaras municipais.

6 — Condições de trabalho — os vencimentos são os correspondentes à categoria a concurso, nos termos genéricos do disposto no Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10, e as condições de trabalho e as regalias sociais são as genericamente vigentes para os funcionários da administração central.

7 — Requisitos gerais e especiais de admissão a concurso — satisfazer as condições estabelecidas nos arts. 22.º e 23.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

8 — Reunirem os requisitos a que se refere o art. 3.º do Dec.-Lei 265/88, de 28-7.

9 — Possuir as habilitações literárias legalmente exigidas para o efeito.

10 — Apresentação das candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, dirigido ao presidente da Comissão de Coordenação da Região de Lisboa e Vale do Tejo, podendo ser entregue pessoalmente, ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado, para a Comissão de Coordenação da Região de Lisboa e Vale do Tejo, Rua da Artilharia Um, 33, 1200 Lisboa, nele devendo constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa do candidato (nome, estado civil, filiação, nacionalidade, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência, código postal, telefone, categoria e quadro a que pertence);
- b) Concurso a que se candidata;
- c) Descrição dos documentos anexos ao requerimento;
- d) Quaisquer outros elementos facultativos para a apreciação do seu mérito.

11 — Os requerimentos deverão ser acompanhados, obrigatoriamente, da seguinte documentação:

- a) Declaração, emitida pelo organismo ao qual o candidato pertença, onde conste, de forma inequívoca, a categoria de que é titular, o vínculo, o tempo de serviço na categoria, na carreira e na função pública, e as classificações de serviço atribuídas nos anos para efeitos dos concursos, devidamente autenticadas;
- b) Declaração com especificação detalhada das tarefas e responsabilidades inerentes ao lugar que ocupa;
- c) Certificado de habilitações literárias;
- d) Documentos comprovativos das habilitações profissionais (acções de formação, estágios, seminários, etc.);
- e) *Curriculum vitae* detalhado.

12 — Os requerimentos de admissão deverão ainda ser acompanhados da documentação que comprove o exigido nas diversas alíneas do art. 22.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, com excepção da al. c), devendo, porém, o candidato declarar no respectivo requerimento, em alíneas separadas, sob compromisso de honra, da situação precisa em que se encontra, relativamente a cada um destes requisitos, apondo, neste caso, uma estampilha fiscal de 162\$, nos termos da al. b) do n.º 1 do art. 154.º da Tabela Geral do Imposto do Selo, a inutilizar com a assinatura do requerente.

13 — Os candidatos pertencentes aos quadros privativos da Comissão de Coordenação da Região de Lisboa e Vale do Tejo e dos gabinetes de apoio técnico ficam dispensados da apresentação dos documentos que constem dos respectivos processos individuais.

14 — Métodos de selecção:

- a) Avaliação curricular;
- b) Entrevista profissional de selecção.

14.1 — A classificação final será a resultante da aplicação das normas internas existentes para a CCR e GAT's homologadas por despacho do presidente da CCRLVT em 19-8-92.

15 — Assistir ao júri a faculdade de exigir a qualquer dos candidatos, em caso de dúvida sobre as situações que descreveram, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

16 — A lista dos candidatos e a lista de classificação final serão publicitadas nos prazos estabelecidos e nos termos dos arts. 24.º, n.º 2, e 33.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

17 — Constituição do júri:

Presidente — Engenheiro Acácio António de Miranda Frade, director de serviços.

Vogais efectivos:

Engenheiro José Manuel da Silva Gervásio, director de serviços.
Engenheira Lina Maria Santos Pereira Fazendeiro, directora de serviços.

Vogais suplentes:

Engenheira Ana Paula Garcia dos Remédios Gomes, directora de serviços.
Engenheiro José Luís Delgado da Silva Costa, director de serviços.

18 — Nas faltas e impedimentos do presidente do júri será o mesmo substituído pelo primeiro vogal efectivo.

Aviso CCRLVT RAF 181/92. — 1 — Nos termos do disposto no Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que, por despacho do vice-presidente da CCRLVT de 4-11-92, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias a contar da publicação do presente aviso no *DR*, concurso interno geral de acesso com vista ao preenchimento de uma vaga na categoria de topógrafo especialista da carreira técnico-profissional (nível 4) do quadro privativo dos gabinetes de apoio técnico (CCRLVT), constante do mapa anexo XVIII ao Dec.-Lei 272/91, de 7-8.

2 — Local de trabalho — Gabinete de Apoio Técnico de Alenquer.

3 — O presente concurso esgota-se com o preenchimento da vaga indicada.

4 — Legislação aplicável no presente concurso — Decs.-Leis 248/88, de 15-7, e 498/88, de 30-12.

5 — Conteúdo funcional — em termos genéricos o constante no Dec.-Lei 248/85, de 15-7.

Em termos específicos — executar levantamentos topográficos com ligação à rede geodésica nacional e implantações, utilizando meios informáticos, com a pormenorização definida pelos projectistas, segundo as normas técnicas e nas áreas de construção civil e redes de infra-estruturas.

6 — Condições de trabalho — os vencimentos são os correspondentes à categoria a concurso, nos termos genéricos do disposto no Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10, e as condições de trabalho e as regalias sociais são as genericamente vigentes para os funcionários da administração central.

7 — Requisitos de admissão aos concursos — são requisitos gerais e especiais de admissão:

a) Satisfazer as condições estabelecidas nos arts. 22.º e 23.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12;

b) Ser topógrafo principal com, pelo menos, três anos na categoria, classificados de *Muito bom*, ou cinco anos, classificados, no mínimo, de *Bom*, ou encontrar-se nas condições previstas nos arts. 16.º e 17.º do Dec.-Lei 248/85, de 15-7.

8 — Possuir as habilitações literárias legalmente exigidas para o efeito.

9 — Apresentação das candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, dirigido ao presidente da Comissão de Coordenação da Região de Lisboa e Vale do Tejo, podendo ser entregue pessoalmente, ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado, para a Comissão de Coordenação da Região de Lisboa e Vale do Tejo, Rua da Artilharia Um, 33, 1200 Lisboa, nele devendo constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa do candidato (nome, estado civil, filiação, nacionalidade, naturalidade, data de nascimento, número e data do

bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência, código postal, telefone, categoria e quadro a que pertence);

- b) Concurso a que se candidata;
- c) Descrição dos documentos anexos ao requerimento;
- d) Quaisquer outros elementos facultativos para a apreciação do seu mérito.

10 — Os requerimentos deverão ser acompanhados, obrigatoriamente, da seguinte documentação:

- a) Declaração, emitida pelo organismo ao qual o candidato pertença, onde conste, de forma inequívoca, a categoria de que é titular, o vínculo, o tempo de serviço na categoria, na carreira e na função pública, e as classificações de serviço atribuídas nos anos para efeitos dos concursos, devidamente autenticadas;
- b) Declaração com especificação detalhada das tarefas e responsabilidades inerentes ao lugar que ocupa;
- c) Certificado de habilitações literárias;
- d) Documentos comprovativos das habilitações profissionais (acções de formação, estágios, seminários, etc.);
- e) *Curriculum vitae* detalhado.

11 — Os requerimentos de admissão deverão ainda ser acompanhados da documentação que comprove o exigido nas diversas alíneas do art. 22.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, com excepção da al. c), devendo, porém, o candidato declarar no respectivo requerimento, em alíneas separadas, sob compromisso de honra, da situação precisa em que se encontra, relativamente a cada um destes requisitos, apondo, neste caso, uma estampilha fiscal de 162\$, nos termos da al. b) do n.º 1 do art. 154.º da Tabela Geral do Imposto do Selo, a inutilizar com a assinatura do requerente.

12 — Os candidatos pertencentes aos quadros privativos da Comissão de Coordenação da Região de Lisboa e Vale do Tejo e dos gabinetes de apoio técnico ficam dispensados da apresentação dos documentos que constem dos respectivos processos individuais.

13 — Métodos de selecção:

- a) Avaliação curricular;
- b) Entrevista profissional de selecção.

13.1 — A classificação final será a resultante da aplicação das normas internas existentes para a CCR e GAT's homologadas por despacho do presidente da CCRLVT em 19-8-92.

14 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer dos candidatos, em caso de dúvida sobre as situações que descreveram, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

15 — A lista dos candidatos e a lista de classificação final serão publicitadas nos prazos estabelecidos e nos termos dos arts. 24.º, n.º 2, e 33.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

16 — Constituição do júri:

Presidente — Engenheira Lina Maria Santos Pereira Fazendeiro, directora de serviços.

Vogais efectivos:

Engenheiro José António Moura de Campos, director de serviços.

Engenheiro Acácio António de Miranda Frade, director de serviços.

Vogais suplentes:

Arquitecto Francisco Manuel Vidigal Solano de Almeida, director de serviços.

Engenheira Isabel Maria Pinto de Almeida, directora de serviços.

17 — Nas faltas e impedimentos do presidente do júri será o mesmo substituído pelo primeiro vogal efectivo.

A Administradora, *Maria de Lurdes Liberato*.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DO PLANEAMENTO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL

Departamento Central de Planeamento

Aviso. — 1 — Nos termos do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que, por despacho do director-geral do Departamento de 23-12-92, se encontra aberto concurso externo de ingresso, pelo prazo de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso, visando o preenchimento de uma vaga para estágio de ingresso na categoria de técnico superior de 2.ª classe do quadro privativo do Departamento Central de Planeamento, constante do mapa VI anexo ao Dec.-Lei 272/91, de 7-9.

2 — A vaga referida encontra-se descongelada nos termos do Desp. Norm. 160/92, de 31-7.

3 — Nos termos da al. b) do art. 13.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, foi consultada a Direcção-Geral da Administração Pública que informou, pelo seu ofício n.º 15 931, de 18-12-92, não haver excedentes disponíveis com a categoria de técnico superior de 2.ª classe, qualificados para o exercício das funções.

4 — Prazo de validade — o concurso é válido apenas para o preenchimento da vaga existente e pelo prazo de dois anos.

5 — Conteúdo funcional — compete genericamente aos técnicos superiores de 2.ª classe elaborar pareceres, efectuar estudos e prestar apoio técnico e de consultadoria, bem como representar o Departamento em reuniões, comissões e grupos de trabalho, de carácter departamental, interdepartamental e internacional, tendo em vista preparar a tomada de decisões sobre medidas de política e gestão que interessem nas áreas específicas do Departamento Central de Planeamento, insitas nos Decs.-Leis 516/80, de 30-10, e 130/86, de 7-6.

6 — Local de trabalho e vencimento — o local de trabalho situa-se na Avenida de D. Carlos I, 126, onde funciona o Departamento Central de Planeamento, cabendo ao lugar a prover o vencimento resultante da aplicação do Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10, que estabelece regras sobre o Estatuto Remuneratório dos Funcionários e Agentes da Administração Pública, e as condições de trabalho e regalias sociais as genericamente vigentes para os trabalhadores da administração central.

7 — Requisitos de admissão:

7.1 — São requisitos gerais e especiais de admissão a concurso:

- a) Ter nacionalidade portuguesa;
- b) Ter 18 anos de idade completos;
- c) Possuir licenciatura em Economia;
- d) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- e) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- f) Possuir a robustez física necessária e não sofrer de doença contagiosa, particularmente de tuberculose evolutiva ou contagiosa e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

7.2 — Nos termos do n.º 1 do art. 19.º, os candidatos deverão comprovar os requisitos referidos no número anterior até ao termo do prazo fixado neste aviso para apresentação das candidaturas.

8 — Os métodos de selecção a utilizar para admissão ao estágio são a avaliação curricular e a entrevista.

8.1 — A avaliação curricular e a entrevista consistirão na apreciação e discussão do currículo profissional dos candidatos, nos termos previstos pelo Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

8.2 — A classificação final resultará da média aritmética das classificações atribuídas à avaliação curricular e a entrevista.

9 — Regime de estágio:

9.1 — Duração — o estágio tem a duração de um ano e tem carácter probatório.

9.2 — Avaliação — na avaliação e na classificação final do estágio serão tidos em conta os seguintes factores:

- a) Relatório do estágio;

- b) Classificação de serviço referente ao período de estágio, atribuída nos termos do Dec. Regul. 44-B/83, de 1-6;
- c) Formação profissional obtida durante o estágio.

9.2.1 — O relatório e a classificação de serviço deverão estar à disposição do júri ao 30.º dia após o fim do estágio.

9.2.2 — A classificação final do estágio resulta da média aritmética dos factores de avaliação, numa escala de 0 a 20 valores.

9.2.3 — A avaliação e classificação final do estágio competem ao júri deste concurso, caso não venha a ser decidida a revisão da sua constituição.

10 — Envio da candidatura — os candidatos deverão entregar na Repartição de Pessoal e Expediente Geral do Departamento Central de Planeamento, sito na Avenida de D. Carlos I, 126, 3.º, 1293 Lisboa Codex, durante as horas normais de expediente, ou enviar pelo correio, sob registo, cujo aviso de recepção tenha sido expedido até ao termo do prazo de candidatura, requerimento, elaborado de acordo com o estabelecido no Dec.-Lei 112/90, de 4-4, solicitando a admissão ao concurso, dirigido ao director-geral, no qual contem os seguintes elementos:

Nacionalidade, naturalidade, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência, código postal e telefone, caso exista.

10.1 — Os requerimentos deverão ser acompanhados dos seguintes documentos:

a) *Curriculum vitae* detalhado, do qual deverão constar:

- Identificação;
- Habilitações académicas;
- Habilitações profissionais (especializações, estágios, seminários, acções de formação, etc.);
- Experiência profissional, com indicação das funções desempenhadas com mais interesse para o lugar a que se candidata;

b) Documentos comprovativos dos requisitos referidos no n.º 7.1;

c) Quaisquer outros elementos que o candidato entenda dever apresentar por serem relevantes para a apreciação do seu mérito.

11 — Os candidatos poderão ser dispensados da apresentação dos documentos referidos nas als. a) a f) do n.º 7.1 deste aviso, devendo, para tal, declarar nos requerimentos, em alíneas separadas, sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram relativamente a cada um dos requisitos, estando, neste caso, os requerimentos sujeitos ao imposto do selo da taxa de 162\$, estabelecido na respectiva Tabela Geral.

12 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a quaisquer candidatos, em caso de dúvida sobre a situação que descreveu, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

13 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

14 — O júri do concurso terá a seguinte constituição:

Presidente — Dr. Carlos Manuel da Costa Nunes, assessor.

Vogais efectivos:

Dr. Albertino dos Santos Figueiredo Marques, técnico superior principal.

Dr.ª Ilda Cristóvão Pereira, técnica superior de 1.ª classe.

Vogais suplentes:

Dr.ª Maria Teresa Tavares de Campos, técnica superior de 1.ª classe.

Dr.ª Maria João Martinho Alfeirão, técnica superior de 1.ª classe.

O primeiro vogal efectivo substituirá o presidente do júri nas suas faltas e impedimentos.

15 — Ao presente concurso aplica-se directamente a regulamentação dos concursos prevista no Dec.-Lei 498/88, de 30-12, conforme a faculdade conferida pelo n.º 3 do art. 8.º do citado diploma, e nos Decs.-Leis 265/88, de 28-7, 353-A/89, de 16-10, e 427/89, de 7-12.

16 — As listas dos candidatos admitidos e excluídos e as de classificação final dos concursos, previstas, respectivamente, nos arts. 24.º e 25.º do Dec.-

-Lei 498/88, de 30-12, serão afixadas, para consulta, no placard da Secção de Pessoal do Departamento Central de Planeamento, sito na Avenida de D. Carlos I, 126, 3.º, Lisboa.

23-12-92. — O Director-Geral, *Fernando Pacheco*.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Secretaria-Geral

Aviso. — 1 — Nos termos do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que, por despacho de 17-12-92 do secretário-geral do Ministério da Justiça, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *DR*, concurso interno geral de ingresso para admissão a estágio, com vista ao preenchimento de uma vaga de técnico superior de 2.ª classe (área de engenharia) da carreira técnica superior de engenharia e arquitectura do quadro de pessoal desta Secretaria-Geral, constante do mapa anexo à Port. 1175/91, de 20-11.

2 — Prazo de validade — o concurso é válido apenas para o lugar indicado, cessando com o preenchimento do mesmo.

3 — Conteúdo funcional do lugar a preencher — concepção, análise e desenvolvimento de projectos e obras em curso ou a realizar; preparação de concursos de empreitada e análise de propostas; estudos de adaptação e remodelação de instalações do Ministério da Justiça, fiscalização de obras na respectiva especialidade e emissão de pareceres, no âmbito das competências atribuídas a esta Secretaria-Geral;

4 — Requisitos de admissão:

4.1 — São requisitos gerais e especiais de admissão ao concurso:

a) Encontrar-se nas condições previstas no art. 22.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12;

b) Encontrar-se nas condições previstas no Dec.-Lei 265/88, de 28-7, e possuir licenciatura em Engenharia Civil.

5 — Local de trabalho e vencimento — o local de trabalho situa-se em Lisboa, na Praça do Comércio, sendo o vencimento o correspondente ao escalão 1, índice 300, do sistema retributivo da função pública, sem prejuízo do direito de opção pelo vencimento do lugar de origem, nos termos do n.º 5 do art. 24.º do Dec.-Lei 427/89, de 7-12, e do art. 7.º do Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10, sendo as respectivas condições de trabalho e regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da administração central e as específicas do Ministério da Justiça.

6 — Apresentação de candidaturas:

6.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, redigido em papel normalizado, nos termos do Dec.-Lei 112/90, de 4-4, dirigido ao secretário-geral e entregue pessoalmente na Secretaria-Geral do Ministério da Justiça, Praça do Comércio, 1194 Lisboa Codex, ou remetido pelo correio, registado com aviso de recepção, para o mesmo endereço, considerando-se, neste caso, entregue atempadamente o requerimento e respectivos documentos cujo aviso de recepção haja sido expedido até ao termo do prazo, e dele deverão constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa (nome, estado civil, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, profissão, residência, código postal, telefone e concurso a que se candidata);

b) Categoria que o candidato possui e serviço a que pertence.

6.2 — Os requerimentos de admissão deverão ser acompanhados, obrigatoriamente, dos seguintes documentos:

a) *Curriculum vitae* detalhado, datado e assinado, do qual conste a identificação completa, habilitações académicas, habilitações profissionais (especializações, estágios, seminários, acções de formação, etc.) e experiência profissional, com indicação das funções desempenhadas com mais interesse para o lugar a que se candidata;

b) Documentos comprovativos dos requisitos referidos no n.º 4.1;

- c) Documentos comprovativos de cursos de formação, na hipótese de os possuir;
- d) Quaisquer outros elementos que o candidato entenda dever apresentar por serem relevantes para a apreciação do seu mérito.

6.3 — Em caso de impossibilidade temporária de apresentação dos documentos referidos na al. b) do n.º 6.2, os candidatos deverão declarar, sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram quanto a cada um dos requisitos gerais de admissão, estando, neste caso, sujeitos ao imposto do selo no valor de 162\$.

6.4 — O pessoal que presta serviço nesta Secretaria-Geral está dispensado da apresentação dos documentos solicitados, desde que os mesmos se encontrem já arquivados nos respectivos processos individuais e assim o declarem.

6.5 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a quaisquer candidatos, em caso de dúvida sobre a situação que descreveram, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

6.6 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

7 — Os métodos de selecção a utilizar para admissão a estágio serão a avaliação curricular, na qual serão ponderadas a habilitação académica de base, a experiência profissional e a formação profissional complementar, desde que relacionada com o conteúdo funcional do lugar a preencher, e a entrevista profissional de selecção, nos termos da al. d) do art. 27.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

7.1 — A classificação na selecção para estágio resultará da média aritmética simples das classificações obtidas na avaliação curricular e na entrevista, utilizando-se sempre a escala de 0 a 20 valores.

8 — Regime de estágio:

8.1 — O estágio tem a duração de um ano e carácter probatório.

8.2 — A frequência do estágio para o pessoal de nomeação definitiva é feita em regime de comissão de serviço extraordinária, e para quem não possui nomeação definitiva ou para quem se encontre na situação prevista no n.º 4 do art. 6.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, em contrato administrativo de provimento, nos termos do Dec.-Lei 427/89, de 7-12.

8.3 — Nos termos do Dec.-Lei 265/88, de 28-7, a avaliação e a classificação final do estágio competem ao júri de estágio, que será o júri do concurso aberto pelo presente aviso, as quais serão traduzidas na escala de 0 a 20 valores, atendendo a:

- a) Relatório de estágio;
- b) Classificação de serviço referente ao período de estágio, atribuída nos termos do Dec. Regul. 44-B/83, de 1-6;
- c) Entrevista profissional de selecção.

8.4 — A classificação final do estagiário resultará da média aritmética das classificações obtidas em cada uma das três operações de selecção referidas no n.º 8.3 deste aviso, numa escala de 0 a 20 valores.

8.5 — Em matéria de funcionamento e competência do júri, homologação, publicação, reclamações e recursos, aplicar-se-ão as regras previstas no Dec.-Lei 498/88, de 30-12, com as necessárias adaptações.

9 — Os estagiários aprovados com a classificação não inferior a *Bom* (14 valores) serão providos a título definitivo, de acordo com o ordenamento final do lugar posto a concurso.

10 — A lista dos candidatos admitidos e a lista de classificação final do concurso, previstas, respectivamente, nos arts. 24.º e 32.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, serão afixadas, para consulta, na Secretaria-Geral do Ministério da Justiça, em Lisboa, Praça do Comércio, e enviadas, em fotocópia, aos candidatos, através de ofício registado, se o número for inferior a 50, se aquele número for igual ou superior ao indicado, serão publicadas no *DR*, 2.ª série.

11 — O júri do concurso tem a seguinte composição:

Presidente — Engenheiro José Manuel Santos Estrela, director de serviços.

Vogais efectivos:

Engenheiro Domingos Araújo Santos, chefe de divisão e Engenheira Maria Teresa Teles Marques, assessora.

Vogais suplentes:

Engenheira Maria das Dores de Castro Lopes de Almeida, assessora e Engenheiro António Júlio dos Santos Queluz, técnico superior principal.

11.1 — O primeiro vogal efectivo substituirá o presidente do júri nas suas faltas e impedimentos.

17-12-92. — O Secretário-Geral, João Martins.

MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA E ENERGIA

Delegação Regional da Indústria e Energia do Norte

Aviso. — 1 — Nos termos do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que, por despacho do director regional da Delegação Regional da Indústria e Energia do Norte de 17-12-92, se encontra aberto, pelo prazo de 30 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *DR*, concurso externo de ingresso para o preenchimento de três vagas de técnico auxiliar de 2.ª classe da carreira de técnica auxiliar (área de licenciamento e fiscalização) do quadro de pessoal da Delegação Regional da Indústria e Energia do Norte, constante do mapa 1 anexo ao Dec. Regul. 9/91, de 15-3.

2 — Os referidos lugares estão descongelados na sequência do Desp. Norm. 160/92, publicado no *DR*, 1.ª-B, 202, de 2-9-92, tendo sido atribuídos a esta Delegação Regional pelo Desp. 104/92, de 14-10, do Ministro da Indústria e Energia.

Foi feita a consulta à Direcção-Geral da Administração Pública sobre a existência de excedentes.

3 — Quota:

3.1 — A totalidade dos lugares postos a concurso é de três, sendo um destinado a auxiliares técnicos aprovados em competente concurso de habilitação e dois destinados a candidatos possuidores de habilitação legalmente exigível.

3.2 — Haverá listas autónomas para os candidatos aprovados em concurso de habilitação e para os que possuírem habilitação legal, nos termos do n.º 2 do art. 4.º do Dec. Regul. 32/87, de 18-5, sem prejuízo de, na inexistência de candidatos aprovados, a vaga destinada a auxiliares técnicos poder ser preenchida por candidatos possuidores de habilitações legalmente exigidas.

4 — Prazo de validade — o concurso é válido para o preenchimento das vagas referidas.

5 — Legislação aplicável — o presente concurso rege-se pelo disposto nos Decs.-Leis 498/88, de 30-12, 248/85, de 15-7, Dec. Regul. 32/87, de 18-5, e 427/89, de 7-12.

6 — O local de trabalho — é na Delegação Regional da Indústria e Energia do Norte, Rua do Dr. Alfredo Magalhães, 68, 4000 Porto.

7 — Conteúdo funcional — compete genericamente ao técnico auxiliar de 2.ª classe executar, a partir de orientações e instruções precisas, tarefas de apoio técnico nos domínios do licenciamento industrial, nomeadamente organização e instrução dos processos relativos ao licenciamento e fiscalização, bem como tarefas específicas de actividade de fiscalização.

8 — Vencimento — é o correspondente ao escalão atribuído aos técnicos auxiliares de 2.ª classe pelo Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10.

As condições de trabalho e as regalias sociais são as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública.

9 — Requisitos gerais e especiais — podem concorrer candidatos vinculados e não vinculados à função pública, devendo:

9.1 — Satisfazer os requisitos gerais previstos no art. 22.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

9.2 — Possuir curso de formação profissional de duração não inferior a 18 meses para além de nove anos de escolaridade adequado às funções a exercer.

9.3 — Ser auxiliar técnico posicionado no escalão 3 ou superior aprovado em concurso de habilitação para a área funcional anteriormente indicada.

10 — Método de selecção — serão utilizados os seguintes métodos de selecção:

- a) Avaliação curricular;
- b) Entrevista profissional de selecção.

11 — Formalização das candidaturas:

11.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, em papel azul de 25 linhas, ou em papel branco, liso, formato A4, dirigido ao director regional da Delegação Regional da Indústria e Energia do Norte, Rua do Dr. Alfredo Magalhães, 68, 4.º, 4000 Porto, entregue em mão, ou remetido por correio, com aviso de recepção, dele devendo constar os seguintes elementos:

- a) Identificação do concurso a que o concorrente se candidata;
- b) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, situação militar, residência, código postal e número de telefone);
- c) Habilitações literárias;
- d) Habilitações profissionais;
- e) Experiência profissional, com indicação das funções com mais interesse para o lugar a que se candidata;
- f) Quaisquer outros elementos que o candidato entenda dever apresentar por serem relevantes para a apreciação do seu mérito.

11.2 — O requerimento de admissão ao concurso deverá ser acompanhado da seguinte documentação:

- a) Fotocópia do bilhete de identidade;
- b) Fotocópia autenticada do certificado de habilitações literárias;
- c) *Curriculum vitae* detalhado;
- d) Quaisquer outros documentos comprovativos da situação descrita pelos candidatos.

11.3 — É inicialmente dispensada a apresentação dos documentos comprovativos da posse dos requisitos gerais referenciados no n.º 9.1, devendo os candidatos declarar, sob compromisso de honra, a situação presente em que se encontram relativamente a cada um deles.

12 — As falsas declarações são punidas nos termos da lei.

13 — O júri do concurso tem a seguinte composição:

Presidente — Engenheira Maria Júlia Cruz Costa e Silva Loureiro, assessora principal.

Vogais efectivos:

- 1.º Engenheiro Fernando Manuel Bizarro Castro Dias, técnico superior principal.
- 2.º Engenheiro António Fernando Pinho dos Santos Silva, técnico principal.

Vogais suplentes:

- 1.º Engenheiro Joaquim de Abreu Amorim, técnico principal.
- 2.º Engenheiro José Domingos Angélico, técnico principal.

O presidente do júri será substituído, nas suas faltas e impedimentos, pelo primeiro vogal efectivo.

17-12-92. — O Director Regional, *Sérgio Nolasco Pires Martins*.

MINISTÉRIO DA SAÚDE

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO
DO MINISTRO DA SAÚDE

Departamento de Recursos Humanos

Escola Superior de Enfermagem de Vila Real

Aviso. — 1 — Nos termos do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que, por despacho de 4-12-92 da comissão de gestão, se encontra

aberto, pelo prazo de 15 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *DR*, concurso interno geral de ingresso para provimento de uma vaga de técnico-adjunto de 2.ª classe do quadro de pessoal da Escola Superior de Enfermagem de Vila Real, aprovado pela Port. 1085/92, de 26-11, respeitante à carreira de técnico-adjunto de biblioteca e documentação.

2 — **Legislação aplicável** — o presente concurso rege-se pelas disposições constantes dos Decs.-Leis 498/88, de 30-12, e 247/91, de 10-7.

3 — O prazo de validade do presente concurso esgota-se com o preenchimento da vaga existente e constante do aviso, nos termos do n.º 2 do art. 20.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

4 — **Conteúdo funcional** — compete genericamente ao técnico-adjunto de 2.ª classe, executar trabalhos de apoio técnico ao funcionamento da biblioteca tais como: a aquisição, o registo, a catalogação, a cotação, o armazenamento de espécies documentais, a gestão de catálogos, os serviços de atendimento, de empréstimo e de pesquisa bibliográfica, bem como dactilografar todo o serviço que seja necessário no âmbito do funcionamento da biblioteca.

5 — **Local de trabalho, vencimento e regalias sociais** — o local de trabalho é na Escola Superior de Enfermagem de Vila Real, Lordelo, 5000 Vila Real, sendo o vencimento o resultante da aplicação das regras e dos índices previstos no Dec.-Lei 247/91, de 10-7, e demais regalias sociais vigentes para os funcionários da Administração.

6 — **Condições de candidatura:**

6.1 — **Requisitos gerais** — os previstos no art. 22.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

6.2 — **Requisitos especiais** — os previstos nos arts. 6.º e 10.º do Dec.-Lei 247/91, de 10-7.

7 — **Método de selecção:**

- a) Prova de conhecimento, versando os seguintes temas: conceitos fundamentais em documentação; circuito de documentos; serviços ao utilizador; normalização, sua importância e normas fundamentais; principais aplicações dos computadores em biblioteca, e serviço de documentação;
- b) Entrevista profissional de selecção.

8 — **Formalização de candidaturas** — as candidaturas deverão ser formalizadas em requerimento, dirigido à comissão de gestão da Escola Superior de Enfermagem de Vila Real, em papel branco, formato A4, solicitando a admissão a concurso, podendo o mesmo ser entregue pessoalmente na Secretaria, na hora normal de expediente, ou remetido pelo correio, em carta registada com aviso de recepção, até ao termo do prazo fixado, donde constem os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, filiação, nacionalidade, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, situação militar, se for caso disso, residência, código postal e telefone);
- b) Habilitações literárias;
- c) Habilitações profissionais;
- d) Categoria profissional e estabelecimento ou serviço a que o requerente pertence;
- e) Quaisquer outros elementos que o candidato entenda dever apresentar por serem relevantes para a apreciação do seu mérito.

9 — Os requerimentos de admissão ao concurso devem ser instruídos com os seguintes documentos:

- a) *Curriculum vitae* detalhado;
- b) Certificado de habilitações literárias;
- c) Certificado do curso de formação profissional;
- d) Declaração dos serviços a que se encontram, vinculados, da qual constem a natureza do vínculo, a categoria funcional que detêm e respectiva antiguidade na categoria, na carreira e na função pública, bem como a descrição das principais tarefas correspondentes ao posto ocupado pelo candidato.

10 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreveu, a apresentação de documento comprovativo das suas declarações.

11 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

12 — Em tudo o que não estiver previsto no presente aviso serão aplicadas as regras constantes do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

13 — A constituição do júri do concurso será a seguinte:

Presidente — Ana Maria Martins do Lago Cerqueira, enfermeira-directora da Escola Superior de Enfermagem de Vila Real.
Vogais efectivos:

Maria Teresa Pereira Pinto Carvalho, técnica-adjunta principal da Escola Superior de Enfermagem de Vila Real.

Maria Laudelina Amorim Cruz Torres de Castro, técnica-adjunta principal da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro.

Vogais suplentes:

Maria Fernanda Félix Cordeiro Cristelo, técnica-adjunta principal da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro.

José Manuel de Oliveira da Costa Rodrigues, enfermeiro-professor da Escola Superior de Enfermagem de Vila Real.

O presidente do júri será substituído, nas suas faltas ou impedimentos, pelo primeiro vogal efectivo.

14 — De acordo com o n.º 2 do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, a lista dos candidatos admitidos, bem como a lista de classificação final, será afixada, quando for caso disso, no quadro de avisos dos Serviços Administrativos da Escola Superior de Enfermagem de Vila Real, Lordelo, nos prazos previstos no citado decreto-lei.

16-12-92. — A Directora, Ana Maria Martins do Lago Cerqueira.

Instituto Português de Oncologia de Francisco Gentil

Centro Regional do Porto

Aviso. — I — Nos termos dos arts. 15.º, 23.º e 50.º do Dec.-Lei 73/90, de 6-3, e do Regulamento dos Concursos de Provedimento dos Lugares de Assistente da Carreira Médica Hospitalar, aprovado pela Port. 833/91, de 14-8, faz-se público que, autorizado por despacho do Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Saúde de 7-12-92, se encontram abertos concursos internos de provedimento para o preenchimento de lugares vagos de assistentes da carreira médica hospitalar abaixo indicados, existentes no quadro de pessoal do Instituto Português de Oncologia de Francisco Gentil, Centro Regional do Porto, aprovado pelo Dec.-Lei 445/85, de 24-10, e alterado pelas Ports. 478/86, de 29-8, 1050/91, de 14-10, e 754/92, de 3-8:

Assistente de hematologia — uma vaga;

Assistente de bioquímica — uma vaga.

2 — Os concursos são institucionais, abertos a todos os médicos possuidores dos requisitos gerais e especiais, que estejam vinculados à função pública, e visam, exclusivamente, o preenchimento das vagas postas a concurso, pelo que se esgotam com o preenchimento destas.

3 — As vagas a prover correspondem aos escalões 1, 2 ou 3, índices 110, 120 ou 125 do NSR do pessoal médico (Dec.-Lei 73/90, de 6-3).

4 — Regime de trabalho — o estabelecido no n.º 1 do art. 31.º do Dec.-Lei 73/90, de 6-3.

5 — Local de trabalho — Centro Regional do Porto do Instituto Português de Oncologia de Francisco Gentil, podendo fazer serviços externos.

6 — Requisitos de admissão:

6.1 — São requisitos gerais de admissão ao concurso:

a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional, casos em que deve ser feita prova de conhecimento da língua portuguesa;

b) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;

c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;

d) Possuir a robustez física e o perfil psíquico necessários ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

6.2 — É requisito especial a posse do grau de especialista na respectiva área profissional ou sua equiparação, obtida nos termos do n.º 3 do art. 22.º do Dec.-Lei 73/90, de 6-3.

6.2.1 — Factores de preferência — posse de conhecimentos e experiência de patologia clínica na área de oncologia, e ou frequência de cursos nesta área.

7 — Apresentação de candidaturas:

7.1 — Prazo — o prazo de apresentação de candidaturas é de 30 dias a contar da data de publicação do presente aviso no DR.

7.2 — Forma — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, dirigido ao director deste Centro, sito à Rua do Dr. António Bernardino de Almeida, Asprela, 4200 Porto, e entregue pessoalmente, ou remetido pelo correio com aviso de recepção, para o local referido, desde que tenha sido expedido até ao tempo do prazo fixado no n.º 7.1.

7.3 — Dos requerimentos devem constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, residência, telefone e número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu);

b) Categoria profissional e estabelecimento ou serviço de saúde a que o requerente esteja vinculado;

c) Referência ao aviso de abertura de concurso, identificando o número do DR onde este vem anunciado, bem como a área profissional a que concorre;

d) Indicação de documentos que instruem o requerimento, bem como a sua sumária caracterização;

e) Endereço postal para onde deve ser remetido qualquer expediente relativo ao concurso.

8 — As falsas declarações prestadas nos requerimentos pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

9 — Os requerimentos de admissão devem ser acompanhados por:

a) Documento comprovativo da posse do grau de especialista ou sua equiparação a esse grau;

b) Documento comprovativo de que o candidato se encontra inscrito na Ordem dos Médicos;

c) Quatro exemplares do *curriculum vitae*;

d) Documento comprovativo do cumprimento da Lei do Serviço Militar;

e) Certificado de sanidade para o exercício de funções públicas, passado pela autoridade sanitária da respectiva área de residência;

f) Certificado de registo criminal;

g) Documento comprovativo da natureza e tempo de vínculo a qualquer serviço dependente do Ministério da Saúde.

9.1 — Os documentos referidos nas als. a), d), e), f) e g) do n.º 9 podem ser substituídos por certidão comprovativa da sua existência, emitida pelo estabelecimento de saúde a que os candidatos estejam vinculados.

9.2 — Os documentos mencionados nas als. d), e) e f) do n.º 9 poderão ser substituídos por declaração nos requerimentos, em alíneas separadas, sob compromisso de honra, da situação precisa em que se encontram relativamente a cada um desses requisitos, aposta uma estampilha fiscal de 162\$, devidamente inutilizada.

10 — A falta de documentos previstos nas als. a) e b) do n.º 9 ou da certidão comprovativa, nos casos em que ela é permitida, implica a exclusão da lista de candidatos.

11 — Os métodos de selecção a utilizar no concurso são os mencionados na secção VI da Port. 833/91, de 14-8.

12 — Constituição do júri:

Presidente — Dr. José Cardoso da Silva, director clínico do Instituto Português de Oncologia de Francisco Gentil, Centro Regional do Porto;

Vogais efectivos:

Dr. Carlos Fernando Vieira da Silva Torres, chefe de serviço do Instituto Português de Oncologia de Francisco Gentil, Centro Regional do Porto, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

Dr. Luís Adriano Marinho Fernandes, chefe de serviço do Instituto Português de Oncologia de Francisco Gentil, Centro Regional do Porto.

Vogais suplentes:

Dr.ª Maria Augusta Frederico Soares Guerreiro Eckenroth Guimarães, assistente do Instituto Português de Oncologia de Francisco Gentil, Centro Regional do Porto.

Dr. Francisco Xavier Vieira do Carmo Pacheco, chefe de serviço do Instituto Português de Oncologia de Francisco Gentil, Centro Regional do Porto.

O Administrador-Geral, *António Henrique Leite Pereira Alves*.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

Direcção-Geral dos Hospitais

Hospital Central e Especializado de Crianças Maria Pia

Aviso. — 1 — Por despacho do conselho de administração de 3-8-92, faz-se público que se encontra aberto concurso interno geral de ingresso, da carreira de técnico de diagnóstico e terapêutica, das áreas a seguir referidas, pelo prazo de 15 dias contados a partir da data da publicação deste aviso no *DR*:

Concurso n.º 1 — técnico de 2.ª classe, área de ortóptica — um lugar.

Concurso n.º 2 — técnico de 2.ª classe, área de neurofisiografia — um lugar.

2 — O presente concurso rege-se pelos Decs.-Leis 384-B/85, de 30-3, 123/89, de 4-4, 203/90, de 17-7, Port. 256-A/86, de 28-5, e despacho conjunto dos Ministérios das Finanças e da Saúde, publicado no *DR*, 2.ª, 52, de 4-3-87.

3 — Este concurso é válido para as vagas postas a concurso, caducando com o seu preenchimento.

4 — Local de trabalho — no Hospital Central e Especializado de Crianças Maria Pia, sito à Rua da Boavista, 827, 4000 Porto.

5 — Vencimento — o correspondente ao escalão 1, índice 100, da tabela de remuneração da carreira técnica de diagnóstico e terapêutica, prevista no anexo 1 do Dec.-Lei 203/90, de 20-6.

6 — Conteúdo funcional — as funções a desempenhar são as constantes da Port. 256-A/86, de 28-5.

7 — Método de selecção — o método de selecção a utilizar é o constante do art. 23.º do Dec.-Lei 235/90, de 17-7.

8 — Requisitos de admissão:

8.1 — Gerais — os constantes do art. 22.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

8.2 — Especiais — possuir o curso de técnico de diagnóstico e terapêutica, das áreas respectivas.

9 — Formalização das candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, nos moldes legais, dirigido ao presidente do conselho de administração do Hospital Central e Especializado de Crianças Maria Pia, 4000 Porto, e entregue no Serviço de Pessoal, durante as horas normais de expediente, até ao último dia do prazo estabelecido neste aviso, podendo ser enviado pelo correio, sob registo e com aviso de recepção, o qual se considera apresentado dentro do prazo desde que expedido até ao termo do prazo fixado.

9.1 — Do requerimento deverão constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência, código postal e telefone);

- b) Categoria profissional e estabelecimento ou serviço a que pertence;
- c) Pedido de admissão ao concurso, fazendo referência ao aviso de abertura do concurso e identificando o número e a página do *DR* onde se encontra publicado o mesmo;
- d) Indicação dos documentos que instruem o requerimento;
- e) Quaisquer outros elementos que os candidatos reputem susceptíveis de influírem na apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal.

10 — Os requerimentos deverão ser acompanhados dos seguintes elementos:

- a) Certidão de nascimento narrativa completa;
- b) Certidão do serviço militar ou de serviço cívico, se for caso disso;
- c) Certidão do registo criminal;
- d) Certificado comprovativo de possuir a robustez física necessária, de não sofrer de doença contagiosa e de ter cumprido as leis de vacinação obrigatória;
- e) Certificado de habilitações literárias;
- f) Fotocópia autenticada do diploma do curso de técnico de diagnóstico e terapêutica ou seu equivalente legal, devidamente registado;
- g) Declaração, emitida pelo serviço de origem, da qual conste, inequivocamente, a existência e a natureza do vínculo à função pública e a antiguidade na carreira e na função pública, bem como a classificação de serviço dos últimos três anos, se for caso disso;
- h) Três exemplares do *curriculum vitae*.

11 — Poderá ser dispensada a apresentação de documentos comprovativos das situações previstas nas als. a), b), c), d), e) e f), desde que substituídos por certidão, comprovativa da sua existência, emitida pelo organismo de origem.

11.1 — Será dispensada a apresentação dos documentos constantes no n.º 11, aos funcionários deste Hospital, desde que se encontrem arquivados no processo individual.

12 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

13 — Constituição do júri:

Concurso n.º 1:

Presidente — Maria Luísa Pinto Cantista Marques Oliveira, técnica de ortóptica de 1.ª classe do Hospital Central e Especializado de Crianças Maria Pia.

Vogais efectivos:

Elsa Maria Bastos Viana Dias, técnica de ortóptica de 1.ª classe do Hospital Central e Especializado de Crianças Maria Pia.
Aná Maria dos Santos Miguel, técnica de 2.ª classe de ortóptica do Hospital Geral de Santo António.

Vogais suplentes:

Maria Carminda da Silva Pires, técnica de 1.ª classe de ortóptica do Hospital Geral de Santo António.

Maria Luísa Viana Barbosa, técnica de 2.ª classe de ortóptica do Hospital de São João.

Concurso n.º 2:

Presidente — Maria Amélia Moreira, técnica de 1.ª classe de neurofisiografia do Hospital Central e Especializado de Crianças Maria Pia.

Vogais efectivos:

Maria Gilda Lino Abreu Maia, técnica de 2.ª classe de neurofisiografia do Hospital Geral de Santo António.

Hermínia Soares Ferreira da Costa, técnica de 2.ª classe de neurofisiografia do Hospital de São João.

Vogais suplentes:

Isaías Castro Paiva, técnico de 2.ª classe do Hospital Geral de Santo António.

Maria Isilda Cunha Ribeiro Barbosa, técnico principal de neurofisiografia do Hospital de São João.

O primeiro vogal efectivo substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

Aviso. — 1 — Por despacho do conselho de administração de 3-8-92, faz-se público que se encontra aberto concurso interno geral de acesso, da carreira de técnico de diagnóstico e terapêutica de ortóptica (técnico principal), pelo prazo de 15 dias contados a partir da data da publicação deste aviso no *DR*.

2 — O presente concurso rege-se pelos Decs.-Leis 384-B/85, de 30-3, 123/89, de 4-4, 203/90, de 17-7, Port. 256-A/86, de 28-5, e despacho conjunto dos Ministérios das Finanças e da Saúde, publicado no *DR*, 2.º, 52, de 4-3-87.

3 — Este concurso é válido para as vagas postas a concurso, caducando com o seu preenchimento.

4 — Local de trabalho — no Hospital Central e Especializado de Crianças Maria Pia, sito à Rua da Boavista, 827, 4000 Porto.

5 — Vencimento — conforme a tabela de remunerações da carreira de técnico de diagnóstico e terapêutica, prevista no anexo 1 do Dec.-Lei 203/90, de 20-6.

6 — Conteúdo funcional — as funções a desempenhar são as constantes da Port. 256-A/86, de 28-5.

7 — Método de selecção — o método de selecção a utilizar é o constante do art. 2.º do Dec.-Lei 123/89, de 4-4.

8 — Requisitos de admissão:

8.1 — Gerais — os constantes do art. 22.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

8.2 — Especiais — possuir o curso de técnico de diagnóstico e terapêutica da área respectiva, mínimo de três anos na categoria de 1.ª classe, classificados de *Bom*.

9 — Formalização das candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, nos moldes legais, dirigido ao presidente do conselho de administração do Hospital Central e Especializado de Crianças Maria Pia, 4000 Porto, e entregue no Serviço de Pessoal, durante as horas normais de expediente, até ao último dia do prazo estabelecido neste aviso, podendo ser enviado pelo correio, sob registo e com aviso de recepção, o qual se considera apresentado dentro do prazo desde que expedido até ao termo do prazo fixado.

9.1 — Do requerimento deverão constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência, código postal e telefone);
- b) Categoria profissional e estabelecimento ou serviço a que pertence;
- c) Pedido de admissão ao concurso, fazendo referência ao aviso de abertura do concurso, identificando o número e a página do *DR* onde se encontra publicado o mesmo;
- d) Indicação dos documentos que instruem o requerimento;
- e) Quaisquer outros elementos que os candidatos reputem susceptíveis de influírem na apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal.

10 — Os requerimentos deverão ser acompanhados dos seguintes elementos.

- a) Certidão de nascimento narrativa completa;
- b) Certidão do serviço militar, ou de serviço cívico, se for caso disso;
- c) Certidão do registo criminal;
- d) Certificado comprovativo de possuir a robustez física necessária, de não sofrer de doença contagiosa e de ter cumprido as leis de vacinação obrigatória;
- e) Certificado de habilitações literárias;
- f) Fotocópia autenticada do diploma do curso de diagnóstico e terapêutica ou seu equivalente legal;
- g) Declaração, emitida pelo serviço de origem, da qual conste, inequivocamente, a existência e a natureza do vínculo à função pública e

a antiguidade na carreira e na função pública, bem como a classificação de serviço dos últimos três anos, classificados de *Bom*.
h) Três exemplares do *curriculum vitae*.

11 — Poderá ser dispensada a apresentação de documentos comprovativos das situações previstas nas als. a), b), c), d) e f), desde que substituídos por certidão, comprovativa da sua existência, emitida pelo organismo de origem.

11.1 — Será dispensada a apresentação dos documentos constantes no n.º 11, aos funcionários deste Hospital, desde que se encontrem arquivados no processo individual.

12 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

13 — Constituição do júri:

Presidente — Maria José Almeida Faria Monteiro Esteves, técnica especialista de ortóptica do Hospital Geral de Santo António.
Vogais efectivos:

Aldina Teixeira Magalhães da Costa Reis, técnica principal de ortóptica do Hospital Geral de Santo António.

Maria Teresa Neves Silva Trigueiros, técnica principal de ortóptica do Hospital de São João.

Vogais suplentes:

Maria Augusta Gonçalves Martins Pinto Correia, técnica principal de ortóptica do Hospital Geral de Santo António.

Maria Armada Vasconcelos Alves de Sousa, técnica principal de ortóptica do Hospital de São João.

O primeiro vogal efectivo substituirá o presidente nas suas faltas ou impedimentos.

15-12-92. — O Director do Hospital, José Manuel de Lemos Pavão.

Hospital de São João

Aviso. — 1 — Nos termos dos arts. 15.º, 23.º e 30.º do Dec.-Lei 73/90, de 6-3, e do regulamento aprovado pela Port. 833/91, de 14-8, faz-se público que, autorizado por despacho do conselho de administração do Hospital de São João de 10-12-92, no uso da competência delegada por despacho de 19-8-91 do director-geral dos Hospitais, publicado no *DR*, 2.º, 204, de 5-9-91, se encontra aberto concurso de provimento para o preenchimento de lugares vagos de assistente de reumatologia da carreira médica hospitalar do quadro de pessoal do Hospital de São João, aprovado pela Port. 413/91, de 16-5.

2 — Tipo de concurso:

2.1 — O concurso é institucional, interno geral, aberto a todos os médicos possuidores dos requisitos gerais e especiais, vinculados à função pública.

3 — Prazo de validade:

3.1 — O concurso esgota-se com o preenchimento das vagas postas a concurso.

4 — Vagas a prover:

4.1 — São três vagas a prover.

5 — Regime e local de trabalho:

5.1 — O local de trabalho será no Hospital de São João ou em outras instituições com as quais este tenha ou venha a ter acordos ou protocolos de colaboração, nos termos do n.º 2 do art. 27.º do Dec.-Lei 73/90, de 6-3.

5.2 — O regime de trabalho será desenvolvido em horários desfasados, de acordo com as disposições legais existentes nesta matéria, nomeadamente o Desp. Min. 19/90.

6 — Requisitos:

6.1 — Requisitos gerais:

- a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional, casos em que deve ser feita prova de conhecimentos da língua portuguesa;

- b) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- d) Possuir a robustez física e o perfil psíquico necessários ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

6.2 — Requisito especial:

6.2.1 — É requisito especial a posse do grau de especialista de reumatologia ou sua equiparação, obtida nos termos do n.º 3 do art. 22.º do Dec.-Lei 73/90, de 6-3.

6.3 — Exigências particulares:

6.3.1 — É exigência particular ter, à data do concurso, um estágio mínimo de um mês num serviço de imunologia.

7 — Apresentação das candidaturas:

7.1 — Prazo — o prazo para apresentação da candidatura é de 15 dias a contar da data da publicação do presente aviso na DR.

7.2 — Forma — a candidatura deve ser formalizada mediante requerimento, dirigido ao presidente do conselho de administração do Hospital de São João e entregue no Departamento de Pessoal deste Hospital, sito à Alameda de Hernâni Monteiro, Asprela, 4200 Porto, pessoalmente, ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, desde que tenha sido expedido até ao termo do prazo fixado no n.º 7.1.

7.3 — Dos requerimentos devem constar os seguintes elementos:

- a) Identificação do requerente (nome, naturalidade, residência, telefone e número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu);
- b) Categoria profissional e estabelecimento de saúde a que o requerente eventualmente esteja vinculado;
- c) Referência ao aviso de abertura do concurso, identificando o número e data do DR onde vem anunciado, bem como a área profissional a que concorre;
- d) Indicação de documentos que instruem o requerimento, bem como a sua sumária caracterização;
- e) Endereço para onde deverá ser remetido qualquer expediente relativo ao concurso.

8 — As falsas declarações prestadas nos requerimentos pelos candidatos serão punidas nos termos da lei penal.

9 — Os requerimentos de admissão devem ser acompanhados por:

- a) Documento comprovativo da posse do grau de especialista ou da equiparação a esse grau;
- b) Documento comprovativo de que o candidato se encontra inscrito na Ordem dos Médicos;
- c) Quatro exemplares do *curriculum vitae*;
- d) Documento comprovativo do cumprimento da Lei do Serviço Militar;
- e) Certificado de sanidade para o exercício de funções públicas, passado pela autoridade sanitária da respectiva área de residência;
- f) Certificado de registo criminal;
- g) Documento comprovativo da natureza e tempo de vínculo a qualquer serviço dependente do Ministério da Saúde, no caso de existir.

9.1 — Os documentos referidos nas als. a), d), e), f) e g) do n.º 8 podem ser substituídos por certidão comprovativa da sua existência, emitida pelo estabelecimento de saúde a que os candidatos estejam vinculados.

9.2 — Os documentos mencionados nas als. d), e) e f) do n.º 8 poderão ser substituídos por declaração nos requerimentos, em alíneas separadas, sob compromisso de honra, da situação precisa em que se encontram relativamente a cada um desses requisitos.

A falta dos documentos previstos nas als. a) e b) do n.º 8 ou da certidão comprovativa, nos casos em que ela é permitida, implica a exclusão da lista de candidatos.

O método de selecção utilizado no concurso é o de avaliação do *curriculum vitae*, conforme o disposto na secção VI da Port. 833/91, de 14-8.

Constituição do júri:

Presidente — Dr.ª Maria Madalena Cochofel Calém Holzer, adjunta do director clínico e assistente graduada de medicina interna do Hospital de São João.

Vogais efectivos:

1.º Prof. Doutor António Augusto Lopes Vaz, chefe de serviço, com funções de direcção do serviço de reumatologia, do Hospital de São João.

2.º Dr. António Maria Aroso Dias, assistente de reumatologia do Hospital de São João.

Vogais suplentes:

1.º Dr.ª Sara Maria Pires de Freitas, assistente graduada de reumatologia do Hospital de São João.

2.º Dr.ª Maria Lisete da Cunha Cardoso, assistente graduada de reumatologia do Hospital de São João.

O presidente será substituído, em caso de falta ou impedimento, pelo primeiro vogal efectivo.

Aviso. — 1 — Nos termos dos arts. 15.º, 23.º e 30.º do Dec.-Lei 73/90, de 6-3, e do regulamento aprovado pela Port. 833/91, de 14-8, faz-se público que, autorizado por despacho do conselho de administração do Hospital de São João de 10-12-92, no uso da competência delegada por despacho de 19-8-91 do director-geral dos Hospitais, publicado na DR, 2.ª, 204, de 5-9-91, se encontra aberto concurso de provimento para o preenchimento de lugares vagos de assistente de imunoalergologia da carreira médica hospitalar do quadro de pessoal do Hospital de São João, aprovado pela Port. 413/91, de 16-5.

2 — Tipo de concurso:

2.1 — O concurso é institucional, interno geral, aberto a todos os médicos possuidores dos requisitos gerais e especiais, vinculados à função pública.

3 — Prazo de validade:

3.1 — O concurso esgota-se com o preenchimento das vagas postas a concurso.

4 — Vagas a prover:

4.1 — São três vagas a prover.

5 — Regime e local de trabalho:

5.1 — O local de trabalho será no Hospital de São João ou em outras instituições com as quais este tenha ou venha a ter acordos ou protocolos de colaboração, nos termos do n.º 2 do art. 27.º do Dec.-Lei 73/90, de 6-3.

5.2 — O regime de trabalho será desenvolvido em horários desfasados, de acordo com as disposições legais existentes nesta matéria, nomeadamente o Desp. Min. 19/90.

6 — Requisitos:

6.1 — Requisitos gerais:

- a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional, casos em que deve ser feita prova de conhecimentos da língua portuguesa;
- b) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- d) Possuir a robustez física e o perfil psíquico necessários ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

6.2 — Requisito especial:

6.2.1 — É requisito especial a posse do grau de especialista de imunoalergologia ou sua equiparação, obtida nos termos do n.º 3 do art. 22.º do Dec.-Lei 73/90, de 6-3.

6.3 — Exigências particulares:

6.3.1 — É exigência particular ter experiência em provas de provocação brônquica e estágio em laboratório de imunologia.

7 — Apresentação das candidaturas:

7.1 — Prazo — o prazo para apresentação da candidatura é de 15 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *DR*.

7.2 — Forma — a candidatura deve ser formalizada mediante requerimento, dirigido ao presidente do conselho de administração do Hospital de São João e entregue no Departamento de Pessoal deste Hospital, sito à Alameda de Hernâni Monteiro, Asprela, 4200 Porto, pessoalmente, ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, desde que tenha sido expedido até ao termo do prazo fixado no n.º 7.1.

7.3 — Dos requerimentos devem constar os seguintes elementos:

- a) Identificação do requerente (nome, naturalidade, residência, telefone e número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu);
- b) Categoria profissional e estabelecimento de saúde a que o requerente eventualmente esteja vinculado;
- c) Referência ao aviso de abertura do concurso, identificando o número e data do *DR* onde vem anunciado, bem como a área profissional a que concorre;
- d) Indicação de documentos que instruem o requerimento, bem como a sua sumária caracterização;
- e) Endereço para onde deverá ser remetido qualquer expediente relativo ao concurso.

8 — As falsas declarações prestadas nos requerimentos pelos candidatos serão punidas nos termos da lei penal.

9 — Os requerimentos de admissão devem ser acompanhados por:

- a) Documento comprovativo da posse do grau de especialista ou da equiparação a esse grau;
- b) Documento comprovativo de que o candidato se encontra inscrito na Ordem dos Médicos;
- c) Quatro exemplares do *curriculum vitae*;
- d) Documento comprovativo do cumprimento da Lei do Serviço Militar;
- e) Certificado de sanidade para o exercício de funções públicas, passado pela autoridade sanitária da respectiva área de residência;
- f) Certificado de registo criminal;
- g) Documento comprovativo da natureza e tempo de vínculo a qualquer serviço dependente do Ministério da Saúde, no caso de existir.

9.1 — Os documentos referidos nas als. a), d), e), f) e g) do n.º 8 podem ser substituídos por certidão comprovativa da sua existência, emitida pelo estabelecimento de saúde a que os candidatos estejam vinculados.

9.2 — Os documentos mencionados nas als. d), e) e f) do n.º 8 poderão ser substituídos por declaração nos requerimentos, em alíneas separadas, sob compromisso de honra, da situação precisa em que se encontram relativamente a cada um desses requisitos.

A falta dos documentos previstos nas als. a) e b) do n.º 8 ou da certidão comprovativa, nos casos em que ela é permitida, implica a exclusão da lista de candidatos.

O método de selecção utilizado no concurso é o de avaliação do *curriculum vitae*, conforme o disposto na secção VI da Port. 833/91, de 14-8. Constituição do júri:

Presidente — Dr. Alberto Manuel dos Santos Ortigão de Oliveira, director clínico do Hospital de São João.

Vogais efectivos:

- 1.º Dr.ª Marianela Gaioso Henrique Vaz de Carvalho de Azevedo, chefe de serviço de imunologia, com funções de direcção, do Hospital de São João.
- 2.º Dr.ª Maria Graça Garcia Loureiro d'Assa Castelo Branco, assistente graduada de imunologia do Hospital de São João.

Vogais suplentes:

- 1.º Dr. José Pinto Mendes, assistente graduado de imunologia dos Hospitais da Universidade de Coimbra.

2.º Prof.ª Doutora Maria João M. Gomes, chefe de serviço de pneumologia do Hospital de Pulido Valente, Lisboa.

O presidente será substituído, em caso de falta ou impedimento, pelo primeiro vogal efectivo.

A Directora do Departamento de Pessoal, *Leonilde Cavalheiro*.

Hospital Distrital de Abrantes

Aviso. — Concurso de provimento para chefe de serviço de gastroenterologia. — I — Nos termos do Dec.-Lei 73/90, de 6-3, e do regulamento aprovado pela Port. 114/91, de 7-2, faz-se público que, autorizado por despacho do conselho de administração de 4-11-92, no uso da competência delegada, se encontra aberto concurso interno geral de acesso para provimento de um lugar de chefe de serviço da carreira médica hospitalar do quadro de pessoal do Hospitalar Distrital de Abrantes, anexo à Port. 422/92, de 22-5, que alterou, na parte correspondente ao pessoal médico, o quadro aprovado pela Port. 713/87, de 20-8, na especialidade de gastroenterologia.

2 — Prazo de validade — o concurso cessa com o preenchimento da vaga a concurso.

3 — Requisitos de admissão:

3.1 — São requisitos gerais de admissão ao concurso:

- a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
- b) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- d) Possuir a robustez necessária ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

3.2 — Requisito especial — é condição especial ter a categoria de assistente graduado há, pelo menos, três anos ou o despacho de equiparação a que se refere o n.º 2 do art. 23.º do Dec.-Lei 73/90, de 6-3, e possuir o grau de consultor.

3.3 — Os assistentes graduados a que se refere o n.º 3 do art. 57.º do Dec.-Lei 73/90, de 6-3, com a nova redacção dada pelo art. 1.º Dec.-Lei 210/91, de 12-6, são dispensados do requisito de tempo estabelecido no número anterior.

4 — Apresentação da candidatura:

4.1 — Prazo — o prazo para apresentação de candidatura é de 15 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *DR*.

4.2 — Formas — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, dirigido ao presidente do conselho de administração do Hospital Distrital de Abrantes, solicitando a admissão ao concurso, entregue no Serviço de Pessoal deste Hospital, durante as horas normais de expediente, até ao último dia do prazo estabelecido neste aviso, podendo ser enviado pelo correio, sob registo, com aviso de recepção, o qual se considera apresentado dentro do prazo desde que expedido até ao termo do prazo fixado.

4.3 — Do requerimento devem constar os seguintes elementos:

- a) Identificação do requerente (nome, naturalidade, residência, telefone e número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu);
- b) Categoria profissional e estabelecimento ou serviço de saúde a que o requerente esteja vinculado;
- c) Identificação do concurso, mediante referência ao número e data do *DR* onde se encontra publicado o respectivo aviso;
- d) Menção do número de documentos que acompanham o requerimento, bem como a sua sumária caracterização;
- e) Endereço para onde deverá ser enviado qualquer expediente relativo ao concurso.

4.4 — O requerimento de admissão deve ser acompanhado de:

- a) Documento comprovativo do grau de consultor;

- b) Documento comprovativo da posse na categoria de assistente, passado, se for caso disso, há, pelo menos, três anos, ou do despacho de equiparação a que se refere o n.º 2 do art. 23.º do Dec.-Lei 73/90, de 6-3;
- c) Documento comprovativo de inscrição na Ordem dos Médicos;
- d) Sete exemplares do *curriculum vitae*;
- e) Documento comprovativo do cumprimento da Lei do Serviço Militar;
- f) Certificado de sanidade para o exercício de funções públicas, passado pela entidade sanitária da respectiva área de residência;
- g) Certificado de registo criminal.

4.5 — Dispensa da documentação — os documentos referidos nas als. a), b), c), e), f) e g) do número anterior podem ser substituídos por certidão da sua existência, emitida pelo estabelecimento ou serviço de saúde onde os candidatos estiverem vinculados, desde que os mesmos se encontrem arquivados no processo individual.

5 — As falsas declarações prestadas nos requerimentos pelos candidatos serão punidas nos termos da lei penal.

6 — Método de selecção — provas públicas (discussão pública do *curriculum vitae*).

7 — Constituição do júri:

Presidente — Dr. Luís Filipe de Moura Neves Fernandes, director do Hospital Distrital de Abrantes.

Vogais efectivos:

- 1.º Prof. Dr. Fausto Afonso Pontes, chefe de serviço de gastroenterologia do Centro Hospitalar de Coimbra.
- 2.º Dr. João José Castelo Branco da Silveira, chefe de serviço de gastroenterologia do Hospital Distrital de Castelo Branco.
- 3.º Dr. Carlos Alberto Gil Carvalheira, chefe de serviço de gastroenterologia do Hospital Distrital de Faro.
- 4.º Dr.ª Beatriz Machado Faria Beija, chefe de serviço de gastroenterologia do Hospital Distrital de Cascais.

Vogais suplentes:

- 1.º Dr. Delfim Afonso Rodrigues Pena, chefe de serviço de gastroenterologia do Hospital Distrital da Figueira da Foz.
- 2.º Dr. Jorge Ribeiro Marques Freitas, chefe de serviço de gastroenterologia do Hospital Distrital de Setúbal.

O primeiro vogal efectivo substitui o presidente nas suas faltas ou impedimentos.

21-12-92. — O Presidente do Conselho de Administração, *Luís Filipe de Moura Neves Fernandes*.

Hospital Distrital do Barreiro

Aviso. — *Concurso 25/92 (assistente de pneumologia)*. — 1 — Nos termos dos arts. 15.º, 23.º e 50.º do Dec.-Lei 73/90, de 6-3, e do Regulamento dos Concursos de Provimento dos Lugares de Assistente da Carreira Médica Hospitalar, aprovado pela Port. 833/91, de 14-8, faz-se público que, por deliberação do conselho de administração de 7-10-92, ao abrigo da delegação de competências conferida por despacho do director-geral dos Hospitais de 19-8-91, publicado no *DR*, 2.ª, 204, de 5-9-91, se encontra aberto concurso interno de provimento para o preenchimento de uma vaga de assistente de pneumologia da carreira médica hospitalar do quadro de pessoal médico deste Hospital, aprovado pela Port. 442/92, de 22-5.

2 — O concurso é institucional, aberto a todos os médicos possuidores dos requisitos gerais e especiais que estejam vinculados à função pública.

3 — Prazo de validade — o concurso esgota-se com o preenchimento da vaga posta a concurso.

4 — O médico a prover poder vir a prestar serviço não só no Hospital que abre o concurso mas também em outras instituições com os quais o estabelecimento tenha ou venha a ter acordo ou protocolo de colaboração, nos termos do n.º 2 do art. 27.º do Dec.-Lei 73/90, de 6-3.

5 — O regime de trabalho será desenvolvido em horários desfasados, de acordo com as disposições legais existentes nesta matéria, nomeadamente o Des. Min. 19/90.

6 — Requisitos de admissão:

6.1 — São requisitos gerais de admissão ao concurso:

- a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional, casos em que deve ser feita prova de conhecimento da língua portuguesa;
- b) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- d) Possuir a robustez física e o perfil psíquico necessários ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

6.2 — É requisito especial a posse do grau de especialista de pneumologia ou sua equiparação, obtida nos termos do n.º 3 do art. 22.º do Dec.-Lei 73/90, de 6-3.

7 — Apresentação de candidaturas:

7.1 — Prazo — o prazo para a apresentação de candidatura é de 15 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *DR*.

7.2 — Forma — a candidatura deve ser formalizada mediante requerimento, dirigido ao presidente do conselho de administração do Hospital Distrital do Barreiro e entregue pessoalmente no Serviço de Pessoal, ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, desde que tenha sido expedido até ao termo do prazo fixado no n.º 7.1.

7.3 — Dos requerimentos devem constar os seguintes elementos:

- a) Identificação do requerente (nome, naturalidade, residência, telefone e número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu);
- b) Categoria profissional e estabelecimento de saúde a que o requerente eventualmente esteja vinculado;
- c) Referência ao aviso de abertura do concurso, identificando o número e data do *DR* onde vem anunciado, bem como a área profissional a que concorre;
- d) Indicação de documentos que instruem o requerimento bem como a sua sumária caracterização;
- e) Endereço para onde poderá ser remetido qualquer expediente relativo ao concurso.

8 — As falsas declarações prestadas nos requerimentos pelos candidatos serão punidas nos termos da lei penal.

9 — Os requerimentos de admissão devem ser acompanhados por:

- a) Documento comprovativo da posse do grau de especialista ou da equiparação a esse grau;
- b) Documento comprovativo de que o candidato se encontra inscrito na Ordem dos Médicos;
- c) Quatro exemplares do *curriculum vitae*;
- d) Documento comprovativo do cumprimento da Lei do Serviço Militar;
- e) Certificado de sanidade para o exercício de funções públicas, passado pela autoridade sanitária da respectiva área;
- f) Certificado de registo criminal;
- g) Documento comprovativo da natureza e tempo de vínculo a qualquer serviço dependente do Ministério da Saúde, no caso de existir.

9.1 — Os documentos referidos nas als. a), d), e), f) e g) do n.º 9 podem ser substituídos por certidão comprovativa da sua existência, emitida pelo estabelecimento de saúde a que os candidatos estejam vinculados.

9.2 — Os documentos mencionados nas als. d), e) e f) do n.º 9 poderão ser substituídos por declaração nos requerimentos, em alíneas separadas, sob compromisso de honra, da situação precisa em que se encontram relativamente a cada um desses requisitos.

10 — A falta dos documentos previstos nas als. a) e b) do n.º 9 ou da certidão comprovativa, nos casos em que ela é permitida, implica a exclusão da lista de candidatos.

11 — Os métodos de selecção a utilizar no concurso são os mencionados na secção VI da Port. 833/91, de 14-8.

12 — As listas de admissão e de classificação final serão afixadas no placard em frente à Repartição de Pessoal, no dia em que for publicado no DR, 2.ª série, um aviso informando os interessados de que aí poderão ser consultadas.

13 — Constituição do júri:

Presidente — Dr. Manuel Amaro da Silva Pereira, adjunto do director clínico.

Vogais efectivos:

- 1.º Dr.ª Maria de Lurdes Madruga Villas Boas Ribeiro da Costa, chefe de serviço de pneumologia do Hospital de Pulido Valente.
- 2.º Dr.ª Maria João Valente, assistente de pneumologia do Hospital de Pulido Valente.

Vogais suplentes:

- 1.º Dr. Duarte Henriques Marques, assistente graduado de pneumologia do Hospital de Pulido Valente.
- 2.º Dr.ª Maria Joaquina Batista Mendes, assistente graduada de pneumologia do Hospital de Santa Maria.

O presidente será substituído, em caso de falta ou impedimento, pelo primeiro vogal efectivo.

16-12-92. — A Administradora-Delegada, *Bertília Rodrigues Pereira*.

Hospital Distrital de Beja

Aviso. — 1 — Nos termos dos arts. 15.º, 23.º e 30.º do Dec.-Lei 73/90, de 6-3, e do Regulamento dos Concursos de Provedimento dos Lugares de Assistente da Carreira Médica Hospitalar, aprovado pela Port. 833/91, de 14-8, faz-se público que, dando cumprimento ao despacho do director-geral dos Hospitais de 15-4-92, que autorizou o plano anual de abertura de concursos de provedimento de lugares de assistente da carreira médica hospitalar de 1992, e por despacho do conselho de administração do Hospital Distrital de Beja, no uso de competência delegada pelo director-geral dos Hospitais em 5-9-91, se encontra aberto concurso interno de provedimento de um lugar de assistente de medicina interna do quadro de pessoal médico deste Hospital, aprovado pela Port. 413/91, de 16-5, com as alterações introduzidas pela Port. 422/92, de 22-5. O médico a prover pode vir a prestar serviço não só no Hospital Distrital de Beja, mas também em outras instituições com as quais este estabelecimento tenha ou venha a ter acordos ou protocolos de colaboração, nos termos do n.º 2 do art. 27.º do Dec.-Lei 73/90, de 6-3, e o regime de trabalho será desenvolvido em horários desfasados, de acordo com as disposições legais existentes na matéria, nomeadamente no Desp. 19/90.

2 — O concurso é institucional, aberto a todos os médicos possuidores dos requisitos de admissão e já vinculados à função pública, independentemente dos serviços a que pertençam, e visa, exclusivamente, o provedimento da vaga citada no número anterior, esgotando-se com o seu preenchimento.

3 — Requisitos de admissão:

3.1 — São requisitos gerais de admissão ao concurso:

- a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional, casos em que deve ser feita prova de conhecimento da língua portuguesa;
- b) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- c) Não estar inibido do exercício de funções públicas, ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- d) Possuir a robustez e o perfil psíquico necessários ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

3.2 — É requisito especial a posse do grau de assistente de medicina interna ou a sua equiparação, obtida nos termos do n.º 3 do art. 22.º do Dec.-Lei 73/90, de 6-3.

4 — Apresentação das candidaturas:

4.1 — Prazo — o prazo para apresentação da candidatura é de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no DR.

4.2 — Forma — a candidatura deve ser formalizada mediante requerimento, dirigido ao presidente do conselho de administração e entregue no Serviço de Pessoal do Hospital Distrital de Beja, Rua do Dr. António Fernando Covas Lima, 7800 Beja, pessoalmente, ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, desde que tenha sido expedido até ao termo do prazo fixado no n.º 4.1.

4.3 — Dos requerimentos devem constar os seguintes elementos:

- a) Identificação do requerente (nome, naturalidade, residência, telefone e número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu);
- b) Categoria profissional e estabelecimento ou serviço de saúde a que o requerente eventualmente esteja vinculado;
- c) Referência ao aviso de abertura do concurso, identificando o número e data do DR onde vem anunciado;
- d) Indicação de documentos que instruem o requerimento, bem como a sua sumária caracterização;
- e) Endereço para onde deverá ser remetido qualquer expediente relativo ao concurso.

5 — As falsas declarações prestadas nos requerimentos pelos candidatos serão punidas nos termos da lei penal.

6 — Os requerimentos de admissão devem ser acompanhados por:

- a) Documento comprovativo da posse do grau de assistente ou de equiparação a esse grau;
- b) Documento comprovativo de que o candidato se encontra inscrito na Ordem dos Médicos;
- c) Quatro exemplares do *curriculum vitae*;
- d) Documento comprovativo do cumprimento da Lei do Serviço Militar;
- e) Certificado de sanidade para o exercício de funções públicas, passado pela autoridade sanitária da respectiva área de residência;
- f) Certificado de registo criminal;
- g) Documento comprovativo da natureza e tempo de vínculo a qualquer serviço dependente do Ministério da Saúde, no caso de existir.

6.1 — Os documentos referidos nas als. a), d), e), f) e g) do n.º 6 podem ser substituídos por certidão comprovativa da sua existência, emitida pelo estabelecimento de saúde a que os candidatos estejam vinculados.

6.2 — Os documentos mencionados nas als. d), e) e f) do n.º 6 poderão ser substituídos por declaração nos requerimentos, em alíneas separadas, sob compromisso de honra, da situação precisa em que se encontram relativamente a cada um desses requisitos.

7 — A falta dos documentos previstos nas als. a) e b) do n.º 6 ou certidão comprovativa, nos casos em que ela é permitida, implica a exclusão da lista de candidatos.

8 — O método de selecção utilizado no concurso é o de avaliação curricular, de acordo com o disposto na secção VI da Port. 833/91, de 14-8.

9 — Constituição do júri — na constituição do júri tem-se em conta a secção II da Port. 833/91, de 14-8:

10 — Constituição do júri:

Presidente — Domingos Jesus Machado Carvalho, assistente de medicina interna do Hospital Distrital de Beja e adjunto do director clínico.

Vogais efectivos:

Carlos Alberto Rodrigues Monteverde, assistente de medicina interna do Hospital Distrital de Beja e adjunto do director clínico;

Maria Adelaide Belo Alves Parreira, assistente de medicina interna do Hospital Distrital de Beja.

Vogais suplentes:

José Jorge Munhoz Frade, assistente de medicina interna do Hospital Distrital de Beja.

Fernando Antunes Semedo Sousa, assistente de medicina interna do Hospital Distrital de Beja.

28-12-92. — O Presidente do Júri, *Domingos Jesus Machado Carvalho*.

Hospital Distrital de Bragança

Aviso. — *Concurso interno de acesso para técnico principal da carreira de diagnóstico e terapêutica (área de ortóptica).* — 1 — Torna-se público que, por deliberação do conselho de administração do Hospital Distrital de Bragança de 12-11-92, no uso da competência delegada, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *DR*, concurso interno geral de acesso para o provimento de dois lugares de técnico principal da carreira de diagnóstico e terapêutica (área de ortóptica) do quadro de pessoal do Hospital Distrital de Bragança, aprovado pela Port. 622/80, de 16-9, alterado pela Port. 392/91, de 9-5.

2 — O concurso é válido para o preenchimento dos lugares postos a concurso.

3 — Legislação aplicável — Decs.-Leis 235/90, de 17-9, 203/90, de 20-6, e 123/89, de 14-4, e despacho conjunto dos Ministérios das Finanças e da Saúde de 30-12-86, publicado no *DR*, 2.ª, 52, de 4-3-87.

4 — Conteúdo funcional — as funções a desempenhar situam-se no ramo cinesiológico, técnico de ortóptica, e enquadram-se nas disposições expressas no n.º 4 do ponto 4.4 da Port. 256-A/86, de 29-5.

5 — Remuneração — a correspondente aos índices aplicáveis à categoria e de acordo com o Dec.-Lei 203/90, de 20-6.

6 — Local de trabalho — Hospital Distrital de Bragança, Avenida do Abade de Baçal, 5300 Bragança.

7 — Requisitos de admissão:

7.1 — Requisitos gerais — ter vínculo à função pública e reunir os requisitos gerais de provimento constantes do art. 20.º do Dec.-Lei 235/90, de 17-7.

7.2 — Requisitos especiais — os estabelecidos no n.º 4 do art. 2.º do Dec.-Lei 123/89, de 14-4.

8 — Métodos de selecção — os referidos no n.º 4 do art. 2.º do Dec.-Lei 123/89, de 14-4:

- a) Provas de conhecimento;
- b) Avaliação curricular.

9 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, dirigido ao presidente do conselho de administração do Hospital Distrital de Bragança, Avenida do Abade de Baçal, 5300 Bragança, entregue pessoalmente no Serviço de Pessoal, ou remetido por correio registado, com aviso de recepção, e expedido até ao termo do prazo fixado.

9.1 — Dos requerimentos devem constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa do requerente (nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, estado civil, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, situação militar, residência, código postal e telefone);
- b) Habilitações literárias;
- c) Categoria profissional e instituição onde se encontra colocado;
- d) Referência ao aviso de abertura deste concurso, com indicação do *DR* onde vem anunciado;
- e) Menção do número de documentos que acompanham o requerimento e sua caracterização;
- f) Quaisquer outros elementos que o candidato considere relevantes para a apreciação do seu mérito.

10 — O requerimento deve ser acompanhado de:

- a) *Curriculum vitae*, três exemplares;
- b) Documento comprovativo das habilitações literárias;
- c) Documento comprovativo de adequada classificação de serviço;
- d) Declaração, do serviço a que se acham vinculados, da qual conste a natureza do vínculo, a categoria funcional que detêm e a respectiva antiguidade;

e) Declaração do serviço a que se encontram vinculados na qual se especifique o conjunto de tarefas inerentes ao lugar desempenhado.

11 — Os candidatos funcionários do quadro de pessoal deste Hospital ficam dispensados da apresentação dos documentos já existentes nos respectivos processos individuais.

12 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

13 — O júri terá a seguinte constituição:

Presidente — *Maria José Almeida F. Monteiro Esteves*, técnica especialista de ortóptica do Hospital Geral de Santo António.

Vogais efectivos:

Aldina Teixeira Magalhães Costa Reis, técnica principal de ortóptica do Hospital Geral de Santo António.

Maria Augusta Gonçalves Martins Pinto Correia, técnica principal de ortóptica do Hospital Geral de Santo António.

Vogais suplentes:

Maria Armanda Vasconcelos, técnica principal de ortóptica do Hospital de São João, Porto.

Maria Teresa Trigueiros, técnica principal de ortóptica do Hospital de São João, Porto.

14 — O presidente será substituído, nos seus impedimentos, pelo primeiro vogal efectivo.

20-11-92. — O Director, *Carlos José Cadavez*.

Hospital Distrital de Évora

Aviso. — *Concurso externo de ingresso para técnicos de 2.ª classe.* —

1 — Para os devidos efeitos faz-se público que, por despacho do administrador-delegado deste Hospital de 18-12-92, no uso de poderes delegados e após aprovação do plano anual de abertura de concursos pelo conselho de administração em 4-11-92, se encontra aberto, pelo prazo de 30 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *DR*, concurso externo de ingresso para o preenchimento de um lugar de técnico de 2.ª classe de dietética da carreira de técnico de diagnóstico e terapêutica, existente no quadro de pessoal deste Hospital, aprovado por Port. 87/91, de 30-1.

2 — O preenchimento do lugar posto a concurso faz-se por conta da quota global de descongelamento atribuída a este Hospital, para o ano em curso, conforme despacho do Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Saúde de 14-10-92 (ofício circular n.º 7941-DRH/710-8, de 16-10-92, do Departamento de Recursos Humanos).

Foi consultada a Direcção-Geral da Administração Pública, nos termos da al. b) do art. 13.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, que informou, através do ofício n.º 15 158, de 9-12-92, não haver excedentes disponíveis relativamente aos lugares a prover.

3 — Legislação aplicável — o presente concurso rege-se pelas seguintes disposições legais: Dec.-Lei 384-B/85, de 30-9, Port. 256-A/86, de 28-5, e Decs.-Leis 123/89, de 14-4, e 235/90, de 17-7.

4 — Prazo de validade — o concurso é válido para o preenchimento das vagas anunciadas no presente aviso, esgotando-se com o seu preenchimento.

5 — Conteúdo funcional — o conteúdo funcional do lugar a prever é descrito no n.º 1 do art. 3.º e no n.º 2 do art. 4.º da Port. 256-A/86, de 28-5, e no art. 4.º do Dec.-Lei 384-B/85, de 30-9.

6 — Vencimento — o vencimento a atribuir é o correspondente à categoria de técnico de 2.ª classe da escala indicária do sistema retributivo da carreira de técnico de diagnóstico e terapêutica, compreendido entre os índices 100 a 120, conforme consta do anexo I ao Dec.-Lei 203/90, de 20-6.

7 — Local de trabalho — Hospital Distrital de Évora, sito no Largo do Senhor da Pobreza, 7034 Évora Codex.

8 — Requisitos de admissão:

8.1 — Requisitos gerais:

- a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;

- b) Ter 18 anos de idade completos;
- c) Possuir as habilitações literárias e profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo;
- d) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- e) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- f) Ser física e mentalmente saudável e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

8.2 — Requisitos especiais — possuir o curso de formação profissional ministrado nas Escolas Técnicas de Saúde previstas no Dec.-Lei 371/82, de 10-9, ou possuir habilitação profissional à qual haja sido reconhecida equivalência por despacho do Ministro da Saúde, nos termos do n.º 2 do art. 6.º do Dec.-Lei 384-B/85, de 30-9.

8.3 — Os candidatos deverão reunir os requisitos referidos nos números anteriores até ao termo do prazo fixado para apresentação das candidaturas.

9 — Publicação das listas de candidatos e de classificação final — a publicação das listas de candidatos admitidos e excluídos, bem com a lista de classificação final, será feita nos termos das als. a), b) e c) do n.º 2 do art. 21.º do Dec.-Lei 235/90, de 17-7.

10 — Método de selecção — o método de selecção a utilizar é o de avaliação curricular, nos termos do n.º 1 do art. 6.º do Dec.-Lei 384-B/85, de 30-9, e segundo os objectivos previstos no art. 23.º do Dec.-Lei 235/90, de 17-7.

11 — Apresentação das candidaturas:

11.1 — Forma — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, dirigido ao presidente do conselho de administração do Hospital Distrital de Évora e entregue na Secretaria do mesmo Hospital, durante as horas normais de expediente, ou remetido pelo correio, registado com aviso de recepção, desde que tenha sido expedido até ao termo do prazo fixado no n.º 1 deste aviso.

11.2 — Conteúdo — do requerimento de admissão devem constar os seguintes elementos:

- a) Identificação do requerente (nome, filiação, data do nascimento, naturalidade, residência, telefone e número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu);
- b) Habilitações literárias e profissionais;
- c) Categoria profissional e estabelecimento ou serviço a que o requerente pertence, se for caso disso;
- d) Referência do aviso de abertura do concurso, identificando o número, data e página do DR, onde este aviso vem publicado;
- e) Identificação dos documentos que instruem o requerimento;
- f) Endereço para onde deve ser remetido qualquer expediente relativo ao concurso;
- g) Quaisquer outros elementos que os candidatos considerem passíveis de influírem na apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal, os quais só serão tidos em consideração pelo júri se devidamente comprovados.

12 — Documentação — os requerimentos de admissão deverão ser acompanhados dos seguintes documentos:

- a) Documento comprovativo das habilitações literárias;
- b) Documento comprovativo das habilitações profissionais;
- c) Declaração comprovativa da existência e natureza do vínculo, tempo de serviço na categoria, na carreira e na função pública e classificação de serviço, se for caso disso;
- d) Três exemplares do *curriculum vitae*.

12.1 — A apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos enunciados no n.º 8.1 do presente aviso pode ser dispensada, nesta fase, desde que, no requerimento do pedido de admissão ao concurso, o candidato declare, em alíneas separadas, sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontra relativamente a cada um dos requisitos enunciados nas referidas alíneas, devendo, neste caso, ser o mesmo assinado sobre estampilha fiscal de 162\$.

12.2 — Toda a documentação deverá ser entregue dentro do prazo de apresentação das candidaturas, fixado no n.º 1 do presente aviso.

13 — Penalidades — as falsas declarações prestadas pelos candidatos são punidas nos termos da lei penal.

14 — Esclarecimentos — assiste ao júri do concurso a faculdade de solicitar a qualquer candidato, em caso de dúvida, a apresentação de documentos comprovativos dos factos por ele referidos.

15 — Júri:

15.1 — O júri terá a seguinte constituição:

Presidente — Margarida Maria Torre Teigão dos Santos, técnica principal de dietética do Hospital Distrital de Évora.

Vogais efectivos:

Maria Antónia Raposos Guerreiro, técnica principal de dietética do Hospital Distrital de Beja.

Maria Moniz Almeida Monge Ferreira Vidal, técnica especialista de dietética do Hospital Distrital de Faro.

Vogais suplentes:

Maria Eunice da Silva Marques de Carvalho, técnica principal de dietética do Hospital Distrital de Setúbal.

Maria Ivone Pereira Salgueiro, técnica principal de dietética do Hospital do Desterro, Lisboa.

O presidente do júri será substituído, nas suas faltas e impedimentos, pelo primeiro vogal efectivo.

Aviso. — Concurso externo de ingresso para técnicos de 2.ª classe. —

1 — Para os devidos efeitos faz-se público que, por despacho do conselho de administração deste Hospital de 18-12-92, se encontra aberto, pelo prazo de 30 dias a contar da data da publicação do presente aviso no DR, concurso externo de ingresso para o preenchimento de um lugar de técnico de 2.ª classe de audiometria da carreira de técnico de diagnóstico e terapêutica, existente no quadro de pessoal deste Hospital, aprovado por Port. 87/91, de 30-1.

2 — O preenchimento do lugar posto a concurso faz-se por conta da quota global de descongelamento a este Hospital, para o ano em curso, conforme despacho da directora-geral do Departamento de Recursos Humanos da Saúde de 14-12-92 (fax n.º 1078, de 15-12-92, DRH/710-8).

Foi consultada a Direcção-Geral da Administração Pública, nos termos da al. b) do art. 13.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, que informou não haver excedentes disponíveis relativamente aos lugares a prover.

3 — Legislação aplicável — o presente concurso rege-se pelas seguintes disposições legais: Dec.-Lei 384-B/85, de 30-9, Port. 256-A/86, de 28-5, e Decs.-Leis 123/89, de 14-4, e 235/90, de 17-7.

4 — Prazo de validade — o concurso é válido para o preenchimento das vagas anunciadas no presente aviso, esgotando-se com o seu preenchimento.

5 — Conteúdo funcional — o conteúdo funcional do lugar a prover é descrito no n.º 6.1 do art. 3.º e no n.º 2 do art. 4.º da Port. 256-A/86, de 28-5, e no art. 4.º do Dec.-Lei 384-B/85, de 30-9.

6 — Vencimento — o vencimento a atribuir é o correspondente à categoria de técnico de 2.ª classe da escala indiciária do sistema retributivo da carreira de técnico de diagnóstico e terapêutica, compreendido entre os índices 100 a 120, conforme consta do anexo I ao Dec.-Lei 203/90, de 20-6.

7 — Local de trabalho — Hospital Distrital de Évora, sito no Largo do Senhor da Pobreza, 7034 Évora Codex.

8 — Requisitos de admissão:

8.1 — Requisitos gerais:

- a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
- b) Ter 18 anos de idade completos;
- c) Possuir as habilitações literárias e profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo;
- d) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- e) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;

f) Ser física e mentalmente saudável e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

8.2 — Requisitos especiais — possuir o curso de formação profissional ministrado nas Escolas Técnicas de Saúde previstas no Dec.-Lei 371/82, de 10-9, ou possuir habilitação profissional à qual haja sido reconhecida equivalência por despacho do Ministro da Saúde, nos termos do n.º 2 do art. 6.º do Dec.-Lei 384-B/85, de 30-9.

8.3 — Os candidatos deverão reunir os requisitos referidos nos números anteriores até ao termo do prazo fixado para apresentação das candidaturas.

9 — Publicação das listas de candidatos e de classificação final — a publicação das listas de candidatos admitidos e excluídos, bem com a lista de classificação final, será feita nos termos das als. a), b) e c) do n.º 2 do art. 21.º do Dec.-Lei 235/90, de 17-7.

10 — Método de selecção — o método de selecção a utilizar é o de avaliação curricular, nos termos do n.º 1 do art. 6.º do Dec.-Lei 384-B/85, de 30-9, e segundo os objectivos previstos no art. 23.º do Dec.-Lei 235/90, de 17-7.

11 — Apresentação das candidaturas:

11.1 — Forma — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, dirigido ao presidente do conselho de administração do Hospital Distrital de Évora e entregue na Secretaria do mesmo Hospital, durante as horas normais de expediente, ou remetido pelo correio, registado com aviso de recepção, desde que tenha sido expedido até ao termo do prazo fixado no n.º 1 deste aviso.

11.2 — Conteúdo — do requerimento de admissão devem constar os seguintes elementos:

- a) Identificação do requerente (nome, filiação, data do nascimento, naturalidade, residência, telefone e número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu);
- b) Habilitações literárias e profissionais;
- c) Categoria profissional e estabelecimento ou serviço a que o requerente pertence, se for caso disso;
- d) Referência do aviso de abertura do concurso, identificando o número, data e página do DR, onde este aviso vem publicado;
- e) Identificação dos documentos que instruem o requerimento;
- f) Endereço para onde deve ser remetido qualquer expediente relativo ao concurso;
- g) Quaisquer outros elementos que os candidatos considerem passíveis de influírem na apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal, os quais só serão tidos em consideração pelo júri se devidamente comprovados.

12 — Documentação — os requerimentos de admissão deverão ser acompanhados dos seguintes documentos:

- a) Documento comprovativo das habilitações literárias;
- b) Documento comprovativo das habilitações profissionais;
- c) Declaração comprovativa da existência e natureza do vínculo, tempo de serviço na categoria, na carreira e na função pública e classificação de serviço, se for caso disso;
- d) Três exemplares do *curriculum vitae*.

12.1 — A apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos enunciados no n.º 8.1 do presente aviso pode ser dispensada, nesta fase, desde que, no requerimento do pedido de admissão ao concurso, o candidato declare, em alíneas separadas, sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontra relativamente a cada um dos requisitos enunciados nas referidas alíneas, devendo, neste caso, ser o mesmo assinado sobre estampilha fiscal de 162\$.

12.2 — Toda a documentação deverá ser entregue dentro do prazo de apresentação das candidaturas, fixado no n.º 1 do presente aviso.

13 — Penalidades — as falsas declarações prestadas pelos candidatos são punidas nos termos da lei penal.

14 — Esclarecimentos — assiste ao júri do concurso a faculdade de solicitar a qualquer candidato, em caso de dúvida, a apresentação de documentos comprovativos dos factos por ele referidos.

15 — Júri:

15.1 — O júri terá a seguinte constituição:

Presidente — Maria Eduarda Severino da Cunha Melo, técnica de 1.ª classe de audiometria do Hospital de São José.

Vogais efectivos:

Luísa Maria Póvoa Varão, técnica de 2.ª classe de audiometria do Hospital de Dona Estefânia.

Helena Maria Salvador Correia, técnica de 2.ª classe de audiometria do Hospital Militar Principal.

Vogais suplentes:

Aura Maria Cerdeira Batista, técnica de 2.ª classe de audiometria do Hospital de Dona Estefânia.

Maria Fernanda Marques Dias, técnica de 1.ª classe de audiometria do Hospital de Dona Estefânia.

O presidente do júri será substituído, nas suas faltas e impedimentos, pelo primeiro vogal efectivo.

21-12-92. — O Director, *Manuel Inácio dos Anjos Anjinho*.

Aviso. — 1 — Nos termos dos arts. 15.º, 23.º e 30.º do Dec.-Lei 73/90, de 6-3, e do Regulamento dos Concursos de Provedimento dos Lugares de Assistente da Carreira Médica Hospitalar, aprovado pela Port. 833/91, de 14-8, faz-se público que, por deliberação do conselho de administração de 21-12-92, ao abrigo da delegação de competências conferida por despacho do director-geral dos Hospitais de 19-8-91, publicado no DR, 2.ª, 204, de 5-9-91, se encontra aberto concurso externo de provedimento para lugares de assistente da carreira médica hospitalar, constantes do quadro de pessoal médico deste Hospital, aprovado pela Port. 413/91, de 16-5, das especialidades médicas abaixo mencionadas:

	Lugares
Anestesiologia	3
Dermatologia	1
Estomatologia	1
Ginecologia/obstetrícia	1
Medicina física e reabilitação	1
Nefrologia	1
Neurologia	1
Urologia	1

2 — O preenchimento dos lugares postos a concurso faz-se por conta das quotas de descongelamento atribuídas a este Hospital, para o ano em curso, por despacho de 22-12-92 da directora-geral do Departamento de Recursos Humanos da Saúde.

Foi consultada a Direcção-Geral da Administração Pública, nos termos da al. b) do art. 13.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, que informou não haver excedentes disponíveis relativamente aos lugares a prover.

3 — O concurso é institucional, externo, aberto a todos os médicos possuidores dos requisitos gerais e especiais que estejam vinculados ou não à função pública e visa, exclusivamente, o preenchimento das vagas postas a concurso, pelo que se esgota com o preenchimento destas.

4 — Requisitos de admissão:

4.1 — São requisitos gerais de admissão ao concurso:

- a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional, casos em que deve ser feita prova de conhecimento da língua portuguesa;
- b) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- d) Possuir a robustez física e o perfil psíquico necessários ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

4.2 — Requisitos especiais — é requisito especial a posse do grau de especialista na área profissional a que se candidata, ou a sua equiparação, obtida nos termos do n.º 3 do art. 22.º do Dec.-Lei 73/90, de 6-3.

5 — Apresentação de candidaturas:

5.1 — Prazo — o prazo para a apresentação de candidatura é de 30 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *DR*.

5.2 — Forma — a candidatura deve ser formalizada mediante requerimento, dirigido ao presidente do conselho de administração do Hospital Distrital de Évora e entregue na Secretaria, pessoalmente, ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, desde que tenha sido expedido até ao termo do prazo fixado no n.º 5.1.

5.3 — Dos requerimentos devem constar os seguintes elementos:

- a) Identificação do requerente (nome, naturalidade, residência, telefone e número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu);
- b) Categoria profissional e estabelecimento de saúde a que o requerente eventualmente esteja vinculado;
- c) Referência ao aviso de abertura do concurso, identificando o número e data do *DR* onde vem anunciado, bem como a área profissional a que concorre;
- d) Indicação de documentos que instruem o requerimento bem como a sua sumária caracterização;
- e) Endereço para onde poderá ser remetido qualquer expediente relativo ao concurso.

6 — As falsas declarações prestadas nos requerimentos pelos candidatos serão punidas nos termos da lei penal.

7 — Os requerimentos de admissão devem ser acompanhados por:

- a) Documento comprovativo da posse do grau de especialista ou da equiparação a esse grau;
- b) Documento comprovativo de que o candidato se encontra inscrito na Ordem dos Médicos;
- c) Quatro exemplares do *curriculum vitae*;
- d) Documento comprovativo do cumprimento da Lei do Serviço Militar;
- e) Certificado de sanidade para o exercício de funções públicas, passado pela autoridade sanitária da respectiva área;
- f) Certificado de registo criminal;
- g) Documento comprovativo da natureza e tempo de vínculo a qualquer serviço dependente do Ministério da Saúde, no caso de existir.

7.1 — Os documentos referidos nas als. a), d), e), f) e g) do n.º 7 podem ser substituídos por certidão comprovativa da sua existência, emitida pelo estabelecimento de saúde a que os candidatos estejam vinculados, sendo dispensada a sua apresentação no caso do candidato pertencer a este Hospital.

7.2 — Os documentos mencionados nas als. d), e) e f) do n.º 7 podem ser substituídos por declaração nos requerimentos, em alíneas separadas, sob compromisso de honra, da situação precisa em que se encontram relativamente a cada um desses requisitos, devendo, neste caso, apor estampilha fiscal de 162\$, a inutilizar com a assinatura do requerente.

8 — A falta dos documentos previstos nas als. a) e b) do n.º 6 ou da certidão comprovativa, nos casos em que ela é permitida, implica a exclusão da lista de candidatos.

9 — Os métodos de selecção a utilizar no concurso são os mencionados na secção vi da Port. 833/91, de 14-8.

10 — Constituição do júri:

Anestesiologia:

Presidente — Dr. Luís Guilherme Sobreira Leal Pereira, director clínico do Hospital Distrital de Évora.

Vogais efectivos:

Dr. Alberto Lobo das Neves Júnior, assistente de anestesiologia do Hospital Distrital de Évora.

Dr.ª Isabel Maria Barata Salgueiro Pita Santos Silva, assistente de anestesiologia do Hospital Distrital de Évora.

Vogais suplentes:

Dr. José Estêvão Ferro Valadas, assistente de anestesiologia do Hospital Distrital de Évora.

Dr.ª Maria Dulce Cortes Martins, assistente de anestesiologia do Hospital Distrital de Évora.

Dermatologia:

Presidente — Dr. Luís Guilherme Sobreira Leal Pereira, director clínico do Hospital Distrital de Évora.

Vogais efectivos:

Dr.ª Maria Helena Lacerda e Costa, chefe de serviço de dermatologia do Hospital de Curry Cabral.

Dr. Manuel Virgílio Gonçalves Guerreiro Murta, assistente de dermatologia do Hospital Distrital de Évora.

Vogais suplentes:

Dr. Assis Pacheco, assistente de dermatologia do Hospital de Curry Cabral.

Dr. José João Piteira Delfino, assistente graduado de dermatologia do Hospital Distrital de Vila Franca de Xira.

Estomatologia:

Presidente — Dr. Manuel Inácio dos Anjos Anjinho, director do Hospital Distrital de Évora.

Vogais efectivos:

Dr. António Calça e Pina Duarte Silva, assistente de estomatologia do Hospital Distrital de Évora.

Dr. Francisco João Salvado Silva, assistente de estomatologia do Hospital de Santa Maria.

Vogais suplentes:

Dr. Manuel Martins Lopes, assistente de estomatologia do Hospital de Santa Maria.

Dr. Ivo Piedade Álvares Furtado, assistente de estomatologia do Hospital de Santa Maria.

Ginecologia/obstetrícia:

Presidente — Dr. Manuel Inácio dos Anjos Anjinho, director do Hospital Distrital de Évora.

Vogais efectivos:

Dr. Francisco Manuel Baptista Teodósio, assistente de obstetrícia/ginecologia do Hospital Distrital de Évora.

Dr. Joaquim Manuel Martins Carvalho, assistente de obstetrícia/ginecologia do Hospital Distrital de Évora.

Vogais suplentes:

Dr. José Ernesto Ildefonso Leão de Oliveira, assistente de obstetrícia/ginecologia do Hospital Distrital de Évora.

Dr. João Paulo Candeias Baptista, assistente de ginecologia/obstetrícia do Hospital Distrital de Évora.

Medicina física e reabilitação:

Presidente — Dr. Luís Guilherme Sobreira Leal Pereira, director clínico do Hospital Distrital de Évora.

Vogais efectivos:

Dr.ª Maria Helena Azevedo dos Santos Teixeira da Silva, assistente de medicina física e reabilitação do Hospital Distrital de Évora.

Dr.ª Alexandra Maria Baptista Marques, assistente de medicina física e reabilitação do Hospital Distrital de Évora.

Vogais suplentes:

Dr.ª Maria Rosa de Sousa, assistente de medicina física e reabilitação do Hospital de Curry Cabral.

Dr.ª Maria da Graça Torres Ágoas Martinho Lopes, assistente de medicina física e reabilitação do Hospital Distrital de Setúbal.

Nefrologia:

Presidente — Dr. João da Piedade Aniceto, adjunto do director clínico do Hospital Distrital de Évora.

Vogais efectivos:

Dr. António Manuel Bailão Pinto de Sousa, assistente de nefrologia do Hospital Distrital de Évora.

Dr. José Pedro Castro Leão Neves, assistente de nefrologia do Hospital Distrital de Faro.

Vogais suplentes:

Dr.ª Aura Maria Rodrigues Laginha Ramos, assistente de nefrologia do Hospital Distrital de Setúbal.

Dr. José Manuel Silva Vinhas Pereira, assistente de nefrologia do Hospital Distrital de Setúbal.

Neurologia:

Presidente — Dr. Luís Guilherme Sobreira Leal Pereira, director clínico do Hospital Distrital de Évora.

Vogais efectivos:

Dr. António Lencastre Leitão, assistente de neurologia do Hospital Distrital de Évora.

Dr. João Manuel Ferreira Guimarães, assistente de neurologia do Hospital de Egas Moniz.

Vogais suplentes:

Dr.ª Maria Manuela Sintra Silva Rema Alves, assistente de neurologia do Hospital de Santa Maria.

Dr. Francisco Araújo Pinto, assistente de neurologia do Hospital de Santa Maria.

Urologia:

Presidente — Dr. Manuel Inácio dos Anjos Anjinho, director do Hospital Distrital de Évora.

Vogais efectivos:

Dr. Artur Fernando Gomes de Oliveira, chefe de serviço de urologia do Hospital Distrital de Setúbal.

Dr. Duarte Nuno da Encarnação Afonso, assistente de urologia do Hospital Distrital de Évora.

Vogais suplentes:

Dr. Jorge Barbosa da Rocha Mendes, assistente de urologia do Hospital de Curry Cabral.

Dr. António Barbosa Avelino da Silva, assistente de urologia do Hospital de Santo António dos Capuchos.

22-12-92. — O Director, *Manuel Inácio dos Anjos Anjinho*.

Hospital Distrital de Fafe

Aviso. — 1 — Nos termos do Dec.-Lei 437/91, de 8-11, e para os devidos efeitos, torna-se público que, por despacho do conselho de administração de 3-12-92, no uso da autorização conferida pelo art. 22.º do Dec.-Lei 437/91, de 8-11, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias a contar da data da publicação deste aviso no *DR*, concurso interno de acesso para provimento de dois lugares na categoria de enfermeiro-chefe do quadro de pessoal deste Hospital, a que correspondem os escalões 1, 2, 3, 4, 5 e 6, índices 150, 160, 175, 190, 210 e 235, da escala salarial da carreira de enfermagem do Ministério da Saúde.

2 — O prazo de validade — o concurso é válido, exclusivamente, para as vagas enunciadas no n.º 1, caducando com o seu preenchimento.

3 — As funções a desempenhar são as previstas no art. 8.º, n.º 1, do Dec.-Lei 437/91, de 8-11, sendo o local de trabalho no Hospital Distrital de Fafe.

4 — Requisitos de admissão ao concurso:

4.1 — Requisitos gerais:

- Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
- Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- Encontrar-se física e psiquicamente apto para o desempenho das funções e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

4.2 — Requisitos especiais — os previstos no n.º 3, als. a), b), c) e d), do art. 11.º do Dec.-Lei 437/91, de 8-11 (preferencialmente com a especialização em enfermagem médico-cirúrgica ou enfermagem de reabilitação).

5 — Método de selecção nos termos dos arts. 34.º e 35.º do Dec.-Lei 437/91, de 8-11:

- Avaliação curricular — avaliar a qualificação profissional dos candidatos, ponderando, de acordo com as exigências da função, a habilitação académica, a formação profissional, a experiência profissional e outros elementos considerados relevantes;
- Prova pública de discussão curricular — determinar a competência profissional e ou científica dos candidatos, tendo como referência o perfil de exigências profissionais, genéricas e específicas, da função posta a concurso.

A prova pública de discussão curricular tem a duração máxima de 60 minutos, dos quais 15 minutos são destinados ao candidato para uma exposição sobre o seu currículo, no início da prova.

5.1 — Os métodos de selecção previstos nas als. a) e b) do n.º 5 terão carácter eliminatório.

6 — Sistema de classificação — na classificação final adoptar-se-á a escala de 0 a 20 valores, considerando-se excluídos os candidatos que nos métodos de selecção eliminatória ou na classificação final obtenham classificação inferior a 9,5 valores.

7 — Local onde serão afixadas as listas — as listas de admissão e classificação final serão afixadas no *placard* do Serviço de Pessoal deste Hospital, quando da sua publicação no *DR*.

8 — Formalização das candidaturas:

8.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, redigido em papel azul de 25 linhas, ou em papel branco, obedecendo ao formato, número de linhas e margens daquele papel, assinado, solicitando a admissão ao concurso, dirigido ao presidente do conselho de administração do Hospital Distrital de Fafe e entregue no Serviço de Pessoal deste Hospital, durante as horas de expediente, até ao último dia do prazo estabelecido neste aviso, podendo ser enviado pelo correio, sob registo e com aviso de recepção, o qual se considera apresentado dentro do prazo se o seu registo for datado, pelo menos, até ao termo do prazo fixado.

8.2 — Do requerimento deve constar:

- Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, situação militar, residência, código postal e telefone, se o tiver);
- Lugar a que se candidata;
- Morada para onde deverá ser remetido qualquer expediente relativo ao concurso;
- Identificação do concurso, mediante referência ao número, data e página do *DR* onde se encontra publicado o aviso de abertura;
- Quaisquer circunstâncias susceptíveis de influírem na apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal, sob pena de não serem considerados em caso de não declaração ou falta de documentos comprovativos.

8.3 — Os requerimentos de admissão deverão ser acompanhados dos seguintes documentos:

- a) Declaração, do serviço ou organismo de origem, de que conste, devidamente autenticada, a classificação de serviço ou avaliação de desempenho, categoria do candidato, natureza do vínculo e antiguidade na categoria, na carreira e na função pública;
- b) Quatro exemplares de *curriculum vitae*, em formato A4, com os elementos nele constantes devidamente comprovados com certidão ou declaração.

8.4 — É dispensada a apresentação inicial comprovativa dos requisitos gerais desde que os candidatos declarem, sob compromisso de honra, em alíneas separadas, a situação precisa em que se encontram relativamente a cada um dos requisitos, neste caso sujeitos ao imposto do selo, a pagar por estampilha fiscal de 150\$. No entanto, podem eventualmente vir a ser exigidos quando o júri ou órgão de gestão do Hospital o entender e sê-lo-ão quando houver lugar ao provimento.

8.5 — Os enfermeiros pertencentes ao Hospital Distrital de Fafe são dispensados da apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos que constem do respectivo processo individual.

8.6 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

9 — O júri do presente concurso terá a seguinte constituição:

Presidente — Carmezinda Leite Martins, enfermeira-directora do Hospital Distrital de Fafe.

Vogais efectivos:

- 1.º Maria Fernanda Pereira Gonçalves Oliveira, enfermeira-chefe do Hospital Distrital de Fafe.
- 2.º Albino Tarcísio Martins Maia, enfermeiro-chefe do Hospital Distrital de Fafe.

Vogais suplentes:

- 1.º Maria Amélia Carvalho Macedo, enfermeira-chefe do Hospital Distrital de Fafe.
- 2.º Alzira Martins, enfermeira-chefe do Hospital Distrital de Fafe e Albino Tarcísio Martins Maia, enfermeiro-chefe do Hospital Distrital de Fafe.

9.1 — O primeiro vogal efectivo substituirá o presidente em caso de falta ou impedimento.

9-12-92. — O Presidente do Conselho de Administração, Humberto Freitas Gonçalves.

Hospital Distrital de Faro

Aviso. — Concurso externo de ingresso para provimento de enfermeiros especialistas. — 1 — Faz-se público que, por deliberação do conselho de administração do Hospital Distrital de Faro de 16-12-92, nos termos do Dec.-Lei 437/91, de 8-11, e da Circ. Inform. 6/92 do Departamento de Recursos Humanos, se encontram abertos, pelo prazo de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no DR, concursos externos de ingresso para provimento dos seguintes lugares da carreira de enfermagem:

- Dois lugares de enfermeiro especialista de saúde materna e obstétrica;
- Dois lugares de enfermeiro especialista de saúde infantil e pediátrica;
- Dois lugares de enfermeiro especialista de saúde pública;
- Dois lugares de enfermeiro especialista em enfermagem médico-cirúrgica;
- Dois lugares de enfermeiro especialista de reabilitação.

2 — Prazo de validade — o concurso esgota-se com o preenchimento dos lugares postos a concurso, na sequência das quotas de descongelamento de pessoal de enfermagem atribuídas a este Hospital, conforme Desps. Norms. 57/92 e 160/92, publicados no DR, 1.ª-B, de 3-4-92 e 2-9-92, e despachos do Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Saúde de 23-5-92 e 2-7-92.

3 — Consultada a Direcção-Geral da Administração Pública sobre a eventual existência de excedentes disponíveis relativamente ao pessoal em apreço, fomos informados da sua inexistência.

4 — Requisitos de admissão:

4.1 — Requisitos gerais — os previstos no n.º 3 do art. 27.º do Dec.-Lei 437/91, de 8-11.

4.2 — Requisitos especiais — os previstos na al. b) do art. 10.º do Dec.-Lei 437/91, de 8-11 — enfermeiros habilitados com o curso de estudos superiores especializados em enfermagem ou equivalente que habilite para a prestação de cuidados de enfermagem numa das áreas de especialização em enfermagem referidas no n.º 1 do presente aviso.

5 — Local de trabalho — nas instalações adstritas ao Hospital Distrital de Faro, situado na Rua de Leão Pendo, 8000 Faro.

6 — Conteúdo funcional — o conteúdo funcional dos lugares a prover é o descrito no n.º 3 do art. 7.º do Dec.-Lei 437/91, de 8-11.

7 — Remuneração — o vencimento é o constante da tabela 1 a que se refere o n.º 1 do art. 5.º do Dec.-Lei 437/91, de 8-11, para a categoria de enfermeiro especialista.

8 — Formalização das candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, em papel azul de 25 linhas, ou em papel branco, liso, de formato A4, nos termos do estipulado no Dec.-Lei 2/88, de 4-1, dirigido ao conselho de administração do Hospital Distrital de Faro, Rua de Leão Penedo, 8000 Faro, entregue pessoalmente, contra recibo, ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, e expedido até ao termo do prazo fixado no n.º 1 do presente aviso, solicitando admissão ao concurso e dele fazendo constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa do requerente (nome, naturalidade, residência, código postal, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, situação militar e número de telefone);
- b) Categoria profissional e estabelecimento ou serviço em que exerce funções, se for caso disso;
- c) Habilitações literárias e profissionais;
- d) Referência ao aviso de abertura do concurso, mencionando o número e a data do DR onde foi publicado;
- e) Identificação dos documentos que acompanham o requerimento;
- f) Quaisquer outros elementos que os candidatos reputem susceptíveis de influírem na apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal.

9 — Os requerimentos deverão ser acompanhados dos seguintes documentos:

- a) Documento comprovativo das habilitações literárias;
- b) Documento comprovativo da posse dos requisitos mencionados no n.º 3.1 do presente aviso;
- c) Documentos comprovativos dos requisitos gerais a que se refere o n.º 3.2 do presente aviso;
- d) Documento emitido pelo estabelecimento ou serviço onde exerce funções comprovativo da categoria, do tempo de exercício profissional e da qualidade de funcionário ou agente da Administração Pública, se for caso disso;
- e) Três exemplares do *curriculum vitae* detalhado.

9.1 — A apresentação dos documentos comprovativos referidos na al. c) do n.º 9 do presente aviso é dispensada, nesta fase, desde que o requerente declare, em alíneas separadas, sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontra relativamente a cada um dos requisitos, embora seja obrigatória a apresentação no caso de provimento.

10 — Em caso de dúvida sobre a situação que descrevem, o júri poderá exigir aos candidatos a apresentação de documentos comprovativos.

11 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei penal vigente.

12 — Método de selecção — o método de selecção a utilizar será a avaliação curricular, conforme o disposto no art. 34.º do Dec.-Lei 437/91, de 8-11.

12.1 — Nos termos do disposto no n.º 5 do art. 34.º e na al. a) do n.º 1 do art. 35.º do Dec.-Lei 437/91, de 8-11, e ainda de acordo com as orien-

tações emanadas na Circ. Inform. 6/92, de 6-2, do Departamento de Recursos Humanos, a avaliação curricular será a seguinte:

a) A classificação final será a que resulta da aplicação da seguinte fórmula:

$$CF = \frac{(NCE \times 6) + (EP \times 10) + (FPBE \times 2) + (HL \times 4)}{22}$$

em que:

CF = classificação final;

NCE = nota de curso de especialização, que será, para o caso dos especialistas com o curso de pedagogia e administração, para enfermeiros especialistas, a que resultar da fórmula seguinte:

$$NCE = \frac{(NCI \times 2) + (NCPAEE \times 1)}{3}$$

em que:

NCI = nota do curso de especialização inicial;

NCPAEE = nota do curso de pedagogia e administração para enfermeiros especialistas;

EP = experiência profissional, sendo que:

Sem experiência profissional na área da especialização — 10 pontos;

Com experiência profissional na área da especialização — acrescem ao valor acima referido, e até ao máximo de 20 pontos, 1 ponto por cada ano completo no exercício de funções especializadas;

0,5 pontos por cada ano completo de profissão, desde que não ultrapasse os 20 pontos acima referidos;

FPBE = formação pós-básica superior ao curso de especialização em enfermagem, sendo que:

Sem formação pós-básica de nível superior ao curso de especialização em enfermagem — 10 pontos;

Com o curso de administração de serviços de enfermagem — acrescem ao valor acima referido 5 pontos;

Com o curso de pedagogia aplicada ao ensino de enfermagem — acrescem aos 10 pontos iniciais 3 pontos;

Com um curso superior de gestão equivalente a licenciatura — acrescem aos 10 pontos iniciais 5 pontos;

Com outro curso superior equivalente a licenciatura — acrescem aos 10 pontos iniciais 3 pontos;

HL = habilitações literárias, sendo que:

Habilitações literárias necessárias à equivalência aos estudos superiores especializados — 10 pontos;

Habilitações literárias superiores ao 12.º ano — 15 pontos;

b) Em caso de empate como resultado da aplicação da fórmula iniciada na al. a), são factores de preferência, pela ordem indicada e de acordo com os n.ºs 8 e 9 do art. 37.º do Dec.-Lei 437/91, de 8-11:

1.º Habilitação académica de grau mais elevado;

2.º Melhor nota final no curso de formação pós-básica;

3.º Maior antiguidade no estabelecimento onde decorre o concurso.

Se ainda assim subsistir igualdade de classificação, recorrer-se-á à antiguidade na profissão.

13 — O júri dos presentes concursos terão a seguinte constituição:

a) Área de saúde materna e obstétrica:

Presidente — Helena Maria Borges, enfermeira-supervisora do Hospital Distrital de Faro.

Vogais efectivos:

Aurora da Conceição Espada Marreiros, enfermeira-chefe do Hospital Distrital de Faro, com o CEESMO.

Virgínia Canário José, enfermeira-chefe do Hospital Distrital de Faro, com o CEESMO.

Vogais suplentes:

Maria José Fourneaux Macieira Fragoso, enfermeira-chefe do Hospital Distrital de Faro, com o CEESMO.

Élia Maria Cabrita Gomes, enfermeira-chefe do Hospital Distrital de Faro, com o CEESMO.

b) Área de saúde infantil e pediátrica:

Presidente — Helena Maria Borges, enfermeira-supervisora do Hospital Distrital de Faro.

Vogais efectivos:

Antónia Francisca Doudinho Almeida Machado, enfermeira-chefe do Hospital Distrital de Faro, com o CEESIP.

Maria Helena Santos Clara Simões Leal, enfermeira especialista do Hospital Distrital de Faro, com o CEESIP.

Vogais suplentes:

Maria Teresa Ricardo Cristóvão, enfermeira-chefe do Hospital Distrital de Faro, com o CEESIP.

Ana Vitória Horta Dias, enfermeira especialista do Hospital Distrital de Faro, com o CEESIP.

c) Área de saúde pública:

Presidente — Helena Maria Borges, enfermeira-supervisora do Hospital Distrital de Faro.

Vogais efectivos:

Maria Manuela Camacho Carreira, enfermeira-chefe da Administração Regional de Saúde de Faro, com o CEESP.

Joaquina da Conceição Calheiro Costa, enfermeira-chefe do Hospital Distrital de Faro.

Vogais suplentes:

Laurinda de Matos Heitor, enfermeira especialista do Hospital Distrital de Faro, com o CEEMC.

Joaquim Silva Monteiro Guerra, enfermeiro especialista do Hospital Distrital de Faro, com o CEER.

d) Área de enfermagem médico-cirúrgica:

Presidente — Helena Maria Borges, enfermeira-supervisora do Hospital Distrital de Faro.

Vogais efectivos:

Abel Fernandes Gonçalves Martins, enfermeiro especialista do Hospital Distrital de Faro, com o CEEMC.

Laurinda de Matos Heitor, enfermeira especialista do Hospital Distrital de Faro, com o CEEMC.

Vogais suplentes:

Maria Teresa Antunes Craveiro, enfermeira-chefe do Hospital Distrital de Faro.

Maria Graça Martinho Meiners Salgado, enfermeira especialista do Hospital Distrital de Faro, com o CEESMO.

e) Área de enfermagem de reabilitação:

Presidente — Helena Maria Borges, enfermeira-supervisora do Hospital Distrital de Faro.

Vogais efectivos:

Jacinta Rosário Gonçalves Neves, enfermeira especialista do Hospital Distrital de Faro, com o CEER.

Joaquim Silva Monteiro Guerra, enfermeiro especialista do Hospital Distrital de Faro, com o CEER.

Vogais suplentes:

Abel Fernandes Gonçalves Martins, enfermeiro especialista do Hospital Distrital de Faro, com o CEEMC.

Laurinda de Matos Heitor, enfermeira especialista do Hospital Distrital de Faro, com o CEEMC.

13.1 — A presidente dos respectivos júris será substituída, nas suas faltas e impedimentos, pelos primeiros vogais efectivos.

14 — A lista de candidatos e a lista de classificação final, bem como quaisquer outros elementos julgados necessários para melhor esclarecimento dos interessados, serão afixados no placard do Serviço de Pessoal.

A Administradora-Delegada, *Maria Joaquina Rodrigues Sobral de Matos*.

Aviso. — *Concurso externo de ingresso, para constituição de reservas de recrutamento, para assistente da carreira técnica superior de saúde (ramo farmacêutico).* — 1 — Nos termos dos Decs.-Leis 498/88, de 30-12, e 414/91, de 22-10, e para os devidos efeitos torna-se público que, por despacho do conselho de administração de 18-11-92, se encontra aberto, pelo prazo de 30 dias a contar da data da publicação do presente aviso no DR, concurso externo de ingresso, para constituição de reservas de recrutamento, com vista à satisfação de necessidades previsionais de pessoal, na categoria de assistente da carreira técnica superior de saúde (ramo farmacêutico), do quadro de pessoal deste Hospital, aprovado pela Port. 47/92, de 29-1.

2 — O concurso é válido pelo prazo de dois anos, contados a partir da data da publicação da respectiva lista de classificação final, para as vagas que vierem a ocorrer no decurso do respectivo prazo de validade, condicionado à utilização da quota de descongelamento atribuída a este Hospital em 1992 e para as que eventualmente venham a ser redistribuídas, nos termos do Desp. Norm. 160/92, publicado no DR, 1.ª-B, 202, de 2-9-92, e do despacho do Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Saúde de 14-10-92. Foi consultada a Direcção-Geral da Administração Pública que informou não haver excedentes disponíveis relativamente ao lugar a prover.

3 — Conteúdo funcional — é o descrito no art. 13.º do Dec.-Lei 414/91, de 22-10.

4 — O local de trabalho é nas instalações adstritas ao Hospital Distrital de Faro, sendo a remuneração fixada de acordo com o art. 33.º do Dec.-Lei 414/91, de 22-10.

5 — Requisitos de admissão ao concurso:

5.1 — São requisitos gerais de admissão ao concurso os previstos no art. 22.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

5.2 — São requisitos especiais de admissão ao concurso os previstos nos arts. 4.º e 35.º do Dec.-Lei 414/91, de 22-10.

6 — Método de selecção — será utilizado como método de selecção a avaliação curricular.

7 — Formalização de candidaturas:

7.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, dirigido ao conselho de administração do Hospital Distrital de Faro e entregue no Serviço de Expediente Geral deste Hospital, durante as horas normais de expediente, até ao último dia do prazo estabelecido neste aviso, podendo, ainda, ser enviado pelo correio, sob registo, com aviso de recepção, o qual se considera apresentado dentro do prazo desde que expedido até ao termo do prazo fixado.

7.2 — Dos requerimentos deverão constar:

- a) Identificação completa (nome, estado civil, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, situação militar, se for caso disso, número fiscal, morada, código postal e telefone, se o tiver);
- b) Habilitações literárias;
- c) Habilitações profissionais;
- d) Identificação do concurso, mediante referência ao número, data e página do DR onde se encontra publicado o aviso de abertura;

e) Quaisquer outros elementos que o candidato entenda dever especificar para melhor apreciação do seu mérito;

f) Identificação dos documentos que instruem o requerimento.

7.3 — Os requerimentos de admissão deverão ser acompanhados dos seguintes documentos:

- a) Documento comprovativo das habilitações literárias e profissionais;
- b) Declaração, devidamente autenticada, emitida pelo serviço de origem, da qual conste a natureza do vínculo à função pública, classificação de serviço, categoria do candidato e antiguidade na carreira, na categoria e na função pública, se for caso disso;
- c) Quatro exemplares do *curriculum vitae*, em formato A4.

7.4 — A apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos enunciados no n.º 5.1 do presente aviso pode ser dispensado, nesta fase, desde que, no requerimento do pedido de admissão ao concurso, declare, sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontra relativamente a cada um dos requisitos.

7.5 — O júri pode exigir a qualquer dos candidatos, no caso de dúvida sobre a situação que descreve, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

7.6 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

8 — A lista de candidatos admitidos e excluídos e a lista de classificação final do concurso serão afixadas no placard do Serviço de Pessoal do Hospital Distrital de Faro.

9 — O júri do presente concurso terá a seguinte constituição:

Presidente — Dr.ª Maria dos Anjos Mendes Soares, directora dos Serviços Farmacêuticos do Hospital Distrital de Faro.

Vogais efectivos:

Dr.ª Maria Rosa Nogueira Coelho Ferreira da Silva, técnica superior de saúde assistente principal dos Serviços Farmacêuticos do Hospital Distrital de Faro.

Dr.ª Carminda Maria Bento Martins, técnica superior de saúde assistente principal dos Serviços Farmacêuticos do Hospital Distrital de Faro.

Vogais suplentes:

Dr. Paulo Jorge Lourenço de Sousa Glória, técnico superior de saúde assistente principal dos Serviços Farmacêuticos do Hospital Distrital de Portimão.

Dr.ª Noémia Augusto da Silva Coelho Nobre, técnica superior de saúde assessora dos Serviços Farmacêuticos do Hospital Distrital de Lagos.

10 — O presidente do júri será substituído pelo primeiro vogal efectivo nas suas faltas e impedimentos.

Aviso. — *Concurso interno geral de acesso para técnico principal de análises clínicas e de saúde pública da carreira de técnico de diagnóstico e terapêutica.* — 1 — Nos termos dos Decs.-Leis 384-B/85, de 30-9, 123/89, de 14-4, 203/90, de 20-6, e 235/90, de 17-7, e para os devidos efeitos, torna-se público que, por despacho do conselho de administração de 25-11-92, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias a contar da publicação do presente aviso no DR, concurso interno geral de acesso para provimento de três lugares de técnico principal de análises clínicas e de saúde pública da carreira de técnico de diagnóstico e terapêutica do quadro de pessoal deste Hospital, aprovado pela Port. 47/92, de 29-1.

2 — O prazo de validade do concurso é de dois anos, contados da data da publicação da respectiva lista de classificação final, para as vagas colocadas a concurso e para as que se vierem a criar no decurso do respectivo prazo de validade.

3 — O conteúdo funcional dos lugares a prover está previsto na Port. 256-A/86, de 28-5.

4 — O local de trabalho é nas instalações adstritas ao Hospital Distrital de Faro, sendo o vencimento de acordo com o Dec.-Lei 203/90, de 20-6.

5 — Requisitos de admissão ao concurso:

5.1 — São requisitos gerais de admissão ao concurso os previstos no art. 20.º do Dec.-Lei 235/90, de 17-7.

5.2 — São requisitos especiais de admissão ao concurso os previstos no n.º 4 do art. 2.º do Dec.-Lei 123/89, de 14-4.

6 — Método de selecção — serão utilizados como método de selecção a avaliação curricular e provas de conhecimento.

7 — Formalização das candidaturas:

7.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, dirigido ao conselho de administração do Hospital Distrital de Faro e entregue no Serviço de Expediente Geral deste Hospital, durante as horas normais de expediente, até ao último dia do prazo estabelecido neste aviso, podendo, ainda, ser enviado pelo correio, sob registo, com aviso de recepção, o qual se considera apresentado dentro do prazo desde que expedido até ao termo do prazo fixado.

7.2 — Dos requerimentos deverão constar:

- a) Identificação completa (nome, estado civil, nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, situação militar, se for caso disso, número fiscal, morada, código postal e telefone, se o tiver);
- b) Habilitações literárias;
- c) Habilitações profissionais;
- d) Identificação do concurso, mediante referência ao número, data e página do DR onde se encontra publicado o aviso de abertura;
- e) Quaisquer outros elementos que o candidato entenda dever especificar para melhor apreciação do seu mérito;
- f) Identificação dos documentos que instruem o requerimento.

7.3 — Os requerimentos de admissão deverão ser acompanhados dos seguintes documentos:

- a) Documento comprovativo das habilitações literárias e profissionais;
- b) Declaração, devidamente autenticada, emitida pelo serviço de origem, da qual conste a natureza do vínculo à função pública, classificação de serviço, categoria do candidato e antiguidade na carreira, na categoria e na função pública;
- c) Quatro exemplares do *curriculum vitae*, em formato A4.

7.4 — A apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos enunciados no n.º 5.1 do presente aviso pode ser dispensado, nesta fase, desde que, no requerimento do pedido de admissão ao concurso, declare, sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontra relativamente a cada um dos requisitos.

7.5 — O júri pode exigir a qualquer dos candidatos, no caso de dúvida sobre a situação que descreve, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

7.6 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

8 — A lista de candidatos admitidos e excluídos e a lista de classificação final do concurso serão afixadas no placard do Serviço de Pessoal do Hospital Distrital de Faro.

9 — O júri do presente concurso terá a seguinte constituição:

Presidente — Maria Emília Cabrita Duarte Baptista, técnica especialista de análises clínicas e de saúde pública da Administração Regional de Saúde de Faro.

Vogais efectivos:

Cândida Augusta Rodrigues Bandeira de Castro, técnica principal de análises clínicas e de saúde pública do Hospital Distrital de Faro.

Maria Palmira Bandeira de Castro Soares, técnica principal de análises clínicas e de saúde pública do Hospital Distrital de Faro.

Vogais suplentes:

Rosalina Nunes Pereira de Castro Santos, técnica principal de análises clínicas e de saúde pública do Hospital Distrital de Faro.

Maria Eulália da Ascensão de Sousa, técnica principal de análises clínicas e de saúde pública da Administração Regional de Saúde de Faro.

10 — O presidente do júri será substituído pelo primeiro vogal efectivo nas suas faltas e impedimentos.

17-12-92. — A Administradora-Delegada, *Joaquina Matos*.

Hospital Distrital da Figueira da Foz

Aviso. — Concurso 8/92 (interno geral de acesso para a categoria de técnico especialista de radiologia). — 1 — Por despacho do conselho de administração de 15-12-92, no uso dos poderes delegados pelo Desp. 5/91, de 3-12, do Secretário de Estado da Saúde, publicado no DR, 2.ª, 13, de 16-1-92, faz-se público que se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias a contar da publicação deste aviso no DR, concurso interno geral de acesso para a categoria de técnico especialista de radiologia da carreira de técnico de diagnóstico e terapêutica.

2 — Legislação aplicável — Decs.-Leis 235/90, de 17-7, 123/89, de 14-4, 203/90, de 20-6, e 256-A/86, de 28-5.

3 — Designação do concurso — concurso 8/92 (interno geral de acesso para a categoria de técnico especialista de radiologia).

4 — Vagas existentes — uma vaga no quadro do Hospital Distrital da Figueira da Foz, aprovada pela Port. 491/87, de 11-6, com as alterações introduzidas por publicação feita no DR, 2.ª, 103, de 5-5-89.

5 — Prazo de validade — o concurso é válido, exclusivamente, para a vaga posta a concurso.

6 — Conteúdo funcional — as funções do lugar a prover são as constantes no n.º 3.2 do art. 3.º do Dec.-Lei 256-A/86, de 28-5.

7 — Local de trabalho — o local de trabalho é no Hospital Distrital da Figueira da Foz.

8 — Vencimento — o vencimento do lugar a prover é o previsto no anexo I do Dec.-Lei 203/90, de 20-6.

9 — Condições de candidatura:

9.1 — Requisitos gerais — os previstos no art. 20.º do Dec.-Lei 235/90, de 17-9.

9.2 — Requisitos especiais — ser técnico principal de radiologia com, pelo menos, três anos de *Bom* e efectivo serviço, habilitado com o curso complementar de ensino e administração.

10 — Métodos de selecção — os métodos de selecção a utilizar são os referidos no n.º 5 do art. 2.º do Dec.-Lei 123/89, de 14-4, conjugado com o art. 23.º do Dec.-Lei 235/90, de 17-7.

11 — Formalização de candidaturas — os candidatos devem apresentar requerimento, dirigido ao conselho de administração do Hospital Distrital da Figueira da Foz, entregue no Serviço de Pessoal, dentro das horas de expediente até ao último dia do prazo, ou remetido pelo correio, registado com aviso de recepção, o qual se considera apresentado dentro do prazo legal, se for datado até ao último dia do prazo do concurso, dele devendo constar, em alíneas separadas, sob compromisso de honra:

- a) Identificação do requerente (nome, residência, telefone e número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu);
- b) Categoria profissional;
- c) Habilitações profissionais;
- d) Tempo de serviço;
- e) Classificação de serviço;
- f) Referência ao aviso de abertura do concurso, identificando o número e data do DR onde vem publicado;
- g) Endereço para onde deverá ser enviado qualquer expediente relativo ao concurso;
- h) Três exemplares do *curriculum vitae*;
- i) Três exemplares da monografia.

11.1 — Os candidatos funcionários deste Hospital são dispensados da apresentação dos documentos enunciados nas als. c), d) e e) desde que os mesmos se encontrem no seu processo individual.

12 — As falsas declarações, apresentadas pelos candidatos, serão punidas nos termos da lei penal.

13 — O júri terá a seguinte constituição:

Presidente — Vítor Manuel Peres Fernandes da Cunha, técnico-director de radiologia do Hospital Distrital de Viana do Castelo.
Vogais efectivos:

Fernando Luís de Assis Pacheco Moreira, técnico especialista de radiologia do Hospital Distrital de Viseu.

Henrique dos Santos Figueiredo, técnico especialista de radiologia do Hospital Distrital de Viseu.

Vogais suplentes:

Ramiro Aurélio da Silva Soveral da Rocha, técnico especialista de radiologia do Centro Hospitalar de Coimbra.

Zeferino Rústico Silvestre, técnico especialista de radiologia do Centro Hospitalar das Caldas da Rainha.

13.1 — O primeiro vogal efectivo substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

14 — Assiste ao júri a faculdade de exigir ao candidato, em caso de dúvida sobre qualquer situação que descreva, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

21-12-92. — Pelo Conselho de Administração, o Administrador-Delegado, *Abel Francisco Machado*.

Aviso. — Concurso 11/92 (externo geral de ingresso para a categoria de auxiliar de acção médica). — 1 — Por despacho do conselho de administração de 15-12-92, no uso dos poderes delegados pelo Desp. 5/91, de 3-12, do Secretário de Estado da Saúde, publicado no DR, 2.ª, 13, de 16-1-92, faz-se público que se encontra aberto, pelo prazo de 20 dias a contar da publicação deste aviso no DR, concurso externo geral de ingresso para a categoria de auxiliar de acção médica do quadro do Hospital Distrital da Figueira da Foz, aprovado pela Port. 1317/82, de 31-12.

2 — Legislação aplicável — Decs.-Leis 427/89, de 7-12, 353-A/89, de 6-10, 498/88, de 30-12, e 231/92, de 21-10, e despacho conjunto da Presidência do Conselho de Ministros, publicado no DR, 2.ª, 36, de 17-6-85 (Circ. Norm. 30/92, de 27-10, do DRH).

3 — Designação do concurso — concurso 11/92 (externo geral de ingresso para a categoria de auxiliar de acção médica).

4 — Vagas existentes — quatro vagas no quadro do Hospital Distrital da Figueira da Foz, descongeladas nos termos do despacho do Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Saúde de 14-10-92, comunicadas a este Hospital, através do ofício n.º 7941, de 16-10, do Departamento de Recursos Humanos. Foi consultada a Direcção-Geral da Administração Pública que informou não haver excedentes disponíveis.

5 — Prazo de validade — o concurso é válido, exclusivamente, para as vagas postas a concurso.

6 — Conteúdo funcional — as funções do lugar a prover são as constantes no n.º 1 do anexo II do Dec.-Lei 231/92, de 21-10.

7 — Local de trabalho — o local de trabalho é no Hospital Distrital da Figueira da Foz.

8 — Vencimento — o vencimento dos lugares a prover é o correspondente à categoria de auxiliar de acção médica, índice 120, escalão 1.

9 — Condições de candidatura:

9.1 — Requisitos gerais — devem os candidatos reunir as condições gerais para o provimento de funções públicas, nos termos do art. 22.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

10 — Métodos de selecção:

a) Prova de conhecimento a nível da escolaridade obrigatória, particularmente nas áreas de língua portuguesa e matemática, complementada com entrevista;

b) De acordo com a Circ. Norm. 30/92, de 27-10, do Departamento de Recursos Humanos, é factor preferencial o curso de formação de auxiliar de acção médica, criado pelo Desp. 7/89, da Ministra da Saúde, publicado no DR, 2.ª, 56, de 8-3-89.

11 — Formalização de candidaturas — os candidatos devem apresentar requerimento, dirigido ao conselho de administração do Hospital Distrital da Figueira da Foz, entregue no Serviço de Pessoal, dentro das horas de expediente até ao último dia do prazo, ou remetido pelo correio, registado com aviso de recepção, o qual se considera apresentado dentro do prazo legal, se for datado até ao último dia do prazo do concurso, dele devendo constar, em alíneas separadas, sob compromisso de honra:

a) Identificação do requerente (nome, residência, telefone e número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emite);

b) Habilitações literárias;

c) Referência ao aviso de abertura do concurso, identificando o número e data do DR onde vem publicado;

d) Endereço para onde deverá ser enviado qualquer expediente relativo ao concurso.

11.1 — Juntamente com o requerimento os candidatos terão de apresentar os seguintes documentos:

a) Certificado de habilitações literárias;

b) Documento comprovativo da posse do curso de formação de auxiliar de acção médica, se for caso disso;

c) Documento comprovativo do cumprimento do Serviço Militar;

d) Registo criminal, actualizado;

e) Certificado comprovativo de possuir a robustez física necessária ao desempenho das funções;

f) Certificado do BCG;

g) Boletim de vacinas devidamente actualizado;

h) Certidão de nascimento.

12 — As falsas declarações, apresentadas pelos candidatos, serão punidas nos termos da lei penal.

13 — O júri terá a seguinte constituição:

Presidente — Armando Costa Aleixo, enfermeiro-director dos Serviços de Enfermagem do Hospital Distrital da Figueira da Foz.
Vogais efectivos:

Piedade Pereira Bita, enfermeira-supervisora do Hospital Distrital da Figueira da Foz.

Manuel Maria da Silva Ramos, enfermeiro-chefe do Hospital Distrital da Figueira da Foz.

Vogais suplentes:

Persílio dos Santos Alves Ribeiro, encarregado dos serviços gerais do Hospital Distrital da Figueira da Foz.

Armando Martins Dias, encarregado de sector do Hospital Distrital da Figueira da Foz.

13.1 — O primeiro vogal efectivo substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

14 — Assiste ao júri a faculdade de exigir ao candidato, em caso de dúvida sobre qualquer situação que descreva, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

17-12-92. — Pelo Conselho de Administração, o Administrador-Delegado, *Abel Francisco Machado*.

Hospital Distrital da Guarda

Aviso. — Concurso 37/92 (concurso de provimento para assistente de oftalmologia). — 1 — Nos termos dos arts. 15.º, 23.º e 30.º do Dec.-Lei 73/90, de 6-3, e do Regulamento dos Concursos de Provimento dos Lugares de Assistente da Carreira Hospitalar, aprovada pela Port. 833/91, de 14-8, faz-se público que, por deliberação do conselho de administração de 9-11-92, de acordo com a alteração do plano anual de abertura de concursos de provimento de lugares de assistente da carreira médica hospitalar de 1992 e autorizada por despacho do director-geral dos Hospitais de 2-11-92, se encontra aberto concurso institucional, interno, de provi-

mento para o preenchimento de um lugar de assistente de oftalmologia da carreira médica hospitalar do quadro de pessoal deste Hospital, aprovado pela Port. 703/84, de 11-9, alterado pela Port. 413/91, de 16-5.

2 — Prazo de validade — o concurso caduca com o preenchimento da vaga posta a concurso.

3 — Local de trabalho — no Hospital Distrital da Guarda ou em outras instituições com as quais este Hospital tenha ou possa vir a ter acordos ou protocolos de colaboração.

4 — Regime de trabalho — o regime de trabalho é o de dedicação exclusiva, a menos que os interessados declarem optar pelo regime de tempo completo, devendo o mesmo ser desenvolvido em horários desfasados, de acordo com as disposições legais existentes, nomeadamente no Desp. Min. 19/90.

5 — Condições de candidatura — só podem ser admitidos a concurso os candidatos que estejam vinculados à função pública e que ao termo do prazo fixado neste aviso de abertura para apresentação das candidaturas satisfaçam os requisitos gerais para provimento em funções públicas e os requisitos especiais legalmente definidos para provimento do lugar a preencher.

5.1 — Requisitos gerais:

- a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional, casos em que deve ser feita prova de conhecimentos da língua portuguesa;
- b) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- c) Não estar inibido de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- d) Possuir a robustez física e o perfil psíquico necessários ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

5.2 — Requisitos especiais:

5.2.1 — É requisito especial para o provimento em lugar de assistente possuir o grau de especialista ou sua equiparação, obtido nos termos do n.º 3 do art. 22.º do Dec.-Lei 73/90, de 6-3.

6 — Métodos de selecção — os métodos de selecção a utilizar são os mencionados na secção vi da Port. 833/91, de 14-8.

7 — Apresentação das candidaturas:

7.1 — Prazo de candidatura — o prazo para apresentação dos requerimentos de admissão é de 15 dias contados a partir da data da publicação deste aviso no DR.

7.2 — Forma de candidatura — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, dirigido ao conselho de administração do Hospital Distrital da Guarda, em papel azul de 25 linhas, ou em papel branco, liso, de formato A4, solicitando a admissão ao concurso, e entregue no Serviço de Pessoal do mesmo Hospital, durante as horas normais de expediente, até ao último dia do prazo estabelecido neste aviso, podendo ser enviado pelo correio, sob registo e com aviso de recepção, o qual se considera apresentado dentro do prazo desde que expedido até ao termo do prazo fixado.

7.3 — Dos requerimentos devem constar os seguintes documentos:

- a) Identificação completa do requerente (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência, incluindo código postal e telefone);
- b) Categoria profissional e estabelecimento de saúde a que o requerente esteja vinculado;
- c) Referência ao aviso de abertura do concurso, identificando o número e data do DR onde se encontra publicado, bem como a área profissional a que concorre;
- d) Indicação de documentos que instruem o requerimento, bem como a sua sumária caracterização;
- e) Endereço para onde deverá ser enviado qualquer expediente relativo ao concurso.

8 — Os requerimentos de admissão deverão ser acompanhados de:

- a) Documento comprovativo do grau de especialista ou da equiparação a esse grau;

b) Documento comprovativo de que o candidato se encontra inscrito na Ordem dos Médicos;

c) Quatro exemplares do *curriculum vitae*;

d) Documento comprovativo do cumprimento da Lei do Serviço Militar;

e) Certificado de sanidade para o exercício de funções públicas, passado pela autoridade sanitária da respectiva área de residência;

f) Certificado de registo criminal;

g) Documento comprovativo da natureza e tempo de vínculo a qualquer serviço dependente do Ministério da Saúde.

8.1 — Os documentos referidos nas als. a), d), e), f) e g) do número anterior podem ser substituídos por certidão comprovativa da sua existência, emitida pelo estabelecimento de saúde a que os candidatos estejam vinculados, sendo dispensada a sua apresentação quando o concurso for para o preenchimento das vagas do estabelecimento a que pertencem e constem do respectivo processo individual.

8.2 — Os documentos mencionados nas als. d), e) e f) do n.º 8 podem ser substituídos por declarações nos requerimentos, em alíneas separadas, sob compromisso de honra, da situação precisa em que se encontram relativamente a cada um desses requisitos.

8.3 — A falta dos documentos previstos nas als. a) e b) do n.º 8 ou da certidão comprovativa, nos casos em que seja permitida, implica a exclusão da lista de candidatos.

9 — As falsas declarações, prestadas nos requerimentos pelos candidatos, serão punidas nos termos da lei penal e constituem infracção disciplinar no caso de funcionário ou agente.

10 — Constituição do júri:

Presidente — Dr. Luís Erse Baeta de Campos, director clínico do Hospital Distrital da Guarda.

Vogais efectivos:

Dr. José Rui Faria de Abreu, chefe de serviço de oftalmologia dos Hospitais da Universidade de Coimbra.

Dr. Manuel Armando Ferreira Dias dos Santos, assistente de oftalmologia do Hospital Distrital da Guarda.

Vogais suplentes:

Dr. António Júlio Martins Rasteiro de Campos, chefe de serviço de oftalmologia dos Hospitais da Universidade de Coimbra;

Dr. Joaquim Augusto Reis Fonseca, assistente graduado de oftalmologia dos Hospitais da Universidade de Coimbra.

11 — O presidente será substituído, em caso de falta ou impedimento, pelo primeiro vogal efectivo.

Aviso. — *Concurso 38/92 (concurso de provimento para assistente de radiologia).* — 1 — Nos termos dos arts. 15.º, 23.º e 30.º do Dec.-Lei 73/90, de 6-3, e do Regulamento dos Concursos de Provimento dos Lugares de Assistente da Carreira Médica Hospitalar, aprovada pela Port. 833/91, de 14-8, faz-se público que, por deliberação do conselho de administração de 30-7-92, de acordo com o plano anual de abertura de concursos de provimento de lugares de assistente da carreira médica hospitalar de 1992 e aprovado por despacho do director-geral dos Hospitais de 15-4-92, confirmado por despacho do Secretário de Estado da Saúde de 2-6-92, se encontra aberto concurso institucional, interno, de provimento para o preenchimento de um lugar de assistente de radiologia da carreira médica hospitalar do quadro de pessoal deste Hospital, aprovado pela Port. 703/84, de 11-9, alterado pela Port. 413/91, de 16-5.

2 — Prazo de validade — o concurso caduca com o preenchimento da vaga posta a concurso.

3 — Local de trabalho — no Hospital Distrital da Guarda ou em outras instituições com as quais este Hospital tenha ou possa vir a ter acordos ou protocolos de colaboração.

4 — Regime de trabalho — o regime de trabalho é o de dedicação exclusiva, a menos que os interessados declarem optar pelo regime de tempo completo, devendo o mesmo ser desenvolvido em horários desfasados,

de acordo com as disposições legais existentes, nomeadamente no Desp. Min. 19/90.

5 — Condições de candidatura — só podem ser admitidos a concurso os candidatos que estejam vinculados à função pública e que até ao termo do prazo fixado neste aviso de abertura para apresentação das candidaturas satisfaçam os requisitos gerais para provimento em funções públicas e os requisitos especiais legalmente definidos para provimento do lugar a preencher.

5.1 — Requisitos gerais:

- a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional, casos em que deve ser feita prova de conhecimentos da língua portuguesa;
- b) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- c) Não estar inibido de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- d) Possuir a robustez física e o perfil psíquico necessários ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

5.2 — Requisitos especiais:

5.2.1 — É requisito especial para o provimento em lugar de assistente possuir o grau de especialista ou sua equiparação, obtido nos termos do n.º 3 do art. 22.º do Dec.-Lei 73/90, de 6-3.

6 — Métodos de selecção — os métodos de selecção a utilizar são os mencionados na secção VI da Port. 833/91, de 14-8.

7 — Apresentação das candidaturas:

7.1 — Prazo de candidatura — o prazo para apresentação dos requerimentos de admissão é de 15 dias contados a partir da data da publicação deste aviso no DR.

7.2 — Forma de candidatura — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, dirigido ao conselho de administração do Hospital Distrital da Guarda, em papel azul de 25 linhas, ou em papel branco, liso, de formato A4, solicitando a admissão ao concurso, e entregue no Serviço de Pessoal do mesmo Hospital, durante as horas normais de expediente, até ao último dia do prazo estabelecido neste aviso, podendo ser enviado pelo correio, sob registo e com aviso de recepção, o qual se considera apresentado dentro do prazo desde que expedido até ao termo do prazo fixado.

7.3 — Dos requerimentos devem constar os seguintes documentos:

- a) Identificação completa do requerente (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência, incluindo código postal e telefone);
- b) Categoria profissional e estabelecimento de saúde a que o requerente esteja vinculado;
- c) Referência ao aviso de abertura do concurso, identificando o número e data do DR onde se encontra publicado, bem como a área profissional a que concorre;
- d) Indicação de documentos que instruem o requerimento, bem como a sua sumária caracterização;
- e) Endereço para onde deverá ser enviado qualquer expediente relativo ao concurso.

8 — Os requerimentos de admissão deverão ser acompanhados de:

- a) Documento comprovativo do grau de especialista ou da equiparação a esse grau;
- b) Documento comprovativo de que o candidato se encontra inscrito na Ordem dos Médicos;
- c) Quatro exemplares do *curriculum vitae*;
- d) Documento comprovativo do cumprimento da Lei do Serviço Militar;
- e) Certificado de sanidade para o exercício de funções públicas, passado pela autoridade sanitária da respectiva área de residência;
- f) Certificado de registo criminal;
- g) Documento comprovativo da natureza e tempo de vínculo a qualquer serviço dependente do Ministério da Saúde.

8.1 — Os documentos referidos nas als. a), d), e), f) e g) do número anterior podem ser substituídos por certidão comprovativa da sua existência, emitida pelo estabelecimento de saúde a que os candidatos estejam vinculados, sendo dispensada a sua apresentação quando o concurso for para o preenchimento das vagas do estabelecimento a que pertencem e constem do respectivo processo individual.

8.2 — Os documentos mencionados nas als. d), e) e f) do n.º 8 podem ser substituídos por declarações nos requerimentos, em alíneas separadas, sob compromisso de honra, da situação precisa em que se encontram relativamente a cada um desses requisitos.

8.3 — A falta dos documentos previstos nas als. a) e b) do n.º 8 ou da certidão comprovativa, nos casos em que seja permitida, implica a exclusão da lista de candidatos.

9 — As falsas declarações, prestadas nos requerimentos pelos candidatos, serão punidas nos termos da lei penal e constituem infracção disciplinar no caso de funcionário ou agente.

10 — Constituição do júri:

Presidente — Dr. Luís Erse Baeta de Campos, director clínico do Hospital Distrital da Guarda.

Vogais efectivos:

Dr.ª Graça Maria Nogueira Veloso Esteves Simões, assistente de radiologia do Hospital Distrital da Guarda.

Dr. Fernando Ramos Fonseca, assistente de radiologia do Centro Hospitalar de Coimbra.

Vogais suplentes:

Dr. Hermínio Fernandes da Silva, assistente de radiologia do Hospital Distrital de Viseu.

Dr. Joaquim Manuel Gonçalves Candeias, assistente de radiologia do Hospital Distrital de Castelo Branco.

11 — O presidente será substituído, em caso de falta ou impedimento, pelo primeiro vogal efectivo.

9-12-92. — O Director do Hospital, José António Valério do Couto.

Aviso. — Concurso 39/92 (concurso interno geral de acesso para técnico especialista de farmácia). — 1 — Por deliberação do conselho de administração de 10-11-92, no uso de competência delegada, torna-se público que se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias a contar da publicação do presente aviso no DR, concurso interno geral de acesso para técnico especialista de farmácia do quadro de pessoal do Hospital Distrital da Guarda, aprovado pela Port. 491/87, de 11-6.

2 — Legislação aplicável — o presente concurso rege-se pelos Decs.-Leis 384-B/85, de 30-9, 123/89, de 14-4, 203/90, de 20-6, 235/90, de 17-7, e pela Port. 256-A/86, de 28-5.

3 — Prazo de validade — o concurso esgota-se com o preenchimento do lugar posto a concurso.

4 — Local de trabalho — no Hospital Distrital da Guarda.

5 — Vencimento — o correspondente à categoria de técnico especialista constante do anexo I ao Dec.-Lei 203/90, de 20-6.

6 — Conteúdo funcional — as funções a desempenhar do lugar a prover são as constantes do ponto 2.1 do n.º 2 do art. 3.º e do n.º 4 do art. 4.º da Port. 256-A/86, de 28-5, e do art. 4.º do Dec.-Lei 384-B/85, de 30-9.

7 — Métodos de selecção — provas públicas que incluirá avaliação curricular completada com a apresentação, para discussão, de uma monografia elaborada para o efeito, nos termos dos Decs.-Leis 384-B/85, de 30-9, 123/89, de 14-4, e 235/90, de 17-7.

8 — Condições de candidatura:

8.1 — Requisitos gerais — devem os candidatos satisfazer os requisitos gerais constantes do art. 20.º do Dec.-Lei 235/90, de 17-7.

8.2 — Requisitos especiais — devem os candidatos reunir as condições estabelecidas no n.º 5 do art. 2.º do Dec.-Lei 123/89, de 14-4.

9 — Formalização das candidaturas:

9.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, em papel azul de 25 linhas, ou em papel branco, liso, formato A4,

dirigido ao presidente do conselho de administração do Hospital Distrital da Guarda e entregue no Serviço de Pessoal, durante as horas normais de expediente, até ao último dia do prazo estabelecido neste aviso, podendo, ainda, ser enviado pelo correio, sob registo, com aviso de recepção, o qual se considera dentro do prazo legal, desde que expedido até ao termo do prazo fixado.

9.2 — Do requerimento devem constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, número fiscal de contribuinte, residência e número de telefone);
- b) Habilitações literárias e profissionais;
- c) Pedido para ser admitido ao concurso;
- d) Categoria, natureza do vínculo e antiguidade na categoria;
- e) Identificação do concurso, especificando o número, data e página do *DR* onde se encontra publicado o aviso de abertura do mesmo;
- f) Quaisquer outros elementos que os candidatos considerem relevantes para a apreciação do seu mérito.

9.3 — Os requerimentos devem ser acompanhados dos seguintes documentos:

- a) Documento comprovativo das habilitações literárias e profissionais;
- b) Declaração, emitida pelo serviço de origem, da qual conste, de maneira inequívoca, a existência e natureza do vínculo à função pública, antiguidade na categoria e na função pública, bem como a classificação de serviço referente a 1989, 1990 e 1991;
- c) Três exemplares do *curriculum vitae*.

10 — A lista dos candidatos admitidos e excluídos e a lista de classificação final do concurso serão afixadas, no *placard*, junto à Secção de Pessoal deste Hospital.

11 — Constituição do júri:

Presidente — Maria Joaquina Cristóvão, técnica especialista de 1.ª classe da Faculdade de Farmácia da Universidade de Coimbra.

Vogais efectivos:

Isabel Maria Pimentel Rodrigues Roque, técnica especialista de farmácia do Hospital Distrital de Vila Real.

Lúcia Maria Bronze Carvalho Dias Madeira Lopes, técnica especialista de farmácia da Faculdade de Farmácia da Universidade de Coimbra.

Vogais suplentes:

Maria Teresa Castela Fernandes Rocha da Palma, técnica especialista de farmácia do Hospital Distrital de Faro.

Maria Teresa de Almeida Cunha, técnica especialista de farmácia da Faculdade de Farmácia da Universidade de Coimbra.

12 — O primeiro vogal efectivo substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

15-12-92. — O Director do Hospital, José António Valério do Couto.

Hospital Distrital do Montijo

Aviso. — 1 — Por despacho do conselho de administração do Hospital Distrital do Montijo de 15-12-92, no uso de competência delegada, torna-se público que, nos termos dos Decs.-Leis 498/88, de 30-12, e 414/91, de 22-10, se encontra aberto concurso externo geral de ingresso para o preenchimento de uma vaga de assistente (área de farmácia) da carreira de técnico superior de saúde do quadro de pessoal do Hospital Distrital do Montijo, aprovado pelas Ports. 749/87, de 1-9, e 1048/92, de 10-11, a que corresponde o vencimento previsto nos índices atribuídos a esta categoria pelo Dec.-Lei 414/91, de 22-10.

2 — O presente concurso é aberto na sequência do Desp. Norm. 160/92, publicado no *DR*, 1.ª-B, de 2-9-92, que fixou as quotas de descongelamento de admissões de pessoal na administração central, para o corrente ano, e de acordo com o despacho da directora-geral do Departamento de Recursos Humanos da Saúde que nos foi transmitido através do fax n.º 1079, de 15-12-92.

3 — Foi consultada a Direcção-Geral da Administração Pública sobre a existência de excedentes nesta categoria profissional que informou não haver pessoal disponível.

4 — Prazo de validade — o concurso é válido pelo prazo de dois anos a contar da data da publicação da respectiva lista de classificação final e visa o preenchimento da vaga que ocorrer no decurso deste prazo.

5 — O local de trabalho situa-se no Hospital Distrital do Montijo.

6 — Características do concurso:

6.1 — Prazo de candidaturas — o prazo para apresentação dos requerimentos de admissão ao concurso é de 30 dias, contados a partir da data da publicação deste aviso no *DR*.

7 — Área funcional — arts. 12.º e 13.º do Dec.-Lei 414/91, de 22-10.

8 — Condições de candidatura:

8.1 — Requisitos gerais — possuir os requisitos gerais previstos no art. 22.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

8.2 — Requisitos especiais — habilitação adequada ao ramo de farmácia (licenciaturas), art. 9.º do Dec.-Lei 414/91, de 22-10, com o estágio previsto no art. 4.º do Dec.-Lei 29/81, de 24-6, ou equivalência ao mesmo, desde que concedida em processo iniciado antes da entrada em vigor do Dec.-Lei 414/91, de 22-10 (salvaguardada das situações especiais — art. 35.º do Dec.-Lei 414/91, de 22-10).

9 — Métodos de selecção:

9.1 — Avaliação curricular.

9.2 — A avaliação curricular pode ser complementada por entrevista profissional de selecção.

10 — Formalização das candidaturas:

10.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, dirigido ao presidente do conselho de administração do Hospital Distrital do Montijo, solicitando a admissão ao concurso e entregue na Repartição de Pessoal, do mesmo Hospital, até ao último dia do prazo estabelecido neste aviso, podendo ser enviado pelo correio, sob registo e com aviso de recepção, o que se considera apresentado dentro do prazo se o seu registo for datado, pelo menos, até ao termo do prazo fixado.

10.2 — Do requerimento deve constar:

- a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, situação militar, residência, código postal e telefone, se o tiver);
- b) Lugar a que se candidata, mediante referência ao número, data e página do *DR* onde se encontra publicado o presente aviso;
- c) Habilitações literárias e profissionais;
- d) Categoria profissional e estabelecimento ou serviço a que o requerente eventualmente esteja vinculado;
- e) Identificação dos documentos que instruem o requerimento, bem como a sua sumária caracterização;
- f) Endereço para onde deverá ser remetido qualquer expediente relativo ao concurso;
- g) Quaisquer outros elementos que os candidatos reputem de interesse para a apreciação do seu mérito ou susceptíveis de constituírem motivo de preferência legal, devidamente comprovados.

10.3 — Juntamente com o requerimento, os candidatos terão de apresentar os seguintes documentos:

- a) Documento comprovativo das habilitações literárias e profissionais, com indicação da nota final;
- b) Documento comprovativo da frequência do estágio, ou equivalência, referida no n.º 8.2 do presente aviso de abertura;
- c) Declaração, do serviço ou organismo de origem, da qual constem, de maneira inequívoca, a existência e natureza do vínculo à função

pública, a categoria que detêm e a respectiva antiguidade, se for caso disso;

d) Quatro exemplares do *curriculum vitae*.

10.4 — Os candidatos não vinculados à função pública, para além dos documentos referidos nas als. a), b) e d) do n.º 10.3, deverão ainda apresentar:

- a) Certidão narrativa de nascimento;
- b) Certificado de serviço militar ou de serviço cívico, se for caso disso;
- c) Certificado do registo criminal;
- d) Certificados médicos comprovativos de possuírem a robustez física necessária, não sofrendo de doença contagiosa e terem cumprido as leis de vacinação obrigatória.

10.5 — É dispensada a apresentação inicial dos documentos comprovativos a que se referem as als. a), b), c) e d) do n.º 10.4 do presente aviso, desde que os candidatos declarem, sob compromisso de honra, em alíneas separadas, a situação precisa em que se encontram relativamente a cada um dos requisitos, neste caso sujeitos ao imposto do selo, a pagar por estampilha fiscal de 162\$. No entanto, podem eventualmente vir a ser exigidos quando o júri ou órgão de gestão do Hospital o entender e sê-lo-ão quando houver lugar ao provimento.

10.6 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

11 — O júri terá a seguinte constituição:

Presidente — Dr. João Manuel Salazar Leite Barata, director do Hospital Distrital do Montijo.

Vogais efectivos:

Dr.ª Maria José Barbosa Reis Pinto Lopes, técnica superior assessora de farmácia da Comissão Inter-Hospitalar de Lisboa.

Dr.ª Maria Isabel Peres Palma Alcobia Portugal, técnica superior assessora de farmácia do Hospital Distrital de Vila Franca de Xira.

Vogais suplentes:

Dr.ª Maria Cristina da Costa Pinto Lopes, técnica superior assistente de farmácia do Hospital Distrital de Almada.

Dr.ª Noémia Augusta da Silva Coelho Nobre, técnica superior assessora de farmácia do Hospital Distrital de Lagos.

O primeiro vogal efectivo substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

O Presidente do Conselho de Administração, *João Manuel Salazar Leite Barata*.

Hospital Distrital de Ovar

Aviso 9/92. — Concurso externo de ingresso para assistente da carreira de técnico superior de saúde (ramo de farmácia). — 1 — Para os devidos efeitos se publica que, por deliberação de 10-12-92 do conselho de administração do Hospital Distrital de Ovar, se encontra aberto, pelo prazo de 30 dias a contar da publicação do presente aviso no *DR*, concurso externo de ingresso para provimento de um lugar na categoria de assistente da carreira de técnico superior de saúde (ramo de farmácia), para o quadro de pessoal do Hospital Distrital de Ovar, aprovado pela Port. 749/87, de 1-9, cuja quota de descongelamento foi distribuída a este Hospital, por despacho de 30-11-92 da directora-geral do Departamento de Recursos Humanos. Foi consultada a Direcção-Geral da Administração Pública sobre a existência de excedentes colocáveis, a qual referiu não os haver.

2 — O prazo de validade extingue-se com o provimento do lugar.

3 — Legislação aplicável — Decs.-Leis 414/91, de 22-10, 265/88, de 28-7, e 498/89, de 27-12.

4 — O conteúdo funcional do lugar a prover é o descrito no n.º 1 do art. 13.º do Dec.-Lei 414/91, de 22-10.

5 — O local de trabalho é no Hospital Distrital de Ovar, Avenida do Dr. Nunes da Silva, 3880 Ovar, e o vencimento é o constante no mapa anexo ao Dec.-Lei 414/91, de 22-10.

6 — Condições de candidatura:

6.1 — Requisitos gerais — os previstos no art. 22.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

6.2 — Requisitos especiais — habilitações adequadas ao ramo de farmácia (licenciatura) — art. 9.º do Dec.-Lei 414/91, de 22-10, com o estágio previsto no art. 4.º do Dec.-Lei 22/81, de 24-6.

7 — O método de selecção a utilizar é o de avaliação curricular complementada por entrevista profissional de selecção.

7.1 — Em caso de igualdade, será dada preferência aos candidatos que já exerçam funções no Hospital Distrital de Ovar.

8 — Apresentação das candidaturas:

8.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, em papel formato A4, solicitando a admissão ao concurso, dirigido ao presidente do conselho de administração do Hospital Distrital de Ovar e entregue na Secção de Pessoal, durante o horário normal de expediente, até ao último dia do prazo estabelecido neste aviso, podendo, ainda, ser enviado pelo correio, sob registo e com aviso de recepção, o qual se considera dentro do prazo desde que expedido até ao termo do prazo fixado.

8.2 — Do requerimento devem constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, situação militar, residência e telefone, se houver);
- b) Lugar a que se candidata;
- c) Habilitações profissionais;
- d) As funções que exerce e instituição onde se encontra vinculado, se for caso disso;
- e) Morada para onde deverá ser remetido qualquer expediente relativo ao concurso;
- f) Identificação do concurso, com referência ao número, data e página do *DR* onde se encontra publicado o aviso de abertura;
- g) Indicação dos documentos que acompanham o requerimento;
- h) Documentos que julguem relevantes para a apreciação do seu mérito ou que constituam motivo de preferência legal.

8.3 — Os requerimentos deverão ser acompanhados dos seguintes documentos:

- a) Documento comprovativo das habilitações profissionais;
- b) Declaração, do serviço onde se encontra vinculado, devidamente autenticada, da qual conste a existência e natureza do vínculo à função pública, a categoria profissional que detém, bem como a antiguidade na função pública, na carreira e na categoria, em anos e dias, se for caso disso;
- c) Documento comprovativo da frequência do estágio ou equivalente, referido no n.º 6.2 do presente aviso de abertura;
- d) Três exemplares do *curriculum vitae*.

9 — Os candidatos não vinculados à função pública deverão ainda apresentar:

- a) Certidão narrativa de nascimento;
- b) Certificado do serviço militar ou de serviço cívico, se for caso disso;
- c) Certificado do registo criminal;
- d) Certificados médicos comprovativos de possuírem a robustez física necessária, não sofrendo de doenças contagiosas e terem cumprido as leis de vacinação obrigatória.

9.1 — É dispensada a apresentação inicial dos documentos comprovativos a que se referem as als. a), b), c) e d) do n.º 9 do presente aviso, desde que os candidatos declarem, sob compromisso de honra, em alíneas separadas, a situação precisa em que se encontram relativamente a cada um dos requisitos, neste caso sujeitos ao imposto do selo a pagar por estampilha fiscal de 150\$.

10 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

11 — Constituição do júri:

Presidente — Dr. Fernando Teixeira Dias Padrão, director do Hospital Distrital de Ovar.

Vogais efectivos:

Dr.ª Maria de Fátima Martins Lavrador Portal e Silva, técnica superior principal do Hospital Distrital de São João da Madeira.

Dr.ª Júlia Oliveira Ferreira da Cunha, técnica superior principal do Hospital Distrital de Oliveira de Azeméis.

Vogais suplentes:

Dr.ª Maria Susete de Jesus S. Guimarães, técnica superior principal e Dr.ª Isabel Maria de Matos Pereira Rosete, técnica superior de saúde de 2.ª classe do Hospital Distrital de Aveiro.

O primeiro vogal efectivo substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

23-12-92. — O Administrador-Delegado, *Adelino Lopes de Almeida*.

Hospital Distrital do Peso da Régua

Aviso. — *Concurso externo geral de ingresso, para constituição de reserva de recrutamento, na categoria de assistente da carreira técnica superior de saúde (ramo de farmácia).* — 1 — Por deliberação do conselho de administração deste Hospital de 22-12-92, no uso de competência delegada pelo Desp. Min. 5/91, publicado no DR, 2.ª, 13, de 16-1-92, e nos termos da al. b) do n.º 1 do art. 11.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que se encontra aberto, pelo prazo de 30 dias a contar da data da publicação do presente aviso no DR, concurso externo geral de ingresso, de reserva de recrutamento, na categoria de assistente (ramo de farmácia) da carreira técnica superior de saúde, do quadro de pessoal aprovado pela Port. 749/87, de 1-9.

1.1 — O preenchimento do lugar posto a concurso faz-se por conta da utilização da quota de descongelamento, através do Desp. Norm. 160/92, de 31-7, do Ministro das Finanças, publicado no DR, 1.ª-B, 202, de 2-9-92, atribuída a este Hospital, por despacho da directora-geral do Departamento de Recursos Humanos da Saúde de 21-12-92, e comunicado pelo fax 1101, proc. 710-8, da mesma data. Foi consultada a Direcção-Geral da Administração Pública sobre a existência de excedentes colocáveis, que referiu não os haver.

1.2 — O concurso é válido para o preenchimento de uma vaga, que resultará da alteração do quadro de pessoal (oportunamente proposto por força da aplicação do disposto no Dec.-Lei 414/91, de 22-10, aguardando-se a sua aprovação superior e posterior publicação), esgotando-se com o seu preenchimento.

2 — O concurso rege-se pelo disposto nos Decs.-Leis 265/88, de 28-7, 498/88, de 30-12, 427/89, de 7-12, e 414/91, de 22-10.

3 — O local de trabalho — é no Hospital Distrital do Peso da Régua.

4 — Conteúdo funcional — o conteúdo funcional do lugar a prover é o decrito no n.º 1 do art. 13.º do Dec.-Lei 414/91, de 22-10.

5 — O vencimento é o estabelecido no mapa anexo ao Dec.-Lei 414/91, de 22-10, conjugado com o Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10.

6 — Condições de candidatura:

6.1 — Requisitos gerais — os previstos no art. 22.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

6.2 — Requisitos especiais — possuir o grau de especialista, ramo de farmácia (licenciatura em Farmácia, Ciências Farmacêuticas e as antigas licenciaturas em Ciências Farmacêuticas, ramo A e opção A) ou sua equiparação legal ou encontrar-se numa das situações previstas nos n.ºs 2 e 3 do art. 35.º do Dec.-Lei 414/91, de 22-10.

7 — O método de selecção a utilizar é o da avaliação curricular, complementada por entrevista profissional de selecção.

8 — Formalização das candidaturas:

8.1 — Os candidatos deverão apresentar requerimento, em papel azul de 25 linhas, ou em papel branco, obedecendo ao formato, número de linhas e margens daquele papel, dirigido ao presidente do conselho de administração do Hospital Distrital do Peso da Régua, solicitando a admissão ao concurso e entregue no Serviço de Pessoal, sito na Praceta Delfim Ferreira, 5050 Peso da Régua, durante o horário normal de expediente, até ao último dia do prazo estabelecido neste aviso, podendo, ainda, ser enviado pelo correio, sob registo e com aviso de recepção, o qual se considera dentro do prazo legal se o registo for datado até ao último dia do prazo fixado.

8.2 — Do requerimento devem constar os seguintes elementos:

- Identificação completa do requerente (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, estado civil, número fiscal de contribuinte, residência, código postal e telefone);
- Habilitações literárias e profissionais;
- Identificação do concurso e respectiva categoria a que se candidata, especificando o número, data e página do DR onde se encontra publicado o aviso de abertura;
- Outros elementos que o requerente julgue susceptíveis de influírem na apreciação do seu mérito ou de constituírem motivos de preferência legal;
- Referência aos documentos que acompanham o requerimento bem como a sua caracterização sumária.

8.3 — Os requerimentos de admissão ao concurso devem ser acompanhados da seguinte documentação:

- Documento comprovativo das habilitações literárias, com indicação da nota obtida na respectiva licenciatura;
- Documento comprovativo da posse dos requisitos a que alude o n.º 6.2 do presente aviso;
- Quatro exemplares do *curriculum vitae*, comprovado documentalmente.

8.4 — Os candidatos ficam dispensados da apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos gerais exigidos no n.º 6.1, desde que, no requerimento, em alíneas separadas, declarem, sob compromisso de honra, a situação exacta em que se encontrem relativamente a cada um deles, e, neste caso, deverão apor estampilha fiscal de 160\$, a inutilizar com a assinatura do requerente.

9 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, no caso de dúvida sobre a situação que descreve, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

10 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos nos requerimentos serão punidas nos termos da lei.

11 — Publicitação das listas — será feita em conformidade com o que dispõe o n.º 2 do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

12 — Constituição do júri — a constituição do júri será oportunamente anunciada mediante o aviso a publicar no DR.

22-12-92. — O Administrador-Delegado, *Pedro Chagas Ramos*.

Hospital Distrital de Pombal

Aviso. — *Concurso interno geral de acesso a primeiro-oficial administrativo.* — 1 — Torna-se público que por despacho do conselho de administração de 10-12-92, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias contados da data da publicação do presente aviso no DR, concurso em epígrafe, para provimento de três vagas do quadro deste Hospital.

2 — Legislação aplicável — o presente concurso rege-se pelos Decs.-Leis 248/85, de 15-7, e 498/88, de 30-12.

3 — Prazo de validade — o concurso é válido para as referidas vagas, esgotando-se com o seu preenchimento.

4 — Local de trabalho — Hospital Distrital de Pombal, sito na Avenida dos Heróis do Ultramar, 3100 Pombal.

5 — Requisitos de admissão — poderão candidatar-se, de acordo com o previsto na al. a) do n.º 1 do art. 22.º do Dec.-Lei 248/85, os segundos-oficiais administrativos com um mínimo de três anos na categoria, classificados de *Bom*.

6 — Candidaturas:

6.1 — Forma — as candidaturas deverão ser formalizadas através de requerimento, dirigido ao presidente do conselho de administração deste Hospital, podendo ser entregue na Secção de Pessoal, durante o horário normal de funcionamento, ou enviado pelo correio, com aviso de recepção, desde que expedido até ao termo do prazo fixado, para a morada indicada no n.º 4.

7 — Conteúdo — do requerimento deverá constar:

- a) Identificação completa do candidato (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência, código postal e número de telefone);
- b) Habilitações literárias;
- c) Identificação do concurso (número e data do DR onde é publicado o presente aviso, carreira e categoria concursada);
- d) Menção expressa da categoria e serviço onde se encontra vinculado;
- e) Quaisquer outros elementos que os candidatos considerem relevantes na apreciação do seu mérito ou que constituam motivo de preferência legal.

8 — Documentação — deverão ser anexos ao requerimento de admissão os seguintes documentos, sem os quais os candidatos serão excluídos:

- a) Documento comprovativo das habilitações literárias;
- b) Documento comprovativo da actual categoria, tempo efectivo na mesma, na carreira administrativa, na função pública e respectiva classificação de serviço nos últimos três anos;
- c) Documento comprovativo de cursos ou acções de formação;
- d) Três exemplares de *curriculum vitae*.

8.1 — Os candidatos pertencentes ao Hospital Distrital de Pombal são dispensados da entrega dos documentos que constem do respectivo processo individual.

9 — Métodos de selecção — os métodos de selecção consistem na avaliação curricular, complementada com entrevista profissional de selecção, versando matérias específicas do programa aprovado por despacho conjunto publicado no DR, 2.ª, 270, de 22-11-88, a pp. 10 824 a 10 826, de acordo com o disposto no art. 26.º e com os objectivos do art. 27.º, ambos do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

10 — As listas de candidatos admitidos e excluídos bem como a lista de classificação final, será afixada, para consulta, no local ou locais a indicar nos avisos a que se referem, respectivamente, a al. b) do n.º 2 do art. 24.º e o art. 33.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

11 — Constituição do júri:

Presidente — António Álvaro Marques Rosa, administrador-delegado do Hospital Distrital de Pombal.

Vogais efectivos:

Artur dos Reis Lopes Alho, chefe de secção do Hospital Distrital de Pombal.

Piedade de Ascensão Silva Leal, oficial principal administrativo do Hospital Distrital de Pombal.

Vogais suplentes:

Maria Odete Simões Ramos Freire, oficial principal administrativo do Hospital Distrital de Pombal.

Maria Fernanda Ferreira Tiago Gomes, chefe de secção do Centro de Saúde de Alvaiázere (Administração Regional de Saúde de Leiria).

O presidente será substituído, nas suas faltas e impedimentos, pelo primeiro vogal efectivo.

23-12-92. — O Director, Manuel Carlos Júnior.

Hospital Distrital de Portalegre

Aviso. — Em virtude de, na anterior abertura terem ficado os concursos de assistente de anesthesiologia e chefe de serviço de pediatria médica desertos, publica-se novo aviso de abertura:

Aviso. — 1 — Nos termos do Dec.-Lei 73/90, de 6-3, e do Regulamento dos Concursos de Habilitação e de Provisão para Chefe de Serviço da Carreira Médica Hospitalar, aprovado pela Port. 114/91, de 7-2, com as alterações introduzidas pela Port. 502/91, de 5-6, faz-se público que, dando cumprimento ao despacho do director-geral dos Hospitais de 15-4-92, que autorizou o plano de abertura dos concursos de provimento de lugares de chefe de serviço da carreira médica hospitalar para 1992, e por despacho do conselho de administração do Hospital Distrital de Portalegre de 3-12-92, no uso de competência delegada pelo despacho do director-geral dos Hospitais de 5-9-91, se encontra aberto concurso interno geral de acesso para provimento de uma vaga de chefe de serviço de pediatria médica do quadro de pessoal médico deste Hospital, aprovado pela Port. 413/91, de 16-5.

2 — O presente concurso caduca com o preenchimento do lugar citado no número anterior.

3 — Requisitos de admissão:

3.1 — São requisitos gerais para provimento em funções públicas:

- a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional, casos em que deve ser feita prova de conhecimentos da língua portuguesa;
- b) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- d) Possuir a robustez física necessária ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

3.2 — Requisitos especiais:

- a) É condição especial ter categoria de assistente graduado de pediatria médica, há, pelo menos, três anos, ou despacho de equiparação a que se refere o n.º 2 do art. 23.º do Dec.-Lei 73/90, de 6-3, e possuir o grau de consultor;
- b) Os assistentes graduados a que se refere o n.º 3 do art. 57.º do Dec.-Lei 73/90, de 6-3, com a nova redacção dada pelo art. 1.º do Dec.-Lei 210/91, de 12-6, são dispensados do requisito de tempo estabelecido no número anterior;
- c) Estar vinculado à função pública.

4 — Apresentação de candidaturas:

4.1 — Prazo — o prazo de apresentação de candidaturas é de 30 dias a contar da data de publicação do presente aviso no DR.

4.2 — Forma — a candidatura deve ser formalizada mediante requerimento, dirigido ao presidente do conselho de administração do Hospital Distrital de Portalegre e entregue no Serviço de Pessoal, pessoalmente, ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, desde que expedido até ao termo do prazo fixado no número anterior.

4.3 — Do requerimento devem constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, naturalidade, residência, telefone e número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu);
- b) Habilitações profissionais;
- c) Identificação do concurso, mediante referência ao número e data do DR onde vem anunciado, bem como a área profissional a que concorre;
- d) Indicação de documentos que instruem o requerimento, bem como a sua sumária caracterização;
- e) Endereço para onde deverá ser remetido qualquer expediente relativo ao concurso.

5 — Os requerimentos de admissão devem ser acompanhados por:

- a) Documento comprovativo do grau de consultor;

- b) Documento comprovativo da posse na categoria de assistente graduado, se for caso disso, há, pelo menos, três anos ou da equiparação a que se refere o n.º 2 do art. 23.º do Dec.-Lei 73/90, de 6-3;
- c) Sete exemplares do *curriculum vitae*;
- d) Documento comprovativo do cumprimento da Lei do Serviço Militar;
- e) Certificado de sanidade para o exercício de funções públicas, passado pela autoridade sanitária da respectiva área de residência;
- f) Certificado de registo criminal;
- g) Documento comprovativo de que o candidato se encontra inscrito na Ordem dos Médicos.

5.1 — Os documentos referidos nas als. a), b), d), f) e g) do número anterior podem ser substituídos por certidão comprovativa da sua existência, emitida pelo estabelecimento a que os candidatos estejam vinculados.

6 — Método de selecção — o método de selecção a utilizar será a discussão pública do *curriculum vitae*.

7 — As falsas declarações prestadas pelos concorrentes serão punidas nos termos da lei.

8 — Composição do Júri:

Presidente — Dr. António Henrique da Rosa Carrinho, director do Hospital Distrital de Portalegre.

Vogais efectivos:

- 1.º Prof. Dr. António Nuno Torrado da Silva, chefe de serviço de pediatria do Hospital de Garcia de Orta.
- 2.º Dr. José Manuel Robles Teixeira de Oliveira, chefe de serviço de pediatria do Hospital Distrital de Évora.
- 3.º Dr. Mário de Ascensão Dinis Esteves, chefe de serviço de pediatria do Hospital de Dona Estefânia.
- 4.º Dr. João Manuel Neves Videira Amaral, chefe de serviço de pediatria do Hospital de Dona Estefânia.

Vogais suplentes:

- 1.º Dr. Luís José Estêvão Semião Cabrita, chefe de serviço de pediatria do Hospital Distrital do Barreiro;
- 2.º Dr. Luís Pedro Espinosa Gomes da Silva, chefe de serviço de pediatria do Hospital de Dona Estefânia.

9 — O primeiro vogal efectivo substitui o presidente nas suas faltas e impedimentos.

15-12-92. — O Director do Hospital, *António Henrique da Rosa Carrinho*.

Aviso. — *Concurso externo de ingresso para a categoria de assistente (ramo de laboratório) da carreira técnica superior de saúde.* — 1 — Nos termos dos Decs.-Leis 498/88, de 30-12, e 414/91, de 22-10, para os devidos efeitos, torna-se público que, por despacho do conselho de administração de 15-10-92, e no uso de competência delegada, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias a contar da data de publicação deste aviso no DR, concurso externo de ingresso para provimento de um lugar de assistente (ramo de laboratório) da carreira técnica superior de saúde do quadro de pessoal do Hospital Distrital de Portalegre, aprovado pela Port. 138/92, de 4-3.

2 — A vaga posta a concurso foi objecto de descongelamento através do Desp. Norm. 160/92, publicado no DR, 1.ª-B, 202, de 2-9-92, que fixou as quotas globais de descongelamento de admissão de pessoal para a Administração Pública para 1992. Por despacho do Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Saúde de 14-10-92 foi atribuída ao Hospital Distrital de Portalegre uma quota de descongelamento de técnico superior de saúde. Consultada a Direcção-Geral da Administração Pública sobre a existência de

disponíveis relativamente ao pessoal em apreço, fomos informados não os haver, através do officio n.º 013 876, de 17-11-92.

3 — O concurso é válido para a vaga posta a concurso e esgota-se com o seu preenchimento.

4 — Conteúdo funcional — o previsto no art. 18.º do Dec.-Lei 414/91, de 2-10, sendo o local de trabalho o Hospital Distrital de Portalegre, e o vencimento o previsto para a carreira técnica superior de saúde, respectiva categoria.

5 — Requisitos de admissão a concurso:

5.1 — Requisitos gerais:

- a) Ter nacionalidade portuguesa, excepto nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
- b) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico quando obrigatório;
- c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício da função a que se candidata;
- d) Encontrar-se física e psiquicamente apto para o desempenho das funções e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória;
- e) Possuir as habilitações literárias legalmente exigidas para o desempenho do cargo.

5.2 — Requisitos especiais:

- a) Os previstos no art. 4.º do Dec.-Lei 414/91, de 22-10, grau de especialista, ramo de laboratório (licenciatura em Farmácia, Ciências Farmacêuticas e as antigas licenciaturas em Ciências Farmacêuticas, ramo C e opção C);
- b) Os candidatos que reúnam as condições previstas nos arts. 2.º e 3.º do Dec.-Lei 414/91, de 22-10.

6 — Os métodos de selecção a utilizar serão a avaliação curricular e a entrevista profissional.

7 — Apresentação de candidaturas:

7.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, dirigido ao presidente do conselho de administração do Hospital Distrital de Portalegre, do qual constem os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, situação militar, residência, código postal e telefone);
- b) Habilitações literárias;
- c) Categoria profissional;
- d) Declaração, sob compromisso de honra, da posse dos requisitos cujas alíneas se referem ao n.º 5.1.

7.2 — Sob pena de exclusão, os requerimentos deverão ser acompanhados dos seguintes documentos:

- a) Documento autêntico ou autenticado comprovativo das habilitações literárias;
- b) Documento comprovativo da posse do grau de especialista;
- c) Declaração, do serviço a que se encontra vinculado, devidamente autenticada, da qual conste a existência e natureza do vínculo à função pública, categoria profissional que detém e, caso seja agente da função pública, regime de trabalho e tempo de serviço;
- d) Quatro exemplares do *curriculum vitae*.

7.3 — O disposto nos números anteriores não impede que o júri exija a qualquer dos candidatos, em caso de dúvida, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

7.4 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

8 — Os requerimentos e restante documentação serão entregues pessoalmente, contra recibo, no Serviço de Pessoal do Hospital Distrital de Portalegre, Avenida de Santo António, 7300 Portalegre, ou remetidos pelo correio, com aviso de recepção, expedidos até ao termo do prazo referido na alínea anterior.

9 — A lista de candidatos admitidos e lista de classificação final serão afixadas no placard do Serviço de Pessoal do Hospital Distrital de Portalegre.

10 — Constituição do júri:

Presidente — Dr. Júlio de Almeida Pires, chefe de serviço de patologia clínica do Hospital Distrital de Portalegre.

Vogais efectivos:

Dr.ª Maria de Fátima Cardoso Bacharel, técnica superior de saúde assessora do ramo laboratorial da Administração Regional de Saúde de Portalegre.

Dr.ª Maria Antónia Silva Rafael Santos Ceia, técnica superior de saúde assessora do ramo laboratorial da Administração Regional de Saúde de Portalegre.

Vogais suplentes:

Dr.ª Rosa Maria Silva da Gama Pinheiro Mortágua, técnica superior de saúde assessora do ramo laboratorial do Hospital Distrital de Portalegre.

Dr.ª Maria Leonor Fernandes de Carvalho Fialho, técnica superior de saúde principal do ramo laboratorial da Administração Regional de Saúde de Évora.

11 — O primeiro vogal efectivo substitui o presidente nas suas faltas e ou impedimentos.

15-12-92. — O Administrador-Delegado, *José Hermano Bravo Cosinha*.

Aviso. — 1 — Nos termos dos arts. 15.º, 23.º e 30.º do Dec.-Lei 73/90 de 6-3, e do Regulamento dos Concursos de Provedimento dos Lugares de Assistente da Carreira Médica Hospitalar, aprovado pela Port. 833/91, de 14-8, faz-se público que, dando cumprimento ao despacho do director-geral dos Hospitais de 15-4-92, que autorizou o plano anual de abertura de concursos de provedimento de lugares de assistente da carreira médica hospitalar de 1992, por despacho do conselho de administração do Hospital Distrital de Portalegre de 3-12-92, no uso de competência delegada pelo director-geral dos Hospitais de 5-9-91, se encontra aberto concurso interno geral de acesso para provedimento de uma vaga de anesthesiologia do quadro de pessoal médico deste Hospital, aprovado pela Port. 413/91, de 16-5, com as alterações introduzidas pela Port. 422/92, de 22-5, o médico a prover pode vir a prestar serviço, não só no Hospital Distrital de Portalegre, mas também em outras instituições com as quais este estabelecimento tenha ou venha a ter acordos ou protocolos de colaboração, nos termos do n.º 2 do art. 27.º do Dec.-Lei 73/90, de 6-3. O regime de trabalho será desenvolvido em horários desfasados, de acordo com as disposições legais existentes na matéria, nomeadamente no Desp. Min. 19/90.

2 — O concurso é institucional, aberto a todos os médicos possuidores dos requisitos de admissão e já vinculados à função pública, independentemente dos serviços a que pertençam, e visa, exclusivamente, o provedimento da vaga citada no número anterior, esgotando-se com o seu preenchimento.

3 — Requisitos de admissão:

3.1 — São requisitos gerais de admissão ao concurso:

- a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional, casos em que deve ser feita prova de conhecimentos da língua portuguesa;
- b) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- d) Possuir a robustez física e o perfil psíquico necessários ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

3.2 — É requisito especial a posse do grau de especialista de anesthesiologia ou sua equiparação, obtida nos termos do n.º 3 do art. 22.º do Dec.-Lei 73/90, de 6-3.

4 — Apresentação das candidaturas:

4.1 — Prazo — o prazo para apresentação da candidatura é de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no DR.

4.2 — Forma — a candidatura deve ser formalizada mediante requerimento, dirigido ao presidente do conselho de administração e entregue no Serviço de Pessoal do Hospital Distrital de Portalegre, Avenida de Santo António, 7300 Portalegre, pessoalmente, ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, desde que tenha sido expedido até ao termo do prazo fixado ao n.º 4.1.

4.3 — Dos requerimentos devem constar os seguintes elementos:

- a) Identificação do requerente (nome, naturalidade, residência, telefone e número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu);
- b) Categoria profissional e estabelecimento ou serviço de saúde a que o requerente eventualmente esteja vinculado;
- c) Referência ao aviso de abertura do concurso, identificando o número e data do DR onde vem anunciado;
- d) Indicação de documentos que instruem o requerimento, bem como a sua sumária caracterização;
- e) Endereço para onde deverá ser remetido qualquer expediente relativo ao concurso.

5 — As falsas declarações, prestadas nos requerimentos pelos candidatos, serão punidas nos termos da lei penal.

6 — Os requerimentos de admissão devem ser acompanhados por:

- a) Documento comprovativo da posse do grau de especialista ou de equiparação a esse grau;
- b) Documento comprovativo de que o candidato se encontra inscrito na Ordem dos Médicos;
- c) Quatro exemplares do *curriculum vitae*;
- d) Documento comprovativo do cumprimento da Lei do Serviço Militar;
- e) Certificado de sanidade para o exercício de funções públicas, passado pela autoridade sanitária da respectiva área de residência;
- f) Certificado de registo criminal;
- g) Documento comprovativo da natureza e tempo de vínculo a qualquer serviço dependente do Ministério da Saúde, no caso de existir.

6.1 — Os documentos referidos nas als. a), d), e), f) e g) do n.º 6 podem ser substituídos por certidão, comprovativa da sua existência, emitida pelo estabelecimento de saúde a que os candidatos estejam vinculados.

6.2 — Os documentos mencionados nas als. d), e) e f) do n.º 6 poderão ser substituídos por declarações nos requerimentos, em alíneas separadas, sob compromisso de honra, da situação precisa em que se encontram relativamente a cada um desses requisitos.

7 — A falta dos documentos previstos nas als. a) e b) do n.º 6 ou certidão comprovativa, nos casos em que ela é permitida, implica a exclusão da lista de candidatos.

8 — O método de selecção utilizado no concurso é o de avaliação curricular, de acordo com o disposto na secção VI da Port. 833/91, de 14-8.

9 — Constituição do júri — na constituição do júri tem-se em conta a secção II da Port. 833/91, de 14-8:

Presidente — Dr. António Jaime Correia Azedo, adjunto do director clínico do Hospital Distrital de Portalegre.

Vogais efectivos:

1.º Dr. Leonel de Joaquim Colaço, assistente graduado de anesthesiologia do Hospital Distrital de Portalegre.

2.º Dr.ª Alice Martins de Almeida Neves dos Santos, assistente de anesthesiologia do Hospital Distrital de Portalegre.

Vogais suplentes:

1.º Dr.ª Maria Alice Reia Cardoso, assistente de anesthesiologia do Hospital Distrital de Portalegre.

2.º Dr.ª Maria Eulália Batista Esteves, assistente de anesthesiologia do Hospital Distrital de Portalegre.

9.1 — O primeiro vogal efectivo substitui o presidente nas suas faltas ou impedimentos.

15-12-92. — O Director do Hospital, *António Henrique da Rosa Carriho*.

Aviso. — *Concurso externo de ingresso (técnico de diagnóstico e terapêutica), área de ortóptica.* — 1 — Nos termos do disposto nos Decs.-Leis 384-B/85, de 30-9, 498/88, de 30-12, e 235/90, de 17/7, com as alterações introduzidas pelo disposto no Dec.-Lei 14/92, de 4-2, e na sequência do disposto no Desp. Norm. 160/92, publicado no DR, 1.ª-B, de 2-9-92, que fixou as quotas de descongelamento de admissão de pessoal na Administração Pública para 1992, e, bem assim, do despacho do Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Saúde de 14-10-92, que atribui ao Hospital Distrital de Portalegre cinco quotas de descongelamento para pessoal técnico de diagnóstico e terapêutica, sob parecer da Direcção-Geral da Administração Pública, através da comunicação n.º 13 876, de 17-11-92, de que resultou a não existência de pessoal disponível nas áreas em questão, torna-se público que, por despacho do conselho de administração de 3-12-92, no uso de competência delegada, se encontra aberto concurso externo de ingresso para o provimento de um lugar de técnico de diagnóstico e terapêutica, área de ortóptica, do quadro de pessoal do Hospital Distrital de Portalegre, aprovado pela Port. 138/92, de 4-3.

2 — O prazo de candidatura dos requerimentos de admissão a concurso é de 30 dias a contar da publicação deste aviso no DR.

3 — Prazo de validade — o concurso é válido pelo período de dois anos, contados a partir da data de publicação do aviso de publicação da lista de classificação final no DR, para a vaga nele anunciada, esgotando-se com o seu preenchimento.

4 — O local de trabalho é no Hospital Distrital de Portalegre, Avenida de Santo António, 7300 Portalegre.

5 — O conteúdo funcional dos lugares a prover é o constante no n.º 4.4 da Port. 256-A/86, de 28-5.

6 — O presente concurso rege-se pelas disposições legais previstas nos despachos conjuntos dos Ministros das Finanças e da Saúde, publicados no DR, 2.ª, 52, de 4-3-87, e 93, de 22-4-87, e pelos Decs.-Leis 123/89, de 14-4, 203/90, de 20-6, e 235/90, de 17-7, e com as alterações constantes do Dec.-Lei 14/92, de 4-2.

7 — Condições de candidatura:

7.1 — Podem candidatar-se ao concurso os indivíduos que reúnam os requisitos gerais e especiais exigidos por lei, constantes dos arts. 20.º e seguintes do Dec.-Lei 235/90, de 17-7, e do art. 6.º do Dec.-Lei 384-B/85, de 30-9.

8 — Formalização das candidaturas — os candidatos deverão solicitar a sua admissão a concurso através de requerimento, dirigido ao conselho de administração deste Hospital e entregue no Serviço de Pessoal do Hospital, durante as horas normais de expediente, até ao último dia do prazo estabelecido neste aviso, podendo ser enviado pelo correio, sob registo e com aviso de recepção, o qual se considera apresentado dentro do prazo desde que expedido até ao termo do prazo fixado.

9 — Do requerimento devem constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa do requerente (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, estado civil, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu e residência, incluindo código postal e telefone);
- b) Habilitações literárias;
- c) Funções que exerce e instituição onde se encontra colocado;
- d) Identificação do concurso, mediante identificação do DR onde se encontra o aviso de abertura, e respectiva categoria a que concorre;
- e) Quaisquer outros elementos que o candidato entenda dever referir por serem relevantes para a apreciação do seu mérito.

10 — Os requerimentos deverão ser acompanhados dos seguintes documentos, sob pena de exclusão:

- a) Documento comprovativo das habilitações literárias;

b) Certidão onde conste o vínculo, tempo de serviço na categoria, na carreira e na função pública e classificação de serviço nos últimos três anos, se for caso disso;

c) Três exemplares do *curriculum vitae*.

11 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

12 — Constituição do júri:

Presidente — *Maria Domitília Fernandes Ramos Santiago*, técnica principal de ortóptica dos HUC.

Vogais efectivos:

Rosa Branco Marques Silva, técnica de 1.ª classe de ortóptica dos HUC.

Aldina Suzana Aragonês da Conceição Pires Reis, técnica de 2.ª classe de ortóptica dos HUC.

Vogais suplentes:

Maria Amélia Ruvina dos Santos e Cunha Gonçalves Soares, técnica especialista de ortóptica dos SMS.

Alda Sofia Gaspar Baltar, técnica de 2.ª classe de ortóptica dos HUC.

12.1 — O primeiro vogal efectivo substitui o presidente nas suas faltas ou impedimentos.

Aviso. — *Concurso externo de ingresso (técnico de diagnóstico e terapêutica), área de fisioterapia.* — 1 — Nos termos do disposto nos Decs.-Leis 384-B/85, de 30-9, 498/88, de 30-12, e 235/90, de 17/7, com as alterações introduzidas pelo disposto no Dec.-Lei 14/92, de 4-2, e na sequência do disposto no Desp. Norm. 160/92, publicado no DR, 1.ª-B, de 2-9-92, que fixou as quotas de descongelamento de admissão de pessoal na Administração Pública para 1992, e, bem assim, do despacho do Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Saúde de 14-10-92, que atribui ao Hospital Distrital de Portalegre cinco quotas de descongelamento para pessoal técnico de diagnóstico e terapêutica, sob parecer da Direcção-Geral da Administração Pública, através da comunicação n.º 13 876, de 17-11-92, de que resultou a não existência de pessoal disponível nas áreas em questão, torna-se público que, por despacho do conselho de administração de 3-12-92, no uso de competência delegada, se encontra aberto concurso externo de ingresso para o provimento de um lugar de técnico de diagnóstico e terapêutica, área de fisioterapia, do quadro de pessoal do Hospital Distrital de Portalegre, aprovado pela Port. 138/92, de 4-3.

2 — O prazo de candidatura dos requerimentos de admissão a concurso é de 30 dias a contar da publicação deste aviso no DR.

3 — Prazo de validade — o concurso é válido pelo período de dois anos, contados a partir da data de publicação do aviso de publicação da lista de classificação final no DR, para a vaga nele anunciada e esgota-se com o seu preenchimento.

4 — O local de trabalho é no Hospital Distrital de Portalegre, Avenida de Santo António, 7300 Portalegre.

5 — O conteúdo funcional dos lugares a prover é o constante no n.º 4.1 da Port. 256-A/86, de 28-5.

6 — O presente concurso rege-se pelas disposições legais previstas nos despachos conjuntos dos Ministros das Finanças e da Saúde, publicados no DR, 2.ª, 52, de 4-3-87, e 93, de 22-4-87, e pelos Decs.-Leis 123/89, de 14-4, 203/90, de 20-6, e 235/90, de 17-7, e com as alterações constantes do Dec.-Lei 14/92, de 4-2.

7 — Condições de candidatura:

7.1 — Podem candidatar-se ao concurso os indivíduos que reúnam os requisitos gerais e especiais exigidos por lei, constantes dos arts. 20.º e seguintes do Dec.-Lei 235/90, de 17-7, e do art. 6.º do Dec.-Lei 384-B/85, de 30-9.

8 — Formalização das candidaturas — os candidatos deverão solicitar a sua admissão a concurso através de requerimento, dirigido ao conselho de administração deste Hospital e entregue no Serviço de Pessoal do Hospital, durante as horas normais de expediente, até ao último dia do prazo estabele-

cido neste aviso, podendo ser enviado pelo correio, sob registo e com aviso de recepção, o qual se considera apresentado dentro do prazo desde que expedido até ao termo do prazo fixado.

9 — Do requerimento devem constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa do requerente (nome, filiação, nacionalidade, data de nascimento, estado civil, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu e residência, incluindo código postal e telefone);
- b) Habilitações literárias;
- c) Funções que exerce e instituição onde se encontra colocado;
- d) Identificação do concurso, mediante identificação do DR onde se encontra o aviso de abertura, e respectiva categoria a que concorre;
- e) Quaisquer outros elementos que o candidato entenda dever referir por serem relevantes para a apreciação do seu mérito.

10 — Os requerimentos deverão ser acompanhados dos seguintes documentos, sob pena de exclusão:

- a) Documento comprovativo das habilitações literárias;
- b) Certidão onde conste o vínculo, tempo de serviço na categoria, na carreira e na função pública e classificação de serviço nos últimos três anos, se for caso disso;
- c) Três exemplares do *curriculum vitae*.

11 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

12 — Constituição do júri:

Presidente — Maria Julieta Ribeiro Andrade Rato, técnica principal de fisioterapia na Santa Casa da Misericórdia de Lisboa.
Vogais efectivos:

Lúsa Maria Sequeira Neto, técnica de 1.ª classe de fisioterapia do Hospital Distrital de Portalegre.
Ilda Cristina Guerreiro Lopes, técnica de 2.ª classe de fisioterapia do Hospital Distrital de Portalegre.

Vogais suplentes:

Laura Maria Sá Torres, técnica de 1.ª classe de fisioterapia do Hospital de Curry Cabral.
Olga Mercedes Ferreira Leão, técnica de 1.ª classe de fisioterapia do Hospital de Curry Cabral.

12.1 — O primeiro vogal efectivo substitui o presidente nas suas faltas ou impedimentos.

Aviso. — Concurso externo de ingresso (técnico de diagnóstico e terapêutica), área de radiologia. — 1 — Nos termos do disposto nos Decs.-Leis 384-B/85, de 30-9, 498/88, de 30-12, e 235/90, de 17-7, com as alterações introduzidas pelo disposto no Dec.-Lei 14/92, de 4-2, e na sequência do disposto no Desp. Norm. 160/92, publicado no DR. 1.ª-B, de 2-9-92, que fixou as quotas de descongelamento de admissão de pessoal na Administração Pública para 1992, e, bem assim, do despacho do Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Saúde de 14-10-92, que atribui ao Hospital Distrital de Portalegre cinco quotas de descongelamento para pessoal técnico de diagnóstico e terapêutica, sob parecer da Direcção-Geral da Administração Pública, através da comunicação n.º 13 876, de 17-11-92, de que resultou a não existência de pessoal disponível nas áreas em questão, torna-se público que, por despacho do conselho de administração de 3-12-92, no uso de competência delegada, se encontra aberto concurso externo de ingresso para reserva de recrutamento de dois lugares de técnico de diagnóstico e terapêutica, área de radiologia, do quadro de pessoal do Hospital Distrital de Portalegre, aprovado pela Port. 138/92, de 4-3.

2 — O prazo de candidatura dos requerimentos de admissão a concurso é de 30 dias a contar da publicação deste aviso no DR.

3 — Prazo de validade — o concurso é válido pelo período de dois anos, contados a partir da data de publicação do aviso de publicação da lista de classificação final no DR, para as vagas nele anunciadas.

4 — O local de trabalho é no Hospital Distrital de Portalegre, Avenida de Santo António, 7300 Portalegre.

5 — O conteúdo funcional dos lugares a prover é o constante no n.º 3.2 da Port. 256-A/86, de 28-5.

6 — O presente concurso rege-se pelas disposições legais previstas nos despachos conjuntos dos Ministros das Finanças e da Saúde, publicados no DR. 2.ª, 52, de 4-3-87, e 93, de 22-4-87, e pelos Decs.-Leis 123/89, de 14-4, 203/90, de 20-6, e 235/90, de 17-7, e com as alterações constantes do Dec.-Lei 14/92, de 4-2.

7 — Condições de candidatura:

7.1 — Podem candidatar-se ao concurso os indivíduos que reúnam os requisitos gerais e especiais exigidos por lei, constantes dos arts. 20.º e seguintes do Dec.-Lei 235/90, de 17-7, e do art. 6.º do Dec.-Lei 384-B/85, de 30-9.

8 — Formalização das candidaturas — os candidatos deverão solicitar a sua admissão a concurso através de requerimento, dirigido ao conselho de administração deste Hospital e entregue no Serviço de Pessoal do Hospital, durante as horas normais de expediente, até ao último dia do prazo estabelecido neste aviso, podendo ser enviado pelo correio, sob registo e com aviso de recepção, o qual se considera apresentado dentro do prazo desde que expedido até ao termo do prazo fixado.

9 — Do requerimento devem constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa do requerente (nome, filiação, nacionalidade, data de nascimento, estado civil, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu e residência, incluindo código postal e telefone);
- b) Habilitações literárias;
- c) Funções que exerce e instituição onde se encontra colocado;
- d) Identificação do concurso, mediante identificação do DR onde se encontra o aviso de abertura, e respectiva categoria a que concorre;
- e) Quaisquer outros elementos que o candidato entenda dever referir por serem relevantes para a apreciação do seu mérito.

10 — Os requerimentos deverão ser acompanhados dos seguintes documentos, sob pena de exclusão:

- a) Documento comprovativo das habilitações literárias;
- b) Certidão onde conste o vínculo, tempo de serviço na categoria, na carreira e na função pública e classificação de serviço nos últimos três anos, se for caso disso;
- c) Três exemplares do *curriculum vitae*.

11 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

12 — Constituição do júri:

Presidente — Margarida Neves Fortio, técnica de 1.ª classe de radiologia do Hospital Distrital de Évora.

Vogais efectivos:

Maria Joana Figueira, técnica de 1.ª classe de radiologia do Hospital Distrital de Évora.
Mariana Catarina Silva, técnica de 1.ª classe de radiologia do Hospital Distrital de Évora.

Vogais suplentes:

Judite Santos Casimiro, técnica principal de radiologia do Hospital de Santa Maria.
Maria Antónia Escobar Henriques, técnica de 1.ª classe de radiologia do Hospital de Santa Maria.

12.1 — O primeiro vogal efectivo substitui o presidente nas suas faltas ou impedimentos.

Aviso. — Concurso externo de ingresso (técnico de diagnóstico e terapêutica), área de anatomia patológica, citológica e tanatológica. — 1 — Nos termos do disposto nos Decs.-Leis 384-B/85, de 30-9, 498/88, de 30-12, e 235/90, de 17-7, com as alterações introduzidas pelo disposto no Dec.-Lei 14/92, de 4-2, e na sequência do disposto no Desp. Norm. 160/92, publicado no DR. 1.ª-B, de 2-9-92, que fixou as quotas de descongelamento de admissão de pessoal na Administração Pública para 1992, e, bem assim, do despacho do Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Saúde

de 14-10-92, que atribui ao Hospital Distrital de Portalegre cinco quotas de descongelamento para pessoal técnico de diagnóstico e terapêutica, sob parecer da Direcção-Geral da Administração Pública, através da comunicação n.º 13 876, de 17-11-92, de que resultou a não existência de pessoal disponível nas áreas em questão, torna-se público que, por despacho do conselho de administração de 3-12-92, no uso de competência delegada, se encontra aberto concurso externo de ingresso para o provimento de um lugar de técnico de diagnóstico e terapêutica, área de anatomia patológica, citológica e tanatológica, do quadro de pessoal do Hospital Distrital de Portalegre, aprovado pela Port. 138/92, de 4-3.

2 — O prazo de candidatura dos requerimentos de admissão a concurso é de 30 dias a contar da publicação deste aviso no DR.

3 — Prazo de validade — o concurso é válido pelo período de dois anos, contados a partir da data de publicação do aviso de publicação da lista de classificação final no DR, para a vaga nele anunciada, esgotando-se com o seu preenchimento.

4 — O local de trabalho é no Hospital Distrital de Portalegre, Avenida de Santo António, 7300 Portalegre.

5 — O conteúdo funcional do lugar a prover é o constante no n.º 2.3 da Port. 256-A/86, de 28-5.

6 — O presente concurso rege-se pelas disposições legais previstas nos despachos conjuntos dos Ministros das Finanças e da Saúde, publicados no DR, 2.º, 52, de 4-3-87, e 93, de 22-4-87, e pelos Decs.-Leis 123/89, de 14-4-, 203/90, de 20-6, e 235/90, de 17-7, e com as alterações constantes do Dec.-Lei 14/92, de 4-2.

7 — Condições de candidatura:

7.1 — Podem candidatar-se ao concurso os indivíduos que reúnam os requisitos gerais e especiais exigidos por lei, constantes dos arts. 20.º e seguintes do Dec.-Lei 235/90, de 17-7, e do art. 6.º do Dec.-Lei 384-B/85, de 30-9.

8 — Formalização das candidaturas — os candidatos deverão solicitar a sua admissão a concurso através de requerimento, dirigido ao conselho de administração deste Hospital e entregue no Serviço de Pessoal do Hospital, durante as horas normais de expediente, até ao último dia do prazo estabelecido neste aviso, podendo ser enviado pelo correio, sob registo e com aviso de recepção, o qual se considera apresentado dentro do prazo desde que expedido até ao termo do prazo fixado.

9 — Do requerimento devem constar os seguintes elementos:

- Identificação completa do requerente (nome, filiação, nacionalidade, data de nascimento, estado civil, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu e residência, incluindo código postal e telefone);
- Habilitações literárias;
- Funções que exerce e instituição onde se encontra colocado;
- Identificação do concurso, mediante identificação do DR onde se encontra o aviso de abertura, e respectiva categoria a que concorre;
- Quaisquer outros elementos que o candidato entenda dever referir por serem relevantes para a apreciação do seu mérito.

10 — Os requerimentos deverão ser acompanhados dos seguintes documentos, sob pena de exclusão:

- Documento comprovativo das habilitações literárias;
- Certidão onde conste o vínculo, tempo de serviço na categoria, na carreira e na função pública e classificação de serviço nos últimos três anos, se for caso disso;
- Três exemplares do *curriculum vitae*.

11 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

12 — Constituição do júri:

Presidente — Vera Maria Ferreira Constantino Abadia Carriço, técnica de 1.ª classe de anatomia patológica, citológica e tanatológica do Hospital Distrital de Évora.

Vogais efectivos:

Ana Paula Rodrigues Veríssimo Maltez, técnica de 1.ª classe de anatomia patológica, citológica e tanatológica do Hospital Distrital de Évora.

Dora Margarida Bento dos Santos Oliveira, técnica de 2.ª classe de anatomia patológica, citológica e tanatológica do Hospital Distrital de Évora.

Vogais suplentes:

Aldina Zulmira Sousa Guedes, técnica de 1.ª classe de anatomia patológica, citológica e tanatológica do Hospital Distrital de Aveiro.

Maria de Lurdes Marques Duarte, técnica de 1.ª classe de anatomia patológica citológica e tanatológica do Hospital Distrital de Aveiro.

12.1 — O primeiro vogal efectivo substitui o presidente nas suas faltas ou impedimentos.

16-12-92. — O Administrador-Delegado, José Hermano Bravo Cosinha.

Hospital Distrital de Vila Real

Aviso. — 1 — Nos termos dos arts. 15.º, 23.º e 30.º do Dec.-Lei 73/90, de 6-3, alterado pelo Dec.-Lei 210/91, de 12-6, e do regulamento aprovado pela Port. 114/91, de 7-2, faz-se público que, autorizado por despacho do conselho de administração do Hospital Distrital de Vila Real de 22-12-92, ao abrigo da delegação de competências conferida pelo despacho do director-geral dos Hospitais de 19-8-91, publicado no DR, 2.º, 204, de 5-9-91, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias contados a partir da data da publicação deste aviso no DR, concurso interno geral de provimento, para o preenchimento de um lugar vago de chefe de serviço de medicina interna da carreira médica hospitalar do quadro de pessoal médico deste Hospital, aprovado pela Port. 422/92, de 22-5.

2 — O concurso é válido, exclusivamente, para o preenchimento do lugar citado no número anterior.

3 — Requisitos de admissão:

3.1 — São requisitos gerais, para provimento em funções públicas, os seguintes:

- Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional, casos em que deve ser feita prova de conhecimento da língua portuguesa;
- Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- Não estar inibido de exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- Possuir a robustez física e o perfil psíquico necessários ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

3.2 — É requisito especial possuir a categoria de assistente graduado, há, pelo menos, três anos, sem prejuízo do disposto no n.º 3 do art. 57.º do Dec.-Lei 210/91, de 12-6, ou o despacho de equiparação a que se refere o n.º 2 do art. 23.º do mesmo diploma, alterado pelo Dec.-Lei 210/91, de 12-6, e possuir o grau de consultor.

4 — Apresentação das candidaturas:

4.1 — Forma — a candidatura deve ser formalizada mediante requerimento, dirigido ao presidente do conselho de administração do Hospital Distrital de Vila Real e entregue no Serviço de Pessoal deste Hospital, sito em Lordelo, 5000 Vila Real, pessoalmente, ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, desde que tenha sido expedido até ao termo do prazo fixado no n.º 1. Nos casos de entrega pessoal do requerimento de admissão, o funcionário ou agente competente a quem tiver sido apresentado deve passar recibo datado, sob pena de incorrer em responsabilidade disciplinar se assim não proceder.

4.3 — Dos requerimentos devem constar os seguintes elementos:

- Identificação do requerente (nome, nacionalidade, residência, telefone e número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu);
- Categoria profissional e estabelecimento de saúde a que o requerente esteja vinculado;

- c) Referência ao aviso de abertura do concurso, identificando o número e data do *DR* onde vem enunciado;
- d) Indicação de documentos que instruem o requerimento, bem como a sua sumária caracterização;
- e) Endereço para onde deverá ser remetido qualquer expediente relativo ao concurso;
- f) Indicação, se for caso disso, de que a candidatura é exclusivamente para fins curriculares.

5 — As falsas declarações prestadas nos requerimentos, pelos candidatos, serão punidas nos termos da lei penal e constituem infracção disciplinar no caso de funcionário ou agente.

6 — Os requerimentos de admissão devem ser acompanhados por:

- a) Documento comprovativo do grau de consultor;
- b) Documento comprovativo da posse da categoria de assistente graduado, se for caso disso, há, pelo menos, três anos, ou despacho de equiparação a que se refere o n.º 2 do art. 23.º do Dec.-Lei 73/90, de 6-3;
- c) Sete exemplares do *curriculum vitae*;
- d) Documento comprovativo do cumprimento da Lei do Serviço Militar;
- e) Certificado de sanidade para o exercício de funções públicas, passado pela autoridade sanitária da respectiva área de residência;
- f) Certificado de registo criminal;
- g) Documento comprovativo da inscrição na Ordem dos Médicos;
- h) Documento comprovativo da natureza e tempo de vínculo a qualquer serviço dependente do Ministério da Saúde.

6.1 — Os documentos referidos nas als. a), b), d), e), f) e g) do n.º 6 podem ser substituídos por certidão comprovativa da sua existência, emitida pelo estabelecimento de saúde a que os candidatos estejam vinculados.

7 — A prova consiste, exclusivamente, na discussão pública do *curriculum vitae*, nos termos do n.º 55.º da Port. 114/91, de 7-2.

8 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

9 — Constituição do júri:

Presidente — Dr. Fernando Matias Roque, director clínico do Hospital Distrital de Vila Real.

Vogais efectivos:

- 1.º Dr. Carlos Soares Sousa, chefe de serviço do Hospital Geral de Santo António.
- 2.º Dr. António Meireles, chefe de serviço do Hospital Geral de Santo António.
- 3.º Dr.ª Marinela Azevedo, chefe de serviço do Hospital de São João.
- 4.º Dr. José Miranda de Melo, chefe de serviço do Hospital Distrital de Viana do Castelo.

Vogais suplentes:

- 1.º Dr. Pedro Graça Moura, chefe de serviço do Hospital Geral de Santo António.
- 2.º Dr. Saudade Vieira, chefe de serviço do Hospital Distrital de Vila Real.

9.1 — O presidente do júri será substituído, nos seus impedimentos, pelo primeiro vogal efectivo.

22-12-92. — Pelo Conselho de Administração, *Dionísio R. Barros Pinto*.

Centro Hospitalar das Caldas da Rainha

Aviso. — Concurso externo de ingresso para técnico de 2.ª classe de dietista. — 1 — Para os devidos efeitos publica-se que, por despacho do administrador-delegado deste Centro Hospitalar de 21-12-92, no uso da competência delegada, é aberto concurso externo de ingresso para provimento de um lugar de técnico de dietista de 2.ª classe da carreira de pessoal

técnico de diagnóstico e terapêutica do quadro de pessoal deste Centro Hospitalar, aprovado pela Port. 803/92, de 18-8, pelo prazo de 15 dias, contados a partir da data da publicação do presente aviso no *DR*.

2 — O lugar posto a concurso foi objecto de descongelamento, conforme o Desp. Norm. 160/92, publicado no *DR*, 1.ª-B, 202, de 2-9-92, e comunicação feita a este Centro Hospitalar pelo ofício/circular n.º 7941, de 16-10-92, do Departamento de Recursos Humanos.

A Direcção-Geral da Administração Pública informou não haver excedentes colocáveis, conforme o ofício n.º 14 301, de 24-11-92.

3 — Prazo de validade — o concurso é válido para a vaga publicitada e para as que vierem a ocorrer, no prazo de um ano, em resultado de eventual atribuição de novas quotas de descongelamento.

4 — O conteúdo funcional do lugar a prover é o constante no n.º 1 da Port. 256-A/86, de 28-5.

5 — Vencimento — o vencimento a atribuir é o correspondente à categoria de técnico de 2.ª classe da escala indicária do sistema retributivo da carreira de técnico de diagnóstico e terapêutica, conforme consta do anexo II ao Dec.-Lei 203/90, de 20-6.

6 — O local de trabalho é no Centro Hospitalar das Caldas da Rainha.

7 — Condições de candidatura:

7.1 — Condições gerais — deve os candidatos satisfazer as condições gerais para provimento na função pública, nos termos do art. 20.º do Dec.-Lei 235/90, de 17-7.

7.2 — Condições especiais — possuir a habilitação conferida pelo curso de formação ministrado nas escolas referidas no Dec.-Lei 371/82, de 10-9, ou ainda habilitação à mesma considerada equivalente, nos termos do n.º 2 do art. 6.º do Dec.-Lei 384-B/85, de 30-9.

8 — O método de selecção a utilizar será o de avaliação curricular, constituindo factores de ponderação a habilitação académica de base, a nota final do curso de formação profissional, a experiência profissional e o desempenho de actividades e a realização de trabalhos profissionais relevantes.

9 — Apresentação das candidaturas:

9.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, dirigido ao presidente do conselho de administração do Centro Hospitalar das Caldas da Rainha e entregue no Serviço de Pessoal, durante as horas normais de expediente até ao último dia do prazo estabelecido neste aviso, podendo, ainda, ser enviado pelo correio, sob registo, com aviso de recepção, o qual se considera dentro do prazo desde que expedido até ao termo do prazo fixado.

9.2 — Do requerimento devem constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, data do nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência e código postal);
- b) Identificação do concurso, especificando o número, data e página do *DR* onde se encontra publicado o aviso de abertura do mesmo.

9.3 — Sob pena de exclusão, os requerimentos deverão ser acompanhados da seguinte documentação:

- a) Documento comprovativo das habilitações literárias;
- b) Documento comprovativo das habilitações profissionais;
- c) Quatro exemplares do *curriculum vitae*.

9.4 — À excepção das habilitações literárias e profissionais, é dispensável a apresentação dos documentos comprovativos da posse dos requisitos indicados no n.º 7.1, desde que o candidato declare no seu requerimento, em alíneas separadas, sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontra relativamente a cada um deles e, neste caso, deverá apor estampilha fiscal de 162\$, a inutilizar com a assinatura do requerente.

10 — As falsas declarações, prestadas pelos candidatos nos requerimentos, serão punidas nos termos da lei.

11 — O presente concurso rege-se pela seguintes disposições legais — Decs.-Leis 384-B/85, de 30-9, 235/90, de 17-7, 14/92, de 4-2, e 123/89, de 14-4, e Port. 256-A/86, de 28-5.

12 — Constituição do júri:

Presidente — Dr. Mário Gualdino Gonçalves, director do Centro Hospitalar das Caldas da Rainha.

Vogais efectivos:

Dr. José Henrique de Figueiredo Pinto, assistente graduado de medicina interna do Centro Hospitalar das Caldas da Rainha.

Dr.ª Maria da Piedade Freire Lopes da Silva, assistente graduada de medicina interna do Centro Hospitalar das Caldas da Rainha.

Vogais suplentes:

Dr. António Augusto Nabais Prazeres, assistente graduado de medicina interna do Centro Hospitalar das Caldas da Rainha.

Dr. Fernando Tavares Ferreira, equiparado a assistente de medicina interna do Centro Hospitalar das Caldas da Rainha.

13 — O presidente do júri será substituído, nas suas faltas e impedimentos, pelo primeiro vogal efectivo.

Aviso. — *Concurso externo de ingresso para técnico de diagnóstico e terapêutica.* — 1 — Para os devidos efeitos publica-se que, por despacho do administrador-delegado deste Centro Hospitalar de 21-12-92, no uso da competência delegada, é aberto concurso externo de ingresso para provimento:

- a) Técnico terapeuta ocupacional de 2.ª classe — um lugar;
- b) Técnico de fisioterapia de 2.ª classe — dois lugares;

da carreira de pessoal técnico de diagnóstico e terapêutica do quadro de pessoal deste Centro Hospitalar, aprovado pela Port. 803/92, de 18-8, pelo prazo de 15 dias, contados a partir da data da publicação do presente aviso no DR.

2 — Os lugares postos a concurso foram objecto de descongelamento, conforme o Desp. Norm. 160/92, publicado no DR, 1.ª-B, 202, de 2-9-92, e comunicação feita a este Centro Hospitalar pelo officio/circular n.º 7941, de 16-10-92, do Departamento de Recursos Humanos.

A Direcção-Geral da Administração Pública informou não haver excedentes colocáveis, conforme o officio n.º 14 301 de 24-11-92.

3 — Prazo de validade — o concurso é válido para as vagas publicitadas e para as que vierem a ocorrer, no prazo de um ano, em resultado de eventual atribuição de novas quotas de descongelamento.

4 — Conteúdo funcional:

- a) As funções a desempenhar são as constantes do n.º 4 do ponto 4.3 da Port. 256-A/86, de 28-5;
- b) As funções a desempenhar são as constantes do n.º 4 do ponto 4.1 da Port. 256-A/86, de 28-5.

5 — Vencimento — o vencimento a atribuir é o correspondente à categoria de técnico de 2.ª classe da escala indicidária do sistema retributivo da carreira de técnico de diagnóstico e terapêutica, conforme consta do anexo II ao Dec.-Lei 203/90, de 20-6.

6 — O local de trabalho é no Centro Hospitalar das Caldas da Rainha.

7 — Condições de candidatura:

7.1 — Condições gerais — devem os candidatos satisfazer as condições gerais para provimento na função pública, nos termos do art. 20.º do Dec.-Lei 235/90, de 17-7.

7.2 — Condições especiais — os previstos no n.º 31 do despacho conjunto dos Ministros das Finanças e da Saúde, publicado no DR, 2.ª, 52, de 4-3-87.

8 — O método de selecção a utilizar é o previsto no art. 6.º do Dec.-Lei 384-B/85, de 30-9, e no despacho conjunto dos Ministros das Finanças e da Saúde, publicado no DR, 2.ª, 52, de 4-3-87.

9 — Apresentação das candidaturas:

9.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, dirigido ao presidente do conselho de administração do Centro Hospitalar das Caldas da Rainha e entregue no Serviço de Pessoal, durante as horas normais de expediente, até ao último dia do prazo estabelecido neste aviso, podendo, ainda, ser enviado pelo correio, sob registo, com aviso de recep-

ção, o qual se considera dentro do prazo desde que expedido até ao termo do prazo fixado.

9.2 — Do requerimento devem constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência e código postal);
- b) Identificação do concurso, especificando o número, data e página do DR, onde se encontra publicado o aviso de abertura do mesmo.

9.3 — Sob pena de exclusão, os requerimentos deverão ser acompanhados da seguinte documentação:

- a) Documento comprovativo das habilitações literárias;
- b) Documento comprovativo das habilitações profissionais;
- c) Quatro exemplares do *curriculum vitae*.

9.4 — À excepção do das habilitações literárias e profissionais, é dispensável a apresentação dos documentos comprovativos da posse dos requisitos indicados no n.º 7.1, desde que o candidato declare no seu requerimento, em alíneas separadas, sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontra relativamente a cada um deles e, neste caso, deverá apor estampilha fiscal de 162\$, a inutilizar com a assinatura do requerente.

10 — As falsas declarações, prestadas pelos candidatos nos requerimentos, serão punidas nos termos da lei.

11 — O presente concurso rege-se pelas seguintes disposições legais — Decs.-Leis 384-B/85, de 30-9, 235/90, de 17-7, 14/92, de 4-2, e 123/89, de 14-4, e Port. 256-A/86, de 28-5.

12 — Constituição do júri:

Presidente — Maria Isabel Gouveia Coelho, técnica principal de fisioterapia do Centro Hospitalar das Caldas da Rainha.

Vogais efectivos:

Francisca Brígida Marreiros da Silva Nascimento, técnica principal de fisioterapia do Centro Hospitalar das Caldas da Rainha.

Maria Teresa Guerra Henriques, técnica principal de fisioterapia do Centro Hospitalar das Caldas da Rainha.

Vogais suplentes:

Maria Leonor Ferreira de Oliveira Manuel Adrião, técnica de 1.ª classe de fisioterapia do Centro Hospitalar das Caldas da Rainha.

Maria Manuela Fonseca Terras Marques, técnica de 1.ª classe de fisioterapia do Centro Hospitalar das Caldas da Rainha.

13 — O presidente do júri será substituído, nas suas faltas e impedimentos, pelo primeiro vogal efectivo.

Aviso. — *Concurso externo de ingresso para técnico de 2.ª classe de farmácia.* — 1 — Para os devidos efeitos publica-se que, por despacho do administrador-delegado deste Centro Hospitalar de 21-12-92, no uso da competência delegada, é aberto concurso externo de ingresso para provimento de um lugar de técnico de farmácia de 2.ª classe da carreira de pessoal técnico de diagnóstico e terapêutica do quadro de pessoal deste Centro Hospitalar, aprovado pela Port. 803/92, de 18-8, pelo prazo de 15 dias, contados a partir da data da publicação do presente aviso no DR.

2 — O lugar posto a concurso foi objecto de descongelamento conforme o Desp. Norm. 160/92, publicado no DR, 1.ª-B, 202, de 2-9-92, e comunicação feita a este Centro Hospitalar pelo officio/circular n.º 7941, de 16-10-92, do Departamento de Recursos Humanos.

A Direcção-Geral da Administração Pública informou não haver excedentes colocáveis, conforme o officio n.º 14 301, de 24-11-92.

3 — Prazo de validade — o concurso é válido para a vaga publicitada e para as que vierem a ocorrer, no prazo de um ano, em resultado de eventual atribuição de novas quotas de descongelamento.

4 — O conteúdo funcional do lugar a prover é o constante no n.º 2.1 do art. 3.º da Port. 256-A/86, de 28-5.

5 — Vencimento — o vencimento a atribuir é o correspondente à categoria de técnico de 2.ª classe da escala indicatória do sistema retributivo da carreira de técnico de diagnóstico e terapêutica, conforme consta do anexo II ao Dec.-Lei 203/90, de 20-6.

6 — O local de trabalho é no Centro Hospitalar das Caldas da Rainha.

7 — Condições de candidatura:

7.1 — Condições gerais — devem os candidatos satisfazer as condições gerais para provimento na função pública, nos termos do art. 20.º do Dec.-Lei 235/90, de 17-7.

7.2 — Condições especiais — possuir a habilitação conferida pelo curso de formação ministrado nas escolas referidas no Dec.-Lei 371/82, de 10-9, ou ainda habilitação à mesma considerada equivalente, nos termos do n.º 2 do art. 6.º do Dec.-Lei 384-B/85, de 30-9.

8 — O método de selecção a utilizar será o de avaliação curricular, constituindo factores de ponderação a habilitação académica de base, a nota final do curso de formação profissional, a experiência profissional e o desempenho de actividades e a realização de trabalhos profissionais relevantes.

9 — Apresentação das candidaturas:

9.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, dirigido ao presidente do conselho de administração do Centro Hospitalar das Caldas da Rainha e entregue no Serviço de Pessoal, durante as horas normais de expediente, até ao último dia do prazo estabelecido neste aviso, podendo, ainda, ser enviado pelo correio, sob registo, com aviso de recepção, o qual se considera dentro do prazo desde que expedido até ao termo do prazo fixado.

9.2 — Do requerimento devem constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência e código postal);
- b) Identificação do concurso, especificando o número, data e página do *DR* onde se encontra publicado o aviso de abertura do mesmo.

9.3 — Sob pena de exclusão, os requerimentos deverão ser acompanhados da seguinte documentação:

- a) Documento comprovativo das habilitações literárias;
- b) Documento comprovativo das habilitações profissionais;
- c) Quatro exemplares do *curriculum vitae*.

9.4 — À excepção do das habilitações literárias e profissionais, é dispensável a apresentação dos documentos comprovativos da posse dos requisitos indicados no n.º 7.1, desde que o candidato declare no seu requerimento, em alíneas separadas, sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontra relativamente a cada um deles e, neste caso, deverá apor estampilha fiscal de 162\$, a inutilizar com a assinatura do requerente.

10 — As falsas declarações, prestadas pelos candidatos nos requerimentos, serão punidas nos termos da lei.

11 — O presente concurso rege-se pelas seguintes disposições legais — Decs.-Leis 384-B/85, de 30-9, 235/90, de 17-7, 14/92, de 4-2, e 123/89, de 14-4, e Port. 256-A/86, de 28-5.

12 — Constituição do júri:

Presidente — Ana Carla Bárbara de Moraes Deyllot, técnica principal de farmácia do Centro Hospitalar das Caldas da Rainha.

Vogais efectivos:

Fátima Maria Ferrão Paiva Rodrigues da Silva, técnica principal de farmácia dos Hospitais Cívicos de Lisboa.

Alda Amélia da Silva Figueiredo Vaz, técnica de 1.ª classe de farmácia do Hospital Distrital de Alcobaça.

Vogais suplentes:

Rui Paulo Pereira Romão, técnico de 1.ª classe de farmácia do Hospital Distrital de Leiria.

Elza Maria Caldeira de Matos, técnica principal de farmácia do Hospital Distrital de Leiria.

13 — O presidente do júri será substituído, nas suas faltas e impedimentos, pelo primeiro vogal efectivo.

Aviso. — Concurso externo de ingresso para auxiliares de acção médica. — 1 — Para os devidos efeitos publica-se que, por despacho do administrador-delegado deste Centro Hospitalar de 21-12-92, no uso da competência delegada, é aberto concurso externo de ingresso para provimento de três lugares de auxiliar de acção médica da carreira de pessoal dos serviços gerais do quadro de pessoal deste Centro Hospitalar, aprovado pela Port. 803/92, de 18-8, pelo prazo de 15 dias, contados a partir da data da publicação do presente aviso no *DR*.

2 — Os lugares postos a concurso foram objecto de descongelamento, conforme o Desp. Norm. 160/92, publicado no *DR*, 1.ª-B, 202, de 2-9-92, e comunicação feita a este Centro Hospitalar pelo officio/circular n.º 7941, de 16-10-92, do Departamento de Recursos Humanos.

A Direcção-Geral da Administração Pública informou não haver excedentes colocáveis, conforme o officio n.º 14 301, de 24-11-92.

3 — O presente concurso rege-se pelo disposto nos Decs.-Leis 498/88, de 30-12, e 231/92, de 21-10.

4 — Prazo de validade — o concurso é válido para as vagas publicitadas e para as que vierem a ocorrer, no prazo de um ano, em resultado de eventual atribuição de novas quotas de descongelamento.

5 — O conteúdo funcional dos lugares a prover é o constante no n.º 1 do anexo II do Dec.-Lei 231/92, de 21-10.

6 — Poderão candidatar-se todos os indivíduos, vinculados ou não à função pública, que reúnam os requisitos estabelecidos no art. 22.º do Dec.-Lei 498/88, e possuam, como habilitações literárias, a escolaridade obrigatória.

7 — O método de selecção a utilizar é a prova de conhecimentos a nível da escolaridade obrigatória, particularmente língua portuguesa e matemática, nos termos do despacho conjunto de 31-5-85, publicado no *DR*, 2.ª, 136, de 17-6, complementado por entrevista profissional de selecção.

8 — Apresentação das candidaturas:

8.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, dirigido ao presidente do conselho de administração do Centro Hospitalar das Caldas da Rainha e entregue no Serviço de Pessoal, durante as horas normais de expediente, até ao último dia do prazo estabelecido neste aviso, podendo, ainda, ser enviado pelo correio, sob registo, com aviso de recepção, o qual se considera dentro do prazo desde que expedido até ao termo do prazo fixado.

8.2 — Do requerimento devem constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência e código postal);
- b) Pedido para ser admitido ao concurso;
- c) Habilitações literárias;
- d) Identificação do concurso, especificando o número, data e página do *DR* onde se encontra publicado o aviso de abertura do mesmo.

8.3 — Sob pena de exclusão, os requerimentos deverão ser acompanhados da seguinte documentação:

- a) Documento comprovativo das habilitações literárias;
- b) Documento comprovativo da situação perante a Administração Pública, no caso de já ser funcionário ou agente;
- c) Quaisquer outros elementos que os candidatos julguem relevantes para a apreciação do seu mérito ou que constituam motivo de preferência legal.

8.4 — À excepção do das habilitações literárias, é dispensável a apresentação dos documentos comprovativos da posse dos requisitos indicados no n.º 6.1, desde que o candidato declare no seu requerimento, em alíneas separadas, sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontra relativamente a cada um deles e, neste caso, deverá apor estampilha fiscal de 162\$, a inutilizar com a assinatura do requerente.

9 — As falsas declarações, prestadas pelos candidatos nos requerimentos, serão punidas nos termos da lei.

10 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreve, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

11 — Constituição do júri:

Presidente — Olívia da Ascensão Rolo Andrade Rodrigues, enfermeira-directora do Centro Hospitalar das Caldas da Rainha.
Vogais efectivos:

Mapril Rego da Silva, chefe dos serviços gerais do Centro Hospitalar das Caldas da Rainha.

Maria Teresa da Silva David Barros Marques, chefe de secção do Centro Hospitalar das Caldas da Rainha.

Vogais suplentes:

Glória Oliveira Assunção Pereira, encarregada dos serviços gerais do Centro Hospitalar das Caldas da Rainha.

Maria da Anunciação Santos Barros, encarregada de sector do Centro Hospitalar das Caldas da Rainha.

12 — O presidente do júri será substituído, nas suas faltas e impedimentos, pelo primeiro vogal efectivo.

Aviso. — *Concurso externo de ingresso para técnico superior de 2.ª classe de serviço social.* — 1 — Nos termos dos Decs.-Leis 498/88, de 30-12, e 265/88, de 28-7, faz-se público que, por despacho do administrador-delegado deste Centro Hospitalar de 21-12-92, no uso da competência delegada, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias a contar da data de publicação do presente aviso no DR, concurso externo para admissão de um estagiário com vista ao preenchimento de uma vaga de técnico superior de 2.ª classe da carreira técnica superior do quadro de pessoal deste Centro Hospitalar, aprovado pela Port. 803/92, de 18-8, considerando a quota de descongelamento atribuída a este Centro Hospitalar, no ano de 1992, na admissão da referida categoria, de acordo com o Desp. Norm. 160/92, publicado no DR, 1.ª-B, 202, de 2-9-92, e ofício/circular n.º 7941, de 16-10-92, do Departamento de Recursos Humanos.

A Direcção-Geral da Administração Pública informou não haver excedentes colocáveis, conforme o ofício n.º 14 301, de 24-11-92.

2 — O estágio, com carácter probatório, terá a duração de um ano, findo o qual o estagiário será classificado, numa escala de 0 a 20 valores.

3 — O presente concurso rege-se pelo disposto nos Decs.-Leis 498/88, de 30-12, 265/88, de 28-7, e 296/91, de 16-8, caducando com o preenchimento do lugar agora posto a concurso.

4 — Conteúdo funcional — competem genericamente ao técnico superior funções de investigação, estudo, concepção e adaptação de métodos e processo técnico-científicos, de âmbito geral ou especializado, executados com autonomia e responsabilidade, tendo em vista informar a decisão superior.

5 — Remuneração — o lugar a prover será remunerado pelo escalão fixado nos termos do Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10.

6 — Método de selecção — a selecção dos candidatos far-se-á através de avaliação curricular e, se necessário, de entrevista profissional.

7 — Requisitos de admissão — podem candidatar-se ao presente concurso todos os indivíduos que satisfaçam os requisitos previstos nos arts. 21.º e 22.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

8 — Apresentação das candidaturas:

8.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, dirigido ao presidente do conselho de administração do Centro Hospitalar das Caldas da Rainha e entregue no Serviço de Pessoal, durante as horas normais de expediente, até ao último dia do prazo estabelecido neste aviso, podendo, ainda, ser enviado pelo correio, sob registo, com aviso de recepção, o qual se considera dentro do prazo desde que expedido até ao termo do prazo fixado.

8.2 — Do requerimento devem constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência e código postal);

b) Identificação do concurso, especificando o número, data e página do DR onde se encontra publicado o aviso de abertura do mesmo;

c) Quaisquer outros elementos, que os candidatos considerem passíveis de influírem na apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal, os quais, todavia, só serão tidos em conta pelo júri se devidamente comprovados.

8.3 — Os requerimentos devem ser acompanhados dos seguintes documentos:

a) Certificado de habilitações literárias;
b) Três exemplares do *curriculum vitae*.

8.4 — É temporariamente dispensada a apresentação da documentação respeitante aos requisitos a que aludem as als. a), b), d), e) e f) do art. 22.º do Dec.-Lei 498/88, desde que o candidato declare no seu requerimento, em alíneas separadas, sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontra relativamente a cada um deles e, neste caso, deverá apor estampilha fiscal de 162\$, a inutilizar com a assinatura do requerente.

9 — As falsas declarações, prestadas pelos candidatos nos requerimentos, serão punidas nos termos da lei.

10 — Local de trabalho — o local de trabalho é no Centro Hospitalar das Caldas da Rainha.

11 — Constituição do júri:

Presidente — Dr. Mário Gualdino Gonçalves, presidente do conselho de administração do Centro Hospitalar das Caldas da Rainha.
Vogais efectivos:

Maria Emiliana Ramos Pinto Nunes Filipe, técnica superior principal de serviço social do Centro Hospitalar das Caldas da Rainha.

Maria Adelina Descalço Seia Ribeiro Goulão, técnica superior principal de serviço social do Hospital de Garcia de Orta.

Vogais suplentes:

Maria Margarida Andrade Pita Mora Alves, técnica superior principal de serviço social do Hospital Distrital de Abrantes.

Maria Dolores Abreu Flor, técnica superior de 1.ª classe de serviço social do Hospital Distrital de Tomar.

11 — O presidente do júri será substituído, nas suas faltas e impedimentos, pelo primeiro vogal efectivo.

Aviso. — *Concurso externo de ingresso para técnico superior de saúde, assistente (ramo de laboratório).* — 1 — Nos termos do Dec.-Lei 414/91, de 22-10, faz-se público que, por despacho do administrador-delegado deste Centro Hospitalar de 21-12-92, no uso da competência delegada, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias a contar da data de publicação no presente aviso no DR, concurso externo de ingresso para um lugar vago na categoria de técnico superior de saúde, assistente (ramo de laboratório) do quadro de pessoal deste Centro Hospitalar, aprovado pela Port. 803/92, de 18-8, considerando a quota de descongelamento atribuída da este Centro Hospitalar, no ano de 1992, na admissão da referida categoria, de acordo com o Desp. Norm. 160/92, publicado no DR, 1.ª-B, 202 de 2-9-92, e ofício/circular n.º 7941, de 16-10-92, do Departamento de Recursos Humanos.

A Direcção-Geral da Administração Pública informou não haver excedentes colocáveis, conforme o ofício n.º 14 301, de 24-11-92.

2 — O concurso esgota-se com o preenchimento da vaga posta a concurso.

3 — O presente concurso rege-se pelo disposto no Dec.-Lei 498/88, de 30-12, conjugado com os Decs.-Leis 427/89, de 7-12, e 414/91, de 22-10.

4 — O conteúdo funcional do lugar a prover é o constante do n.º 1 do art. 19.º do Dec.-Lei 414/91, de 22-10, na área profissional prevista na al. e) do n.º 3 do art. 18.º do mesmo decreto-lei.

5 — Requisitos gerais de admissão — podem candidatar-se ao presente concurso todos os indivíduos que satisfaçam os requisitos previstos nos arts. 21.º e 22.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

6 — Requisitos especiais de admissão:

- a) Estar habilitado com estágio ou ser titular de equiparação ao estágio concedido ao abrigo do n.º 14.1 do regulamento aprovado pela Port. 605/84, de 16-8, na nova redacção que lhe foi dada pelo n.º 4 da Port. 552/88, de 16-8, desde que concedida em processo iniciado antes da entrada em vigor do Dec.-Lei 414/91, de 22-10, conforme prevê o art. 35.º do referido decreto-lei;
- b) Possuir licenciatura em Biologia Química, Ciências Farmacêuticas, Farmácia Química e antigas licenciaturas em Ciências Farmacêuticas (opção C ou ramo C) — n.º 1 do art. 9.º do Dec.-Lei 414/91, de 22-10.

7 — Método de selecção — o método de selecção a utilizar será o de avaliação curricular, complementado com a entrevista de selecção.

8 — Apresentação das candidaturas:

8.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, dirigido ao presidente do conselho de administração do Centro Hospitalar das Caldas da Rainha e entregue no Serviço de Pessoal, durante as horas normais de expediente, até ao último dia do prazo estabelecido neste aviso, podendo, ainda, ser enviado pelo correio sob registo, com aviso de recepção, o qual se considera dentro do prazo desde que expedido até ao termo do prazo fixado.

8.2 — Do requerimento devem constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência e código postal);
- b) Identificação do concurso, especificando o número, data e página do DR onde se encontra publicado o aviso de abertura do mesmo;
- c) Experiência profissional anterior, se for caso disso, com menção expressa da natureza das funções desempenhadas, indicação da categoria e serviço a que o candidato pertence, visando a antiguidade na categoria e na função pública, caso seja funcionário público ou agente;
- d) Habilitações literárias;
- e) Quaisquer circunstâncias que se repute susceptíveis de influir na apreciação do mérito ou de constituir motivo de preferência legal devidamente documentadas.

8.3 — Os requerimentos devem ser acompanhados dos seguintes documentos:

- a) Declaração, do serviço ou organismo de origem, devidamente autenticada, comprovativa da categoria e tempo de serviço na categoria e função pública, se for caso disso;
- b) Certificado de habilitações literárias;
- c) Documento comprovativo do estágio ou equiparação referido no n.º 6, al. a);
- d) Três exemplares do *curriculum vitae*.

9 — Local de trabalho — o local de trabalho é no Centro Hospitalar das Caldas da Rainha.

10 — Constituição do júri:

Presidente — Dr. Mário Gualdino Gonçalves, presidente do conselho de administração do Centro Hospitalar das Caldas da Rainha.
Vogais efectivos:

Dr. José Luís Romão Cadaveira, assistente principal de laboratório do Centro Hospitalar das Caldas da Rainha.

Dr.ª Maria Odete Pereira Dinis Baroso, assistente de laboratório do Centro Hospitalar das Caldas da Rainha.

Vogais suplentes:

Dr. Fernando Manuel Cardoso Coelho, assistente principal do Hospital Distrital de Santarém.

Dr.ª Alzira do Rosário Nunes Silva Tagarro, assistente principal do Hospital Distrital de Santarém.

11 — O presidente do júri será substituído, nas suas faltas e impedimentos, pelo primeiro vogal efectivo.

21-12-92. — O Administrador-Delegado, José António Valério Mesquita de Oliveira.

Direcção-Geral dos Cuidados de Saúde Primários

Aviso. — 1 — Nos termos dos n.ºs 5, 6 e 7 do art. 22.º do Dec.-Lei 73/90, de 6-3, com a redacção nele introduzida pelo Dec.-Lei 114/92, de 4-6, e do Regulamento dos Concursos de Habilitação e de Provedimento da Carreira Médica de Saúde Pública, aprovado pela Port. 880/91, de 27-8, faz-se público que, por despacho do Secretário de Estado da Saúde de 19-11-92, se encontra aberto, pelo prazo de 20 dias úteis a contar da data de publicação deste aviso no DR, concurso de habilitação do grau de consultor de saúde pública.

2 — Requisitos de admissão ao concurso — podem candidatar-se a este concurso todos os médicos que reúnam as condições referidas no art. 28.º do regulamento e nos n.ºs 5 e 6 do art. 22.º do Dec.-Lei 73/90, a saber:

2.1 — Assistentes providos com, pelo menos, cinco anos de exercício ininterrupto de funções contadas após a obtenção do grau de especialista;

2.2 — Médicos sem qualquer vínculo contratual a serviços onde se aplicam as carreiras médicas e que possuam o grau de especialista e tenham parecer prévio favorável emitido por comissão técnica sobre o seu currículo profissional que deve também ter sido considerado suficiente pelo Ministro da Saúde;

2.3 — Médicos a quem tenha sido reconhecida equivalência de formação e que tenham parecer prévio favorável emitido por comissão técnica sobre o seu currículo profissional que deve também ter sido considerado suficiente pelo Ministro da Saúde.

3 — Métodos de selecção — os referidos nos arts. 30.º a 35.º do regulamento.

4 — Requerimento de candidatura:

4.1 — As candidaturas devem ser formalizadas mediante requerimento, dirigido ao director-geral dos Cuidados de Saúde Primários e entregue na Direcção-Geral dos Cuidados de Saúde Primários, sita na Alameda de D. Afonso Henriques, 45, Lisboa, ou remetido pelo correio, com aviso de recepção (1056 Lisboa Codex), até ao último dia do período de abertura deste concurso.

4.2 — Do requerimento devem constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa do requerente (nome, naturalidade, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência, código postal e telefone);
- b) Pedido para ser admitido ao concurso;
- c) Identificação do concurso, mediante referência ao número, data e página do DR onde se encontra publicado o presente aviso;
- d) Grau, categoria profissional e estabelecimento ou serviço a que o concorrente se encontra vinculado, se for o caso;
- e) Indicação de quaisquer outros elementos de valorização curricular que o candidato julgue dever referir, juntando prova dos mesmos;
- f) Endereço para onde deve ser remetido qualquer expediente relativo ao concurso;
- g) Identificação dos documentos que instruem o requerimento bem como a sua sumária caracterização.

5 — Documentação de candidatura:

5.1 — Os requerimentos devem ser acompanhados da seguinte documentação:

- a) Certidão comprovativa do provedimento na categoria de assistente de saúde pública com, pelo menos, cinco anos de exercício das correspondentes funções após obtenção do grau, se for o caso;
- b) Documento comprovativo da titularidade do grau de especialista ou do reconhecimento da equivalência da formação, nos termos dos n.ºs 3 e 6 do art. 22.º do Dec.-Lei 73/90, de 6-3, ou fotocópia autenticada;

- c) Documento(s) comprovativo(s) da obtenção de parecer favorável emitido por comissão técnica e do despacho do Ministro da Saúde considerando suficiente o currículo profissional do requerente, se for o caso;
- d) Quatro exemplares do *curriculum vitae*, um dos quais acompanhado dos originais ou fotocópias autenticadas dos documentos comprovativos dos factos ou elementos invocados para efeitos de valorização;
- e) Documento comprovativo do tempo de serviço no estabelecimento ou serviço a que esteja ou tenha estado vinculado com indicação das faltas dadas e da sua qualificação.

5.2 — A apresentação dos documentos referidos nas als. b) e c) do número anterior pode ser substituída por certificados comprovativos da sua entrega pelo candidato em estabelecimentos ou serviço ao qual esteja ou tenha estado vinculado.

5.3 — A não entrega da documentação exigida neste aviso dentro do prazo estabelecido no n.º 1, implica a exclusão do candidato, nos termos do n.º 1 do art. 14.º do regulamento.

6 — As falsas declarações são puníveis nos termos da legislação aplicável.

7 — Constituição do júri:

Presidente — António João Costa Marinho, chefe de serviço de saúde pública.

Vogais efectivos:

Henrique Manuel Correia Pinto, chefe de serviço de saúde pública.

José Fernando Correia Gomes Esteves, chefe de serviço de saúde pública.

Vogais suplentes:

Jorge Augusto de Vascelos Manso Gigante, chefe de serviço de saúde pública.

Horácio Gomes Ribeiro, chefe de serviço de saúde pública.

O primeiro vogal efectivo substitui o presidente nas suas ausências e impedimentos.

8 — Os prazos, formalidades e operações da responsabilidade do júri, obedecem a todas as disposições legais e regulamentares citadas neste aviso, as quais são, caso a caso, articuladas com as disposições aplicáveis do Código do Procedimento Administrativo.

17-12-92. — O Director-Geral, José Bandeira Costa.

Administração Regional de Saúde de Beja

Aviso. — 1 — Nos termos do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, e do art. 2.º do Dec.-Lei 413/86, de 13/12, faz-se público que, por despacho do Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Saúde de 21-12-92, se encontra aberto, pelo prazo de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no *DR*, concurso externo para provimento, nos termos do n.º 2 do art. 24.º do Dec.-Lei 427/89, de 7-12, de um lugar de técnico superior de 2.ª classe (estagiário), na área de engenharia, a remunerar de acordo com o anexo I ao Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10, tabela da carreira de pessoal técnico superior.

2 — O concurso caduca com a nomeação referida no n.º 1.

3 — O local de trabalho é na sede da Administração Regional de Saúde de Beja.

4 — São competências genéricas da categoria posta a concurso conceber, adoptar e ou aplicar métodos e processos técnico-científicos, no âmbito da engenharia, concebendo e desenvolvendo projectos e emitindo pareceres, tendo em vista a tomada de decisão superior, em função dos objectivos prosseguidos pela Administração Regional de Saúde de Beja e que emanam das atribuições estabelecidas no art. 3.º do Dec.-Lei 254/82, de 29-6.

5 — Requisitos de admissão ao concurso:

a) Satisfaçam os requisitos gerais previstos no art. 22.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12;

- b) Sejam funcionários ou agentes, independentemente do serviço a que pertençam, exigindo-se, a estes últimos, que desempenhem funções em regime de tempo completo, estejam sujeitos à disciplina, hierarquia e horário do respectivo serviço e contem mais de três anos de serviço ininterrupto;
- c) Estejam habilitados com a licenciatura em Psicologia.

6 — O estágio terá a duração de um ano e obedece às regras previstas no art. 5.º do Dec.-Lei 265/88, de 28-7.

7 — O método de selecção será o da avaliação curricular, previsto no art. 26.º, al. b), do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

8 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, em papel azul de 25 linhas, ou papel branco, liso, de formato A4, dirigido ao presidente da comissão instaladora da Administração Regional de Saúde de Beja, entregue pessoalmente, ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, dele devendo constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência, código postal e telefone);
- b) Habilitações literárias;
- c) Categoria, serviço a que pertence, natureza do vínculo e antiguidade na categoria;
- d) Concurso a que se candidata, com indicação do número, data e página do *DR* onde se encontra publicado este aviso;
- e) Quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar para melhor apreciação do seu mérito.

9 — Os requerimentos deverão ser acompanhados dos seguintes documentos:

- a) Certificado comprovativo das habilitações literárias;
- b) Currículo profissional detalhado (três exemplares);
- c) Declaração, passada e autenticada pelo serviço ou estabelecimento de origem, na qual se especificarem pormenorizadamente o conjunto de tarefas e responsabilidades inerentes ao posto de trabalho ocupado pelo candidato;
- d) Declaração do serviço ou estabelecimento a que se achem vinculados da qual conste a natureza do vínculo, a antiguidade na actual categoria, na carreira e na função pública, devidamente autenticada.

9.1 — A não apresentação da documentação junto do requerimento implica exclusão, conforme prevê o n.º 1 do art. 19.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

10 — De acordo com o n.º 4 do art. 19.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, os candidatos que sejam funcionários da Assembleia Regional de Saúde de Beja são dispensados da apresentação dos documentos referidos nas als. a) e c) do número anterior, desde que já constem dos seus processos individuais.

11 — O júri terá a seguinte constituição:

Presidente — Dr. Mário Durval Póvoa do Rosário, director de serviços de saúde da Administração Regional de Saúde de Beja.

Vogais efectivos:

Engenheiro Vasco Morais da Fonseca, director de serviços de engenharia sanitária da DGCS, que substituirá o presidente nas suas faltas ou impedimentos.

Engenheira Lina Maria de Almeida Lonet Delgado Soares, assessora da carreira técnica de saúde (ramo de engenharia sanitária) da DGCS.

Vogais suplentes:

Engenheiro Fernando Azenha Bartolomeu, assistente principal, (ramo de engenharia sanitária) da DGCS.

Engenheira Zélia Ana Galinho, assistente principal (ramo de engenharia sanitária) da DGCSF.

22-12-92. — O Presidente da Comissão Instaladora, *Adolfo Rodrigues Palma e Santos*.

Aviso. — 1 — Faz-se público que, por despacho do Secretário de Estado da Saúde de 22-12-92, se encontra aberto, pelo prazo de 20 dias úteis a contar da data de publicação deste aviso no *DR*, concurso externo para provimento de lugares de assistente de saúde pública desta Administração Regional de Saúde.

2 — Legislação aplicável — o presente concurso rege-se pelas normas do Dec.-Lei 73/90, de 6-3, pelo regulamento aprovado pela Port. 880/91, de 27-8, pelos Decs.-Leis 41/84, de 3-2, 247/92, de 7-11, pelo Código do Procedimento Administrativo.

3 — Especificação dos lugares e validade do concurso:

3.1 — O conteúdo funcional dos lugares a prover é o constante do art. 35.º e do n.º 1 do art. 36.º do Dec.-Lei 73/90, de 6-3.

3.2 — O concurso tem por objectivo o provimento dos lugares nos locais referidos no mapa anexo, sendo válido por dois anos contados a partir da publicação da lista de classificação final definitiva.

4 — Descongelamento — os lugares referidos no número anterior foram descongelados pelo Desp. Norm. 226-A/92 de 4-12, publicado no *DR*, 1.ª-B, 284 de 10-12-92.

Foi consultada a Direcção-Geral da Administração Pública, nos termos do n.º 1 do art. 23.º do Dec.-Lei 247/92, de 7-11, que informou não haver pessoal disponível no QEI em condições de ocupar os lugares a concurso.

5 — Requisitos de admissão ao concurso — podem candidatar-se a este concurso os médicos, vinculados ou não à função pública que satisfaçam:

5.1 — Os requisitos gerais constantes do art. 17.º do regulamento;

5.2 — Os requisitos especiais constantes dos n.ºs 1 al. a) e 2 do art. 37.º do regulamento.

6 — Formalização das candidaturas:

6.1 — As candidaturas deve ser formalizadas mediante requerimento, dirigido à comissão instaladora desta administração Regional de Saúde e entregue pessoalmente na sede deste organismo, ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, até ao último dia do período de abertura deste concurso.

6.2 — Do requerimento devem constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, nacionalidade, naturalidade, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência, código postal e telefone);
- b) Pedido para ser admitido ao concurso;
- c) Identificação do concurso, mediante referência ao número, data e página do *DR*, onde se encontra publicado o presente aviso;
- d) Grau e, se for o caso, categoria profissional e estabelecimento ou serviço a que o concorrente se encontra vinculado;
- e) Identificação dos documentos que instruem o requerimento bem como a sua sumária caracterização;
- f) Endereço para onde deve ser remetido qualquer expediente relativo ao concurso.

6.3 — Os requerimentos devem ser acompanhados da seguinte documentação:

- a) Documento comprovativo do cumprimento da Lei do Serviço Militar ou de outro que o substitua, quando obrigatório;
- b) Documento comprovativo da nacionalidade portuguesa ou de outra abrangida por lei especial ou convenção internacional, caso este em que deve ser feita prova documental do conhecimento da língua portuguesa;
- c) Certificado de robustez física e psíquica indispensáveis para o exercício das funções a que se candidata, passado pela autoridade de saúde da área da respectiva residência, bem como comprovativo do cumprimento das leis de vacinação obrigatória;

d) Certificado do registo criminal;

e) Documento comprovativo do grau de especialista de saúde pública ou fotocópia autenticada do mesmo;

f) Quatro exemplares do *curriculum vitae*, um dos quais acompanhados do originais ou fotocópias autenticadas dos documentos comprovativos dos factos ou elementos invocados para efeitos de valorização;

g) Documento comprovativo de inscrição na Ordem dos Médicos;

h) Documento comprovativo da natureza e tempo do vínculo a qualquer estabelecimento ou serviço, se for caso disso, bem como da antiguidade na categoria actual, e na carreira, com indicação das faltas dadas e da sua qualificação;

i) Documento comprovativo da classificação obtida, conforme os casos, no internato complementar, no curso de saúde pública ou equivalente legal, ou na avaliação subjacente ao reconhecimento da equivalência ao grau de especialista de saúde pública.

6.4 — A apresentação dos documentos referidos nas als. a), b), c) e d) do número anterior pode ser substituída por certidão comprovativa da sua entrega no estabelecimento ou serviço a que o candidato se encontra vinculado.

6.5 — Os documentos exigidos pelas als. a), b), c), d) e g) do n.º 6.3 deste aviso podem ser substituídos, por declaração no requerimento de candidatura, em alíneas separadas sob compromisso de honra, da situação precisa em que o candidato se encontra relativamente a cada um desses requisitos, caso em que, no requerimento, deve ser aposta estampilha fiscal no valor de 162\$.

6.6 — A não entrega de documentação exigida neste aviso, dentro do prazo estabelecido no n.º 1, implica a exclusão do candidato, nos termos do n.º 1 do art. 14.º do regulamento.

6.7 — A documentação cuja entrega é dispensada nos termos do n.º 6.5 será exigida aquando da organização do processo de provimento.

7 — As falsas declarações são punidas nos termos da legislação aplicável.

8 — Seleção:

8.1 — O método de selecção é o de avaliação curricular, nos termos do art. 40.º do regulamento.

8.2 — A lista de classificação final ordenará os candidatos, segundo a classificação decrescente obtida, agrupando-os em aprovados ou excluídos, de acordo com o n.º 2 do art. 21.º, com o n.º 11 do art. 41.º e o com o art. 42.º do regulamento.

9 — Recurso:

9.1 — Do despacho de homologação emitido pela comissão instaladora cabe recurso tutelar, com efeito suspensivo, para o director-geral dos Cuidados de Saúde Primários.

9.2 — O recurso deve ser interposto no prazo de 10 dias úteis contados a partir da data da divulgação da lista, nos termos do art. 24.º do Regulamento, conjugado com as disposições aplicáveis do Código do Procedimento Administrativo.

10 — Provimento de lugares — o provimento dos lugares postos a concurso obedece, conforme os casos, ao disposto na al. a) do n.º 2 do art. 15.º ou no n.º 2 do art. 24.º do Dec.-Lei 427/89, de 7-12.

11 — O júri tem a seguinte composição:

Presidente — Mário Durval Póvoa do Rosário, chefe de serviço de saúde pública.

Vogais efectivos:

Francisco Henrique Moura George, chefe de serviço de saúde pública.

João Francisco Margarido, assistente graduado de saúde pública.

Vogais suplentes:

Maria da Graça Urze, assistente de saúde pública.

Maria Felicidade Ortega, assistente de saúde pública.

O primeiro vogal efectivo substitui o presidente nas suas ausências ou impedimentos.

Mapa de vagas:

Centro de Saúde de Mértola — uma vaga;
 Centro de Saúde de Odemira — uma vaga;
 Centro de Saúde de Serpa — uma vaga.

23-12-92. — O Presidente da Comissão Instaladora, *Adolfo Rodrigues Palma e Santos*.

Administração Regional de Saúde de Castelo Branco

Aviso. — 1 — Ao abrigo do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, do art. 2.º do Dec.-Lei 413/86, de 13-12, e do Dec.-Lei 414/91, de 22-10, faz-se público que, por despacho do Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Saúde de 18-12-92, se encontra aberto, pelo prazo de 30 dias a contar da publicação deste aviso, concurso externo de ingresso para um lugar de assistente (ramo de engenharia sanitária) da carreira dos técnicos superiores de saúde, lugar correspondente à quota de descongelamento atribuída por despacho de 14-10-92 do Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Saúde.

2 — Foi dado cumprimento ao disposto do art. 13.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, consultando-se a Direcção-Geral da Administração Pública sobre a existência de excedentes ou de funcionários ou agentes considerados subutilizados qualificados para o exercício das correspondentes funções, obtendo-se resposta negativa pelo ofício n.º 13 994, de 12-11-92.

3 — Validade do concurso — o concurso é válido para o lugar referido.

4 — Conteúdo funcional — compete ao assistente (ramo de engenharia sanitária) o determinado nas als. a) a g) do n.º 1 o art. 11.º do Dec.-Lei 414/91, de 22-10.

5 — Local de trabalho — Serviços Centrais da Administração Regional de Saúde de Castelo Branco.

6 — Condições de candidatura:

6.1 — Requisitos gerais:

- a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
- b) Possuir habilitações literárias legalmente exigidas para o desempenho do cargo;
- c) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- d) Não estar inibido do exercício das funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- e) Possuir robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício de funções e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

6.2 — Requisitos especiais:

- a) Possuir licenciatura em Engenharia do Ambiente, Engenharia Civil, Engenharia Química e ramos de engenharia sanitária de licenciatura em Engenharia do Ambiente;
- b) Possuir estágio próprio da carreira ou equiparação a estágio, ao abrigo do art. 35.º do n.º 3 do Dec.-Lei 414/91, de 22-10.

7 — O vencimento é o correspondente ao escalão e índice fixados nos termos do Dec.-Lei 414/91, de 22-10, e legislação complementar, sendo as condições de trabalho e regalias sociais as genericamente vigentes para a função pública.

8 — Método de selecção:

8.1 — O método de selecção será o de avaliação curricular, complementada com entrevista, visando a apreciação e discussão do currículo dos candidatos.

9 — Formalização das candidaturas:

9.1 — As candidaturas devem ser formalizadas mediante requerimento, em papel formato A4, dirigido à comissão instaladora da Administração Regional de Saúde de Castelo Branco e entregue directamente na Repartição de Pessoal, durante as horas de expediente, até ao último dia do prazo estabelecido neste aviso, ou remetido pelo correio, com aviso de recepção,

para a Rua de Dadrá, 24, 1.º, direito, 6000 Castelo Branco, considerando-se, neste último caso, apresentado até ao termo do prazo fixado no aviso de abertura.

9.2 — Dos requerimentos devem constar os seguintes elementos.

- a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, situação militar, se for o caso, residência, código postal e telefone);
- b) Habilitações literárias;
- c) Habilitações profissionais;
- d) Pedido para ser admitido ao concurso e identificação do mesmo, mediante referência ao número, data e página do *DR* onde se encontra publicado o respectivo aviso de abertura;
- e) Indicação dos documentos que instruem o requerimento;
- f) Quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever especificar para melhor apreciação do seu mérito.

9.3 — Os requerimentos dos candidatos devem ser acompanhados da seguinte documentação:

- a) Documento comprovativo das habilitações literárias;
- b) Documento comprovativo das habilitações profissionais;
- c) Documento comprovativo do cumprimento da Lei do Serviço Militar, se for o caso;
- d) Certificado do registo criminal;
- e) Certificado de sanidade para o exercício de funções públicas, passado pela autoridade sanitária da respectiva área de residência;
- f) Três exemplares do currículo pessoal detalhado.

10 — As listas de candidatos admitidos e excluídos e de classificação final são afixadas na sede da Assembleia Regional de Saúde no placard de Repartição de Pessoal, Rua de Dadrá, 24, 1.º, direito, 6000 Castelo Branco.

11 — Composição do júri:

Presidente — Dr. António Maria Vieira Pires, presidente da comissão instaladora da Administração Regional de Saúde de Castelo Branco.

Vogais efectivos:

Engenheiro José Luís da Silva Bacharel, presidente da Administração Regional de Saúde de Portalegre.
 Engenheiro Hemitério José Antunes Monteiro, assessor.

Vogais suplentes:

Dr.ª Ermília Ferreira Pinto da Costa Ferreira, assessora.
 Engenheiro António Nunes Lourenço, técnico superior de 1.ª classe.

12 — O primeiro vogal efectivo substitui o presidente nas suas faltas e impedimentos legais.

23-11-92. — O Presidente da Comissão Instaladora, *António Maria Vieira Pires*.

Aviso. — 1 — Faz-se público que, por despacho do Secretário de Estado da Saúde de 22-12-92, se encontra aberto, pelo prazo de 20 dias úteis a contar da data de publicação deste aviso no *DR*, concurso externo para provimento de lugares de assistente de saúde pública desta Administração Regional de Saúde.

2 — Legislação aplicável — o presente concurso rege-se pelas normas do Dec.-Lei 73/90, de 6-3, pelo regulamento aprovado pela Port. 880/91, de 27-8, pelos Decs.-Leis 41/84, de 3-2, 247/92, de 7-11, e pelo Código do Procedimento Administrativo.

3 — Especificação dos lugares e validade do concurso:

3.1 — O conteúdo funcional dos lugares a prover é o constante do art. 35.º e do n.º 1 do art. 36.º do Dec.-Lei 73/90, de 6-3.

3.2 — O concurso tem por objectivo o provimento dos lugares nos locais referidos no mapa anexo, sendo válido por dois anos contados a partir da publicação da lista de classificação final definitiva.

4 — Descongelamento — os lugares referidos no número anterior foram descongelados pelo Desp. Norm. 226-A/92, de 4-12, publicado no *DR*, I.ª-B, 284, de 10-12-92.

Foi consultada a Direcção-Geral da Administração Pública, nos termos do n.º 1 do art. 23.º do Dec.-Lei 247/92, de 7-11, que informou não haver pessoal disponível no QEI em condições de ocupar os lugares a concurso.

5 — Requisitos de admissão ao concurso — podem candidatar-se a este concurso os médicos, vinculados ou não à função pública, que satisfaçam:

5.1 — Os requisitos gerais constantes do art. 17.º do regulamento.

5.2 — Os requisitos especiais constantes dos n.ºs 1, al. a), e 2 do art. 37.º do regulamento.

6 — Formalização das candidaturas:

6.1 — As candidaturas devem ser formalizadas mediante requerimento, dirigido à comissão instaladora desta Administração Regional de Saúde e entregue pessoalmente na sede deste organismo, sita na Rua de Dadrá, 24, 6000 Castelo Branco, ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, até ao último dia do período de abertura deste concurso.

6.2 — Do requerimento devem constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, nacionalidade, naturalidade, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência, código postal e telefone);
- b) Pedido para ser admitido ao concurso;
- c) Identificação do concurso, mediante referência ao número, data e página do *DR* onde se encontra publicado o presente aviso;
- d) Grau e, se for o caso, categoria profissional e estabelecimento ou serviço a que o concorrente se encontra vinculado;
- e) Identificação dos documentos que instruem o requerimento bem como a sua sumária caracterização;
- f) Endereço para onde deve ser remetido qualquer expediente relativo ao concurso.

6.3 — Os requerimentos devem ser acompanhados da seguinte documentação:

- a) Documento comprovativo do cumprimento da Lei do Serviço Militar ou de outro que o substitua, quando obrigatório;
- b) Documento comprovativo da nacionalidade portuguesa ou de outra abrangida por lei especial ou convenção internacional, caso este em que deve ser feita prova documental do conhecimento da língua portuguesa;
- c) Certificado de robustez física e psíquica indispensáveis para o exercício das funções a que se candidata, passado pela autoridade de saúde da área da respectiva residência bem como comprovativo do cumprimento das leis de vacinação obrigatória;
- d) Certificado do registo criminal;
- e) Documento comprovativo do grau de especialista de saúde pública ou fotocópia autenticada do mesmo;
- f) Quatro exemplares exemplares do *curriculum vitae*, um dos quais acompanhado dos originais ou fotocópias autenticadas dos documentos comprovativos dos factos ou elementos invocados para efeitos de valorização;
- g) Documento comprovativo de inscrição na Ordem dos Médicos;
- h) Documento comprovativo da natureza e tempo de vínculo a qualquer estabelecimento ou serviço, se for caso disso, bem como da antiguidade na categoria actual e na carreira, com indicação das faltas dadas e da sua qualificação;
- i) Documento comprovativo da classificação obtida, conforme os casos, no internato complementar, no curso de saúde pública ou equivalente legal, ou na avaliação subjacente ao reconhecimento da equivalência ao grau de especialista de saúde pública.

6.4 — A apresentação dos documentos referidos nas als. a), b), c) e d) do número anterior pode ser substituída por certidão comprovativa da sua entrega no estabelecimento ou serviço a que o candidato se encontra vinculado.

6.5 — Os documentos exigidos pelas als. a), b), c), d) e g) do n.º 6.3 deste aviso podem ser substituídos por declaração no requerimento de candidatura, em alíneas separadas, sob compromisso de honra, da situação precisa

em que o candidato se encontra relativamente a cada um desses requisitos, caso em que, no requerimento deve ser aposta estampilha fiscal no valor de 162\$;

6.6 — A não entrega de documentação exigida neste aviso, dentro do prazo estabelecido no n.º 1, implica a exclusão do candidato, nos termos do n.º 1 do art. 14.º do regulamento.

6.7 — A documentação cuja entrega é dispensada nos termos do n.º 6.5 será exigida aquando da organização do processo de provimento.

7 — As falsas declarações são punidas nos termos da legislação aplicável.

8 — Selecção:

8.1 — O método de selecção é o de avaliação curricular, nos termos do art. 40.º do regulamento.

8.2 — A lista de classificação final ordenará os candidatos, segundo a classificação decrescente obtida, agrupando-os em aprovados ou excluídos, de acordo com o n.º 2 do art. 21.º com n.º 11 do art. 41.º e com o art. 42.º do regulamento.

9 — Recurso:

9.1 — Do despacho de homologação emitido pela comissão instaladora cabe recurso tutelar, com efeito suspensivo, para o director-geral dos Cuidados de Saúde Primários.

9.2 — O recurso deve ser interposto no prazo de 10 dias úteis contados a partir da data da divulgação da lista, nos termos do art. 24.º do regulamento, conjugado com as disposições aplicáveis do Código do Procedimento Administrativo.

10 — Provedimento de lugares — o provimento dos lugares postos a concurso obedece, conforme os casos, ao disposto na al. a) do n.º 2 do art. 15.º ou no n.º 2 do art. 24.º do Dec.-Lei 427/89, de 7-12.

11 — O júri tem a seguinte composição:

Presidente — Dr. José Fernando Correia Gomes Esteves, chefe de serviço de saúde pública.

Vogais efectivos:

Dr. Albano Antunes de Oliveira, assistente graduado de saúde pública.

Dr. José de Sousa Veríssimo, assistente graduado de saúde pública.

Vogais suplentes:

Dr. José Tavares Fernandes, assistente de saúde pública.

Dr. Joaquim Augusto Santos Serrasqueiro, assistente de saúde pública.

O primeiro vogal efectivo substitui o presidente nas suas ausências ou impedimentos.

Mapa de vagas:

Centro de Saúde da Covilhã — uma vaga.

Centro de Saúde de Sertã — uma vaga.

23-12-92. — O Presidente da Comissão Instaladora, António Maria Vieira Pires.

Administração Regional de Saúde de Faro

AVISO. — Ao abrigo das als. a) e d) do n.º 3 do art. 6.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, do art. 22.º do Dec.-Lei 248/85, de 15-7, e do art. 2.º do Dec.-Lei 413/86, de 13-12, e do n.º 2 do art. 42.º do Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10, do Regulamento dos Concursos para Lugares de Ingresso e Acesso do Pessoal Administrativo e suas Chefias dos Estabelecimentos Dependentes Integrados no Ministério da Saúde, aprovado por despacho conjunto dos Ministros das Finanças e da Saúde de 9-11-88, publicado no *DR*, 2.ª, 270, de 22-11-88, torna-se público que, por despacho de 27-11-92 do Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Saúde se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias a contar da publicação do presente aviso no *DR*, concurso interno geral de ingresso para provimento de cinco lugares de terceiro-oficial, a que

corresponde a remuneração constante do anexo 1 do Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10, para a categoria em causa, para os seguintes Centros de Saúde:

- Centro de Saúde de Aljezur — um lugar;
- Centro de Saúde de Lagoa — dois lugares;
- Centro de Saúde de Silves — dois lugares.

2 — Poderão candidatar-se quem tenha como habilitação literária o curso geral dos liceus ou equivalente.

3 — Prazo de validade — o concurso é válido para os lugares a concurso e para aqueles que se mostre necessário prover enquanto durar o regime de instalação, nunca, todavia, para além do prazo de dois anos, contados a partir da data da publicação da lista classificativa.

4 — Conteúdo funcional — compete, genericamente, ao terceiro-oficial exercer funções de natureza executiva a partir de instruções superiores relativamente a uma ou mais áreas de actividade administrativa, designadamente contabilidade, pessoal, património, secretaria, expediente, arquivo e dactilografia.

5 — Requisitos de candidatura — poderão candidatar-se ao presente concurso os funcionários que preencham os requisitos gerais previstos nos arts. 22.º e 23.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

6 — Métodos de selecção — o método de selecção a utilizar incluirá prova de conhecimento e avaliação curricular e entrevista profissional de selecção.

6.1 — Na avaliação curricular ponderar-se-ão os seguintes factores:

- a) Classificação de serviço;
- b) Entrevista profissional;
- c) Nível de habilitações literárias;
- d) Formação profissional complementar.

6.2 — A entrevista visa determinar e avaliar as capacidades e aptidões dos candidatos por comparação com o perfil da exigência de função de natureza profissional e pessoal necessários ao exercício da função e relacionados com a qualificação e experiência profissional dos candidatos.

6.3 — Aos candidatos será fornecida, em tempo oportuno, a documentação indispensável à sua preparação para realizarem a prova de conhecimento.

7 — Formalização das candidaturas:

7.1 — Os requerimentos de admissão ao concurso devem ser dirigidos ao presidente da comissão instaladora da Administração Regional de Saúde de Faro, a entregar directamente na Secção de Pessoal, durante as horas de expediente, até ao último dia do prazo estabelecido neste aviso, ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, para o Largo de São Pedro, 15, 8000 Faro, considerando-se, neste último caso, apresentado dentro do termo do prazo fixado no aviso de abertura.

7.2 — Dos requerimentos devem contar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, filiação, nacionalidade, naturalidade, data de nascimento, estado civil, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, situação militar, residência, incluindo o código postal e telefone);
- b) Habilitações literárias;
- c) Identificação do concurso, mediante referência ao número e página do DR;
- d) Pedido para ser admitido ao concurso;
- e) Quaisquer outros elementos que o candidato entenda dever apresentar por serem relevantes para a apreciação do seu mérito.

7.3 — Os requerimentos devem ser acompanhados da seguinte documentação:

- a) Documentação comprovativa das habilitações literárias;
- b) Documento comprovativo da existência do vínculo e da antiguidade na categoria, na carreira e na função pública, e da classificação de serviço nos últimos três anos;
- c) Curriculum vitae (três exemplares).

7.4 — Os candidatos ficaram dispensados da apresentação dos documentos que já existam nos respectivos processos individuais, desde que decla-

rem no requerimento de admissão ao concurso, sob compromisso de honra, da situação precisa em que se encontram relativamente a dada um dos requisitos gerais e especiais de admissão. Nos requerimentos, nestas condições, deve ser aposta uma estampilha fiscal de 150\$, a inutilizar com a assinatura do requerente.

7.5 — As falsas declarações, prestadas nos requerimentos pelos candidatos, serão punidas nos termos da lei.

8 — Composição do júri — o júri terá a seguinte composição:

Presidente — Maria Manuela Rolão Sena Paula Bento, chefe de repartição.

Vogais efectivos:

Arlete Silva Gonçalves, chefe de secção.
José Emiliano Entrudo, chefe de secção.

Vogais suplentes:

Maria da Conceição Jesus Mendonça Lopes, oficial administrativo principal.

Maurício Fernando Seita Monteiro, chefe de secção.

9 — O presidente do júri será substituído, em caso de falta ou impedimento, pelo primeiro vogal efectivo.

Aviso. — 1 — Ao abrigo das al. a) e d) do n.º 3 do art. 6.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, do art. 22.º do Dec.-Lei 248/85, de 15-7, e do art. 2.º do Dec.-Lei 413/86, de 13-12, do Regulamento dos Concursos para Lugares de Ingresso e Acesso do Pessoal Administrativo e suas Chefias dos Estabelecimentos Dependentes Integrados no Ministério da Saúde, aprovado por despacho conjunto dos Ministros das Finanças e da Saúde de 9-11-88, publicado no DR, 2.ª, 270, de 22-11-88, torna-se público que, por despacho de 27-11-92 do Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Saúde, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias a contar da publicação do presente aviso no DR, concurso interno geral de acesso para provimento de dois lugares de segundo-oficial, a que corresponde a remuneração constante do anexo 1 do Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10, para a categoria em causa, para o Centro de Saúde de São Brás de Alportel.

2 — Prazo de validade — o concurso é válido para os lugares a concurso e para aqueles que se mostre necessário prover enquanto durar o regime de instalação, nunca, todavia, para além do prazo de dois anos, contados a partir da data da publicação da lista classificativa.

3 — Conteúdo funcional — compete, genericamente, ao segundo-oficial exercer funções de natureza executiva relativamente às áreas de actividade administrativa, designadamente contabilidade, pessoal, património, secretaria, expediente, arquivo, admissão de doentes, arquivo clínico, aprovisionamento, património e dactilografia.

4 — Requisitos de candidatura:

4.1 — Requisitos gerais — os constantes nos arts. 22.º e 23.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, e na al. a) do art. 22.º do Dec.-Lei 248/85, de 15-7.

4.2 — Requisitos especiais — ser terceiro-oficial com três anos na categoria, classificados de *Bom*.

5 — Método de selecção — o método de selecção a utilizar incluirá prova de conhecimentos e avaliação curricular e entrevista profissional de selecção.

5.1 — Na avaliação curricular ponderar-se-ão os seguintes factores:

- a) Classificação de serviço;
- b) Experiência profissional;
- c) Nível de habilitações literárias;
- d) Formação profissional complementar.

5.2 — A entrevista visa determinar e avaliar as capacidades e aptidões dos candidatos por comparação com o perfil da exigência de função de natureza profissional e pessoal necessários ao exercício da função e relacionados com a qualificação e experiência profissional dos candidatos.

5.3 — Aos candidatos será fornecida, em tempo oportuno, a documentação indispensável à sua preparação para realizarem a prova de conhecimento.

6 — Formalização das candidaturas:

6.1 — Os requerimentos de admissão ao concurso devem ser dirigidos ao presidente da comissão instaladora da Administração Regional de Saúde de Faro, a entregar directamente na Secção de Pessoal, durante as horas de expediente, até ao último dia do prazo estabelecido neste aviso, ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, para o Largo de São Pedro, 15, 8000 Faro, considerando-se, neste último caso, apresentado dentro do termo do prazo fixado no aviso de abertura.

6.2 — Dos requerimentos devem constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, filiação, nacionalidade, naturalidade, data de nascimento, estado civil, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, situação militar, residência, incluindo o código postal e telefone);
- b) Habilitações literárias;
- c) Identificação do concurso, mediante referência ao número e página do DR;
- d) Pedido para ser admitido ao concurso;
- e) Quaisquer outros elementos que o candidato entenda dever apresentar por serem relevantes para a apreciação do seu mérito.

6.3 — Os requerimentos devem ser acompanhados da seguinte documentação:

- a) Documentação comprovativa das habilitações literárias;
- b) Documentação comprovativa da existência do vínculo e da antiguidade na categoria, na carreira e na função pública, e da classificação de serviço nos últimos três anos;
- c) *Curriculum vitae* (três exemplares).

6.4. — Os candidatos que sejam funcionários da Administração Regional de Saúde de Faro ficam dispensados da apresentação dos documentos que já existam nos respectivos processos individuais, desde que declarem no requerimento de admissão ao concurso, sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram relativamente a cada um dos requisitos gerais e especiais de admissão. Nos requerimentos, nestas condições, deve ser aposta uma estampilha fiscal de 150\$, a inutilizar com a assinatura do requerente.

6.5 — As falsas declarações, prestadas nos requerimentos pelos candidatos, serão punidas nos termos da lei.

7 — Composição do júri — o júri terá a seguinte composição:

Presidente — Maria Manuela Rolão Sena Paula Bento, chefe de repartição.

Vogais efectivos:

Arlete Silva Gonçalves, chefe de secção.
José Emiliano Entrudo, chefe de secção.

Vogais suplentes:

Maria da Conceição Jesus Mendonça Lopes, oficial administrativo principal.
Maurício Fernando Seita Monteiro, chefe de secção.

8 — O presidente do júri será substituído, em caso de falta ou impedimento, pelo primeiro vogal efectivo.

10-12-92. — O Presidente da Comissão Instaladora, *Jorge Albuquerque*.

Aviso. — 1 — Ao abrigo do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, do n.º 2 do Dec.-Lei 413/86, de 13-12, e dos Decs.-Leis 427/89, de 7-12, e 265/88, de 28/7, torna-se público que, por despacho de 21-12-92 do Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Saúde, se encontra aberto, pelo prazo de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso, concurso externo de ingresso para estágio para ingresso na carreira de técnico superior a que se destina ao preenchimento de uma vaga de técnico superior de 2.ª classe (gestão financeira), a que corresponde o escalão 1, índice 300, conforme o previsto no Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10, para a sede desta Administração Regional de Saúde.

2 — A vaga foi objecto de descongelamento, nos termos do Desp. Norm. 160/92 da Secretária de Estado do Orçamento, publicado no DR, 1.ª-B, 202, de 2-9-92.

3 — Foi consultada a Direcção-Geral da Administração Pública que informou não haver excedentes colocáveis.

4 — Prazo de validade — o prazo de validade do concurso é de dois anos contados da data da publicação da respectiva lista classificativa.

5 — Requisitos gerais e especiais de admissão — podem ser admitidos ao concurso os candidatos que satisfaçam, cumulativamente, os seguintes requisitos:

- a) Estar nas condições previstas no art. 22.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12;
- b) Possuir licenciatura em Gestão de Empresas e Economia.

6 — Métodos de selecção — avaliação curricular, complementada com entrevista profissional.

7 — Conteúdo funcional — elaboração de programas na área de cuidados de saúde primários e sua programação financeira.

8 — Formalização das candidaturas:

8.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, dirigido ao presidente da comissão instaladora da Administração Regional de Saúde de Faro, entregue pessoalmente, ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, até ao termo do prazo fixado no aviso de abertura, para a Administração Regional de Saúde de Faro, sita no Largo de São Pedro, 15, 8000 Faro, devendo constar:

- a) Identificação completa (filiação, naturalidade e nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, situação militar, residência, código postal e telefone);
- b) Pedido para ser admitido ao concurso e identificação do mesmo, com referência ao número, data e página do DR onde se encontra publicado o aviso de abertura;
- c) Habilitações literárias e profissionais;
- d) Quaisquer outros elementos que os candidatos considerem passíveis de influírem na apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal, as quais, todavia, só serão tidas em consideração se devidamente comprovadas.

8.2 — Os requerimentos devem ser acompanhados dos seguintes documentos:

- a) Documento comprovativo das habilitações literárias;
- b) Documento comprovativo das habilitações profissionais;
- c) Certidão, emitida pelo serviço de origem, comprovativa da existência e natureza do vínculo à função pública e antiguidade na categoria, na carreira e na função pública, bem como a classificação de serviço dos últimos três anos, se for caso disso;
- d) Currículo profissional detalhado (três exemplares).

8.3 — Os candidatos não vinculados à função pública, para além dos documentos referidos nas als. a), b) e d) do n.º 9.2, deverão ainda apresentar:

- a) Certidão narrativa de nascimento;
- b) Certificado comprovativo da Lei do Serviço Militar, se for caso disso;
- c) Certificado do registo criminal;
- d) Certificados médicos comprovativos de possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensável ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

8.4 — Os candidatos que sejam funcionários da Administração Regional de Saúde de Faro ficam dispensados da apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos mencionados nas als. a) e b) do n.º 9.2, desde que declarem no requerimento de candidatura, em alíneas separadas, sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram relativamente a cada um dos requisitos ali referidos, sem prejuízo de o júri solicitar deles confirmação aos serviços competentes.

Nos requerimentos, nestas condições, deverá ser aposta uma estampilha fiscal de 150\$, que será devidamente inutilizada.

9 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

10 — O júri terá a seguinte composição:

Presidente — Dr. Jorge de Albuquerque Freire da Silva, chefe de serviço de saúde pública e presidente da comissão instaladora da Administração Regional de Saúde de Faro.

Vogais efectivos:

Dr. José António Barros Madeira, chefe de serviço da carreira de clínica geral e vogal da comissão instaladora.

Dr.ª Lisete Pires Neves Paulo, técnica superior assessora.

Vogais suplentes:

Dr. Adérito Fernandes Vaz, técnico superior de 1.ª classe.

Maria da Piedade Gonçalves, técnica superior principal.

Aviso. — 1 — Ao abrigo do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, do n.º 2 do Dec.-Lei 413/86, de 13-12, e dos Decs.-Leis 427/89, de 7-12, e 265/88, de 28-7, torna-se público que, por despacho de 21-12-92 do Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Saúde, se encontra aberto, pelo prazo de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso, concurso externo de ingresso para estágio para ingresso na carreira de técnico superior a que se destina ao preenchimento de uma vaga de técnico superior de 2.ª classe (documentação e divulgação), a que corresponde o escalão 1, índice 300, conforme o previsto no Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10, para a sede desta Administração Regional de Saúde.

2 — A vaga foi objecto de descongelamento, nos termos do Desp. Norm. 160/92 da Secretária de Estado do Orçamento, publicado no DR, 1.ª-B, 202, de 2-9-92.

3 — Foi consultada a Direcção-Geral da Administração Pública que informou não haver excedentes colocáveis.

4 — Prazo de validade — o prazo de validade do concurso é de dois anos contados da data da publicação da respectiva lista classificativa.

5 — Requisitos gerais e especiais de admissão — podem ser admitidos ao concurso os candidatos que satisfaçam, cumulativamente, os seguintes requisitos:

a) Estar nas condições previstas no art. 22.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12;

b) Possuir licenciatura.

6 — Métodos de selecção — avaliação curricular, complementada com entrevista profissional.

7 — Conteúdo funcional — preferência a candidatos com experiência em educação para a saúde e nomeadamente no campo nutrição/alimentação.

8 — Formalização das candidaturas:

8.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, dirigido ao presidente da comissão instaladora da Administração Regional de Saúde de Faro, entregue pessoalmente, ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, até ao termo do prazo fixado no aviso de abertura, para a Administração Regional de Saúde de Faro, sita no Largo de São Pedro, 15, 8000 Faro, devendo constar:

a) Identificação completa (filiação, naturalidade e nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, situação militar, residência, código postal e telefone);

b) Pedido para ser admitido ao concurso e identificação do mesmo, com referência ao número, data e página do DR onde se encontra publicado o aviso de abertura;

c) Habilitações literárias e profissionais;

d) Quaisquer outros elementos que os candidatos considerem passíveis de influírem na apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal, as quais, todavia, só serão tidas em consideração se devidamente comprovadas.

8.2 — Os requerimentos devem ser acompanhados dos seguintes documentos:

a) Documento comprovativo das habilitações literárias;

b) Documento comprovativo das habilitações profissionais;

c) Certidão, emitida pelo serviço de origem, comprovativa da existência e natureza do vínculo à função pública e antiguidade na categoria, na carreira e na função pública, bem como a classificação de serviço dos últimos três anos, se for caso disso;

d) Currículo profissional detalhado (três exemplares).

8.3 — Os candidatos não vinculados à função pública, para além dos documentos referidos nas als. a), b) e d) do n.º 9.2, deverão ainda apresentar:

a) Certidão narrativa de nascimento;

b) Certificado comprovativo da Lei do Serviço Militar, se for caso disso;

c) Certificado do registo criminal;

d) Certificados médicos comprovativos de possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensável ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

8.4 — Os candidatos que sejam funcionários da Administração Regional de Saúde de Faro ficam dispensados da apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos mencionados nas als. a) e b) do n.º 9.2, desde que declarem no requerimento de candidatura, em alíneas separadas, sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram relativamente a cada um dos requisitos ali referidos, sem prejuízo de o júri solicitar deles confirmação aos serviços competentes.

Nos requerimentos, nestas condições, deverá ser aposta uma estampilha fiscal de 150\$, que será devidamente inutilizada.

9 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

10 — O júri terá a seguinte composição:

Presidente — Dr. Jorge de Albuquerque Freire da Silva, chefe de serviço de saúde pública e presidente da comissão instaladora da Administração Regional de Saúde de Faro.

Vogais efectivos:

Dr. José António Barros Madeira, chefe de serviço da carreira de clínica geral e vogal da comissão instaladora.

Dr.ª Maria Valentina Cavaco Pereira Tavares Sousa, assistente graduada da carreira de saúde pública.

Vogais suplentes:

Dr.ª Lisete Pires Neves Paulo, técnica superior assessora.

Dr. Adérito Fernandes Vaz, técnico superior de 1.ª classe.

11-12-92. — O Vogal Médico da Comissão Instaladora, José António Barros Madeira.

Aviso. — 1 — Ao abrigo das als. a) e d) do n.º 3 do art. 6.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, do art. 22.º do Dec.-Lei 248/85, de 15-7, e do art. 2.º do Dec.-Lei 413/86, de 13-12, do Regulamento dos Concursos para Lugares de Ingresso e Acesso do Pessoal Administrativo e suas Chefias dos Estabelecimentos Dependentes Integrados no Ministério da Saúde, aprovado por despacho conjunto dos Ministros das Finanças e da Saúde de 9-11-88, publicado no DR, 2.ª, 270, de 22-11-88, torna-se público que, por despacho de 27-11-92 do Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Saúde, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias a contar da publicação do presente aviso no DR, concurso interno geral de acesso para provimento de três lugares de oficial administrativo principal, a que corresponde a remuneração constante do anexo I do Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10, para a categoria em causa, para os seguintes centros de saúde:

Centro de Saúde de Albufeira — um lugar;

Centro de Saúde de Loulé — 1 lugar;

Centro de Saúde de Tavira — um lugar.

2 — Prazo de validade — o concurso é válido para os lugares a concurso e para aqueles que se mostre necessário prover enquanto durar o regime de instalação, nunca, todavia, para além do prazo de dois anos, contados a partir da data da publicação da lista classificativa.

3 — Conteúdo funcional — compete, genericamente, ao oficial administrativo principal a execução das orientações e instruções emanadas das entidades competentes, predominantemente as seguintes tarefas: assegurar a transmissão da comunicação entre os vários órgãos e organismos, entre estes e os particulares, através de registo, redacção, classificação, arquivo de expediente por documentos, bem como mediante o emprego de quaisquer outros meios de comunicação, assegurar os trabalhos de dactilografia, tratar informação por recolha de dados e apuramentos estatísticos elementares, elaborar mapas, quadros ou utilizar os processos eficazes para transmissão dos dados existentes, recolher, examinar e conferir elementos constantes dos processos, anotando faltas ou anomalias, providenciando pela sua correcção e andamento através de ofícios, informações, notas em conformidade com a legislação vigente; recolher, examinar, conferir e proceder a escrituração de dados relativos às transacções financeiras e contabilísticas, podendo assegurar a movimentação de fundo de maneiço, organizar, calcular e desenvolver os processos relativos às situações do pessoal, materiais e equipamentos, instalações ou serviços.

4 — Requisitos de candidatura:

4.1 — Requisitos gerais — os constantes nos arts. 22.º e 23.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, e na al. a) do art. 22.º do Dec.-Lei 248/85, de 15-7.

4.2 — Requisitos especiais — ser primeiro-oficial com três anos na categoria, classificados de *Bom*.

5 — Método de selecção — o método de selecção a utilizar incluirá prova de conhecimentos e avaliação curricular e entrevista profissional de selecção.

5.1 — Na avaliação curricular ponderar-se-ão os seguintes factores:

- a) Classificação de serviço;
- b) Experiência profissional;
- c) Nível de habilitações literárias;
- d) Formação profissional complementar.

5.2 — A entrevista visa determinar e avaliar as capacidades e aptidões dos candidatos por comparação com o perfil da exigência de função de natureza profissional e pessoal necessários ao exercício da função e relacionados com a qualificação e experiência profissional dos candidatos.

5.3 — Aos candidatos será fornecida, em tempo oportuno, a documentação indispensável à sua preparação para realizarem a prova de conhecimento.

6 — Formalização das candidaturas:

6.1 — Os requerimentos de admissão ao concurso devem ser dirigidos ao presidente da comissão instaladora da Administração Regional de Saúde de Faro, a entregar directamente na Secção de Pessoal, durante as horas de expediente, até ao último dia do prazo estabelecido neste aviso, ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, para o Largo de São Pedro, 15, 8000 Faro, considerando-se, neste último caso, apresentado dentro do termo do prazo fixado no aviso de abertura.

6.2 — Dos requerimentos devem constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, filiação, nacionalidade, naturalidade, data de nascimento, estado civil, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, situação militar, residência, incluindo o código postal e telefone);
- b) Habilitações literárias;
- c) Identificação do concurso, mediante referência ao número e página do DR,;
- d) Pedido para ser admitido ao concurso;
- e) Quaisquer outros elementos que o candidato entenda dever apresentar por serem relevantes para a apreciação do seu mérito.

6.3 — Os requerimentos devem ser acompanhados da seguinte documentação:

- a) Documentação comprovativa das habilitações literárias;

b) Documentação comprovativa da existência do vínculo e da antiguidade na categoria, na carreira e na função pública, e da classificação de serviço nos últimos três anos;

c) *Curriculum vitae* (três exemplares).

6.4 — Os candidatos que sejam funcionários da Administração Regional de Saúde de Faro ficam dispensados da apresentação dos documentos que já existam nos respectivos processos individuais, desde que declarem no requerimento de admissão ao concurso, sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram relativamente a cada um dos requisitos gerais e especiais de admissão. Nos requerimentos, nestas condições, deve ser aposta uma estampilha fiscal de 150\$, a inutilizar com a assinatura do requerente.

6.5 — As falsas declarações, prestadas nos requerimentos pelos candidatos, serão punidas nos termos da lei.

7 — Composição do júri — o júri terá a seguinte composição:

Presidente — Maria Manuela Rolão Sena Paula Bento, chefe de repartição.

Vogais efectivos:

Arlete Silva Gonçalves, chefe de secção.

José Emiliano Entrudo, chefe de secção.

Vogais suplentes:

Maria da Conceição Jesus Mendonça Lopes, oficial administrativo principal.

Maurício Fernando Seita Monteiro, chefe de secção.

8 — O presidente do júri será substituído, em caso de falta ou impedimento, pelo primeiro vogal efectivo.

15-12-92. — O Presidente da Comissão Instaladora, *Jorge Albuquerque*.

Administração Regional de Saúde da Guarda

Aviso. — *Concurso externo de ingresso para técnicos superiores de saúde (ramo laboratorial).* — 1 — Nos termos do disposto nos Decs.-Leis 498/88, de 30-12, 414/91, de 22-10, e 413/86, de 13-12, e por despacho do Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Saúde de 15-12-92, faz-se público que se encontra aberto concurso externo de ingresso, pelo prazo de 30 dias a contar da publicação deste aviso no DR, para o preenchimento de um lugar de assistente da carreira técnica superior de saúde (ramo laboratorial), resultando este concurso do Desp. Norm. 160/92, de descongelamento, do Ministro das Finanças, publicado no DR, 1.ª-B, 202, de 2-9-92, e da atribuição de quota por despacho do Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Saúde de 14-10-92 e após consulta efectuada ao QEI da Direcção-Geral da Administração Pública, que informou não existir pessoal disponível em condições de ocupar os lugares a concurso.

2 — Prazo de validade — o concurso é válido para o preenchimento do lugar vago, cessando logo após o respectivo provimento.

3 — Local de trabalho — o local de trabalho é no Laboratório do Centro de Saúde da Guarda.

4 — O conteúdo funcional da categoria e da carreira, cujo lugar se pretende preencher, encontra-se descrito no art. 19.º, do Dec.-Lei 414/91, de 22-10.

5 — A remuneração é a referida no art. 33.º, do Dec.-Lei 414/91, de 22-10, e seu mapa anexo.

6 — Método de selecção — avaliação curricular e entrevista.

7 — Requisitos de admissão ao concurso — são requisitos gerais e especiais de admissão ao concurso, satisfazer as condições exigidas no art. 22.º do Dec.-Lei 498/88, de 30/12, e no art. 35.º, n.º 2 e 3, do Dec.-Lei 414/91, de 22-10, devendo ser possuidor de estágio ou equiparação ao estágio, e ser detentor de uma licenciatura em Biologia, ou Bioquímica, ou Ciências Farmacêuticas, ou Farmácia, ou Química, ou as antigas licenciaturas em Ciências Farmacêuticas (opção C ou ramo C).

8 — Formalização das candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, em papel branco A4, respeitando inte-

gramente as margens, dirigido ao presidente da comissão instaladora da Administração Regional de Saúde da Guarda, sita na Avenida da Rainha D. Amélia, sem número, 6300 Guarda, entregue pessoalmente na Secretaria da mesma Administração Regional de Saúde, ou remetido pelo correio, em carta registada, com aviso de recepção, contendo os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, filiação, nacionalidade, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, situação militar, se for caso disso, residência, código postal e telefone);
- b) Habilitações literárias;
- c) Habilitações profissionais;
- d) Experiência profissional, com indicação das funções que desempenha e menção expressa da categoria, serviço a que pertence, natureza do vínculo e antiguidade na actual categoria e na função pública, no caso de ser funcionário ou agente;
- e) Declaração de que não está inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das mesmas e possui a robustez física e o perfil psíquico indispensável ao exercício da função a que se candidata;
- f) Quaisquer outros elementos que o candidato entenda dever apresentar por serem relevantes na apreciação do seu mérito;
- g) Identificação do concurso, mediante referência ao número, data e página do DR em que se encontra publicado o aviso de abertura.

8.1 — Os requerimentos de admissão ao concurso devem, ainda, ser instruídos com os seguintes documentos:

- a) Documento comprovativo das habilitações literárias;
- b) Documento comprovativo das habilitações profissionais;
- c) Documento comprovativo do actual vínculo à função pública, no caso de ser funcionário ou agente;
- d) *Curriculum vitae* em triplicado.

8.2 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato a apresentação dos documentos comprovativos das suas declarações.

8.3 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

9 — As listas de candidatos e de classificação final serão afixadas na sede da Administração Regional de Saúde.

10 — O júri será constituído pelos seguintes elementos:

Presidente — Dr. Luís António Vicente Gil Barreiros, vogal médico da comissão instaladora da Administração Regional de Saúde da Guarda.

Vogais efectivos:

Dr.ª Emília Ferreira Pinto da Costa Ferreira, assessora (ramo laboratorial) da Administração Regional de Saúde de Castelo Branco, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

Dr.ª Maria José Benevides Prata Barão, assistente principal (ramo laboratorial) da Administração Regional de Saúde de Castelo Branco.

Vogais suplentes:

Dr.ª Adélia da Silva Lopes Azevo Bordalo Matias, assistente principal (ramo laboratorial) do Centro de Saúde de Pinhel.

Dr.ª Maria Manuela Araújo Abreu Viana, assistente principal (ramo laboratorial) do Centro de Saúde de Seia.

7-12-92. — O Presidente da Comissão Instaladora, José Carlos Travassos Relva.

Aviso. — 1 — Faz-se público que, por despacho do Secretário de Estado da Saúde de 22-12-92, se encontra aberto, pelo prazo de 20 dias úteis a contar da data de publicação deste aviso no DR, concurso externo para provimento de lugares de assistente de saúde pública desta Administração Regional de Saúde.

2 — Legislação aplicável — o presente concurso rege-se pelas normas do Dec.-Lei 73/90, de 6-3, pelo regulamento aprovado pela Port. 880/91,

de 27-8, pelo Dec.-Lei 41/84, de 3-2, pelo Dec.-Lei 247/92, de 7-11, e pelo Código do Procedimento Administrativo.

3 — Especificação dos lugares e validade do concurso:

3.1 — O conteúdo funcional dos lugares a prover é o constante do art. 35.º e do n.º 1 do art. 36.º do Dec.-Lei 73/90, de 6-3.

3.2 — O concurso tem por objectivo o provimento dos lugares nos locais referidos no mapa anexo, sendo válido por dois anos, contados a partir da publicação da lista de classificação final definitiva.

4 — Descongelamento — os lugares referidos no número anterior foram descongelados pelos Decs. Norms. 160/92, de 31-7, e 226-A/92, de 4-12, publicados, respectivamente, no DR, 1.ª-B, de 2-9-92 e 10-12-92.

Foi consultada a Direcção-Geral da Administração Pública, nos termos do n.º 1 do art. 23.º do Dec.-Lei 247/92, de 7-11, que informou não haver pessoal disponível no QEI em condições de ocupar os lugares a concurso.

5 — Requisitos de admissão ao concurso — podem candidatar-se a este concurso os médicos, vinculados ou não à função pública, que satisfaçam:

5.1 — Os requisitos gerais constantes do art. 17.º do regulamento.

6 — Formalização das candidaturas:

6.1 — As candidaturas devem ser formalizadas mediante requerimento, dirigido à comissão instaladora desta Administração Regional de Saúde e entregue pessoalmente na sede deste organismo, sita na Avenida da Rainha D. Amélia, sem número, 6300 Guarda, ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, até ao último dia do período de abertura deste concurso.

6.2 — Do requerimento devem constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, nacionalidade, naturalidade, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência, código postal e telefone);
- b) Pedido para ser admitido ao concurso;
- c) Identificação do concurso, mediante referência ao número, data e página do DR onde se encontra publicado o presente aviso;
- d) Grau e, se for o caso, categoria profissional e estabelecimento ou serviço a que o concorrente se encontra vinculado;
- e) Identificação dos documentos que instruem o requerimento bem como a sua sumária caracterização;
- f) Endereço para onde deve ser remetido qualquer expediente relativo ao concurso.

6.3 — Os requerimentos devem ser acompanhados da seguinte documentação:

- a) Documento comprovativo do cumprimento da Lei do Serviço Militar ou de outro que o substitua, quando obrigatório;
- b) Documento comprovativo da nacionalidade portuguesa ou de outra abrangida por lei especial ou convenção internacional, caso este em que deve ser feita prova documental do conhecimento da língua portuguesa;
- c) Certificado de robustez física e psíquica indispensável para o exercício das funções a que se candidata, passado pela autoridade de saúde da área da respectiva residência bem como comprovativo do cumprimento das leis de vacinação obrigatória;
- d) Certificado do registo criminal;
- e) Documento comprovativo do grau de especialista de saúde pública ou fotocópia autenticada do mesmo;
- f) Quatro exemplares do *curriculum vitae*, um dos quais acompanhado dos originais ou fotocópias autenticadas dos documentos comprovativos dos factos ou elementos invocados para efeitos de valorização;
- g) Documento comprovativo de inscrição na Ordem dos Médicos;
- h) Documento comprovativo da natureza e tempo do vínculo a qualquer estabelecimento ou serviço, se for caso disso, bem como da antiguidade na categoria actual e na carreira, com indicação das faltas dadas e da sua qualificação;
- i) Documento comprovativo da classificação obtida, conforme os casos, no internato complementar, no curso de saúde pública ou equivalente legal, ou na avaliação subjacente ao reconhecimento da equivalência ao grau de especialista de saúde pública.

6.4 — A apresentação dos documentos referidos nas als. a), b), c) e d) do número anterior pode ser substituída por certidão comprovativa da sua entrega no estabelecimento ou serviço a que o candidato se encontra vinculado.

6.5 — Os documentos exigidos pelas als. a), b), c), d) e g) do n.º 6.3 deste aviso podem ser substituídos por declaração no requerimento de candidatura, em alíneas separadas, sob compromisso de honra, da situação precisa em que o candidato se encontra relativamente a cada um desses requisitos, caso em que, no requerimento, deve ser aposta estampilha fiscal no valor de 162\$.

6.6 — A não entrega da documentação exigida neste aviso, dentro do prazo estabelecido no n.º 1, implica a exclusão do candidato, nos termos do n.º 1 do art. 14.º do regulamento.

6.7 — A documentação cuja entrega é dispensada nos termos do n.º 6.5 será exigida aquando da organização do processo de provimento.

7 — As falsas declarações são punidas nos termos da legislação aplicável.

8 — Selecção:

8.1 — O método de selecção é o de avaliação curricular, nos termos do art. 40.º do regulamento.

8.2 — A lista de classificação final ordenará os candidatos, segundo a classificação decrescente obtida, agrupando-os em aprovados ou excluídos, de acordo com o n.º 2 do art. 21.º, e com o n.º 11 do art. 41.º e com o art. 42.º do regulamento.

9 — Recursos:

9.1 — Do despacho de homologação emitido pela comissão instaladora cabe recurso tutelar, com efeito suspensivo, para o director-geral dos Cuidados de Saúde Primários.

9.2 — O recurso deve ser interposto, no prazo de 10 dias úteis contados a partir da data da divulgação da lista, nos termos do art. 24.º do regulamento, conjugado com as disposições aplicáveis do Código do Procedimento Administrativo.

10 — Provimento dos lugares — o provimento dos lugares postos a concurso obedece, conforme os casos, ao disposto na al. a) do n.º 2 do art. 15.º ou no n.º 2 do art. 24.º do Dec.-Lei 427/89, de 7-12.

11 — O júri tem a seguinte composição:

Presidente — Dr. António Manuel Freire Cardoso Ferreira, chefe de serviços de saúde pública da Administração Regional de Saúde da Guarda.

Vogais efectivos:

Dr. Mário Orlando Beirão Vieira.
Dr. Eurico Afonso Inocêncio.

Vogais suplentes:

Dr. António Joaquim Santana.
Dr. Alfredo Mendes Cruz Neves.

Todos os vogais são assistentes graduados de saúde pública desta Administração Regional de Saúde.

O primeiro vogal efectivo substitui o presidente nas suas ausências ou impedimentos.

Mapa de vagas:

Centro de Saúde de Pinhel — uma vaga;
Centro de Saúde de Vila Nova de Foz Coa — uma vaga.

Aviso. — Concurso externo de ingresso para a categoria de técnico superior de 2.ª classe da carreira técnica superior. — 1 — De acordo com as disposições contidas nos Decs.-Leis 498/88, de 30-12, 265/88, de 28-7, e 413/86, de 13-12, e por despacho de 21-12-92 do Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Saúde, faz-se público que se encontra aberto concurso externo de ingresso, pelo prazo de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no DR, para o preenchimento de um lugar de técnico superior de 2.ª classe da carreira técnica superior (área de gestão financeira), resultando este concurso do Desp. Norm. 160/92, de descongelamento, do Ministro das Finanças, publicado no DR, 1.ª-B, 202, de 2-9-92, e da atribuição de quota por despacho do Secretário de Estado Adjunto

do Ministro da Saúde de 14-10-92 e após consulta efectuada ao QEI da Direcção-Geral da Administração Pública, que informou não existir pessoal disponível em condições de ocupar os lugares a concurso.

2 — Prazo de validade — o concurso é válido para o preenchimento do lugar vago, cessando logo após o respectivo provimento.

3 — Local de trabalho — o local de trabalho é na sede da Administração Regional de Saúde da Guarda.

4 — O conteúdo funcional da categoria a prover consiste em conceber, adoptar e ou aplicar métodos e processos técnico-científicos do âmbito da respectiva área funcional e emitir pareceres tendo em vista preparar a tomada de decisão superior sobre medidas de política e gestão no âmbito das atribuições da Administração Regional de Saúde.

5 — Remuneração — a prevista no anexo I do Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10, e legislação complementar.

6 — Método de selecção — avaliação curricular e entrevista.

7 — Requisitos de admissão ao concurso — podem ser opositores a este concurso os candidatos que satisfaçam os requisitos gerais previstos no art. 22.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, e os requisitos especiais previstos na al. d) do art. 3.º do Dec.-Lei 265/88, de 28-7, devendo, ainda, ser possuidores de licenciatura em Economia ou Organização e Gestão de Empresas.

8 — Formalização das candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, em papel branco A4, respeitando integralmente as margens, dirigido ao presidente da comissão instaladora da Administração Regional de Saúde da Guarda, sita na Avenida da Rainha D. Amélia, sem número, 6300 Guarda, entregue pessoalmente na Secretaria da mesma Administração Regional de Saúde, ou remetido pelo correio, em carta registada, com aviso de recepção, contendo os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, situação militar, se for caso disso, residência, código postal e telefone);
- b) Declaração de que não está inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das mesmas e possui a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função a que se candidata;
- c) Habilitações literárias;
- d) Habilitações profissionais;
- e) Experiência profissional, com indicação das funções que desempenha e menção expressa da categoria, serviço a que pertence, natureza do vínculo e antiguidade na actual categoria e na função pública, no caso de ser funcionário ou agente;
- f) Quaisquer outros elementos que o candidato entenda dever apresentar por serem relevantes na apreciação do seu mérito;
- g) Identificação do concurso, mediante referência ao número, data e página do DR em que se encontra publicado o aviso de abertura.

8.1 — Os requerimentos de admissão ao concurso devem, ainda, ser instruídos com os seguintes documentos:

- a) Documento comprovativo das habilitações literárias;
- b) Documento comprovativo das habilitações profissionais;
- c) Documento comprovativo do actual vínculo à função pública, no caso de ser funcionário ou agente;
- d) Curriculum vitae em triplicado e devidamente assinado.

8.2 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato a apresentação dos documentos comprovativos das suas declarações.

8.3 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

9 — As listas de candidatos e de classificação final serão afixadas na sede da Administração Regional de Saúde.

10 — O júri será constituído pelos seguintes elementos:

Presidente — Dr. Luís Gonzaga Rita dos Santos, vogal da comissão instaladora da Administração Regional de Saúde da Guarda.
Vogais efectivos:

Dr. Abel das Neves Soares, director dos Serviços Administrativos da Administração Regional de Saúde da Guarda, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

Dr. Adriano Minhós da Paixão, director de serviços da Administração Regional de Saúde de Castelo Branco.

Vogais suplentes:

Dr. José Duarte Bárbara, técnico superior de 1.ª classe da Administração Regional de Saúde da Guarda;

Dr. Eduardo José de Almeida Gerales, técnico superior de 1.ª classe da Administração Regional de Saúde da Guarda.

Aviso. — *Concurso para técnicos de diagnóstico e terapêutica.* — 1 — De acordo com as disposições dos Decs.-Leis 235/90, de 17-7, 384-B/85, de 30-9, da Port. 256-A/86, de 28-5, e do art. 10.º do Dec.-Lei 203/90, de 20-6, e por despacho do Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Saúde de 15-12-92, faz-se público que se encontra aberto concurso externo de ingresso, pelo prazo de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no DR, para o preenchimento de três lugares de técnico de 2.ª classe da carreira de técnico de diagnóstico e terapêutica (ramo laboratorial), resultando este concurso do Desp. Norm. 160/92, de descongelamento, do Ministro das Finanças, publicado no DR, 1.ª-B, 202, de 2-9-92, e da atribuição de quota por despacho do Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Saúde de 14-10-92 e após consulta efectuada ao QEI da Direcção-Geral da Administração Pública, nos termos do art. 11.º do Dec.-Lei 235/90, de 17-7, que informou não existir pessoal disponível em condições de ocupar os lugares a concurso.

2 — Prazo de validade — o concurso é válido para o preenchimento dos lugares vagos, cessando logo após o respectivo provimento.

3 — Local de trabalho — o local de trabalho é nos Laboratórios dos Centros de Saúde de Gouveia (duas vagas) e Pinhel (1 vaga).

4 — O conteúdo funcional da categoria e da carreira, cujos lugares se pretende preencher, encontra-se descrito na Port. 265-A/86, de 28-5, no n.º 2.2 do art. 3.º e no art. 4.º

5 — A remuneração é a referida pelo Dec.-Lei 203/90, de 20-6, conjugado com o Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10.

6 — Método de selecção — a avaliação curricular, nos termos do n.º 1 do art. 6.º do Dec.-Lei 384-B/85, de 30-9.

7 — Requisitos de admissão ao concurso — são requisitos gerais e especiais de admissão ao concurso satisfazer as condições exigidas no art. 20.º do Dec.-Lei 235/90, de 17-7, e estar abrangido pelo art. 6.º do Dec.-Lei 384-B/85, de 30-9.

8 — Formalização das candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, em papel azul de 25 linhas ou em papel branco A4, respeitando integralmente as margens, dirigido ao presidente da comissão instaladora da Administração Regional de Saúde da Guarda, sita na Avenida da Rainha D. Amélia, sem número, 6300 Guarda, entregue pessoalmente na Secretaria da mesma Administração Regional de Saúde, ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, contendo os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, situação militar, residência, código postal e telefone);
- b) Declaração de que não está inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das mesmas e possui a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função a que se candidata;
- c) Habilitações literárias;
- d) Habilitações profissionais;
- e) Experiência profissional, com indicação das funções que desempenha e menção expressa da categoria, serviço a que pertence, natureza do vínculo e antiguidade na actual categoria e na função pública, no caso de ser funcionário ou agente;
- f) Quaisquer outros elementos que o candidato entenda dever apresentar por serem relevantes na apreciação do seu mérito;
- g) Identificação do concurso, mediante referência ao número, data e página do DR em que se encontra publicado o aviso de abertura.

8.1 — Os requerimentos de admissão ao concurso devem, ainda, ser instruídos com os seguintes documentos:

- a) Documento comprovativo das habilitações literárias;
- b) Documento comprovativo das habilitações profissionais;
- c) Documento comprovativo do actual vínculo à função pública, no caso de ser funcionário ou agente;
- d) *Curriculum vitae* em triplicado.

9 — O júri será constituído pelos seguintes elementos:

Presidente — Maria da Glória Batista Rolo Morais, técnica principal da carreira técnica de diagnóstico e terapêutica (ramo laboratorial) do Centro de Saúde da Guarda.

Vogais efectivos:

Alice Santos Monteiro Amaral, técnica de 1.ª classe da carreira técnica de diagnóstico e terapêutica (ramo laboratorial) do Centro de Saúde da Guarda, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

Manuel Ascensão Pereira, técnico de 1.ª classe da carreira técnica de diagnóstico e terapêutica (ramo laboratorial) do Centro de Saúde da Guarda.

Vogais suplentes:

Maria de Jesus Calçada Gonçalves, técnica de 1.ª classe da carreira técnica de diagnóstico e terapêutica (ramo laboratorial) do Centro de Saúde da Guarda.

António José Marques Rebelo, técnico de 1.ª classe da carreira técnica de diagnóstico e terapêutica (ramo laboratorial) do Centro de Saúde de Seia.

Aviso. — *Concurso externo de ingresso para auxiliares de acção médica.* — 1 — Nos termos do disposto nos Decs.-Leis 498/88, de 30-12, 231/92, de 21-10, e 413/86, de 13-12, e por despacho de 21-12-92 do Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Saúde, faz-se público que se encontra aberto concurso externo de ingresso, pelo prazo de 30 dias a contar da publicação deste Aviso no DR, para o preenchimento de três lugares de auxiliares de acção médica da carreira de pessoal de serviços gerais, resultando este concurso do Desp. Norm. 160/92, de descongelamento, do Ministro das Finanças, publicado no DR, 1.ª-B, 202, de 2-9-92, e da atribuição de quota por despacho do Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Saúde de 14-10-92 e após consulta efectuada ao QEI da Direcção-Geral da Administração Pública, que informou não existir pessoal disponível em condições de ocupar os lugares a concurso.

2 — Prazo de validade — o concurso é válido para o preenchimento dos lugares vagos, cessando logo após o respectivo provimento.

3 — Local de trabalho — o local de trabalho é no Centro de Saúde de Vila Nova de Foz Coa.

4 — O conteúdo funcional da categoria e da carreira, encontra-se definido no n.º 1 do anexo II do Dec.-Lei 231/92, de 21-10.

5 — A remuneração será a prevista no anexo I do Dec.-Lei 231/92, de 21-10, e no Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10.

6 — Método de selecção — o método de selecção é a prestação de provas práticas ao nível das respectivas funções e entrevista.

7 — Requisitos de admissão — são requisitos gerais e especiais de admissão ao concurso, satisfazer as condições exigidas no art. 22.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, e no n.º 1 do art. 6.º do Dec.-Lei 231/92, de 21-10.

8 — Formalização das candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, em papel branco A4, respeitando integralmente as margens, dirigido ao presidente da comissão instaladora da Administração Regional de Saúde da Guarda, sita na Avenida da Rainha D. Amélia, sem número, 6300 Guarda, entregue pessoalmente na Secretaria da mesma Administração Regional de Saúde, ou remetido pelo correio, em carta registada, com aviso de recepção, contendo os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e

serviço de identificação que o emitiu, situação militar, se for caso disso, residência, código postal e telefone);

- b) Habilitações literárias;
- c) Experiência profissional, com indicação das funções que desempenha e menção expressa da categoria, serviço a que pertence, natureza do vínculo e antiguidade na actual categoria e na função pública, no caso de ser funcionário ou agente;
- d) Declaração de que não está inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das mesmas e possui a robustez física e o perfil psíquico indispensável ao exercício da função a que se candidata;
- e) Quaisquer outros elementos que o candidato entenda dever apresentar por serem relevantes na apreciação do seu mérito;
- f) Identificação do concurso, mediante referência ao número, data e página do *DR* em que se encontra publicado o aviso de abertura.

8.1 — Os requerimentos de admissão ao concurso devem, ainda, ser instruídos com os seguintes documentos:

- a) Documento comprovativo das habilitações literárias;
- b) Documento comprovativo do actual vínculo à função pública, no caso de ser funcionário ou agente.

8.2 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato a apresentação dos documentos comprovativos das suas declarações.

8.3 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

9 — As listas de candidatos e de classificação final serão afixadas na sede da Administração Regional de Saúde.

10 — O júri será constituído pelos seguintes elementos:

Presidente — Dr. Luís António Vicente Gil Barreiros, vogal médico da Administração Regional de Saúde da Guarda.

Vogais efectivos:

Enfermeira-chefe Florência Marques Lopes do Nascimento, do Centro de Saúde da Guarda, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

Olinda Fernanda Carrajola Aragonex Mota Almeida, chefe de secção da Administração Regional de Saúde da Guarda.

Vogais suplentes:

Carlos Jorge dos Santos Videira, chefe de repartição da Administração Regional de Saúde da Guarda.

Maria Oflia Marques de Pina, chefe de secção do Centro de Saúde de Almeida.

23-12-92. — O Presidente da Comissão Instaladora, José Carlos Travassos Relva.

Administração Regional de Saúde de Portalegre

Aviso. — I — Faz-se público que, por despacho do Secretário de Estado da Saúde de 22-12-92, se encontra aberto, pelo prazo de 20 dias úteis a contar da data de publicação deste aviso no *DR*, concurso externo para provimento de lugares de assistente de saúde pública desta Administração Regional de Saúde.

2 — Legislação aplicável — o presente concurso rege-se pelas normas do Dec.-Lei 73/90, de 6-3, pelo Regulamento aprovado pela Port. 880/91, de 27-8, pelos Decs.-Leis 41/84, de 3-2, 247/92, de 7-11, e pelo Código do Procedimento Administrativo.

3 — Especificação dos lugares e validade do concurso:

3.1 — O conteúdo funcional dos lugares a prover é o constante do art. 35.º e do n.º 1 do art. 36.º do Dec.-Lei 73/90, de 6-3.

3.2 — O concurso tem por objectivo o provimento dos lugares nos locais referidos no mapa anexo, sendo válido por dois anos, contados a partir da publicação da lista de classificação final definitiva.

4 — Descongelamento — os lugares referidos no número superior foram descongelados pelo Desp. Norm. 226-A/92, de 4-12, publicado no *DR*, 1.ª-B/284, de 10-12-92.

Foi consultada a Direcção-Geral da Administração Pública, nos termos do n.º 1 do art. 23.º do Dec.-Lei 247/92, de 7-11, que informou não haver pessoal disponível no QEI em condições de ocupar os lugares a concurso.

5 — Requisitos de admissão ao concurso — podem candidatar-se a este concurso os médicos, vinculados ou não à função pública, que satisfaçam:

5.1 — Os requisitos gerais constantes do art. 17.º do Regulamento.

5.2 — Os requisitos especiais constantes dos n.ºs 1, al. a), e 2 do art. 37.º do Regulamento.

6 — Formalização das candidaturas:

6.1 — As candidaturas devem ser formalizadas mediante requerimento, dirigido à comissão instaladora desta Administração Regional de Saúde e entregue pessoalmente na sede deste organismo, sita na Avenida de Frei Amador Arrais, lote 2, 7301 Portalegre Codex, ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, até ao último dia do período de abertura deste concurso.

6.2 — Do requerimento devem constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, nacionalidade, naturalidade, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência, código postal e telefone);
- b) Pedido para ser admitido ao concurso;
- c) Identificação do concurso mediante referência ao número, data e página do *DR*, onde se encontra publicado o presente aviso;
- d) Grau e, se for o caso, categoria profissional e estabelecimento ou serviço a que o concorrente se encontra vinculado;
- e) Identificação dos documentos que instruem o requerimento, bem como a sua sumária caracterização;
- f) Endereço para onde deve ser remetido qualquer expediente relativo ao concurso.

6.3 — Os requerimentos devem ser acompanhados da seguinte documentação:

- a) Documento comprovativo do cumprimento da Lei do Serviço Militar ou de outro que o substitua, quando obrigatório;
- b) Documento comprovativo da nacionalidade portuguesa ou de outra abrangida por lei especial ou convenção internacional, caso este em que deve ser feita prova documental do conhecimento da língua portuguesa;
- c) Certificado de robustez física e psíquica indispensável para o exercício das funções a que se candidata, passado pela autoridade de saúde da área da respectiva residência, bem como comprovativo do cumprimento das leis de vacinação obrigatória;
- d) Certificado do registo criminal;
- e) Documento comprovativo do grau de especialista de saúde pública ou fotocópia autenticada do mesmo;
- f) Quatro exemplares do *curriculum vitae*, um dos quais acompanhado dos originais ou fotocópias autenticadas dos documentos comprovativos dos factos ou elementos invocados para efeitos de valorização;
- g) Documento comprovativo de inscrição na Ordem dos Médicos;
- h) Documento comprovativo da natureza e tempo do vínculo a qualquer estabelecimento ou serviço, se for caso disso, bem como da antiguidade na categoria actual e na carreira, com indicação das faltas dadas e da sua qualificação;
- i) Documento comprovativo da classificação obtida, conforme os casos, no internato complementar, no curso de saúde pública ou equivalente legal, ou na avaliação subjacente ao reconhecimento da equivalência ao grau de especialista de saúde pública.

6.4 — A apresentação dos documentos referidos nas als. a), b), c) e d) do número anterior podem ser substituídos por certidão comprovativa da sua entrega no estabelecimento ou serviço a que o candidato se encontra vinculado.

6.5 — Os documentos exigidos pelas als. a), b), c), d) e g) do n.º 6.3 deste aviso podem ser substituídos por declaração no requerimento de candidatura, em alíneas separadas, sob compromisso de honra, da situação precisa em que o candidato se encontra relativamente a cada um desses requisitos, caso em que, no requerimento, deve ser aposta estampilha fiscal

no valor de 162\$.

6.6 — A não entrega da documentação exigida neste aviso, dentro do prazo estabelecido no n.º 1, implica a exclusão do candidato, nos termos do n.º 1 do art. 14.º do Regulamento.

6.7 — A documentação cuja entrega é dispensada nos termos do n.º 6.5 será exigida aquando da organização do processo de provimento.

7 — As falsas declarações são punidas nos termos da legislação aplicável.

8 — Selecção:

8.1 — O método de selecção é o de avaliação curricular, nos termos do art. 40.º do Regulamento.

8.2 — A lista de classificação final ordenará os candidatos, segundo a classificação decrescente obtida, agrupando-se em aprovados ou excluídos, de acordo com o n.º 2 do art. 21.º, com o n.º 11 do art. 41.º e com o art. 42.º do Regulamento.

9 — Recurso:

9.1 — Do despacho de homologação emitido pela comissão instaladora cabe recurso tutelar, com efeito suspensivo, para o director-geral dos Cuidados de Saúde Primários.

9.2 — O recurso deve ser interposto, no prazo de 10 dias úteis, contados a partir da data da divulgação da lista, nos termos do art. 24.º do Regulamento, conjugado com as disposições aplicáveis do Código do Procedimento Administrativo.

10 — Provimento dos lugares — o provimento dos lugares postos a concurso obedece, conforme os casos, ao disposto na al. a) do n.º 2 do art. 15.º ou no n.º 2 do art. 24.º do Dec.-Lei 427/89, de 7-12.

11 — O júri tem a seguinte composição:

Presidente — José Fernando Correia Gomes Esteves, chefe de serviço de saúde pública.

Vogais efectivos:

Celestino Ventura Rodolfo, assistente graduado de saúde pública.

Maria Margarida Ferreira Saudade da Silva e Gomes da Silva, assistente de saúde pública.

Vogais suplentes:

Mariana Augusta Lopes Matos Pinheiro Carreira Neto, assistente de saúde pública.

Maria do Céu Pinto Ferreira Esteves Pires, assistente de saúde pública.

O primeiro vogal efectivo substitui o presidente nas suas ausências ou impedimentos.

Mapa de vagas:

Centro de Saúde do Crato — uma vaga;

Centro de Saúde de Monforte — uma vaga.

23-12-92. — O Vogal Administrativo, *Manuel Alberto Carvalho Morujo*.

Administração Regional de Saúde de Viana do Castelo

Aviso. — 1 — Ao abrigo do disposto nos Decs.-Leis 437/91, de 8-11, 427/89, de 7-12, e do art. 2.º do Dec.-Lei 413/86, de 13-12, faz-se público que, por despacho de 27-11-92 do Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Saúde, se encontra aberto, pelo prazo de 30 dias contados a partir da data da publicação do presente aviso no *DR*, concurso externo de ingresso para provimento de 15 lugares de enfermeiro, nível 1, da carreira de enfermagem, a que corresponde o vencimento fixado nos termos da tabela I anexa ao Dec.-Lei 437/91, de 8-11:

2 — Locais de trabalho:

	Lugares
Centro de Saúde de Arcos de Valdevez	3
Centro de Saúde de Darque	1

Lugares

Centro de Saúde de Monção	1
Centro de Saúde de Ponte da Barca	2
Centro de Saúde de Ponte de Lima	3
Centro de Saúde de Paredes de Coura	2
Centro de Saúde de Valença	2
Centro de Saúde de Viana do Castelo (Ext. Barroselas)	1

3 — Os lugares a preencher encontram-se descongelados pelo Desp. Norm. 57/92, de 30-4, e distribuídos a esta Administração Regional de Saúde, conforme o ofício n.º 4491, de 1-6-92, do Departamento dos Recursos Humanos.

4 — Foi consultada a Direcção-Geral da Administração Pública, em cumprimento do estipulado no art. 21.º do Dec.-Lei 437/91, de 8-11, a qual informou, pelo ofício n.º 13 199, de 2-11-92, da inexistência de excedentes ou de funcionários ou agentes considerados subutilizados, qualificados para o exercício das correspondentes funções.

5 — O concurso é válido para o preenchimento dos lugares referidos e para os que surgirem nestes ou em outros centros de saúde ou que lhes vierem a ser atribuídos durante o regime de instalação, nunca podendo, no entanto, exceder o prazo de dois anos, contados a partir da publicação da lista de classificação final.

6 — Conteúdo funcional — as funções a desempenhar são as constantes do n.º 1 do art. 7.º do Dec.-Lei 437/91, de 8-11.

7 — Requisitos gerais de admissão a concurso:

- Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
- Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- Encontrar-se física e psiquicamente apto para o desempenho das funções e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

8 — Requisitos especiais — possuir o título profissional de enfermeiro.

9 — Formalização das candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante apresentação de requerimento, dirigido ao presidente da comissão instaladora da Administração Regional de Saúde de Viana do Castelo, sita na Rua de José Espregueira, 96/126, 4900 Viana do Castelo, dentro do prazo estipulado no presente aviso, entregue pessoalmente, ou enviado pelo correio, em carta registada, com aviso de recepção, considerando-se, neste último caso, apresentado dentro do prazo se o mesmo tiver sido expedido até ao termo do prazo fixado e dele devendo constar os seguintes elementos:

- Identificação completa do candidato (nome, filiação, nacionalidade, estado civil, residência, código postal e telefone, número de contribuinte fiscal e número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu;
- Pedido para ser admitido ao concurso;
- Identificação do concurso a que se candidata mediante referência ao número, data e página em que se encontra publicado este aviso;
- Menção dos documentos que acompanham o requerimento e sua caracterização sumária;
- Outros elementos que o candidato entenda relevantes para a apreciação do seu mérito.

9.1 — Os requerimentos de candidatura deverão ser acompanhados da seguinte documentação:

- Documento autêntico comprovativo da posse do curso de enfermagem geral ou equivalente legal;
- Documento comprovativo da classificação do curso de enfermagem geral ou equivalente legal, sempre que a classificação seja omissa no documento referido na al. a);
- Documento autêntico comprovativo das habilitações literárias;

- d) Documento comprovativo do tempo de exercício profissional, se for caso disso;
- e) Documento comprovativo da qualidade de funcionário ou agente da Administração Pública, se for caso disso;
- f) *Curriculum vitae* (em triplicado).

10 — Método de selecção — avaliação curricular, em conformidade com o n.º 5 do art. 34.º do Dec.-Lei 437/91, de 8-11.

11 — Sistema de classificação final — o previsto no art. 37.º do Dec.-Lei 437/91, de 8-11.

12 — As listas de candidatos admitidos e excluídos e de classificação final serão publicadas no *DR*, 2.ª série, e afixadas na sede desta Administração Regional de Saúde, sita na Rua de José Espregueira, 96/126, 4900 Viana do Castelo.

13 — Os candidatos que sejam funcionários ou agentes desta Administração Regional de Saúde ficam dispensados da apresentação dos documentos referidos nas als. a), b) e c) do n.º 9.1, desde que os mesmos se encontrem arquivados nos seus processos individuais, devendo, para o efeito, declarar no requerimento, sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram em relação a esses aspectos.

14 — O júri terá a seguinte composição:

Presidente — Maria Elizabete Felgueiras Rodrigues, enfermeira-directora.

Vogais efectivos:

Rosa Alice do Vale Alves, enfermeira especialista.

Maria de Lourde da Cruz Viana Novo, enfermeira graduada.

Vogais suplentes:

Aurélia da Conceição Costa Torres, enfermeira especialista.

Maria Augusta Sá Torres, enfermeira especialista.

15 — O presidente do júri será substituído, nas suas faltas e impedimentos, pelo primeiro vogal efectivo.

18-12-92. — O Presidente da Comissão Instaladora, *Aurélio Rodrigues*.

Administração Regional de Saúde de Vila Real

Aviso. — 1 — Faz-se público que, por despacho do Secretário de Estado da Saúde de 22-12-92, se encontra aberto, pelo prazo de 20 dias úteis a contar da data de publicação deste aviso no *DR*, concurso externo para provimento de lugares de assistente de saúde pública desta Administração Regional de Saúde.

2 — Legislação aplicável — o presente concurso rege-se pelas normas do Dec.-Lei 73/90, de 6-3, pelo regulamento aprovado pela Port. 880/91, de 27-8, pelos Decs.-Leis 41/84, de 3-2, e 247/92, de 7-11, e pelo Código do Procedimento Administrativo.

3 — Especificação dos lugares e validade do concurso:

3.1 — O conteúdo funcional dos lugares a prover é o constante do art. 35.º e do n.º 1 do art. 36.º do Dec.-Lei 73/90, de 6-3.

3.2 — O concurso tem por objectivo o provimento dos lugares nos locais referidos no mapa anexo, sendo válido por dois anos, contados a partir da publicação da lista de classificação final definitiva.

4 — Descongelamento — os lugares referidos no número anterior foram descongelados pelo Desp. Norm. 226-A/92, de 4-12, publicado no *DR*, 1.ª-B, 284, de 10-12-92.

Foi consultada a Direcção-Geral da Administração Pública, nos termos do n.º 1 do art. 23.º do Dec.-Lei 247/92, de 7-11, que informou não haver pessoal disponível no QEI em condições de ocupar os lugares a concurso.

5 — Requisitos de admissão ao concurso — podem candidatar-se a este concurso os médicos, vinculados ou não à função pública, que satisfaçam:

5.1 — Os requisitos gerais constantes do art. 17.º do regulamento.

5.2 — Os requisitos especiais constantes dos n.ºs 1, al. a), e 2 do art. 37.º do regulamento.

6 — Formalização das candidaturas:

6.1 — As candidaturas devem ser formalizadas mediante requerimento, dirigido à comissão instaladora desta Administração Regional de Saúde e entregue pessoalmente na sede deste organismo, sita na Avenida do 1.º de Maio, 12-F, 5000 Vila Real, ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, até ao último dia do período de abertura deste concurso.

6.2 — Do requerimento devem constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, nacionalidade, naturalidade, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência, código postal e telefone);
- b) Pedido para ser admitido a concurso;
- c) Identificação do concurso, mediante referência ao número, data e página do *DR* onde se encontra publicado o presente aviso;
- d) Grau e, se for o caso, categoria profissional e estabelecimento ou serviço a que o concorrente se encontra vinculado;
- e) Identificação dos documentos que instruem o requerimento, bem como a sua sumária caracterização;
- f) Endereço para onde deve ser remetido qualquer expediente relativo ao concurso.

6.3 — Os requerimentos devem ser acompanhados da seguinte documentação:

- a) Documento comprovativo do cumprimento da Lei do Serviço Militar ou de outro que o substitua, quando obrigatório;
- b) Documento comprovativo da nacionalidade portuguesa ou de outra abrangida por lei especial ou convenção internacional, caso este em que deve ser feita prova documental do conhecimento da língua portuguesa;
- c) Certificado de robustez física e psíquica indispensáveis para o exercício das funções a que se candidata, passado pela autoridade de saúde da área da respectiva residência, bem como comprovativo do cumprimento das leis de vacinação obrigatória;
- d) Certificado do registo criminal;
- e) Documento comprovativo do grau de especialista de saúde pública ou fotocópia autenticada do mesmo;
- f) Quatro exemplares do *curriculum vitae*, um dos quais acompanhado dos originais ou fotocópias autenticadas dos documentos comprovativos dos factos ou elementos invocados para efeitos de valorização;
- g) Documento comprovativo de inscrição na Ordem dos Médicos;
- h) Documento comprovativo da natureza e tempo do vínculo a qualquer estabelecimento ou serviço, se for caso disso, bem como da antiguidade na categoria actual e na carreira, com indicação das faltas dadas e da sua qualificação;
- i) Documento comprovativo da classificação obtida, conforme os casos, no internato complementar, no curso de saúde pública ou equivalente legal, ou na avaliação subjacente ao reconhecimento da equivalência ao grau de especialista de saúde pública.

6.4 — A apresentação dos documentos referidos nas als. a), b), c) e d) do número anterior pode ser substituída por certidão comprovativa da sua entrega no estabelecimento ou serviço a que o candidato se encontra vinculado.

6.5 — Os documentos exigidos pelas als. a), b), c), d) e g) do n.º 6.3 deste aviso podem ser substituídos por declaração no requerimento de candidatura, em alíneas separadas, sob compromisso de honra, da situação precisa em queo candidato se encontra relativamente a cada um desses requisitos, caso em que, no requerimento, deve ser aposta estampilha fiscal no valor de 162\$.

6.6 — A não entrega da documentação exigida neste aviso, dentro do prazo estabelecido no n.º 1, implica a exclusão do candidato, nos termos do n.º 1 do art. 14.º do regulamento.

6.7 — A documentação cuja entrega é dispensada nos termos do n.º 6.5 será exigida quando da organização do processo de provimento.

7 — As falsas declarações são punidas nos termos da legislação aplicável.

8 — Selecção:

8.1 — O método de selecção é o de avaliação curricular, nos termos do art. 40.º do regulamento.

8.2 — A lista de classificação final ordenará os candidatos, segundo a classificação decrescente obtida, agrupando-os em aprovados ou excluídos, de acordo com o n.º 2 do art. 21.º, com o n.º 11 do art. 41.º e com o art. 42.º do regulamento.

9 — Recurso:

9.1 — Do despacho de homologação emitido pela comissão instaladora cabe recurso tutelar, com efeito suspensivo, para o director-geral dos Cuidados de Saúde Primários.

9.2 — O recurso deve ser interposto, no prazo de 10 dias úteis, contados a partir da data da divulgação da lista, nos termos do art. 24.º do regulamento, conjugado com as disposições aplicáveis do Código do Procedimento Administrativo.

10 — Provisamento dos lugares — o provimento dos lugares postos a concurso obedece, conforme os casos, ao disposto na al. a) do n.º 2 do art. 15.º ou no n.º 2 do art. 24.º do Dec.-Lei 427/89, de 7-12.

11 — O júri tem a seguinte composição:

Presidente — António Júlio da Silva Monteiro, chefe de serviço de saúde pública.

Vogais efectivos:

Ana Maria Timóteo Félix, assistente de saúde pública.

Armando João Brás Sequeira, assistente de saúde pública.

Vogais suplentes:

Cesaltina Maria Correia Ramos, assistente de saúde pública.

Vítor Manuel Canilhas Correia, assistente de saúde pública.

O primeiro vogal efectivo substitui o presidente nas suas ausências ou impedimentos.

Mapa de vagas:

Centro de Saúde de Boticas — uma vaga;

Centro de Saúde de Montalegre — um vaga;

Centro de Saúde de Sabrosa — uma vaga.

Pela Comissão Instaladora, (*Assinatura ilegível.*)

Hospital de Magalhães Lemos

Aviso. — 1 — Para conhecimento dos interessados torna-se público que, por deliberação da comissão instaladora deste Hospital de 2-12-92, no uso de competência delegada pelo Desp. 5/91 (1.1.1), do Secretário de Estado da Saúde, publicado no *DR*, 2.ª, 13, de 16-1-92, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias a contar da data da presente publicação no *DR*, concurso interno de acesso ao lugar de assessor principal da carreira de técnico superior (área funcional de instalações e equipamentos) do quadro de pessoal do Hospital de Magalhães Lemos, lugar a que corresponde o vencimento estabelecido no estatuto remuneratório dos funcionários e agentes da Administração Pública, de acordo com o Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10.

2 — Legislação aplicável — o presente concurso rege-se pelo disposto nos Decs.-Leis 265/88, de 28-7, e 498/88, de 30-12.

3 — Prazo de validade — a validade do presente concurso cessa com o provimento do lugar indicado.

4 — Local de trabalho — Hospital de Magalhães Lemos, Estrada Interior da Circunvalação (ao Real), 4100 Porto.

5 — Conteúdo funcional — compete ao titular do lugar em referência prestar assessoria técnica de elevado grau de qualificação e responsabilidade na área de instalações e equipamentos, elaborar pareceres e orientar a concepção e o desenvolvimento dos trabalhos que exijam conhecimentos altamente especializados da referida área.

6 — Requisitos de admissão ao concurso — ser técnico superior assessor ou equiparado da referida área, deste Hospital, com, pelo menos, três

anos na respectiva categoria, classificados de *Muito bom*, ou cinco anos, classificados, no mínimo, de *Bom*, uma vez que se trata de concurso de acesso relativo a quadro circular, com dotação de número global de lugares.

7 — Método de selecção — prestação de uma prova pública de apreciação e discussão do currículo profissional do(s) candidato(s).

8 — Processo de candidatura — os interessados deverão apresentar a respectiva candidatura em requerimento, dirigido ao presidente da comissão instaladora do Hospital de Magalhães Lemos e entregue no Serviço de Pessoal, dentro das horas normais de expediente, até ao último dia do prazo fixado, ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, considerando-se entregues, dentro do prazo, os requerimentos e demais documentos de instrução cujo aviso de recepção tenha sido expedido até ao termo do referido prazo.

Do requerimento deverão constar:

- Identificação completa do requerente (nome, naturalidade, filiação, estado civil, nacionalidade, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência, código postal e telefone, se o houver);
- Indicação do lugar a que se candidata, mediante a referência ao número, data e página do *DR* onde se encontra publicado o aviso de abertura do concurso;
- Indicação da morada para onde deverá ser remetido qualquer expediente relativo ao concurso;
- Pedido para ser admitido ao concurso;
- Menção do número de documentos que acompanham o requerimento, bem como a sua sumária caracterização.

Juntamente com o requerimento de admissão deverão ser entregues os seguintes documentos:

- Quatro exemplares do respectivo *curriculum vitae*;
- Documento comprovativo de posse da categoria de técnico superior assessor ou equiparado (área de instalações e equipamentos) deste Hospital, com, pelo menos, três anos na respectiva categoria, classificados de *Muito bom*, ou cinco anos, classificados, no mínimo, de *Bom*;
- Quaisquer outros documentos susceptíveis de influírem na apreciação do seu mérito.

9 — Composição do júri:

Presidente — Dr. Joaquim da Silva Carneiro, administrador principal deste estabelecimento.

Vogais efectivos:

Engenheiro António Rodrigues de Carvalho, director regional do Norte do Serviço de Utilização Comum dos Hospitais;
Engenheiro Fernando Augusto Rodrigues Barbosa, assessor principal do Serviço de Instalações e Equipamentos do Hospital de Sobral Cid.

Vogais suplentes:

Engenheiro Manuel António Madeira Martinho, director do Serviço de Instalações e Equipamentos do Hospital de Santa Maria.

Engenheiro Mário Alberto Faria Abreu Fernandes, assessor principal da Direcção Regional das Instalações e Equipamentos de Saúde do Centro.

Aviso. — 1 — Para conhecimento dos interessados torna-se público que, por deliberação da comissão instaladora deste Hospital de 3-11-92, no uso de competência delegada pelo Desp. 5/91 (1.1.1), do Secretário de Estado da Saúde, publicado no *DR*, 2.ª, 13, de 16-1-92, se encontra aberto, pelo prazo de 30 dias a contar da data da presente publicação no *DR*, concurso interno geral de acesso para o preenchimento de um lugar de enfermeiro-supervisor, nível 3, do quadro de pessoal do Hospital de Magalhães Lemos, lugar a que corresponde o vencimento da tabela anexa ao Dec.-Lei 437/91, de 8-11.

2 — Prazo de validade — a validade do presente concurso cessa com o provimento do lugar indicado.

3 — Legislação aplicável — o presente concurso rege-se pelo disposto no Dec.-Lei 437/91, de 8-11.

4 — Local de trabalho — Hospital de Magalhães Lemos, Estrada Interior da Circunvalação (ao Real), 4100 Porto.

5 — Conteúdo funcional — o conteúdo funcional do lugar a prover é o constante do n.º 2 do art. 8.º do Dec.-Lei 437/91, de 8-11.

6 — Requisitos de admissão:

6.1 — Requisitos gerais:

- a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
- b) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- c) Não estar inibido do exercício de função pública ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- d) Encontrar-se física e psicologicamente apto para o desempenho das funções e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

6.2 — Requisitos especiais — poderão candidatar-se ao presente concurso os enfermeiros-chefes e os enfermeiros especialistas com o curso de especialização em enfermagem de saúde mental e psiquiátrica e com três anos na respectiva categoria ou no conjunto das duas categorias, com avaliação de desempenho de *Satisfaz* ou equiparada e que possuam, pelo menos, uma das seguintes habilitações:

- a) Curso de estudos superiores especializados em enfermagem que habilite para a gestão dos serviços de enfermagem;
- b) Curso de administração de serviços de enfermagem ou a secção de administração do curso de enfermagem complementar;
- c) Curso no âmbito da gestão que confira, pelo menos, o grau académico de licenciado.

7 — Método de selecção — a selecção dos candidatos será feita com base na avaliação curricular e numa prova pública de discussão curricular.

7.1 — Qualquer destes métodos de selecção terá carácter eliminatório e os resultados obtidos na aplicação dos referidos métodos de selecção serão classificados de 0 a 20 valores. A classificação final resultará da aplicação da seguinte fórmula:

Avaliação curricular + prova pública de discussão curricular

2

8 — Apresentação das candidaturas — os interessados deverão apresentar a respectiva candidatura em requerimento, dirigido ao presidente da comissão instaladora do Hospital de Magalhães Lemos e entregue no Serviço de Pessoal, dentro das horas normais de expediente, até ao último dia do prazo fixado, ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, considerando-se entregues, dentro do prazo, os requerimentos e demais documentos de instrução cujo aviso de recepção tenha sido expedido até ao termo do referido prazo.

Do requerimento deverão constar:

- a) Identificação completa do requerente (nome, naturalidade, filiação, estado civil, nacionalidade, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência, código postal e telefone, se o houver);
- b) Indicação do lugar a que se candidata, mediante a referência ao número, data e página do *DR* onde se encontra publicado o aviso de abertura do concurso;
- c) Indicação da morada para onde deverá ser remetido qualquer expediente relativo ao concurso;
- d) Pedido para ser admitido ao concurso;
- e) Menção do número de documentos que acompanham o requerimento, bem como a sua sumária caracterização.

Juntamente com o requerimento de admissão deverão ser entregues os seguintes documentos:

- a) Quatro exemplares do *curriculum vitae*;

b) Documento comprovativo de posse da categoria de enfermeiro-chefe ou enfermeiro especialista e do curso de especialização em enfermagem de saúde mental e psiquiátrica, com três anos na respectiva categoria ou no conjunto das duas categorias, e com avaliação de desempenho de *Satisfaz* ou equiparada, correspondente a tal período;

c) Documento comprovativo da posse, pelo menos, de uma das habilitações mencionadas nas als. a), b) e c) do n.º 6.2;

d) Quaisquer outros documentos susceptíveis de influírem na apreciação do seu mérito.

Composição do júri:

Presidente — Maria Inês Dias Duarte, assessora técnica de enfermagem da Comissão Inter-Hospitalar do Porto.

Vogais efectivos:

Maria Casimira Proença Vieira, enfermeira-supervisora, com funções de enfermeira-directora, do Hospital Distrital de Ovar.

Maria Emília Magalhães Barbosa, enfermeira-supervisora do Departamento de Psiquiatria e Saúde Mental do Hospital Distrital de Viana do Castelo.

Vogais suplentes:

Gilda Maria Possacos, enfermeira-supervisora, com funções de enfermeira-directora, do Hospital Distrital de Vila do Conde.

Rufino César Alves, enfermeiro-supervisor do Hospital Distrital da Póvoa do Varzim.

16-12-92. — A Presidente da Comissão Instaladora, *Maria Amália Queiroga Salvini Guimarães*.

MINISTÉRIO DO EMPREGO E DA SEGURANÇA SOCIAL

**GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO AJUNTO DO MINISTRO
DO EMPREGO E DA SEGURANÇA SOCIAL**

Inspeção-Geral do Trabalho

Repartição de Administração Geral

Aviso. — Ao abrigo do art. 14.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que, pelo prazo de 15 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *DR*, se encontra aberto, no grupo de pessoal técnico de inspecção do quadro da Inspeção-Geral de Trabalho (IGT), concurso interno de acesso à categoria de inspector de 1.ª classe, para o preenchimento de quatro vagas no grupo profissional de juristas.

1 — O concurso rege-se pelas disposições do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, e do Estatuto da Inspeção-Geral do Trabalho, aprovado pelo Dec.-Lei 327/83, de 8-7, com as alterações introduzidas pelo Dec.-Lei 232/89, de 24-7.

2 — A categoria ora posta a concurso integra-se em carreira vertical de regime especial, nos termos do art. 62.º do Estatuto da Inspeção-Geral do Trabalho.

3 — O conteúdo funcional da categoria mencionada é o descrito no art. 64.º do Estatuto da Inspeção-Geral do Trabalho.

4 — A remuneração é a da tabela de vencimentos da função pública, constante do anexo VII referido no n.º 1 do art. 26.º do Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10.

5 — Os locais de trabalho são no Porto, Torres Vedras, Beja e Faro (um lugar em cada).

6 — Os requisitos de admissão a concurso são a posse, no respectivo grupo e na categoria imediatamente anterior, de três anos de serviço, classificados de *Bom*.

7 — As candidaturas devem ser formalizadas por requerimento, dirigido ao inspector-geral do Trabalho, do qual conste: a identificação, a categoria actual e aquela a que concorre, o grupo em que se integra, a situação funcional (no caso de não se encontrar em funções próprias da categoria, v. g., em comissão de serviço) e o serviço onde esteja a exercer funções.

8 — O requerimento deve ser acompanhado de *curriculum vitae* detalhado, do qual conste, nomeadamente, a experiência profissional e as habilitações literárias e profissionais, devidamente comprovadas.

9 — O requerimento e demais documentos devem ser remetidos pelo correio, com aviso de recepção, à Inspeção-Geral do Trabalho, Repartição de Administração Geral, Praça de Alvalade, 1, 1700 Lisboa, ou entregues pessoalmente no mesmo endereço.

10 — O método de selecção a utilizar são a avaliação curricular e a entrevista profissional.

11 — As listas de candidatas e de classificação final serão afixadas na Repartição de Administração Geral e nas Delegações Regionais da Inspeção-Geral do Trabalho do Porto, Beja e Faro, e na Subdelegação Regional da Inspeção-Geral do Trabalho de Torres Vedras.

12 — A validade do concurso expira com o preenchimento, pelos candidatos classificados, dos lugares postos a concurso.

13 — O júri do concurso tem a seguinte composição:

Presidente — Dr. Inácio da Mota Silva, inspector-delegado regional da Inspeção-Geral do Trabalho.

Vogais:

Dr. João Crisóstomo Ferreira Camacho, inspector-delegado regional da Inspeção-Geral do Trabalho, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos, e como suplente o Dr. Norberto Carlos Silva Martins, inspector-delegado regional da Inspeção-Geral do Trabalho;

Dr. António Alexandre Patrício Costa, inspector-subdelegado regional da Inspeção-Geral do Trabalho, e como suplente a Dr.ª Maria Stella Trindade César Ferreira, inspectora-subdelegada regional da Inspeção-Geral do Trabalho.

16-12-92. — O Inspector-Geral, *Manuel da Costa Abrantes*.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA SOCIAL

Centro Regional de Segurança Social de Lisboa

Aviso. — 1 — Nos termos do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, e no uso das competências próprias conferidas pelo n.º 10 do mapa II anexo ao Dec.-Lei 323/89, de 26-8, conjugado com o n.º 2 do art. 2.º do Dec.-Lei 271/88, de 2-8, faz-se público que, por deliberação da comissão instaladora do Centro Regional de Segurança Social de Lisboa de 17-12-92, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *DR*, concurso externo de ingresso para reservas de recrutamento, com vista ao provimento de estagiários na categoria de técnico superior de 2.ª classe da carreira técnica superior (área jurídica de pessoal e contra-ordenações) do quadro deste Centro Regional, publicado pela Port. 975/91, de 23-9.

2 — Prazo de validade:

2.1 — O presente concurso é válido por um ano, a contar da publicação da lista de classificação final. Porém, o número máximo de vagas a prover, por candidatos não vinculados à função pública, é de três e corresponde às vagas previamente descongeladas pelo Desp. Norm. 160/92, de 31-7, da Secretária de Estado Adjunta e do Orçamento, e atribuídas a este Centro Regional, por despacho de 2-10-92 do Secretário de Estado da Segurança Social.

3 — A publicação do presente aviso foi precedida da necessária consulta à Direcção-Geral da Administração Pública, nos termos da al. b) do art. 23.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, conjugado com a al. b) do art. 23.º do Dec.-Lei 247/92, de 7-11.

4 — Legislação aplicável — Decs.-Leis 498/88, de 30-12, 265/88, de 28-7, 353-A/89, de 16-9, e 427/89, de 7-12, e Desp. Norm. 60/90, de 6-8.

5 — Conteúdo funcional — o conteúdo funcional correspondente à categoria posta a concurso é o constante no mapa I anexo ao Dec.-Lei 248/85, de 15-7. Genericamente, compete ao técnico superior prestar apoio técnico, conceber, adaptar e aplicar métodos ou processos técnico-científicos na elaboração de estudos e na concepção ou desenvolvimento de projectos, emitindo pareceres e participando em reuniões e grupos de trabalho, tendo em vista preparar a tomada de decisão e a concretização dos objectivos dos serviços, nas diferentes áreas.

6 — Local de trabalho — área do Centro Regional de Segurança Social de Lisboa.

7 — Remuneração — a correspondente ao escalão 1 da categoria de técnico superior estagiário, de acordo com a escala salarial da carreira técnica superior, constante do anexo I ao Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10, e legislação complementar, sem prejuízo do direito de opção pelo vencimento do lugar de origem, no caso de serem candidatas com vínculo à função pública.

8 — Requisitos gerais de admissão a concurso — os candidatos deverão preencher, até ao limite do prazo fixado para a apresentação de candidaturas, os requisitos gerais de admissão a concurso previstos no art. 22.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

9 — Requisitos especiais — licenciatura em Direito.

10 — Publicação da lista de candidatas e de classificação final — de acordo com o disposto no art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

11 — Apresentação das candidaturas — a admissão a concurso deverá ser requerida, em papel azul de 25 linhas, ou em papel de formato A4, selado com estampilha fiscal de 162\$, de acordo com a Tabela do Imposto do Selo, dirigido ao presidente da comissão instaladora do Centro Regional de Segurança Social de Lisboa, dele devendo constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, filiação, nacionalidade, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência, código postal e telefone);
- b) Habilitações literárias;
- c) Declaração, sob compromisso de honra, de que se encontra nas condições exigidas no art. 22.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12;
- d) Identificação do presente concurso, fazendo referência ao *DR* em que vem publicado;
- e) Indicação dos documentos que instruem o processo de candidatura ao concurso;
- f) Quaisquer outros elementos que os interessados considerem relevantes para a apreciação do seu mérito, ou possam constituir motivo de preferência legal.

11.1 — Os requerimentos de admissão a concurso deverão ser acompanhados da seguinte documentação:

- a) Documento autêntico ou autenticado, comprovando a posse das habilitações literárias exigidas;
- b) *Curriculum vitae* detalhado, devidamente assinado, datado e rubricado;
- c) Documentos comprovativos das acções de formação profissional complementar;
- d) Quaisquer outros elementos que os candidatos considerem relevantes para a apreciação do seu mérito;
- e) Os candidatos que já sejam funcionários ou agentes devem apresentar declaração, passada pelo serviço a que se encontram vinculados, da qual conste, de maneira inequívoca, a existência e natureza do vínculo à função pública, a categoria que detêm e a antiguidade, na categoria, na carreira e na função pública.

11.2 — Modo de envio — os requerimentos podem ser entregues, pessoalmente, na Secção de Expediente e Apoio do Edifício da Alameda, com duplicado, que servirá de recibo, ou remetidos pelo correio, registado, com aviso de recepção, para o Centro Regional de Segurança Social de Lisboa, Secção de Expediente e Apoio, Alameda de D. Afonso Henriques, 82, rés-do-chão, 1000 Lisboa.

12 — No presente concurso serão utilizados os seguintes métodos de selecção:

- a) Avaliação curricular;
- b) Entrevista profissional de selecção.

12.1 — A avaliação curricular tem carácter eliminatório.

12.2 — É factor preferencial a experiência profissional dos candidatos nas áreas para que o presente concurso é aberto.

13 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

14 — O estágio, com carácter probatório, terá a duração de um ano, e encontra-se regulamentado pelo Desp. Norm. 60/90, publicado no DR, 1.ª, 180, de 8-6-92.

15 — O júri do concurso e do estágio terá a seguinte composição:

Presidente — Dr. José Guilherme Macedo Fernandes, director de serviços.

Vogais efectivos:

- 1.º Dr.ª Zélia Maria da Silva Brito, chefe de divisão, que substituirá o presidente nas suas ausências e impedimentos.
- 2.º Dr.ª Maria de Fátima Ferraz da Silva P. Filipe Correia, chefe de divisão.

Vogais suplentes:

- 1.º Maria Helena Pinto Rodrigues Alves, técnica superior principal interina.
- 2.º Dr. Domingos Varanda Pires, chefe de divisão.

Aviso. — 1 — Nos termos do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, e no uso das competências próprias conferidas pelo n.º 10 do mapa II anexo ao Dec.-Lei 323/89, de 26-8, conjugado com o n.º 2 do art. 2.º do Dec.-Lei 271/88, de 2-8, faz-se público que, por deliberação da comissão instaladora do Centro Regional de Segurança Social de Lisboa de 17-12-92, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias a contar da data da publicação do presente aviso no DR, concurso externo de ingresso para admissão de dois estagiários, com vista ao preenchimento de duas vagas na categoria de técnico de 2.ª classe da carreira técnica (área de gestão de pessoal) do quadro deste Centro Regional, publicado pela Port. 975/91, de 23-9.

2 — Prazo de validade:

2.1 — O presente concurso é válido para o preenchimento das vagas postas a concurso, que foram previamente descongeladas pelo Desp. Norm. 160/92, de 31-7, da Secretária de Estado Adjunta e do Orçamento, e atribuídas a este Centro Regional, por despacho de 2-10-92 do Secretário de Estado da Segurança Social.

2.2 — A publicação do presente aviso foi precedida da necessária consulta à Direcção-Geral da Administração Pública, nos termos da al. b) do art. 13.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, conjugado com a al. b) do art. 23.º do Dec.-Lei 247/92, de 7-7.

3 — Legislação aplicável — Decs.-Leis 498/88, de 30-12, 265/88, de 28-7, 353-A/89, de 16-9, e 427/89, de 7-12, e Desp. Norm. 60/90, de 6-8.

4 — Conteúdo funcional — o conteúdo funcional correspondente à categoria posta a concurso é o constante no mapa I anexo ao Dec.-Lei 248/85, de 15-7, nomeadamente, funções de estudo e aplicação de métodos e processos de natureza técnica, com autonomia e responsabilidade, enquadradas em planificação estabelecida, requerendo uma especialização e conhecimentos profissionais adquiridos através de um curso superior.

5 — Regime de estágio — o estágio, com carácter probatório, terá a duração de 12 meses, e encontra-se regulamentado pelo Desp. Norm. 60/90, publicado no DR, 1.ª, 180, de 6-8-90.

6 — Local de trabalho — o local de trabalho situa-se na área de intervenção do Centro Regional de Segurança Social de Lisboa.

7 — Remuneração — a correspondente ao escalão e índice fixados para a categoria, nos termos da tabela anexa ao Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10.

8 — Requisitos gerais de admissão a concurso — os candidatos deverão preencher, até ao limite do prazo fixado para a apresentação das candidaturas, os requisitos gerais de admissão a concurso previstos no art. 22.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

9 — Métodos de selecção — avaliação curricular e entrevista profissional de selecção.

10 — Apresentação das candidaturas — as candidaturas devem ser formalizadas mediante requerimento, de admissão a concurso, elaborado em papel azul de 25 linhas, ou papel de formato A4, selado com estampilha fiscal de 162\$, nos termos da Tabela do Imposto do Selo, dirigido ao presidente da comissão instaladora do Centro Regional de Segurança Social de Lisboa, dele devendo constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, estado civil, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência, código postal e telefone);
- b) Habilitações literárias;
- c) Declaração, sob compromisso de honra, de que se encontra nas condições exigidas no art. 22.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12;
- d) Identificação do presente concurso, fazendo referência ao DR em que vem publicado;
- e) Indicação dos documentos que instruem o processo de candidatura ao concurso;
- f) Quaisquer outros elementos que os interessados considerem relevantes para a apreciação do seu mérito, ou possam constituir motivo de preferência legal.

10.1 — Os requerimentos de admissão a concurso deverão ser acompanhados da seguinte documentação:

- a) Documento autêntico ou autenticado, comprovando a posse das habilitações literárias exigidas;
- b) *Curriculum vitae* detalhado, devidamente assinado, datado e rubricado;
- c) Documentos comprovativos das acções de formação profissional complementar;
- d) Quaisquer outros elementos que os candidatos considerem relevantes para a apreciação do seu mérito;
- e) Os candidatos que sejam funcionários ou agentes devem apresentar declaração, passada pelo serviço a que se encontram vinculados, da qual conste, de maneira inequívoca, a existência e natureza do vínculo à função pública, a categoria que detêm e respectiva antiguidade, na categoria, na carreira e na função pública.

10.2 — Nos termos do n.º 4 do art. 19.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, os concorrentes que sejam funcionários ou agentes deste Centro Regional, ficam dispensados da apresentação inicial do documento referido na al. e) do n.º 9.1 deste aviso, desde que o mesmo conste do seu processo individual.

11 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a quaisquer candidatos, em caso de dúvida sobre a situação que descreveram, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações, de acordo com o n.º 4 do art. 10.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

12 — As falsas declarações, prestadas pelos candidatos nos requerimentos, serão punidas nos termos da lei.

13 — Modo de envio — os requerimentos podem ser entregues, pessoalmente, na Secção de Expediente e Apoio do Edifício da Alameda, com duplicado, que servirá de recibo, ou remetidos pelo correio, registado, com aviso de recepção, para o Centro Regional de Segurança Social de Lisboa, Secção de Expediente e Apoio, Alameda de D. Afonso Henriques, 82, rés-do-chão, 1000 Lisboa.

14 — As listas de candidatos e de classificação final serão publicitadas nos termos do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

15 — Composição do júri — o júri do concurso e do estágio terá a seguinte composição:

Presidente — Dr.ª Zélia Maria da Silva Brito, chefe de divisão.

Vogais efectivos:

- 1.º Dr.ª Maria Helena Pinto Rodrigues Alves, técnica superior principal interina, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

- 2.º Dr.ª Lena Maria Rodrigues Ruivo Nunes, técnica superior de 1.ª classe interina.

Vogais suplentes:

- 1.º Dr.ª Idália Ferreira da Silva Rosa Lopes, técnica superior estagiária.
2.º Maria Natércia Gomes Castro Osório S. Oliveira, chefe de repartição.

Aviso. — 1 — Nos termos do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, e no uso das competências próprias conferidas pelo n.º 10 do mapa II anexo ao Dec.-Lei 323/89, de 26-8, conjugado com o n.º 2 do art. 2.º do Dec.-Lei 271/88, de 2-8, faz-se público que, por deliberação da comissão instaladora do Centro Regional de Segurança Social de Lisboa de 17-12-92, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *DR*, concurso externo de ingresso para admissão de dois estagiários, com vista ao preenchimento de duas vagas na categoria de técnico de 2.ª classe da carreira técnica (área económico-financeira e de planeamento e estatística) do quadro deste Centro Regional, publicado pela Port. 975/91, de 23-9.

2 — Prazo de validade:

2.1 — O presente concurso é válido para o preenchimento das vagas postas a concurso, que foram previamente descongeladas pelo Desp. Norm. 160/92, de 31-7, da Secretária de Estado Adjunta e do Orçamento, e atribuídas a este Centro Regional, por despacho de 2-10-92 do Secretário de Estado da Segurança Social.

2.2 — A publicação do presente aviso foi precedida da necessária consulta à Direcção-Geral da Administração Pública, nos termos da al. b) do art. 13.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, conjugado com a al. b) do art. 23.º do Dec.-Lei 247/92, de 7-7.

3 — Legislação aplicável — Decs.-Leis 498/88, de 30-12, 265/88, de 28-7, 353-A/89, de 16-9, e 427/89, de 7-12, e Desp. Norm. 60/90, de 6-8.

4 — Conteúdo funcional — o conteúdo funcional correspondente à categoria posta a concurso é o constante no mapa I anexo ao Dec.-Lei 248/85, de 15-7, nomeadamente, funções de estudo e aplicação de métodos e processos de natureza técnica, com autonomia e responsabilidade, enquadradas em planificação estabelecida, requerendo uma especialização e conhecimentos profissionais adquiridos através de um curso superior.

5 — Regime de estágio — o estágio, com carácter probatório, terá a duração de 12 meses, e encontra-se regulamentado pelo Desp. Norm. 60/90, publicado no *DR*, 1.ª, 180, de 6-8-90.

6 — Local de trabalho — o local de trabalho situa-se na área de intervenção do Centro Regional de Segurança Social de Lisboa.

7 — Remuneração — a correspondente ao escalão e índice fixados para a categoria, nos termos da tabela anexa ao Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10.

8 — Requisitos gerais de admissão a concurso — os candidatos deverão preencher, até ao limite do prazo fixado para a apresentação das candidaturas, os requisitos gerais de admissão a concurso previstos no art. 22.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

9 — Métodos de selecção — avaliação curricular e entrevista profissional de selecção.

10 — Apresentação das candidaturas — as candidaturas devem ser formalizadas mediante requerimento, de admissão a concurso, elaborado em papel azul de 25 linhas, ou papel de formato A4, dirigido ao presidente da comissão instaladora do Centro Regional de Segurança Social de Lisboa, dele devendo constar os seguintes elementos:

- Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, estado civil, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência, código postal e telefone);
- Habilitações literárias;
- Declaração, sob compromisso de honra, de que se encontra nas condições exigidas no art. 22.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, devendo, para isso, inutilizar uma estampilha fiscal no valor de 162\$, nos termos da Tabela do Imposto do Selo;

- Identificação do presente concurso, fazendo referência ao *DR* em que vem publicado;
- Indicação dos documentos que instruem o processo de candidatura ao concurso;
- Quaisquer outros elementos que os interessados considerem relevantes para a apreciação do seu mérito, ou possam constituir motivo de preferência legal.

10.1 — Os requerimentos de admissão a concurso deverão ser acompanhados da seguinte documentação:

- Documento autêntico ou autenticado, comprovando a posse das habilitações literárias exigidas;
- Curriculum vitae* detalhado, devidamente assinado, datado e rubricado;
- Documentos comprovativos das acções de formação profissional complementar;
- Quaisquer outros elementos que os candidatos considerem relevantes para a apreciação do seu mérito;
- Os candidatos que sejam funcionários ou agentes devem apresentar declaração, passada pelo serviço a que se encontram vinculados, da qual conste, de maneira inequívoca, a existência e natureza do vínculo à função pública, a categoria que detêm e respectiva antiguidade, na categoria, na carreira e na função pública.

10.2 — Nos termos do n.º 4 do art. 19.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, os concorrentes que sejam funcionários ou agentes deste Centro Regional, ficam dispensados da apresentação inicial do documento referido na al. e) do n.º 9.1 deste aviso, desde que o mesmo conste do seu processo individual.

11 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a quaisquer candidatos, em caso de dúvida sobre a situação que descreveram, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações, de acordo com o n.º 4 do art. 10.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

12 — As falsas declarações, prestadas pelos candidatos nos requerimentos, serão punidas nos termos da lei.

13 — Modo de envio — os requerimentos podem ser entregues, pessoalmente, na Secção de Expediente e Apoio do Edifício da Alameda, com duplicado, que servirá de recibo, ou remetidos pelo correio, registado, com aviso de recepção, para o Centro Regional de Segurança Social de Lisboa, Secção de Expediente e Apoio, Alameda de D. Afonso Henriques, 82, rés-do-chão, 1000 Lisboa.

14 — As listas de candidatos e de classificação final serão publicitadas, nos termos do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

15 — Composição do júri — o júri do concurso e do estágio terá a seguinte composição:

Presidente — Maria Helena Alcobia Antunes, directora de serviços.
Vogais efectivos:

- Dr. João António Rodeia Peneque, chefe de divisão, em regime de substituição, que substituirá o presidente nas suas ausências e impedimentos.
- Dr.ª Maria Gomes Antunes Bento, assessora.

Vogais suplentes:

- Dr.ª Maria Áurea Beato Rodrigues Ribeiro, chefe de divisão.
- Maria Margarida Mouzinho Mourato, técnica superior principal.

Aviso. — 1 — Nos termos do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, e no uso das competências próprias conferidas pelo n.º 10 do mapa II anexo ao Dec.-Lei 323/89, de 26-8, conjugado com o n.º 2 do art. 2.º do Dec.-Lei 271/88, de 2-8, faz-se público que, por deliberação da comissão instaladora do Centro Regional de Segurança Social de Lisboa de 17-12-92, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *DR*, concurso externo de ingresso para reservas de recrutamento de estagiários, com vista ao provimento na categoria de técnico superior de 2.ª classe da carreira técnica superior do quadro deste Centro Regional,

publicado pela Port. 975/91, de 23-9, nas áreas económico-financeira e de planeamento e estatística.

2 — Prazo de validade:

2.1 — O presente concurso é válido por um ano, a contar da publicação da lista de classificação final. Porém, o número de vagas a prover, por candidatos não vinculados à função pública, é de duas e correspondem às vagas previamente descongeladas pelo Desp. Norm. 160/92, de 31-7, da Secretária de Estado Adjunta e do Orçamento, e atribuídas a este Centro Regional, por despacho de 2-10-92 do Secretário de Estado da Segurança Social.

2.2 — A publicação do presente aviso foi precedida da necessária consulta à Direcção-Geral da Administração Pública, nos termos da al. b) do art. 13.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, conjugado com a al. b) do art. 23.º do Dec.-Lei 247/92, de 7-11.

3 — Conteúdo funcional — o conteúdo funcional correspondente à categoria posta a concurso é o constante no mapa 1 anexo ao Dec.-Lei 248/85, de 15-7. Genericamente, compete ao técnico superior prestar apoio técnico, conceber, adaptar e aplicar métodos ou processos técnico-científicos na elaboração de estudos e na concepção ou desenvolvimento de projectos, emitindo pareceres e participando em reuniões e grupos de trabalho, tendo em vista preparar a tomada de decisão e a concretização dos objectivos dos serviços, nas diferentes áreas.

4 — Local de trabalho — área do Centro Regional de Segurança Social de Lisboa.

5 — Remuneração — a correspondente ao escalão 1 da categoria de técnico superior estagiário, de acordo com a escala salarial da carreira técnica superior, constante do anexo 1 ao Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10, e legislação complementar, sem prejuízo do direito de opção pelo vencimento do lugar de origem, no caso de serem candidatos com vínculo à função pública.

6 — Requisitos gerais de admissão a concurso — os candidatos deverão preencher, até ao limite do prazo fixado para a apresentação de candidaturas, os requisitos gerais de admissão a concurso previstos no art. 22.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

7 — Requisitos especiais — licenciatura em Economia ou Gestão de Empresas ou outras adequadas às áreas a concurso.

8 — Publicitação da lista de candidatos e de classificação final — de acordo com o disposto no art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

9 — Apresentação das candidaturas:

9 — A admissão a concurso deverá ser requerida, em papel azul de 25 linhas, ou em papel de formato A4, dirigido ao presidente da comissão instaladora do Centro Regional de Segurança Social de Lisboa, dele devendo constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, filiação, nacionalidade, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência, código postal e telefone);
- b) Declaração, sob compromisso de honra, de que se encontra nas condições exigidas no art. 22.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, devendo, para isso, inutilizar uma estampilha fiscal no valor de 162\$, nos termos da Tabela do Imposto do Selo;
- c) Identificação do presente concurso, fazendo referência ao DR em que vem publicado;
- d) Habilitações literárias;
- e) Habilitações e qualificações profissionais (cursos de formação e outros);
- f) Indicação dos documentos que instruem o processo de candidatura;
- g) Quaisquer outros elementos que os interessados considerem relevantes para a apreciação do seu mérito ou possam constituir motivo de preferência legal.

9.1 — Os requerimentos deverão ser acompanhados da seguinte documentação:

- a) Documento autêntico ou autenticado, comprovando a posse das habilitações literárias exigidas;
- b) *Curriculum vitae* detalhado, devidamente assinado, datado e rubricado;

c) Documentos comprovativos das acções de formação profissional complementar;

d) Quaisquer outros elementos que os candidatos considerem relevantes para a apreciação do seu mérito;

e) Os candidatos que sejam funcionários ou agentes devem apresentar declaração, passada pelo serviço a que se encontram vinculados, da qual conste, de maneira inequívoca, a existência e natureza do vínculo à função pública, a categoria que detêm e respectiva antiguidade.

9.2 — Modo de envio — os requerimentos podem ser entregues, pessoalmente, na Secção de Expediente e Apoio do Edifício da Alameda, com duplicado, que servirá de recibo, ou remetidos pelo correio, registado, com aviso de recepção, para o Centro Regional de Segurança Social de Lisboa, Secção de Expediente e Apoio, Alameda de D. Afonso Henriques, 82, rés-do-chão, 1000 Lisboa.

10 — No presente concurso serão utilizados os seguintes métodos de selecção:

- a) Avaliação curricular.
- b) Entrevista profissional de selecção.

10.1 — A avaliação curricular tem carácter eliminatório.

11 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

12 — O estágio, com carácter probatório, terá a duração de um ano, e encontra-se regulamentado pelo Desp. Norm. 60/90, publicado no DR, 1.ª, 180, de 8-6-90.

13 — O júri terá a seguinte composição:

Presidente — Dr.ª Maria Helena Alcobia Antunes, directora de serviços.

Vogais efectivos:

1.º Dr. João António Rodeia Peneque, chefe de divisão, em regime de substituição, que substituirá o presidente nas suas ausências e impedimentos.

2.º Dr.ª Maria Gomes Antunes Bento, assessora.

Vogais suplentes:

1.º Dr.ª Maria Áurea Beato Rodrigues Ribeiro, chefe de divisão.

2.º Maria Margarida Mouzinho Mourato, técnica superior principal.

Aviso. — 1 — Nos termos do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, em conjugação com o disposto no Dec.-Lei 23/91, de 11-1, e na Port. 773/91, de 7-8, faz-se público que, por deliberação da comissão instaladora do Centro Regional de Segurança Social de Lisboa de 17-12-92, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias a contar da data da publicação do presente aviso no DR, concurso externo de ingresso para o recrutamento de estagiários para a categoria de programador-adjunto de 2.ª classe, com vista ao preenchimento de cinco vagas no quadro de pessoal deste Centro Regional, anexo à Port. 975-B/91, de 23-9.

2 — Prazo de validade — o presente concurso é válido para o preenchimento das vagas postas a concurso, que correspondem a vagas previamente descongeladas pelo Desp. Norm. 160/92, de 31-7, da Secretária de Estado Adjunta e do Orçamento, e atribuídas a este Centro Regional, por despacho de 2-10-92 do Secretário de Estado da Segurança Social.

2.1 — Foi consultada a Direcção-Geral da Administração Pública, nos termos da al. b) do art. 13.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, e da al. b) do art. 23.º do Dec.-Lei 247/92, de 7-11, que informou não haver excedentes colocáveis.

3 — Local de trabalho — o local de trabalho situa-se na área de intervenção do Centro Regional de Segurança Social de Lisboa.

4 — Legislação aplicável — o concurso rege-se pelas disposições dos Decs.-Leis 265/88, de 28-7, 498/88, de 30-12, 427/89, de 7-12, e 23/91, de 11-1, e da Port. 773/91, de 7-8.

5 — Ingresso na categoria — o recrutamento para a categoria de programador-adjunto de 2.ª classe far-se-á de entre indivíduos aprovados em estágio, no decurso do qual os candidatos deverão frequentar, com aprovei-

tamento, o curso de introdução à programação de computadores, cujo plano de estudo se encontra fixado no mapa anexo à Port. 773/91, de 7-8.

5.1 — Regime de estágio — o estágio tem carácter probatório, com a duração de um ano, e rege-se pelo disposto no art. 11.º do Dec.-Lei 23/91, de 11-1, bem como pelas disposições do Dec.-Lei 265/88, de 28-7, com as alterações decorrentes do Dec.-Lei 427/89, de 7-12, e do art. 19.º da Port. 773/91, de 7-8.

5.2 — Vencimento durante o estágio — no período de estágio, os estagiários serão remunerados pelo escalão 1, índice 240, previsto no mapa I anexo ao Dec.-Lei 23/91, de 11-1.

6 — Conteúdo funcional — compete aos programadores-adjuntos desempenhar funções nas áreas funcionais de programação de aplicações e ou de sistemas, nomeadamente, colaborar e executar, integrados em equipas de projecto, tarefas relacionadas com as várias fases de desenvolvimento e manutenção das aplicações e dos sistemas, bem como na elaboração da respectiva documentação.

7 — Requisitos de admissão a concurso:

7.1 — Gerais — poderão candidatar-se ao presente concurso os indivíduos que, até ao termo do prazo para apresentação de candidaturas, reúnem os requisitos previstos no art. 22.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, e os agentes que, nos termos do n.º 4 do art. 6.º do mesmo diploma, desempenhem funções em regime de tempo completo, estejam sujeitos à disciplina, hierarquia e horário do respectivo serviço e possuam mais de três anos de serviço ininterrupto.

7.2 — Especiais — poderão candidatar-se ao presente concurso os funcionários e agentes que, nos termos do n.º 1 do art. 7.º do Dec.-Lei 23/91, de 11-1, sejam titulares de uma das seguintes habilitações:

- a) Curso de formação técnico-profissional na área de informática de duração não inferior a três anos, para além de nove anos de escolaridade;
- b) 12.º ano, via profissionalizante, da área de informática;
- c) Curso complementar do ensino secundário e formação profissional em informática adequada ao conteúdo funcional do cargo a prover.

7.3 — Os candidatos deverão possuir conhecimentos de Cobol.

7.4 — De harmonia com o disposto na al. a) do n.º 1 do art. 19.º do Dec.-Lei 23/91, de 11-1, a área de recrutamento é alargada aos funcionários que, em 12-1-91, estivessem providos na categoria de controlador de trabalhos principal e operador de registo de dados principal, em qualquer dos casos com três anos de serviço na categoria classificados de *Muito Bom*, ou cinco anos com a classificação de *Bom*.

7.5 — O alargamento previsto no número anterior do presente aviso é limitado a 40% das vagas postas a concurso, nos termos do n.º 2 do art. 19.º do Dec.-Lei 23/91, de 11-1.

8 — Métodos de selecção a utilizar — para a avaliação do mérito dos candidatos ao presente concurso serão utilizados os seguintes métodos de selecção:

- a) Avaliação curricular, através da qual se visa avaliar as aptidões profissionais dos candidatos, ponderando, de acordo com as exigências da função, a habilitação académica de base, a formação e a qualificação e experiências profissionais na área de informática para que é aberto o concurso;
- b) Entrevista profissional de selecção, através da qual se visa determinar e avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as capacidades e aptidões dos candidatos por comparação com o perfil de exigência da função.

9 — Formalização das candidaturas — os requerimentos de admissão a concurso deverão ser elaborados, em papel de formato A4, dirigido ao presidente da comissão instaladora do Centro Regional de Segurança Social de Lisboa, deles devendo constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, filiação, nacionalidade, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência, código postal e telefone);
- b) Habilitações literárias;

c) Formação complementar;

d) Declaração, sob compromisso de honra, de que se encontra nas condições exigidas no art. 22.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, devendo, para isso, inutilizar uma estampilha fiscal no valor de 162\$, nos termos da Tabela do Imposto do Selo;

e) Identificação do presente concurso, fazendo referência ao *DR* em que vem publicado;

f) Indicação dos documentos que instruem o processo de candidatura ao concurso;

g) Quaisquer outros elementos que os interessados considerem susceptíveis de influírem na apreciação do seu mérito ou possam constituir motivo de preferência legal, nos termos do n.º 5 do art. 19.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

9.1 — Os requerimentos de admissão a concurso deverão ser acompanhados da seguinte documentação:

- a) *Curriculum vitae* detalhado, devidamente assinado, datado e rubricado;
- b) Declaração, passada e autenticada pelos serviços a que os candidatos se encontrem vinculados, da qual conste, de forma inequívoca, a existência e natureza do vínculo à função pública, a actual categoria, a antiguidade na categoria, na carreira e na função pública;
- c) Documento autêntico ou autenticado, comprovativo das habilitações literárias;
- d) Documentos comprovativos das acções de formação complementar;
- e) Documento comprovativo de classificação de serviço, dos últimos três ou cinco anos, consoante a respectiva menção seja de *Muito Bom* ou *Bom*, no caso dos candidatos se encontrarem providos nas categorias de controlador de trabalho principal, ou operador de registo de dados principal, nos termos do disposto no n.º 7.4 do presente aviso;
- f) Quaisquer outros elementos que os candidatos considerem relevantes para a apreciação do seu mérito.

9.2 — Nos termos do n.º 4 do art. 19.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, os concorrentes que sejam funcionários ou agentes deste Centro Regional, ficam dispensados da apresentação inicial do documento referido nas als. b), c) e e) do n.º 9.1 deste aviso, desde que os mesmos constem do respectivo processo individual.

10 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei penal, de acordo com o estipulado no n.º 6 do art. 19.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

11 — Assiste ao júri a faculdade de solicitar a qualquer candidato, em caso de dúvida, a apresentação de documentos comprovativos de factos por ele referidos, de acordo com o disposto no n.º 4 do art. 10.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

12 — Modo de envio — os requerimentos podem ser entregues, pessoalmente, na Secção de Expediente e Apoio do Edifício da Alameda, com duplicado, que servirá de recibo, ou enviados pelo correio, registados, com aviso de recepção, para o Centro Regional de Segurança Social de Lisboa, Secção de Expediente e Apoio, Alameda de D. Afonso Henriques, 82, rés-do-chão, 1000 Lisboa.

13 — Publicitação das listas de candidatos e de classificação final — as listas de candidatos e de classificação final serão publicitadas, nos termos do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

14 — Composição do júri:

Presidente — Licenciada Natália de Jesus Ledo Cascavel Martins, técnica superior de 1.ª classe.

Vogais efectivos:

1.º Licenciada Maria Teresa Martins de Almeida, técnica superior de 1.ª classe, que substituirá a presidente nas suas faltas ou impedimentos.

2.º Licenciada Ausenda Maria Relvas Pires, técnica superior de 2.ª classe.

Vogais suplentes:

- 1.º Licenciado José Manuel Tavares Teodoro, técnico superior de 2.ª classe.
- 2.º Alberto Ribeiro de Melo, programador principal.

Aviso. — 1 — Nos termos do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, em conjugação com o disposto no Dec.-Lei 23/91, de 11-1, e na Port. 773/91, de 7-8, faz-se público que, por deliberação da comissão instaladora do Centro Regional de Segurança Social de Lisboa de 17-12-92, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *DR*, concurso externo de ingresso para o recrutamento de estagiários para a categoria de técnico superior de informática de 2.ª classe, com vista ao preenchimento de quatro vagas no quadro de pessoal deste Centro Regional, anexo à Port. 975-B/91, de 23-9.

2 — Prazo de validade — o presente concurso é válido para o preenchimento das vagas postas a concurso, que correspondem a vagas previamente descongeladas pelo Desp. Norm. 160/92, de 31-7, da Secretária de Estado Adjunta e do Orçamento, e atribuídas a este Centro Regional, por despacho de 2-10-92 do Secretário de Estado da Segurança Social.

2.1 — Foi consultada a Direcção-Geral da Administração Pública, nos termos da al. b) do art. 13.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, e nos termos da al. b) do art. 23.º do Dec.-Lei 247/92, de 7-11, que informou não haver excedentes colocáveis.

3 — Local de trabalho — o local de trabalho situa-se na área de intervenção do Centro Regional de Segurança Social de Lisboa.

4 — Legislação aplicável — o concurso rege-se pelas disposições dos Decs.-Leis 248/85, de 15-7, 265/88, de 28-7, 498/88, de 30-12, 23/91, de 11-1, e 427/89, de 7-12, e da Port. 773/91, de 7-8.

5 — Regime de estágio — o estágio tem carácter probatório, com a duração de um ano, e integra a frequência de cursos de formação directamente relacionados com a função a exercer, regendo-se pelas disposições do Dec.-Lei 265/88, de 28-7, com as alterações decorrentes no disposto nos Decs.-Leis 427/89, de 7-12, e 23/91, de 11-1, e na Port. 773/91, de 7-8.

5.1 — Os candidatos deverão, no decurso do respectivo estágio, frequentar, com aproveitamento, o curso de análise e desenvolvimento de sistemas, nos termos dos n.ºs 1 e 2 do art. 14.º da Port. 773/91, de 7-8.

5.2 — No final do estágio os candidatos serão ordenados segundo a classificação obtida. A falta de aprovação em qualquer dos módulos dos cursos de formação ou a desistência implica o regresso do estagiário ao lugar de origem ou imediata rescisão do contrato, sem direito a qualquer indemnização, consoante se trate de indivíduos providos ou não definitivamente (Decs.-Leis 427/88, de 7-12, 265/88, de 28-7, e 23/91, de 11-1).

5.3 — Vencimento durante o estágio — no período de estágio, os estagiários serão remunerados pelo escalão 1, índice 350, previsto no mapa 1 anexo ao Dec.-Lei 23/91, de 11-1.

6 — Conteúdo funcional — encontra-se descrito no art. 2.º da Port. 773/91, de 7-8.

7 — Requisitos de admissão a concurso:

7.1 — Gerais — poderão candidatar-se ao presente concurso os indivíduos que, até ao termo do prazo para apresentação de candidaturas, reúnam os requisitos previstos no art. 22.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, e os agentes que, nos termos do n.º 4 do art. 6.º do mesmo diploma, desempenhem funções em regime de tempo completo, estejam sujeitos à disciplina, hierarquia e horário do respectivo serviço e possuam mais de três anos de serviço ininterrupto.

7.2 — Especiais — os candidatos devem estar habilitados com licenciatura adequada ao exercício das funções, designadamente, nos domínios específicos da informática, ciências de computação e afins, como estipula o n.º 1 do art. 6.º do Dec.-Lei 23/91, de 11-1, bem como os licenciados em comunicações.

7.3 — Poderão, ainda, ser opositores ao presente concurso os funcionários que reúnam as condições previstas no art. 16.º do Dec.-Lei 248/85, de 15-7, devendo, neste caso, apresentar declaração de entidade e afinidade de conteúdo funcional.

8 — Métodos de selecção a utilizar — para avaliação do mérito dos candidatos ao presente concurso serão utilizados os seguintes métodos de selecção:

- a) Avaliação curricular, através da qual se visa avaliar as aptidões profissionais dos candidatos, ponderando, de acordo com as exigências da função, a habilitação académica de base, a formação e a qualificação e experiência profissional na área de informática para que é aberto o concurso;
- b) Entrevista profissional de selecção, através da qual se visa determinar e avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as capacidades e aptidões dos candidatos por comparação com o perfil de exigência da função.

9 — Formalização das candidaturas — os requerimentos de admissão a concurso deverão ser elaborados, em papel de formato A4, dirigido ao presidente da comissão instaladora do Centro Regional de Segurança Social de Lisboa, deles devendo constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, filiação, nacionalidade, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência, código postal e telefone);
- b) Habilitações literárias;
- c) Formação complementar;
- d) Declaração, sob compromisso de honra, de que se encontra nas condições exigidas no art. 22.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, devendo, para isso, inutilizar uma estampilha fiscal no valor de 162\$, nos termos da Tabela do Imposto do Selo;
- e) Identificação do presente concurso, fazendo referência ao *DR* em que vem publicado;
- f) Indicação dos documentos que instruem o processo de candidatura ao concurso;
- g) Quaisquer outros elementos que os interessados considerem susceptíveis de influírem na apreciação do seu mérito ou possam constituir motivo de preferência legal nos termos do n.º 5 do art. 19.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

9.1 — Os requerimentos de admissão a concurso deverão ser acompanhados da seguinte documentação:

- a) *Curriculum vitae* detalhado, devidamente assinado, datado e rubricado;
- b) Declaração, passada e autenticada pelos serviços a que os candidatos se encontrem vinculados, da qual conste, de forma inequívoca, a existência e natureza do vínculo à função pública, a actual categoria, a antiguidade na categoria, na carreira e na função pública;
- c) Documento autêntico ou autenticado, comprovativo das habilitações literárias;
- d) Documentos comprovativos das acções de formação complementar;
- e) Quaisquer outros elementos que os candidatos considerem relevantes para a apreciação do seu mérito.

9.2 — Nos termos do n.º 4 do art. 19.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, os concorrentes que sejam funcionários ou agentes deste Centro Regional, ficam dispensados da apresentação inicial do documento referido nas als. b) e c) do n.º 9.1 deste aviso, desde que os mesmos constem do respectivo processo individual.

10 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei penal, de acordo com o estipulado no n.º 6 do art. 19.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

11 — Assiste ao júri a faculdade de solicitar a qualquer candidato, em caso de dúvida, a apresentação de documentos comprovativos de factos por ele referidos, de acordo com o disposto no n.º 4 do art. 10.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

12 — Modo de envio — os requerimentos podem ser entregues, pessoalmente, na Secção de Expediente e Apoio do Edifício da Alameda, com

duplicado, que servirá de recibo, ou enviados pelo correio, registados, com aviso de recepção, para o Centro Regional de Segurança Social de Lisboa, Secção de Expediente e Apoio, Alameda de D. Afonso Henriques, 82, rés-do-chão, 1000 Lisboa.

13 — Publicitação das listas de candidatos e de classificação final — as listas de candidatos e de classificação final serão publicitadas, nos termos do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

14 — Composição do júri:

Presidente — Licenciado Gilberto Claudino Antunes, director de serviços.

Vogais efectivos:

1.º Balchondra Nagorcencar, chefe de divisão, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

2.º Mario Guerreiro Vieira, técnico superior principal.

Vogais suplentes:

1.º Floriano Augusto Silva Paula, técnico superior principal.

2.º Jocelina Isabel Peixe Basílio, técnica superior de 2.ª classe.

Aviso. — 1 — Nos termos do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, em conjugação com o disposto no Dec.-Lei 23/91, de 11-1, e na Port. 773/91, de 7-8, faz-se público que, por deliberação da comissão instaladora do Centro Regional de Segurança Social de Lisboa de 17-12-92, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *DR*, concurso externo de ingresso para o recrutamento de estagiários para a categoria de programador, com vista ao preenchimento de duas vagas no quadro de pessoal deste Centro Regional, anexo à Port. 975-B/91, de 23-9.

2 — Prazo de validade — o presente concurso é válido para o preenchimento das vagas postas a concurso, que correspondem a vagas previamente descongeladas pelo Desp. Norm. 160/92, de 31-7, da Secretária de Estado Adjunta e do Orçamento, e atribuídas a este Centro Regional, por despacho de 2-10-92 do Secretário de Estado da Segurança Social.

2.1 — Foi consultada a Direcção-Geral da Administração Pública, nos termos da al. b) do art. 13.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, e nos termos da al. b) do art. 23.º do Dec.-Lei 247/92, de 7-11, que informou não haver excedentes colocáveis.

3 — Local de trabalho — o local de trabalho situa-se na área de intervenção do Centro Regional de Segurança Social de Lisboa.

4 — Ingresso na categoria — o recrutamento para a categoria de programador far-se-á de entre indivíduos aprovados em estágio, no decurso do qual os candidatos deverão frequentar, com aproveitamento, o curso de programação de computadores, constituído por módulos, só podendo vir a ser providos os que, no final do estágio, nele tenham obtido classificação não inferior a *Bom* (14 valores), de acordo com os n.ºs 2 e 3 do art. 15.º da Port. 773/91, de 7-8.

4.1 — Regime de estágio — o estágio tem carácter probatório, com a duração de um ano, e integra a frequência de cursos de formação directamente relacionados com a função a exercer, regendo-se pelas disposições do Dec.-Lei 265/88, de 28-7, com as alterações decorrentes no disposto nos Decs.-Leis 427/89, de 7-12, e 23/91, de 11-1, e na Port. 773/91, de 7-8.

4.2 — No final do estágio os candidatos serão ordenados segundo a classificação obtida. A falta de aprovação em qualquer dos módulos dos cursos de formação ou a desistência implica o regresso do estagiário ao lugar de origem ou imediata rescisão do contrato, sem direito a qualquer indemnização, consoante se trate de indivíduos providos ou não definitivamente (Decs.-Leis 427/88, de 7-12, 265/88, de 28-7, e 23/91, de 11-1).

4.3 — Vencimento durante o estágio — no período de estágio, os estagiários serão remunerados pelo escalão 1, índice 280, previsto no mapa 1 anexo ao Dec.-Lei 23/91, de 11-1.

5 — Conteúdo funcional — encontra-se descrito no art. 3.º da Port. 773/91, de 7-8.

6 — Requisitos de admissão a concurso:

6.1 — Gerais — poderão candidatar-se ao presente concurso os indivíduos que, até ao termo do prazo para apresentação de candidaturas, reúnam os requisitos previstos no art. 22.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, e os agen-

tes que, nos termos no n.º 4 do art. 6.º do mesmo diploma, desempenhem funções em regime de tempo completo, estejam sujeitos à disciplina, hierarquia e horário do respectivo serviço e possuam mais de três anos de serviço ininterrupto.

6.2 — Especiais — poderão candidatar-se ao presente concurso os funcionários e agentes que, nos termos da al. c) do n.º 2 do art. 7.º do Dec.-Lei 23/91, de 11-1 possuam um dos seguintes requisitos:

a) Curso superior nos domínios específicos de informática, ciências de computação e afins;

b) Programadores-adjuntos de 1.ª classe com dois anos de serviço classificados de *Muito Bom*, ou três anos classificados de *Bom* e formação complementar em informática.

6.3 — De harmonia com o disposto no n.º 3 do art. 7.º do Dec.-Lei 23/91, de 11-1, a área de recrutamento é alargada aos operadores de sistema-chefes ou operadores de sistema principais com, pelo menos, dois anos nestas categorias, classificados de *Muito Bom* ou três anos classificados de *Bom*, e formação complementar em informática, adquirida em estágio de acordo com o n.º 2 do art. 15.º da Port. 773/91, de 7-8.

7 — Métodos de selecção a utilizar — para avaliação do mérito dos candidatos ao presente concurso serão utilizados os seguintes métodos de selecção:

a) Avaliação curricular, através da qual se visa avaliar as aptidões profissionais dos candidatos, ponderando, de acordo com as exigências da função, a habilitação académica de base, a formação e a qualificação e experiência profissional na área de informática para que é aberto o concurso;

b) Entrevista profissional de selecção, através da qual se visa determinar e avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as capacidades e aptidões dos candidatos por comparação com o perfil de exigência da função.

8 — Legislação aplicável — Decs.-Leis 248/85, de 15-7, 265/88, de 28-7, 498/88, de 30-12, 427/89, de 7-12, e 23/91, de 11-1, e Port. 773/91, de 7-8.

9 — Formalização das candidaturas — os requerimentos de admissão a concurso deverão ser elaborados, em papel de formato A4, dirigidos ao presidente da comissão instaladora do Centro Regional de Segurança Social de Lisboa, deles devendo constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa (nome, filiação, nacionalidade, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência, código postal e telefone);

b) Habilitações literárias;

c) Formação complementar;

d) Declaração, sob compromisso de honra, de que se encontra nas condições exigidas no art. 22.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, devendo, para isso, inutilizar uma estampilha fiscal no valor de 1625, nos termos da Tabela do Imposto do Selo;

e) Identificação do presente concurso, fazendo referência ao *DR* em que vem publicado;

f) Indicação dos documentos que instruem o processo de candidatura ao concurso;

g) Quaisquer outros elementos que os interessados considerem susceptíveis de influírem na apreciação do seu mérito ou possam constituir motivo de preferência legal nos termos do n.º 5 do art. 19.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

9.1 — Os requerimentos de admissão a concurso deverão ser acompanhados da seguinte documentação:

a) *Curriculum vitae* detalhado, devidamente assinado, datado e rubricado;

b) Declaração, passada e autenticada pelos serviços a que os candidatos se encontrem vinculados, da qual conste, de forma inequívoca, a existência e natureza do vínculo à função pública, a actual categoria, a antiguidade na categoria, na carreira e na função pública;

- c) Documento autêntico ou autenticado, comprovativo das habilitações literárias;
- d) Documentos comprovativos das acções de formação complementar;
- e) Documento comprovativo de classificação de serviço, dos últimos três ou cinco anos, consoante a respectiva menção seja de *Muito Bom* ou *Bom*, no caso dos candidatos se encontrarem providos nas categorias de operador de sistema-chefe ou operador de sistema principal, e dos últimos três ou dois anos, para os candidatos providos na categoria de programador-adjunto de 1.ª classe, consoante a classificação seja de *Bom* ou *Muito Bom*, nos termos do n.º 6.3 do presente aviso;
- f) Quaisquer outros elementos que os candidatos considerem relevantes para a apreciação do seu mérito.

9.2 — Nos termos do n.º 4 do art. 19.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, os concorrentes que sejam funcionários ou agentes deste Centro Regional, ficam dispensados da apresentação inicial do documento referido nas al. b), c) e e) do n.º 9.1 deste aviso, desde que os mesmos constem do respectivo processo individual.

10 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei penal, de acordo com o estipulado no n.º 6 do art. 19.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

11 — Assiste ao júri a faculdade de solicitar a qualquer candidato, em caso de dúvida, a apresentação de documentos comprovativos de factos por ele referidos, de acordo com o disposto no n.º 4 do art. 10.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

12 — Modo de envio — os requerimentos podem ser entregues, pessoalmente, na Secção de Expediente e Apoio do Edifício da Alameda, com duplicado, que servirá de recibo, ou enviados pelo correio, registados, com aviso de recepção, para o Centro Regional de Segurança Social de Lisboa, Secção de Expediente e Apoio, Alameda de D. Afonso Henriques, 82, rés-do-chão, 1000 Lisboa.

13 — Publicitação das listas de candidatos e de classificação final — as listas de candidatos e de classificação final serão publicitadas, nos termos do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

14 — Composição do júri:

Presidente — Teresa Maria Almeida Cardoso Oliveira, técnica superior principal.

Vogais efectivos:

- 1.º Luís Manuel Pereira da Costa, técnico superior de 1.ª classe, que substituirá a presidente nas suas faltas e impedimentos;
- 2.º Maria Clara Sacadura Cardoso Antunes, programadora principal.

Vogais suplentes:

- 1.º Rosa Eugénia Simões Roque Pena Madeira, técnica superior de 2.ª classe.
- 2.º Licenciado Carlos Alberto Espírito Santo Simões, programador principal.

O Vogal da Comissão Instaladora, *Joaquim Coelho Lima*.

Centro Regional de Segurança Social de Santarém

Aviso. — Nos termos do disposto nos Decs.-Leis 498/88, de 30-12, 248/85, de 15-7, e 265/88, de 28-7, faz-se público que, por deliberação do conselho directivo de 14-12-92, se encontra aberto concurso externo de ingresso, para admissão de um estagiário da carreira técnica superior (área jurídica), com vista a posterior provimento de um lugar de técnico superior de 2.ª classe da carreira técnica superior do quadro de pessoal do Centro Regional de Segurança Social de Santarém, aprovado pela Port. 289/88, de 9-5, com as alterações introduzidas pela Port. 862/89, de 6-10, pelos Desps. Norms. 33/90, de 18-5, 147 e 148/90, de 31-10, e 29-10, respectivamente, e pelas Ports. 91/92, de 13-2, 345-F/92, de 14-4, e 925/92, de 24-9.

O lugar a prover tem origem no despacho de descongelamento do Secretário de Estado da Segurança Social de 2-10-92.

Consultada a Direcção-Geral da Administração Pública, verificou-se não existir na categoria referida, excedentes colocáveis, conforme ofício n.º 14 907, de 3-12-92.

1 — Validade — o concurso é válido para a vaga indicada, caducando com o preenchimento da mesma.

2 — Conteúdo funcional — consiste, genericamente, em emitir pareceres, informações, satisfazer consultas, elaborar estudos de natureza jurídica e documentos de carácter legal, nomeadamente, no âmbito de gestão e administração de pessoal, património, cobrança de contribuições e atribuição de prestações, tendo em vista a tomada de decisão superior. Proceder, ainda, à instrução de processos de contra-ordenações, promover a reclamação de créditos em processos de falência, execução fiscal ou outros; bem como, representar em Tribunal o Centro Regional nos processos em que este seja parte interessada, tudo de acordo com as competências previstas no Regulamento do Centro Regional de Segurança Social de Santarém.

3 — Características do lugar — o lugar a prover destina-se a necessidades de pessoal na sede do Centro Regional de Segurança Social de Santarém, sito no Largo do Milagre, 51, Santarém, correspondendo a remuneração, as condições de trabalho e regalias complementares, às vigentes para a função pública.

4 — Características do concurso:

4.1 — Regras aplicáveis — ao presente concurso são aplicadas as regras constantes dos Decs.-Leis 498/88, de 30-12, e 265/88, de 28-7.

4.2 — Métodos de selecção — avaliação curricular, complementada por entrevista profissional de selecção, nos termos do art. 26.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

5 — Processo de candidatura:

Requisitos especiais — Poderão candidatar-se os indivíduos habilitados com licenciatura.

5.1 — Requisitos gerais:

- a) Ter nacionalidade portuguesa;
- b) Ter 18 anos de idade completos;
- c) Possuir as habilitações literárias legalmente exigidas para o desempenho do cargo;
- d) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- e) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- f) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

5.2 — Prazo — o prazo de apresentação de candidaturas é de 15 dias a contar da data da publicação do presente aviso no DR.

5.3 — Requerimento — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, em papel normalizado, branco, ou de cor pálida, ou papel contínuo (art. 1.º do Dec.-Lei 112/90, de 4-4), dirigido ao presidente do conselho directivo do Centro Regional de Segurança Social de Santarém e entregue ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, para o Largo do Milagre, 49-51, 2000 Santarém.

Do requerimento deverão constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, situação militar dos candidatos do sexo masculino, residência, código postal e telefone).

5.4 — Documentos — os requerimentos de admissão ao concurso deverão ser acompanhados da seguinte documentação:

- a) *Curriculum vitae* detalhado, devidamente datado e assinado, referindo, nomeadamente, habilitações literárias de base e outras, com indicação dos cursos, estágios, seminários e outras acções formativas em que tenha participado, resenha cronológica da actividade e experiência profissional, segundo a sua natureza e características, com predominância para as principais funções e trabalhos executa-

dos, e quaisquer outros elementos que ilustrem a aptidão do candidato para o exercício do lugar a prover;

- b) Documento autêntico ou autenticado comprovativo das habilitações literárias;
- c) Certidão de nascimento ou pública-forma do bilhete de identidade;
- d) Certidão de robustez física;
- e) Registo criminal;
- f) No caso de candidatos vinculados à função pública, declaração passada e autenticada pelo dirigente máximo do serviço a que pertence, onde conste a natureza do vínculo e a antiguidade na categoria, na carreira e na função pública.

5.5 — Poderá ser dispensada a entrega dos documentos referidos nas als. c) a e) no n.º anterior desde que os candidatos declarem no respectivo requerimento, em alíneas separadas, sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram relativamente a cada um desses requisitos.

6 — As falsas declarações, prestadas pelos candidatos nos requerimentos, serão punidas nos termos da lei.

7 — Listas de candidatos — a lista de candidatos admitidos e excluídos ao concurso e a lista da classificação final serão afixadas no edifício do Centro Regional de Segurança Social de Santarém, sito no Largo do Milagre, 49-51, Santarém.

8 — Regime de estágio:

- a) O estágio rege-se pelo Regulamento aprovado pelo Desp. Norm. 60/90, de 13-7, do Secretário de Estado da Segurança Social, publicado no *DR*, 1.º, 180, de 6-8;
- b) A avaliação e a classificação final do estágio competem a um júri, que será o do presente concurso, caso não venha a ser decidida a revisão da sua constituição.

9 — Júri:

9.1 — Constituição:

Presidente — José Pação Quintas Franco, chefe de divisão.
Vogais efectivos:

Licenciado José António Soares Mendes da Silva, técnico superior principal.
Licenciada Maria José Coelho Monteiro, técnica superior de 1.ª classe.

Vogais suplentes:

Alberto Martins, técnico superior principal (interino).
Georgeta Fernandes Ferreira Lopes, técnica superior de 1.ª classe.

9.2 — Substituição — o presidente do júri será substituído, nas suas faltas e impedimentos, pelo vogal efectivo licenciado José António Soares Mendes da Silva.

9.3 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreve, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

18—12-92. — O Vogal do Conselho Directivo, *Henrique Luís Alves Delgado*.

Centro Regional de Segurança Social de Setúbal

Aviso. — Faz-se público que, por deliberação do conselho directivo do Centro Regional de Segurança Social de Setúbal de 9-12-92, se encontra aberto concurso interno geral de acesso, pelo prazo de 15 dias, a contar da data da publicação deste aviso no *DR*, para provimento de três vagas de operador de sistema de 1.ª classe do quadro de pessoal do Centro Regional de Segurança Social de Setúbal.

1 — O concurso é válido para as vagas indicadas, caducando com o preenchimento das mesmas.

2 — Ao operador de sistema incumbem as tarefas previstas no n.º 4 da Port. 773/91, de 7-8.

3 — Os locais de trabalho situam-se no Centro Regional de Segurança Social de Setúbal, sendo o vencimento o estabelecido de acordo com a tabela indicatória constante no mapa 1 anexo ao Dec.-Lei 23/91, de 11-1, e as condições de trabalho e regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da administração central.

4 — O presente concurso rege-se pelas disposições do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, conjugado com o Dec.-Lei 23/91, de 11-1, e, ainda, com a Port. 773/91, de 7-8.

5 — Ao presente concurso podem candidatar-se os operadores de sistema de 2.ª classe com, pelo menos, dois anos de serviço na categoria classificados de *Muito bom* ou três anos classificados de *Bom* e, em qualquer dos casos, frequência, com aproveitamento, do curso avançado de operação de computadores, previsto no mapa anexo à Port. 773/91, de 7-8, de acordo com o disposto na al. c) do n.º 2 do art. 8.º do Dec.-Lei 23/91, de 11-1, e ter exercido, pelo menos, nos últimos três ou dois anos, funções de conteúdo idêntico ao dos lugares a prover, com classificação de serviço de *Bom* ou *Muito bom*, respectivamente, nos termos da al. b) do n.º 1 do art. 23.º, do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

6 — Serão utilizados como métodos de selecção a avaliação curricular, prevista na al. b) do n.º 1 do art. 26.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

Na avaliação curricular ponderar-se-ão os seguintes factores:

- a) Qualificação e experiência profissional;
- b) Classificação de serviço;
- c) Habilitação académica de base;
- d) Formação profissional.

7 — Os requerimentos de admissão ao concurso deverão ser elaborados em folhas de papel normalizadas, de formato A4, ou papel contínuo, e dirigidos ao presidente do conselho directivo do Centro Regional de Segurança Social de Setúbal, podendo ser entregues directamente na Secção de Administração de Pessoal, sita na Avenida de Alexandre Herculano, 14, 8.º direito, Setúbal, ou remetidos pelo correio, com aviso de recepção.

8 — Dos requerimentos deverão constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, estado civil, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, situação militar, para os concorrentes do sexo masculino, residência, código postal e telefone, se o tiver);
- b) Habilitações escolares;
- c) Menção expressa da categoria, serviço a que pertencem, natureza do vínculo e antiguidade na actual categoria, na carreira e na função pública, e classificação de serviço dos anos relevantes para a promoção.

9 — Os requerimentos de admissão a concurso deverão ser acompanhados da seguinte documentação:

- a) *Curriculum vitae* detalhado, devidamente assinado;
- b) Certidão comprovativa da classificação de serviço dos anos relevantes para a promoção;
- c) Documentos comprovativos das habilitações escolares e da formação complementar, necessária para a promoção;
- d) Declaração, passada e autenticada pelos serviços a que os candidatos se encontrem vinculados, da qual conste, de forma inequívoca, a existência e natureza do vínculo à função pública e a antiguidade na categoria, na carreira e na função pública;
- e) Declaração, passada nos termos do n.º 3 do art. 23.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, comprovativa do requisito mencionado no n.º 5 deste aviso.

10 — Os candidatos que sejam funcionários do Centro Regional de Segurança Social de Setúbal estão dispensados da apresentação dos documentos que constem dos respectivos processos individuais.

11 — As preferências a atender para a graduação dos concorrentes são as constantes do n.º 6 do art. 32.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

12 — A lista dos candidatos admitidos e excluídos ao concurso e a lista de classificação final serão afixadas na Secção de Administração de Pessoal, sita na Avenida de Alexandre Herculano, 14, 8.º direito, Setúbal.

13 — Assiste ao júri a faculdade de solicitar a qualquer candidato, em caso de dúvida, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

14 — As falsas declarações, prestadas pelos candidatos nos requerimentos, serão punidas nos termos da lei penal.

15 — O júri do concurso terá a seguinte composição:

Presidente — Carmen Marinho Ribeiro Natividade, técnica superior principal de informática.

Vogais efectivos:

Ana Bela Encarnação Ribeiro Matos Aleluia, técnica superior de informática de 2.ª classe.

Maria Luísa Silva Camolas da Costa Reis, administradora de sistema.

Vogais suplentes:

José Manuel Velhuco Alves, técnico superior principal, interino.

Aida Maria Costa Amaro G: Pisco, técnica superior de informática de 2.ª classe.

A presidente do júri será substituída, nas suas faltas e impedimentos, pela primeira vogal efectiva.

14-12-92. — A presidente do Conselho Directivo, *Maria de Deus Paulos e Cruz*.

MINISTÉRIO DO COMÉRCIO E TURISMO

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA DISTRIBUIÇÃO E CONCORRÊNCIA

Direcção-Geral de Inspeção Económica

Aviso. — 1 — Nos termos do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que, por despacho de 18-12-92 do director-geral de Inspeção Económica, se encontra aberto, pelo prazo de 30 dias a contar da publicação do presente aviso, concurso externo de ingresso para admissão de um estagiário, com vista ao posterior preenchimento de um lugar vago na categoria de técnico superior de 2.ª classe, do grupo de pessoal técnico superior da área funcional de inspeção económica, constante do mapa IX a que se refere a Port. 704/87, de 18-8.

2 — O presente concurso é aberto na sequência de despacho de congelamento considerando a quota fixada para o corrente ano.

Foi consultada a Direcção-Geral da Administração Pública, nos termos da al. b) do art. 13.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, tendo-se concluído não existirem excedentes ou funcionários ou agentes considerados subutilizados qualificados para o exercício das correspondentes funções.

3 — Prazo de validade — o concurso é válido apenas para o preenchimento da vaga em referência, caducando de imediato.

4 — Conteúdo funcional — compete, genericamente, ao técnico superior de 2.ª classe exercer funções de investigação, estudo, concepção e adaptação de métodos e processos técnico-científicos, de âmbito geral ou especializado, executados com autonomia e responsabilidade, tendo em vista informar a decisão superior, requerendo uma especialização e formação básica ao nível de licenciatura, bem como intervir directamente na inspeção e investigação dos delitos antieconómicos e contra a saúde pública, complementando ou suprimindo a acção inspectiva.

5 — O local de trabalho situa-se em Lisboa, sendo o vencimento (quer o correspondente ao período de estágio, quer o da categoria de técnico superior

de 2.ª classe) o estabelecido respectivamente, na escala salarial do regime geral do sistema retributivo da função pública e as condições de trabalho e regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da administração central.

6 — Condições de candidatura — o concurso é aberto em conformidade com o estabelecido na al. c) do n.º 3 do art. 6.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, podendo candidatar-se todos os indivíduos vinculados ou não à função pública que reúnam os requisitos gerais previstos no art. 22.º do citado Dec.-Lei 498/88, e possuam licenciatura em Engenharia Agro-Industrial ou Engenharia Agronómica ou em Agronomia.

7 — Formalização das candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, dirigido ao director-geral de Inspeção Económica, dele constando os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, categoria, filiação, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, naturalidade, residência, código postal e telefone);
- b) Habilitações literárias;
- c) Quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever referir por considerarem relevantes para a apreciação do seu mérito.

8 — Os requerimentos deverão ser acompanhados da seguinte documentação, sob pena de exclusão:

- a) Documento comprovativo das habilitações literárias;
- b) *Curriculum vitae* detalhado, devidamente assinado;
- c) Fotocópia do bilhete de identidade;
- d) Declaração, passada pelo serviço, quando se trate de candidatos vinculados à função pública, da qual conste, inequivocamente, a existência de vínculo à função pública, a categoria que detém e o tempo de serviço efectivo nessa categoria, na carreira e na função pública.

9 — Os candidatos não vinculados à função pública, para além do constante das als. a), b) e c) do n.º 8, deverão ainda apresentar:

- a) Certidão narrativa completa de nascimento;
- b) Certificado do cumprimento do serviço militar ou do serviço cívico, se for caso disso;
- c) Certificado do registo criminal;
- d) Certificados comprovativos de possuírem a robustez física necessária e não sofrerem de doença contagiosa, particularmente de tuberculose evolutiva, e terem cumprido as leis de vacinação obrigatória.

9.1 — Poderá ser temporariamente dispensada a apresentação dos documentos referidos nas alíneas anteriores, devendo, para tal, os candidatos declarar nos requerimentos, am alíneas separadas, sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram relativamente a cada um dos requisitos, apondo, neste caso, uma estampilha fiscal de 162\$, a inutilizar com a assinatura do requerente.

10 — Assiste ao júri a faculdade de exigir, a qualquer candidato, a apresentação dos documentos comprovativos das suas declarações.

11 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

12 — Envio de candidaturas — as candidaturas deverão ser endereçadas ao director-geral de Inspeção Económica, Avenida do Duque de Ávila, 139, 1000 Lisboa, podendo ser entregues pessoalmente, ou remetidas pelo correio, com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado no n.º 1.

13 — Os métodos de selecção a utilizar são:

- a) Avaliação curricular;
- b) Entrevista profissional de selecção.

13.1 — Os métodos de selecção referidos prosseguirão os objectivos definidos nas als. b) e d), respectivamente do n.º 1 do art. 27.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

14 — O ordenamento final dos concorrentes resultará da média aritmética simples das classificações obtidas nos dois métodos de selecção.

15 — Legislação aplicável — o presente concurso rege-se pelas disposições constantes dos Decs.-Leis 265/88, de 28-7, e 498/88, de 30-12, e, ainda, pelo Regulamento de Estágio para Ingresso na Carreira Técnica Superior da Direcção-Geral de Inspeção Económica, que se encontra publicado no DR, 2.ª, 148, de 29-6-90.

16 — As listas dos candidatos admitidos e excluídos serão publicadas no DR, 2.ª série, caso o número de candidatos seja superior a 50, ou afixadas no placard da Secção de Pessoal da Repartição Administrativa, caso seja inferior ao número referido, dando-se conhecimento do facto aos interessados através de aviso publicado no DR, 2.ª série.

17 — O júri do concurso, que é simultaneamente o júri do estágio, terá a seguinte composição:

Presidente — Dr. António José Tripa Banha, assessor.
Vogais efectivos:

Dr. José Alberto Pousa, técnico superior principal, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.
Engenheira Maria José Martins de Carvalho Saalfeld, técnica superior principal.

Vogais suplentes:

Dr. João António Ribas de Sousa e Silva, técnico superior principal.
Dr. José Eusébio Faria Temtem, técnico superior de 1.ª classe.

18-12-92. — O Presidente do Júri, António José Tripa Banha.

Avlao. — 1 — Nos termos do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que, por despacho de 18-12-92 do director-geral de Inspeção Económica, se encontra aberto, pelo prazo de 30 dias a contar da publicação do presente aviso, concurso externo de ingresso para admissão de um estagiário, com vista ao posterior preenchimento de um lugar vago na categoria de técnico superior de 2.ª classe, do grupo de pessoal técnico superior da área funcional de inspeção económica, constante do mapa IX a que se refere a Port. 704/87, de 18-8.

2 — O presente concurso é aberto na sequência de despacho de descongelo considerando a quota fixada para o corrente ano.

Foi consultada a Direcção-Geral da Administração Pública, nos termos da al. b) do art. 13.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, tendo-se concluído não existirem excedentes ou funcionários ou agentes considerados subutilizados qualificados para o exercício das correspondentes funções.

3 — Prazo de validade — o concurso é válido apenas para o preenchimento da vaga em referência, caducando de imediato.

4 — Conteúdo funcional — compete, genericamente, ao técnico superior de 2.ª classe exercer funções de investigação, estudo, concepção e adaptação de métodos e processos técnico-científicos, de âmbito geral ou especializado, executados com autonomia e responsabilidade, tendo em vista informar a decisão superior, requerendo uma especialização e formação básica ao nível de licenciatura, bem como intervir directamente na inspeção e investigação dos delitos antieconómicos e contra a saúde pública, complementando ou suprimindo a acção inspectiva.

5 — O local de trabalho situa-se em Lisboa, sendo o vencimento (quer o correspondente ao período de estágio, quer o da categoria de técnico superior de 2.ª classe) o estabelecido, respectivamente, na escala salarial do regime geral do sistema retributivo da função pública e as condições de trabalho e regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da administração central.

6 — Condições de candidatura — o concurso é aberto em conformidade com o estabelecido na al. c) do n.º 3 do art. 6.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, podendo candidatar-se todos os indivíduos vinculados ou não à função pública que reúnam os requisitos gerais previstos no art. 22.º do citado Dec.-Lei 498/88, e possuam licenciatura em Direito.

7 — Formalização das candidaturas:

7.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, dirigido ao director-geral de Inspeção Económica, dele constando os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, categoria, filiação, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, naturalidade, residência, código postal e telefone);
- b) Habilitações literárias;
- c) Quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever referir por considerarem relevantes para a apreciação do seu mérito.

8 — Os requerimentos deverão ser acompanhados da seguinte documentação, sob pena de exclusão:

- a) Documento comprovativo das habilitações literárias exigidas;
- b) Curriculum vitae detalhado, devidamente assinado;
- c) Fotocópia do bilhete de identidade;
- d) Declaração, passada pelo serviço, quando se trate de candidatos vinculados à função pública, da qual conste, inequivocamente, a existência de vínculo à função pública, a categoria que detém e o tempo de serviço efectivo nessa categoria, na carreira e na função pública.

9 — Os candidatos não vinculados à função pública, para além do constante das als. a), b) e c) do n.º 8, deverão ainda apresentar:

- a) Certidão narrativa completa de nascimento;
- b) Certificado do cumprimento do serviço militar ou do serviço cívico, se for caso disso;
- c) Certificado do registo criminal;
- d) Certificados comprovativos de possuírem a robustez física necessária e não sofrerem de doença contagiosa, particularmente de tuberculose evolutiva, e terem cumprido as leis da vacinação obrigatória.

9.1 — Poderá ser temporariamente dispensada a apresentação dos documentos referidos nas alíneas anteriores, devendo, para tal, os candidatos declarar nos requerimentos, em alíneas separadas, sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram relativamente a cada um dos requisitos apondo, neste caso, uma estampilha fiscal de 162\$, a inutilizar com a assinatura do requerente.

10 — Assiste ao júri a faculdade de exigir, a qualquer candidato, a apresentação dos documentos comprovativos das suas declarações.

11 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

12 — Envio de candidaturas — as candidaturas deverão ser endereçadas ao director-geral de Inspeção Económica Avenida do Duque de Ávila, 139, 1000 Lisboa, podendo ser entregues pessoalmente, ou remetidas pelo correio, com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado no n.º 1.

13 — Os métodos de selecção a utilizar são:

- a) Prova de conhecimentos, cujo programa de provas se encontra publicado no DR, 2.ª, 92, de 20-4-85 (1.ª fase);
- b) Entrevista profissional de selecção (2.ª fase).

14 — A prova de conhecimentos é eliminatória para os candidatos que obtenham uma classificação inferior a 10 valores, por arredondamento, nos termos do n.º 4 do art. 32.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

15 — Os métodos de selecção referidos prosseguirão os objectivos definidos nas als. a) e d), respectivamente, do n.º 1 do art. 27.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

16 — O ordenamento final dos concorrentes que passarem à 2.ª fase resultará da média aritmética simples das classificações obtidas nos dois métodos de selecção.

17 — Legislação aplicável — o presente concurso rege-se pelas disposições constantes dos Decs.-Leis 265/88, de 28-7, e 498/88, de 30-12, e,

ainda, pelo Regulamento de Estágio para Ingresso na Carreira Técnica Superior da Direcção-Geral de Inspecção Económica, que se encontra publicado no DR, 2.ª, 148, de 29-6-90.

18 — As listas serão publicadas no DR, 2.ª série, caso o número de candidatos seja superior a 50, ou afixadas no placard da Secção de Pessoal da Repartição Administrativa, caso seja inferior ao número referido, dando-se conhecimento do facto aos interessados através de aviso publicado no DR, 2.ª série.

19 — O júri do concurso, que é simultaneamente o júri de estágio, terá a seguinte composição:

Presidente — Dr.ª Maria Alda Martins de Paiva Vidigal, assessora.
Vogais efectivos:

Dr. João António Ribas de Sousa e Silva, técnico superior principal, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

Dr. Francisco Manuel de Lacerda Viegas Franco, técnico superior principal.

Vogais suplentes:

Dr.ª Adelina dos Anjos de Castro, técnica superior principal.
Dr. José Alberto Pousa, técnico superior principal

18-12-92. — A Presidente do Júri, *Maria Alda Martins de Paiva Vidigal*.

MINISTÉRIO DO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DOS RECURSOS NATURAIS

Instituto Nacional de Meteorologia e Geofísica

Aviso. — 1 — Nos termos das disposições aplicáveis dos Decs.-Leis 498/88, de 30-12, 335/81, de 9-12, com a redacção dada pelo Dec.-Lei 295/88, de 24-8, e pela Port. 506/88, de 28-7, faz-se público que, por despacho do director-geral de 7-12-92, se encontra aberto, pelo prazo de 30 dias a contar da data da publicação do presente aviso no DR, concurso externo documental para admissão ao curso de formação para observador meteorológico, para posterior preenchimento de nove vagas na categoria de observador meteorológico de 2.ª classe do quadro de pessoal deste Instituto.

2 — O concurso é válido apenas para o curso de formação referido neste aviso.

3 — Conteúdo funcional — compete ao observador meteorológico elaborar e executar, sob orientação superior, trabalhos de apoio aos meteorologistas e meteorologistas operacionais, no âmbito da meteorologia, nomeadamente, no domínio da observação meteorológica, incluindo o ensino e formação profissional e a inspecção técnica. Integra, no âmbito das suas funções, grupos de trabalho ou de projecto.

4 — Local do curso de formação, vencimento e regalias sociais — o local do curso de formação é na sede do Instituto Nacional de Meteorologia e Geofísica, Lisboa, sendo o vencimento o previsto nos termos do Dec. Regul. 16/91, de 11-4, e as condições de trabalho e regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da administração central.

5 — A frequência do curso de formação tem a duração de um ano, sendo o primeiro período de oito meses e o segundo de quatro meses.

5.1 — As vagas a preencher foram descongeladas pelo Desp. Norm. 160/92, de 31-7, publicado no DR, 1.ª-B, de 2-9-92, tendo sido cumprido o disposto na al. b) do art. 13.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

5.2 — A este concurso poderão candidatar-se indivíduos vinculados ou não à função pública, sendo nove o número de candidatos a admitir para frequência do citado curso.

5.3 — Requisitos de admissão ao concurso — podem candidatar-se ao concurso os indivíduos que satisfaçam as condições fixadas no art. 22.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, habilitados com o curso complementar dos

liceus ou equivalente, que inclua as disciplinas de Matemática e Ciências Físico-Químicas.

6 — Para efeitos de admissão os candidatos deverão entregar um requerimento dirigido ao director-geral do Instituto Nacional de Meteorologia e Geofísica. As candidaturas deverão ser entregues na sede do Instituto Nacional de Meteorologia e Geofísica, Rua C, ao Aeroporto de Lisboa, 1700 Lisboa, ou enviadas pelo correio, com aviso de recepção.

No requerimento deve constar:

- Identificação completa (nome, filiação, estado civil, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, situação militar, residência, código postal e telefone);
- Documento de habilitações literárias;
- Habilitações profissionais (avaliação, estágios, seminários, acções de formação e outros);
- Experiência profissional, com a indicação das funções com mais interesse para o lugar;
- Quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar por serem relevantes para a sua candidatura.

7 — Considera-se entregue dentro do prazo a candidatura enviada pelo correio cujo aviso de recepção tenha sido expedido até ao termo do prazo fixado no n.º 1 do presente aviso.

8 — O método de selecção a utilizar será o da avaliação curricular, eventualmente completada por entrevista.

9 — Nos termos do n.º 4 do art. 93.º do Dec.-Lei 295/88, de 24-8, findo o curso de formação será aberto concurso documental para ingresso na categoria de observador meteorológico de 2.ª classe para o preenchimento das nove vagas existentes, ao qual poderão candidatar-se os indivíduos que tenham frequentado, com aproveitamento, o curso de formação objecto do presente aviso.

10 — As vagas anteriormente referidas são nove, sendo a sua distribuição a seguinte:

Viana do Castelo, Vila Real, Viseu, Beja, Évora e Faro.

11 — Os indivíduos que venham a ser nomeados para a categoria de observador meteorológico de 2.ª classe poderão ser colocados em qualquer estabelecimento externo do INMG, devendo, para tal, na candidatura do concurso indicar, nos termos a definir, os estabelecimentos externos a que se candidata.

12 — O júri do presente concurso tem a seguinte constituição:

Presidente — Dr. Manuel Jerónimo Zorro Gonçalves, chefe de divisão.
Vogais efectivos:

Dr.ª Maria Alice Martins Lopes Simões Berto, chefe de divisão, que substituirá o presidente do júri nas suas faltas e impedimentos.

Dr. António Norberto Rodrigues, chefe de divisão.

Vogais suplentes:

Dr.ª Maria de Fátima Espírito Santo Coelho, meteorologista superior de 1.ª classe.

Dr. Fernando Luís Mourão de Carvalho, meteorologista superior de 1.ª classe.

9-12-92. — O Director dos Serviços de Administração, *Joaquim Pignatelli Videira*.

Aviso. — 1 — Nos termos das disposições aplicáveis dos Decs.-Leis 498/88, de 30-12, 335/81, de 9-12, com a redacção dada pelo Dec.-Lei 295/88, de 24-8, e pela Port. 506/88, de 28-7, faz-se público que, por despacho do director-geral de 7-12-92, se encontra aberto, pelo prazo de 30 dias a contar da data da publicação do presente aviso no DR, concurso externo documental para admissão ao curso de formação para observador meteorológico, para posterior preenchimento de quatro vagas na categoria

de observador meteorológico de 2.ª classe do quadro de pessoal deste Instituto.

2 — O concurso é válido apenas para o curso de formação referido neste aviso.

3 — Conteúdo funcional — compete ao observador meteorológico elaborar e executar, sob orientação superior, trabalhos de apoio aos meteorologistas e meteorologistas operacionais, no âmbito da meteorologia, nomeadamente, no domínio da observação meteorológica, incluindo o ensino e formação profissional e a inspecção técnica. Integra, no âmbito das suas funções, grupos de trabalho ou de projecto.

4 — Local do curso de formação, vencimento e regalias sociais — o local do curso de formação é na Direcção Regional do Instituto Nacional de Meteorologia e Geofísica, Madeira, sendo o vencimento o previsto nos termos do Dec. Regul. 16/91, de 11-4, e as condições de trabalho e regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da administração pública central.

5 — A frequência do curso de formação tem a duração de um ano, sendo o primeiro período de oito meses e o segundo de quatro meses.

5.1 — As vagas a preencher foram descongeladas pelo Desp. Norm. 160/92, de 31-7, publicado no DR, 1.ª-B, de 2-9-92, tendo sido cumprido o disposto na al. b) do art. 13.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

5.2 — A este concurso poderão candidatar-se indivíduos vinculados ou não à função pública, sendo quatro o número de candidatos a admitir para frequência do citado curso.

5.3 — Requisitos de admissão ao concurso — podem candidatar-se ao concurso os indivíduos que satisfaçam as condições fixadas no art. 22.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, habilitados com o curso complementar dos liceus ou equivalente, que inclua as disciplinas de Matemática e Ciências Físico-Químicas.

6 — Para efeitos de admissão os candidatos deverão entregar um requerimento dirigido ao director-geral do Instituto Nacional de Meteorologia e Geofísica. As candidaturas deverão ser entregues na Direcção Regional do Instituto Nacional de Meteorologia e Geofísica, na Madeira, Caminho do Lazareto, 37, 9000 Funchal, ou enviadas pelo correio, com aviso de recepção.

No requerimento deve constar:

- a) Identificação completa (nome, filiação, estado civil, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, situação militar, residência, código postal e telefone);
- b) Documento de habilitações literárias;
- c) Habilitações profissionais (avaliação, estágios, seminários, acções de formação e outros);
- d) Experiência profissional, com a indicação das funções com mais interesse para o lugar;
- e) Quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar por serem relevantes para a sua candidatura.

7 — Considera-se entregue dentro do prazo a candidatura enviada pelo correio cujo aviso de recepção tenha sido expedido até ao termo do prazo fixado no n.º 1 do presente aviso.

8 — O método de selecção a utilizar será o da avaliação curricular, eventualmente completada por entrevista.

9 — Nos termos do n.º 4 do art. 93.º do Dec.-Lei 295/88, de 24-8, findo o curso de formação será aberto concurso documental para ingresso na categoria de observador meteorológico de 2.ª classe para o preenchimento das quatro vagas existentes, ao qual poderão candidatar-se os indivíduos que tenham frequentado, com aproveitamento, o curso de formação, objecto do presente aviso.

10 — Os indivíduos que venham a ser nomeados para a categoria de observador meteorológico de 2.ª classe exercerão a sua actividade na Região Autónoma da Madeira.

11 — O júri do presente concurso tem a seguinte constituição:

Presidente — Dr. César Augusto Gundersen Pestana, director regional.

Vogais efectivos:

Laurindo Arlindo da Câmara, observador meteorológico principal, que substituirá o presidente do júri nas suas faltas e impedimentos.

Paulo Manuel Gonçalves Baptista, observador meteorológico principal.

Vogais suplentes:

Juvenal Morais Baptista, observador meteorológico principal.

Gabriel da Costa Miranda, observador meteorológico principal.

Aviso. — 1 — Nos termos dos arts. 70.º, 72.º, 73.º, 75.º, 77.º e 79.º do Dec.-Lei 633/76, de 24-7, com as alterações introduzidas pelos Decs.-Leis 335/81 e 295/88, de 9-12, e 24-8, respectivamente, dos Decs.-Leis 498/88, de 30-12, e 427/89, de 7-12, torna-se público que, por despacho do director-geral de 18-12-92, se encontra aberto, pelo prazo de 30 dias a contar da data da publicação do presente aviso no DR, concurso interno documental para admissão ao curso de formação para observador meteorológico de 2.ª classe do quadro de pessoal do Instituto Nacional de Meteorologia e Geofísica.

O concurso é válido apenas para o curso de formação referido, que tem a duração de um ano, sendo o 1.º período de oito meses e o segundo período de quatro meses.

A este concurso só poderão candidatar-se pessoas já vinculadas à função pública, sendo dois o número máximo de candidatos a admitir para a frequência do citado curso.

O método de selecção será o da avaliação curricular, eventualmente completada por entrevista.

O curso de formação realizar-se-á na Região Autónoma da Madeira, Funchal.

O vencimento fixado para os funcionários frequentadores do curso de formação, referido na primeira parte do n.º 1 do art. 75.º do Dec.-Lei 335/81, de 9-12, é o correspondente ao índice 195 do NSR.

Se os funcionários já possuírem categoria com vencimento superior poderão optar pelo vencimento da mesma.

2 — Para efeitos de admissão a este concurso, os candidatos deverão entregar um requerimento, dirigido ao director-geral do Instituto Nacional de Meteorologia e Geofísica, na Direcção Regional do Instituto Nacional de Meteorologia e Geofísica, na Madeira, Caminho do Lazareto, 37, 9000 Funchal, ou remetê-lo pelo correio, com aviso de recepção.

No requerimento deve constar:

- a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade e nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, situação militar, residência, código postal e telefone);
- b) Habilitações literárias;
- c) Habilitações profissionais (especialização, estágio, seminários, acções de formação, cursos de pós-graduação, etc.);
- d) Experiências profissionais (indicação das funções com mais interesse para o lugar a que se candidata e menção expressa da categoria, serviço a que pertence, natureza do vínculo e antiguidade na actual categoria, na carreira e na função pública);
- e) Quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar por serem relevantes para a apreciação do seu mérito.

Considera-se entregue dentro do prazo o requerimento cujo aviso de recepção tenha sido expedido até ao termo do prazo fixado no n.º 1 do presente aviso.

3 — Os requerimentos deverão ser acompanhados dos seguintes documentos:

3.1 — Documento comprovativo de possuírem o curso complementar dos liceus ou equivalente, que inclua as disciplinas de Matemática e Ciências Físico-Químicas, com indicação de classificação ou informação final.

3.2 — Nota biográfica passada pelos serviços a que o candidato pertence.

4 — Nos termos do n.º 4 do art. 93.º do Dec.-Lei 633/76, de 28-7, com as alterações introduzidas pelo art. 1.º do Dec.-Lei 335/81, de 9-12, e pelo artigo único do Dec.-Lei 295/88, de 24-8, findo o curso de formação será aberto concurso documental para ingresso na carreira, com o preenchimento de duas vagas de observador meteorológico de 2.ª classe, ao qual poderão candidatar-se os indivíduos que tenham frequentado, com aproveitamento, o respectivo curso de formação.

4.1 — Os indivíduos que venham a ser nomeados para a categoria atrás mencionada serão colocados na Região Autónoma da Madeira.

5 — O júri terá a seguinte constituição:

Presidente — Dr. César Augusto Gundersen Pestana, director regional.

Vogais efectivos:

Laurindo Arlindo da Câmara, observador meteorológico principal, que substituirá o presidente do júri nas suas faltas e impedimentos.

Paulo Manuel Gonçalves Baptista, observador meteorológico principal.

Vogais suplentes:

Juvenal Morais Baptista, observador meteorológico principal.
Gabriel da Costa Miranda, observador meteorológico principal.

17-12-92. — O Director dos Serviços de Administração, *Joaquim Pignatelli Videira*.

Gabinete de Protecção e Segurança Nuclear

Aviso. — Nos termos do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que, autorizado por despacho do director-geral do Gabinete de Protecção e Segurança Nuclear de 15-12-92, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias a contar da data da publicação do presente aviso do *DR*, concurso interno geral de acesso para o preenchimento de um lugar de técnico auxiliar principal da carreira de técnico auxiliar do quadro técnico deste Gabinete, aprovado pelo Dec.-Lei 425/91, de 30-10.

1 — Legislação aplicável — o presente concurso rege-se pelas disposições legais contidas nos Decs.-Leis 248/85, de 15-7, e 498/88, de 30-12.

2 — Prazo de validade — o concurso é válido apenas para a vaga indicada e esgota-se com o preenchimento da mesma.

3 — Conteúdo funcional — ao lugar a preencher correspondem as seguintes funções:

Apoio técnico na área de engenharia, nomeadamente, obtenção, tratamento e arquivo de dados obtidos na rede de vigilância radioactiva do ar e na estação de monitorização em contínuo da água do Tejo; implica utilização do seguinte *software*: *Display Write 3*, *Lotus 123* e *Quattro*, para IBM; *MacWrite* e *Excel* para *Macintosh*;

Expediente, apoio de processamento de textos técnicos em português, inglês e francês, organização e arquivo de processos técnicos.

4 — Local de trabalho — o local de trabalho situa-se na Avenida da República, 45, 6.º, 1000 Lisboa.

5 — Vencimento — o vencimento é o fixado para a categoria constante da tabela publicada em anexo ao Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10, e legislação complementar.

6 — Requisitos de admissão — são requisitos de admissão satisfazer as condições estabelecidas nos arts. 22.º e 23.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, e as condições exigidas pela art. 20.º do Dec.-Lei 248/85, de 15-7.

7 — Método de selecção — o método de selecção a utilizar será o seguinte:

- a) Provas de processamento de texto em português, inglês e francês e utilização de *software* para folha de cálculo;
- b) Avaliação curricular;
- c) Entrevista.

7.1 — A avaliação curricular visa avaliar as aptidões profissionais dos candidatos de acordo com as exigências da função, o nível das habilitações literárias e a formação, qualificação e experiência profissionais na área para que o concurso é aberto.

A entrevista de selecção visa determinar e avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as capacidades e aptidões do candidato por comparação com o perfil de exigências da função.

7.2 — Os métodos de selecção referidos nas als. a) e b) têm carácter eliminatório.

8 — Os resultados na aplicação dos métodos de selecção serão classificados de 0 a 20 valores, considerando-se excluídos os candidatos que, nos métodos de selecção eliminatórios ou na classificação final, obtenham classificação inferior a 10 valores, considerando-se, como tal, por arredondamento, as classificações inferiores a 9,5 valores.

8.1 — Em caso de igualdade de classificação, a ordenação dos candidatos resultará da aplicação dos critérios de preferência constantes no n.º 6 do art. 32.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

9 — Formalização das candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, dirigido ao director-geral do Gabinete de Protecção e Segurança Nuclear, Avenida da República, 45, 6.º, 1000 Lisboa, remetido pelo correio, sob registo, ou pessoalmente, para a morada indicada, dele devendo constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade e nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, situação militar, se for o caso, residência, código postal e telefone);
- b) Habilitações literárias;
- c) Formação profissional (cursos de formação e outros, relevantes para o desempenho da função, com indicação da respectiva duração e serviço ou entidade que os organizou);
- d) Indicação da categoria detida, serviço a que pertence, natureza do vínculo e antiguidade na carreira, na actual categoria e na função pública;

11 — Os requerimentos de admissão ao concurso deverão ainda ser acompanhados da seguinte documentação;

- a) Currículo detalhado, devidamente assinado e datado;
- b) Declaração, passada e autenticada pelo serviço ou organismo a que o candidato se encontra vinculado, da qual conste, de forma inequívoca, a natureza do vínculo à função pública, a categoria que detém e a respectiva antiguidade na carreira, na categoria e na função pública;
- c) Declaração, autenticada, emitida pelo serviço ou organismo onde exerce as suas funções, especificando o conjunto das tarefas e responsabilidades que lhe estiveram cometidas durante os últimos três anos;
- d) Fotocópia das fichas de notação de classificação de serviço com as menções qualitativas respeitantes aos anos relevantes para efeitos de promoção, nos termos do n.º 1 do art. 23.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12;
- e) Quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar por serem relevantes para a apreciação do seu mérito. Estes elementos só serão tidos em consideração se devidamente comprovados;
- f) Documento comprovativo das habilitações literárias.

12 — É dispensada a apresentação da documentação respeitante aos requisitos a que aludem as als. a), b), c), d), e) e f) do art. 22.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

13 — É dispensada a apresentação dos documentos cuja existência se verifique nos respectivos processos individuais, para os candidatos do quadro deste Gabinete.

14 — O disposto nos números anteriores não impede que o júri, em caso de dúvida exija, a qualquer dos candidatos, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

15 — As falsas declarações serão punidas por lei.

16 — A lista de candidatos admitidos e excluídos do concurso, bem como a lista de classificação final, serão afixadas no Gabinete de Protecção e Segurança Nuclear, Avenida da República, 45, 6.º, 1000 Lisboa, nos termos do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

17 — A constituição do júri é a seguinte:

Presidente — Engenheira Isabel Maria Canhão Roriz, subdirectora-geral.

Vogais efectivos:

Engenheira Maria Alice de Figueiredo Ramos e Ortiz, técnica superior principal.

Dr.ª Maria Helena Martins da Costa Fernandes, técnica superior principal.

Vogais suplentes:

Engenheira Maria Clara Moura Lopes, técnica superior de 2.ª classe.

Engenheira Isabel Maria Sousa Tomé de Andrade, técnica superior de 2.ª classe.

16 — A presidente do júri será substituída, nas suas faltas e impedimentos, pelo primeiro vogal efectivo.

17-12-92. — O Director-Geral, *António Francisco Marques de Carvalho*.

MINISTÉRIO DO MAR

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO E DAS PESCAS

Escola Portuguesa de Pesca

Aviso. — 1 — Faz-se público que, por despacho de 17-12-92, do director da Escola Portuguesa de Pesca, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias, a contar da data da publicação deste aviso no *DR*, concurso externo de ingresso, para o preenchimento de uma vaga para estágio de ingresso na categoria de operador de sistemas de 2.ª classe do quadro da Escola Portuguesa de Pesca, constante do mapa anexo à Port. 1216/91, de 24-12.

2 — O concurso externo fundamenta-se no descongelamento concedido ao Ministério do Mar, pelo Desp. Norm. 160/92, de 31-7, publicado no *DR*, I.ª-B, 202, de 2-9-92, e atribuído a esta Escola, por despacho de 15-12-92, do Secretário de Estado Adjunto e das Pescas, comunicado à Escola através do officio inf. 15-12-92.

Nos termos e para os efeitos previstos no art. 13.º, al. b), do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, foi feita a consulta à Direcção-Geral da Administração Pública, que informou não haver excedentes na disponibilidade detentores dos requisitos pretendidos (officio n.º 12 414, de 12-10).

3 — Prazo de validade do concurso — o concurso é válido para o preenchimento do lugar posto a concurso, esgotando-se a sua validade com o respectivo provimento.

4 — Conteúdo funcional — o definido nos n.ºs 1 e 2 do n.º 1 do art. 4.º da Port. 773/91, de 7-8.

Regime de estágio — o estágio tem a duração de um ano e reveste carácter probatório, sendo regido pelo disposto no Dec.-Lei 265/88, de 28-7, com as alterações introduzidas pelo Dec.-Lei 427/89, de 7-12, sem prejuízo das regras definidas pelo art. 11.º do Dec.-Lei 23/91, de 11-1, e pela Port. 773/91, de 7-8.

5 — Local de trabalho e remuneração — o local de trabalho situa-se na Escola Portuguesa de Pesca, Avenida de Brasília, Pedrouços, Lisboa, sendo a correspondente remuneração da categoria, posta a concurso, a estabelecida na tabela constante do mapa 1 anexo ao Dec.-Lei 23/91, de 11-1, conforme o previsto no n.º 4 do art. 11.º, do mesmo diploma, sem prejuízo do direito de opção pelo vencimento de origem, nos termos do n.º 5 do art. 24.º do Dec.-Lei 427/89, de 7-12, e do art. 7.º do Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10.

Nos termos do Dec.-Lei 265/88, de 28-7, a avaliação e a classificação do estágio compete ao júri do estágio, que será o mesmo do concurso aberto pelo presente aviso.

6 — Requisitos gerais e especiais de admissão ao concurso — podem ser opositores ao presente concurso os indivíduos, vinculados ou não à função pública, que satisfaçam, até ao fim do prazo da entrega das candidaturas, os seguintes requisitos:

6.1 — São requisitos gerais de admissão:

- a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
- b) Ter 18 anos de idade completos;
- c) Possuir as habilitações literárias legalmente exigidas para o cargo;
- d) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- e) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para as que se candidata;
- f) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções a que se candidata e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

6.2 — São requisitos especiais de admissão:

1 — Ser titular de uma das habilitações seguintes:

- a) Curso de formação técnico-profissional na área de informática de duração não inferior a três anos, para além de nove anos de escolaridade;
- b) 12.º ano, via profissionalizante, da área de informática;
- c) Curso complementar do ensino secundário e formação profissional em informática adequada ao conteúdo funcional do cargo a prover (als. a), b) e c) do n.º 1 do art. 8.º do Dec.-Lei 23/91, de 11-1).

2 — Nos termos do n.º 1 do art. 19.º do Dec.-Lei 23/91, de 11-1, este concurso é alargado, aos controladores de trabalho principais e operadores de registo de dados principais, em qualquer dos casos com três anos de serviço na categoria, classificados de *Muito Bom* ou com cinco anos, com classificação de *Bom*.

7 — Métodos de selecção — os métodos de selecção a utilizar são os seguintes:

- a) Avaliação curricular;
- b) Entrevista profissional de selecção;
- c) Cursos de formação profissional.

7.1 — Poderão ter carácter eliminatório — os métodos de selecção referidos em qualquer das alíneas anteriores.

7.2 — Na avaliação curricular serão ponderados os seguintes factores:

- a) Habilitação académica de base;
- b) Formação profissional;
- c) Qualificação e experiência profissionais.

8 — Formalização das candidaturas:

8.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, em papel azul de 25 linhas, ou em papel branco, de formato A4, de acordo com o Dec.-Lei 112/90, de 4-4, dirigido ao director da Escola Portuguesa de Pesca, Avenida de Brasília, Pedrouços, apartado 30 252, Lisboa, remetido pelo correio, com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado no n.º 1 do aviso, ou entregue, mediante recibo, na Repartição Administrativa e Financeira da Escola, e dele deverão constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, filiação, data de nascimento, nacionalidade, nacionalidade, estado civil, bilhete de identidade, situação militar, quando for caso disso, residência, telefone, etc.);
- b) Habilitações literárias;
- c) Habilitações profissionais;
- d) Experiência profissional, se for caso disso, menção expressa da categoria, serviço a que pertence, natureza do vínculo e antiguidade na categoria, na carreira e na função pública;

- e) Quaisquer outros elementos que os candidatos considerem relevantes para apreciação do seu mérito ou por constituírem motivo de preferência legal, os quais, todavia, só serão tidos em consideração pelo júri, se devidamente comprovados.

8.2 — Os candidatos não vinculados à função pública deverão ainda indicar no respectivo requerimento, sob compromisso de honra, em alíneas separadas, a situação precisa em que se encontram relativamente a cada um dos requisitos gerais e especiais de admissão mencionados nas als. a) a f) do n.º 6.1 deste aviso, apondo, no mesmo requerimento, uma estampilha fiscal de 150\$, que inutilizarão com a sua assinatura.

8.3 — Os requerimentos de admissão deverão ser acompanhados dos seguintes documentos:

- a) Fotocópia do bilhete de identidade;
- b) Documentos comprovativos das habilitações literárias e das profissionais;
- c) *Curriculum vitae* detalhado e assinado (dois exemplares).

8.4 — É dispensada, nos termos do n.º 4 do art. 19.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, a apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos que constam do processo individual dos funcionários ou agentes em serviço na Escola Portuguesa de Pesca.

9 — O júri pode exigir a qualquer candidato, no caso de dúvidas sobre a situação que descreveu, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

9.1 — As falsas declarações são punidas nos termos da lei.

10 — *Constituição do júri do concurso:*

Presidente — Dr. Nuno Álvaro Morgadinho Faustino, director de serviços do Ministério da Agricultura.

Vogais efectivos:

António de Sá Carvalho, chefe da Repartição Administrativa e Financeira da Escola, que substituirá o presidente nos seus impedimentos ou faltas.

Dr. António Marques Pacheco, professor da Escola.

Vogais suplentes:

Maria Arminda Belo Dias, chefe de secção da Escola.

Eduardo Augusto Conceição Costa, chefe de secção da Escola.

Aviso. — 1 — Faz-se público que, por despacho de 17-12-92, do director da Escola Portuguesa de Pesca, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias, a contar da data da publicação deste aviso no *DR*, concurso externo de ingresso, para o preenchimento de uma vaga, na categoria de técnico auxiliar de 2.ª classe, da carreira de técnico auxiliar do grupo de pessoal técnico-profissional, nível 3, do quadro da Escola Portuguesa de Pesca, constante do mapa anexo ao Dec.-Lei 16/89, de 11-1.

2 — O concurso externo fundamenta-se no descongelamento concedido ao Ministério do Mar, pelo Desp. Norm. 160/92, de 31-7, publicado no *DR*, 1.ª-B, 202, de 2-9-92, e atribuído à Escola Portuguesa de Pesca, por despacho de 15-12-92 do Secretário de Estado Adjunto e das Pescas, comunicado à Escola através do ofício inf. 15-12-92.

Nos termos e para os efeitos previstos no art. 13.º, al. b), do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, foi feita a consulta à Direcção-Geral da Administração Pública, que informou não haver excedentes na disponibilidade detentores dos requisitos pretendidos (ofício n.º 5430, de 23-4-92).

3 — Prazo de validade do concurso — o concurso é válido para o preenchimento do lugar posto a concurso, esgotando-se a sua validade com o respectivo provimento.

4 — Conteúdo funcional — em termos genéricos, o constante do Dec.-Lei 248/85, de 15-7, em termos específicos, recolher e compilar as folhas de estudo destinadas à reprodução por fotocópia ou através de *offset*; proceder à encadernação de folhas de estudo; dar todo o apoio necessário ao pessoal docente na elaboração da bibliografia escolar, bem como na elaboração de mapas e quadros.

5 — Local de trabalho e remuneração — o local de trabalho situa-se na Escola Portuguesa de Pesca, Avenida de Brasília, Pedrouços, Lisboa, sendo

a remuneração a correspondente à categoria posta a concurso, constante da tabela geral, que constitui anexo ao Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10, sendo as condições de trabalho e regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários e agentes da administração central e particular dos funcionários do Ministério do Mar.

6 — Legislação aplicável — o presente concurso rege-se pelo disposto nos Decs.-Leis 248/85, de 15-7, 498/88, de 30-12, e 427/89, de 7-12, e pelo Desp. Norm. 45/90, de 21-6, publicado no *DR*, 1.ª, 151, de 3-7-90.

7 — Requisitos gerais e especiais de admissão — podem ser opositores ao presente concurso os indivíduos vinculados ou não à função pública, que satisfaçam, até ao fim do prazo da entrega das candidaturas, os seguintes requisitos:

7.1 — São requisitos gerais de admissão:

- a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
- b) Ter 18 anos de idade completos;
- c) Possuir as habilitações literárias legalmente exigidas para o cargo;
- d) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- e) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para as que se candidata;
- f) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções a que se candidata e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

7.2 — São requisitos especiais de admissão — possuir um curso de formação profissional de duração não inferior a 18 meses, para além de nove anos de escolaridade, nos termos do disposto na al. b), n.º 2, do art. 20.º do Dec.-Lei 248/85, de 15-7, ou as habilitações e ou qualificações profissionais previstas pelo Desp. Norm. 45/90, ou consideradas adequadas ao exercício das funções, com experiência profissional devidamente comprovada.

8 — Métodos de selecção — os métodos de selecção a utilizar são os seguintes:

- a) Avaliação curricular;
- b) Entrevista profissional de selecção;
- c) Cursos de formação profissional.

8.1 — Poderão ter carácter eliminatório — os métodos de selecção referidos em qualquer das alíneas anteriores.

8.2 — Na avaliação curricular serão ponderados os seguintes factores:

- a) Habilitação académica de base;
- b) Formação profissional;
- c) Qualificação e experiência profissionais.

9 — Formalização das candidaturas:

9.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, em papel azul de 25 linhas, ou em papel normalizado branco, de formato A4, de acordo com o Dec.-Lei 112/90, de 4-4, dirigido ao director da Escola Portuguesa de Pesca, Avenida de Brasília, Pedrouços, apartado 30 252, Lisboa, remetido pelo correio, com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado no n.º 1 do aviso, ou entregue directamente na Repartição Administrativa e Financeira da Escola, mediante recibo, e dele deverão constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, filiação, data de nascimento, nacionalidade, nacionalidade, estado civil, bilhete de identidade, situação militar, quando for caso disso, residência, etc.);
- b) Habilitações literárias;
- c) Habilitações profissionais;
- d) Experiência profissional, se for caso disso, menção expressa da categoria, serviço a que pertence, natureza do vínculo e antiguidade na categoria, na carreira e na função pública;
- e) Quaisquer outros elementos que os candidatos considerem relevantes para a apreciação do seu mérito ou por constituírem motivo de preferência legal, os quais, todavia, só serão tidos em consideração pelo júri, se devidamente comprovados.

9.2 — Os candidatos não vinculados à função pública deverão ainda indicar no respectivo requerimento, sob compromisso de honra, em alíneas separadas, a situação precisa em que se encontram relativamente a cada um dos requisitos gerais e especiais de admissão mencionados nas als. a) a f) do n.º 7.1 deste aviso, apondo, no mesmo requerimento, uma estampilha fiscal de 150\$, que inutilizarão com a sua assinatura.

9.3 — Os requerimentos de admissão deverão ser acompanhados dos seguintes documentos:

- a) Fotocópia do bilhete de identidade;
- b) Documentos comprovativos das habilitações literárias e das profissionais;
- c) *Curriculum vitae* detalhado e assinado (dois exemplares).

9.4 — É dispensada, nos termos do n.º 4 do art. 19.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, a apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos que constam do processo individual dos funcionários ou agentes em serviço na Escola Portuguesa de Pesca.

10 — O júri pode exigir a qualquer candidato, no caso de dúvidas sobre a situação que descreveu, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

10.1 — As falsas declarações são punidas nos termos da lei.

11 — Constituição do júri do concurso:

Presidente — Dr. Nuno Álvaro Morgadinho Faustino, director de serviços do Ministério de Agricultura.

Vogais efectivos:

António de Sá Carvalho, chefe da Repartição Administrativa e Financeira da Escola, que substituirá o presidente nas suas faltas ou impedimentos.

Dr. António Marques Pacheco, professor da Escola.

Vogais suplentes:

Maria Arminda de Sousa Belo Dias, chefe de secção da Escola.
Eduardo Augusto da Conceição Costa, chefe de secção da Escola.

Aviso. — 1 — Faz-se público que, por despacho de 17-12-92 do director da Escola Portuguesa de Pesca, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias a contar da data da publicação deste aviso no *DR*, concurso externo de ingresso para o preenchimento de uma vaga na categoria de técnico-adjunto de 2.ª classe da carreira de técnico-adjunto de biblioteca e documentação, nível 4, do quadro da Escola Portuguesa de Pesca, constante do mapa anexo ao Dec.-Lei 16/89, de 11-1.

2 — O concurso externo fundamenta-se no descongelamento concedido ao Ministério do Mar, pelo Desp. Norm. 160/92, de 31-7, publicado no *DR*, 1.ª-B, 202, de 2-9-92, e atribuído a esta Escola, por despacho de 15-12-92 do Secretário de Estado Adjunto e das Pescas, comunicado à Escola através do officio inf. 15-12-92.

Nos termos e para os efeitos previstos no art. 13.º, al. b), do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, foi feita a consulta à Direcção-Geral da Administração Pública, que informou não haver excedentes na disponibilidade detentores dos requisitos pretendidos (officio n.º 12 414, de 12-10).

3 — Prazo de validade do concurso — o concurso é válido para o preenchimento do lugar posto a concurso, esgotando-se a sua validade com o respectivo provimento.

4 — Conteúdo funcional — o definido no mapa II anexo ao Dec.-Lei 247/91, de 10-6.

5 — Local de trabalho e remuneração — o local de trabalho situa-se na Escola Portuguesa de Pesca, Avenida de Brasília, Pedrouços, Lisboa, sendo a correspondente remuneração da categoria, posta a concurso, a estabelecida na tabela constante do mapa I anexo ao Dec.-Lei 247/91, de 10-6, sendo as condições de trabalho e regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da administração central e particulares dos funcionários do Ministério do Mar.

6 — Legislação aplicável — o presente concurso rege-se pelo disposto nos Decs.-Leis 498/88, de 30-12, 247/91, de 10-6, e 427/89, de 7-12.

7 — Requisitos gerais e especiais de admissão — podem ser opositores ao presente concurso os indivíduos vinculados ou não à função pública, que

satisfaçam, até ao final do prazo da entrega das candidaturas, os seguintes requisitos:

7.1 — São requisitos gerais de admissão:

- a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
- b) Ter 18 anos de idade completos;
- c) Possuir as habilitações literárias legalmente exigidas para o cargo;
- d) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- e) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para as que se candidata;
- f) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções a que se candidata e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

7.2 — São requisitos especiais de admissão — o definido no art. 10.º, n.º 1 e 2, do Dec.-Lei 247/91, de 10-7, ou no art. 6.º do mesmo diploma, ou as habilitações e ou qualificações profissionais previstas pelo Desp. Norm. 45/90.

8 — Métodos de selecção — os métodos de selecção a utilizar são os seguintes:

- a) Avaliação curricular;
- b) Entrevista profissional de selecção.

8.1 — Na avaliação curricular serão ponderados os seguintes factores:

- a) Habilitação académica de base;
- b) Formação profissional;
- c) Qualificação e experiência profissionais.

9 — Formalização das candidaturas:

9.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, dirigido ao director da Escola Portuguesa de Pesca, em papel azul de 25 linhas, ou papel branco normalizado, de formato A4, remetido pelo correio, com aviso de recepção, para Avenida de Brasília, Pedrouços, apartado 30 252, 1400 Lisboa, expedido até ao termo do prazo do n.º 1 do aviso, ou entregue directamente na Repartição Administrativa e Financeira da Escola, e dele deverão constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, estado civil, filiação, nacionalidade, bilhete de identidade, situação militar, quando for caso disso, residência, código postal e telefone);
- b) Habilitações literárias;
- c) Habilitações profissionais;
- d) Experiência profissional, se for caso disso, menção expressa da categoria, carreira e respectiva antiguidade e na função pública;
- e) Quaisquer outros documentos que o candidato considere apresentar por serem relevantes para a apreciação do seu mérito, mas devidamente comprovados.

9.2 — Os candidatos não vinculados à função pública deverão ainda indicar no respectivo requerimento, sob compromisso de honra, em alíneas separadas, a situação precisa em que se encontra relativamente a cada um dos requisitos gerais e especiais de admissão mencionados nas als. a) a f) do n.º 7.1 do aviso, apondo, no mesmo, uma estampilha fiscal de 150\$, inutilizada com a sua assinatura.

9.3 — Os requerimentos de admissão deverão ser acompanhados dos seguintes documentos:

- a) Fotocópia do bilhete de identidade;
- b) Documentos comprovativos das habilitações literárias e profissionais;
- c) *Curriculum vitae* detalhado e assinado (duas cópias).

10 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreveu, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

11 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

12 — Composição do júri:

O júri do presente concurso externo terá a seguinte constituição:

Presidente — Dr. Nuno Álvaro Morgadinho Faustino, director de serviços do Ministério da Agricultura.

Vogais efectivos:

António de Sá Carvalho, chefe de repartição da Escola, que substituirá o presidente nas suas faltas ou impedimentos.

Dr. António Marques Pacheco, professor da Escola.

Vogais suplentes:

Maria Arminda Belo Dias, chefe de secção da Escola.

Eduardo Augusto Conceição Costa, chefe de secção da Escola.

21-12-92. — O Director, *Álvaro Ribeiro Pereira*.

INSTITUTO HIDROGRÁFICO

Aviso. — 1 — Nos termos do Dec.-Lei 498/88, 30-12, faz-se público que, por despacho de 14-12-92 do vice-almirante director-geral do Instituto Hidrográfico, se encontra aberto, pelo prazo de 30 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *DR*, concurso externo de ingresso para o preenchimento de uma vaga de técnico-adjunto de 2.ª classe (desenho artes gráficas) da carreira de técnico-profissional, nível 4, do quadro do pessoal civil do Instituto Hidrográfico, constante do mapa anexo à Port. 1174/91, de 20-11.

2 — A vaga posta a concurso encontra-se descongelada nos termos do Desp. Norm. 160/92, de 2-9.

3 — Foi consultada a Direcção-Geral da Administração Pública, que informou não haver excedentes colocáveis com os requisitos pretendidos.

4 — Prazo de validade — o concurso é válido apenas para o preenchimento da vaga em referência.

5 — Conteúdo funcional — compete ao técnico-adjunto (desenho de especialidade artes gráficas), desenvolver funções de natureza executiva de aplicação técnica, efectuando toda a variedade de desenho, gráficos, mapas, ilustrações e impressos.

6 — A este concurso podem candidatar-se todos os indivíduos que estejam ou não vinculados aos organismos da administração pública central e reúnam os requisitos previstos no art. 22.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, que a seguir se mencionam:

- a) Ter a nacionalidade portuguesa;
- b) Ter 18 anos de idade completos;
- c) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- d) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- e) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

6.1 — São ainda requisitos de admissão ao concurso a posse de um curso de formação técnico-profissional de duração não inferior a três anos para além do 9.º ano de escolaridade ou equivalente.

7 — Local de trabalho, remuneração e regalias sociais — o local de trabalho é no Instituto Hidrográfico, sito na Rua das Trinas, 49, Lisboa, sendo o vencimento o constante do Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10, de acordo com o escalão e índice correspondente e às regras nele estabelecidas.

8 — Apresentação das candidaturas:

8.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, redigido em papel normalizado, branco ou de cor pálida, de formato A4, ou em papel contínuo, nos termos do art. 1.º do Dec.-Lei 112/90, de 4-4, dirigido ao director-geral do Instituto Hidrográfico e entregue pessoalmente no Serviço de Pessoal, Rua das Trinas, 49, 1296 Lisboa Codex, ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, para o mesmo endereço, considerando-se, neste caso, entregue atempadamente o requerimento e res-

pectivos documentos cujo aviso de recepção haja sido expedido até ao termo do prazo fixado, e dele deverão constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, estado civil, número e data do bilhete de identidade e arquivo de identificação que o emitiu, profissão, residência, código postal e telefone) e concurso a que se candidata;
- b) Categoria que o candidato possui e serviço a que pertence, no caso de ser funcionário público;
- c) Data e assinatura;
- d) Declaração no requerimento, sob compromisso de honra, que possui os requisitos mencionados em todas as alíneas do n.º 6 do presente aviso, estando esta sujeita ao imposto do selo a pagar por estampilha no valor de 162\$, devidamente inutilizada, sob pena de exclusão do candidato no concurso.

9 — O requerimento de admissão será acompanhado dos seguintes documentos:

- a) *Curriculum vitae* detalhado, datado e assinado, do qual conste a experiência profissional, com indicação das funções com mais interesse para o lugar a que se candidata e quaisquer outros elementos que o candidato entenda apresentar por serem relevantes para a apreciação do seu mérito;
- b) Certidão de habilitações literárias ou fotocópia da mesma autenticada;
- c) Documentos comprovativos de cursos de formação, na hipótese de os possuir, devidamente autenticados.

10 — O pessoal que presta serviço no Instituto Hidrográfico está dispensado da apresentação dos documentos solicitados, desde que os mesmos se encontrem já arquivados nos respectivos processos individuais e assim o declarem.

10.1 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a quaisquer candidatos, em caso de dúvida sobre a situação que descreveram, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

10.2 — As falsas declarações, prestadas pelos candidatos nos requerimentos, serão punidas nos termos da lei.

11 — O método de selecção a utilizar é o de provas de conhecimentos cujo programa a seguir se menciona:

a) Execução de desenhos:

Instrumentos de desenho, materiais de suporte, instrumentos de medida e de ampliação/redução;
Aplicações de desenho geométrico em geral;
Escala de plantas, cartas e mapas, numéricas e gráficas. Graficismo;
Representação de figuras planas a partir de pontos definidos por coordenadas: geográficas, rectangulares e polares;
Representação altimétrica, cotas e curvas de nível. Traçado de curvas de nível;
Desenho e colagem de letras e símbolos. Gravação do desenho;

b) Interpretação de plantas, cartas e mapas:

Medição de profundidades. Sondas e batimetria. Traçado de batimetria;
Marés;
Classificação de cartas náuticas;
Convenções gráficas. Simbologia representada nas cartas náuticas;
Magnetismo. Variação magnética. Declinação;
Cartas novas. Novas edições. Reimpressões.

12 — A lista dos candidatos admitidos e de classificação final do concurso, previstas, respectivamente, nos arts. 24.º e 32.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, serão afixadas, para consulta, no Serviço de Pessoal do Instituto Hidrográfico e enviadas em fotocópia aos candidatos, através de officio registado, se o respectivo número for inferior a 50, se aquele número for igual ou superior ao indicado, serão publicadas no *DR*, 2.ª série.

13 — Legislação aplicável — Decs.-Leis 498/88, de 30-12, 248/85, de 15-7, e 353-A/89, de 16-10, e despacho conjunto de 12-11-89, publicado no DR, 2.ª, 247, de 26-10-89.

14 — O júri do concurso terá a seguinte composição:

Presidente — Capitão-de-mar-e-guerra, José Luís Gonçalves Cardoso.

Vogais efectivos:

Capitão-tenente, Augusto Mourão Ezequiel, que substitui o presidente no seu impedimento.

Técnico-adjunto principal, António Manuel Mendes Pedro Silva.

Vogais suplentes:

Capitão-tenente, Manuel José dos Anjos Branco.

Técnico-adjunto de 1.ª classe, Carlos Fernando Gomes Hipólito.

Aviso. — 1 — Nos termos do Dec.-Lei 498/88, 30-12, faz-se público que, por despacho de 14-12-92 do vice-almirante director-geral do Instituto Hidrográfico, se encontra aberto, pelo prazo de 30 dias a contar da data da publicação do presente aviso no DR, concurso externo de ingresso para o preenchimento de uma vaga de técnico-adjunto de 2.ª classe (hidrografia) da carreira de técnico-profissional, nível 4, do quadro do pessoal civil do Instituto Hidrográfico, constante do mapa anexo à Port. 1174/91, de 20-11.

2 — A vaga posta a concurso encontra-se descongelada nos termos do Desp. Norm. 160/92, de 2-9.

3 — Foi consultada a Direcção-Geral da Administração Pública, que informou não haver excedentes colocáveis com os requisitos pretendidos.

4 — Prazo de validade — o concurso é válido apenas para o preenchimento da vaga em referência.

5 — Conteúdo funcional — compete ao técnico-adjunto (hidrografia), executar a partir de orientação e instruções precisas de trabalho de apoio técnico, no campo e em gabinete, nas áreas da topografia e da hidrografia, exigindo conhecimentos técnicos, teóricos e práticos obtidos através do curso técnico-profissional.

6 — A este concurso podem candidatar-se todos os indivíduos que estejam ou não vinculados aos organismos da administração pública central e reúnam os requisitos previstos no art. 22.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, que a seguir se mencionam:

- a) Ter a nacionalidade portuguesa;
- b) Ter 18 anos de idade completos;
- c) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- d) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- e) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

6.1 — São ainda requisitos de admissão ao concurso a posse de um curso de formação técnico-profissional de duração não inferior a três anos para além do 9.º ano de escolaridade ou equivalente.

7 — Local de trabalho, remuneração e regalias sociais — o local de trabalho é no Instituto Hidrográfico, sito na Rua das Trinas, 49, Lisboa, sendo o vencimento o constante do Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10, de acordo com o escalão e índice correspondente e às regras nele estabelecidas.

8 — Apresentação das candidaturas:

8.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, redigido em papel normalizado, branco ou de cor pálida, de formato A4, ou em papel contínuo, nos termos do art. 1.º do Dec.-Lei 112/90, de 4-4, dirigido ao director-geral do Instituto Hidrográfico e entregue pessoalmente no Serviço de Pessoal, Rua das Trinas, 49, 1296 Lisboa Codex, ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, para o mesmo endereço, considerando-se, neste caso, entregue atempadamente o requerimento e respectivos documentos cujo aviso de recepção haja sido expedido até ao termo do prazo fixado, e dele deverão constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, estado civil, número e data do bilhete de identidade e arquivo de identificação que o emitiu, pro-

fissão, residência, código postal e telefone) e concurso a que se candidata;

b) Categoria que o candidato possui e serviço a que pertence, no caso de ser funcionário público;

c) Data e assinatura;

d) Declaração no requerimento, sob compromisso de honra, que possui os requisitos mencionados em todas as alíneas do n.º 6 do presente aviso, estando esta sujeita ao imposto do selo a pagar por estampilha no valor de 162\$, devidamente inutilizada, sob pena de exclusão do candidato no concurso.

9 — O requerimento de admissão será acompanhado dos seguintes documentos:

- a) *Curriculum vitae* detalhado, datado e assinado, do qual conste a experiência profissional, com indicação das funções com mais interesse para o lugar a que se candidata e quaisquer outros elementos que o candidato entenda apresentar por serem relevantes para a apreciação do seu mérito;
- b) Certidão de habilitações literárias ou fotocópia da mesma autenticada;
- c) Documentos comprovativos de cursos de formação, na hipótese de os possuir, devidamente autenticados.

10 — O pessoal que presta serviço no Instituto Hidrográfico está dispensado da apresentação dos documentos solicitados, desde que os mesmos se encontrem já arquivados nos respectivos processos individuais e assim o declarem.

10.1 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a quaisquer candidatos, em caso de dúvida sobre a situação que descreveram, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

10.2 — As falsas declarações, prestadas pelos candidatos nos requerimentos, serão punidas nos termos da lei.

11 — O método de selecção a utilizar é o de provas de conhecimentos cujo programa a seguir se menciona:

11.1 — Prova de Português — consistindo numa composição sobre um tema a apresentar.

11.2 — Prova de Matemática:

Razões geométricas e aritméticas. Proporções. Regra de três; Representações dos números com potências de 10: notação científica; Generalidades sobre erros e desvios. Médias: Aritméticas simples ponderada; Sistemas de medidas de ângulos. Conversão de medidas angulares; O triângulo: casos de igualdade e semelhança. Propriedades métricas. Equações de 1.º grau a uma e duas incógnitas. Sistemas de equações. Resolução de sistemas; Sistemas de eixos cartesianos e rectangulares. Posicionamento de pontos. Coordenadas polares; Funções: representação geométrica e analítica; Funções exponencial, potencial e logarítmica. Equação da recta. Trigonometria. Funções trigonométricas. Relação entre as seis funções \sin , \cos , tg , sec , cosec e cotg .

11.3 — Prova de Física:

Cinemática:

Relatividade do movimento. Movimento rectilíneo e uniforme, e uniformemente acelerado; Movimento circular. Relação velocidade angular com velocidade linear de um ponto material.

Estática e Dinâmica:

Sistemas de forças em equilíbrio. Resultantes de forças. Princípios da dinâmica: Inércia: Igualdade da acção e reacção; Relação força, massa e aceleração. Sistemas de unidades.

Gravidade:

Lei da atracção universal. Constante de gravitação e seu significado. Peso de um corpo. Variação do peso de um corpo. Variação do peso com a latitude.

Electricidade:

Lei de OHM aplicada a um condutor linear;
Lei de Joule;
Força electromotriz de um gerador;
Lei de OHM em circuito fechado;
Associação de Resistência em Série e Paralelo.

12 — A lista dos candidatos admitidos e de classificação final do concurso, previstas, respectivamente, nos arts. 24.º e 32.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, serão afixadas, para consulta, no Serviço de Pessoal do Instituto Hidrográfico e enviadas em fotocópia aos candidatos, através de ofício registado, se o respectivo número for inferior a 50, se aquele número for igual ou superior ao indicado, serão publicadas no *DR*, 2.ª série.

13 — Legislação aplicável — Decs.-Leis 498/88, de 30-12, 248/85, de 15-7, e 353-A/89, de 16-10, e despacho conjunto de 12-11-89, publicado no *DR*, 2.ª, 247, de 26-10-89.

14 — O júri do concurso terá a seguinte composição:

Presidente — Capitão-de-mar-e-guerra, José Luís Gonçalves Cardoso.

Vogais efectivos:

Capitão-tenente, Augusto Mourão Ezequiel, que substitui o presidente no seu impedimento.

Técnico-adjunto principal, António Henrique de Matos.

Vogais suplentes:

Capitão-tenente, Manuel José dos Anjos Branco.

Técnico-adjunto principal, Francisco José Zambujo.

Aviso. — 1 — Nos termos do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que, por despacho de 14-12-92 do vice-almirante director-geral do Instituto Hidrográfico, se encontra aberto, pelo prazo de 30 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *DR*, concurso externo de ingresso para o preenchimento de uma vaga de técnico-adjunto de 2.ª classe (fotografia cartografia) da carreira de técnico-profissional, nível 4, do quadro de pessoal civil do Instituto Hidrográfico, constante do mapa anexo à Port. 1174/91, de 20-11.

2 — A vaga posta a concurso encontra-se descongelada nos termos do Desp. Norm. 160/92, de 2-9.

3 — Foi consultada a Direcção-Geral da Administração Pública que informou não haver excedentes colocáveis com os requisitos pretendidos.

4 — Prazo de validade — o concurso é válido apenas para o preenchimento da vaga em referência.

5 — Conteúdo funcional — compete, genericamente, ao fotógrafo cartográfico executar, a partir de orientação bem definida, todas as técnicas de ampliação, redução e reprodução necessárias ao processo cartográfico e outros afins, bem como executar trabalhos de revelação fotográfica e de retoque dos negativos.

6 — A este concurso podem candidatar-se todos os indivíduos que estejam ou não vinculados aos organismos da administração pública central e reúnam os requisitos previstos no art. 22.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, que a seguir se mencionam:

- a) Ter a nacionalidade portuguesa;
- b) Ter 18 anos de idade completos;
- c) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- d) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- e) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

6.1 — São ainda requisitos de admissão ao concurso a posse de um curso de formação técnico-profissional de duração não inferior a três anos para além do 9.º de escolaridade ou equivalente.

7 — Local de trabalho, remuneração e regalias sociais — o local de trabalho é no Instituto Hidrográfico, sito na Rua das Trinas, 49, Lisboa, sendo o vencimento o constante do Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10, de acordo com o escalão e índice correspondente e às regras nele estabelecidas.

8 — Apresentação das candidaturas:

8.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, redigido em papel normalizado, branco ou de cor pálida, de formato A4, ou em papel contínuo, nos termos do art. 1.º do Dec.-Lei 112/90, de 4-4, dirigido ao director-geral do Instituto Hidrográfico e entregue pessoalmente no Serviço de Pessoal, Rua das Trinas, 49, 1296 Lisboa Codex, ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, para o mesmo endereço, considerando-se, neste caso, entregue atempadamente o requerimento e respectivos documentos cujo aviso de recepção haja sido expedido até ao termo do prazo fixado, e dele deverão constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, estado civil, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, profissão, residência, código postal e telefone) e concurso a que se candidata;
- b) Categoria que o candidato possui e serviço a que pertence, no caso de ser funcionário público;
- c) Data e assinatura;
- d) Declaração no requerimento, sob compromisso de honra, que possui os requisitos mencionados em todas as alíneas do n.º 6 do presente aviso, estando esta sujeita ao imposto do selo a pagar por estampilha no valor de 162\$, devidamente inutilizada, sob pena de exclusão do candidato no concurso.

9 — O requerimento de admissão será acompanhado dos seguintes documentos:

- a) *Curriculum vitae* detalhado, datado e assinado, do qual conste a experiência profissional, com indicação das funções com mais interesse para o lugar a que se candidata e quaisquer outros elementos que o candidato entenda apresentar por serem relevantes para a apreciação do seu mérito;
- b) Certidão de habilitações literárias ou fotocópia da mesma autenticada;
- c) Documentos comprovativos de cursos de formação, na hipótese de os possuir, devidamente autenticados.

10 — O pessoal que presta serviço no Instituto Hidrográfico está dispensado da apresentação dos documentos solicitados, desde que os mesmos se encontrem já arquivados nos respectivos processos individuais e assim o declarem.

10.1 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a quaisquer candidatos, em caso de dúvida sobre a situação que descreveram, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

10.2 — As falsas declarações, prestadas pelos candidatos nos requerimentos, serão punidas nos termos da lei.

11 — O método de selecção a utilizar é o de provas de conhecimentos cujo programa a seguir se menciona:

a) Elementos de Hidrografia:

Definição e finalidade da Hidrografia;
Escala numéricas e gráficas;
Medição de ângulos e de distância;
Cotas e curvas de nível;
Sondas e batimentos;
Marés;

b) Elementos de Cartografia:

Representação plana da Terra;
Coordenadas geográficas e rectangulares;
Escala da carta;

Declinação magnética;
Cartografia portuguesa. Série de cartas;

c) Fotografia:

Tipos de câmaras;
Ampliações, reduções, provas de contacto;
Processamento;
Princípios de impressão.

12 — A lista dos candidatos admitidos e de classificação final do concurso, previstas, respectivamente, nos arts. 24.º e 32.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, serão afixadas, para consulta, no Serviço de Pessoal do Instituto Hidrográfico e enviadas em fotocópia aos candidatos, através de ofício registado, se o respectivo número for inferior a 50, se aquele número for igual ou superior ao indicado, serão publicadas no *DR*, 2.ª série.

13 — Legislação aplicável — Decs.-Leis 498/88, de 30-12, 248/85, de 15-7, e 353-A/89, de 16-10, e despacho conjunto de 12-11-89, publicado no *DR*, 2.ª, 247, de 26-10-89.

14 — O júri do concurso terá a seguinte composição:

Presidente — Capitão-de-mar-e-guerra, José Luís Gonçalves Cardoso.
Vogais efectivos:

Capitão-tenente, Augusto Mourão Ezequiel, que substitui o presidente no seu impedimento.

Técnico-adjunto principal, Jaime da Silva Ferreira.

Vogais suplentes:

Capitão-tenente, Manuel José dos Anjos Branco.

Técnico-ajunto principal, Alberto Luís Pereira.

Aviso. — 1 — Nos termos do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que, por despacho de 14-12-92 do vice-almirante director-geral do Instituto Hidrográfico, se encontra aberto, pelo prazo de 30 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *DR*, concurso externo de ingresso para o preenchimento de uma vaga de técnico-adjunto de 2.ª classe (electrotecnia) da carreira de técnico-profissional, nível 4, do quadro do pessoal civil do Instituto Hidrográfico, constante do mapa anexo à Port. 1174/91, de 20-11.

2 — A vaga posta a concurso encontra-se descongelada nos termos do Desp. Norm. 160/92, de 2-9.

3 — Foi consultada a Direcção-Geral da Administração Pública que informou não haver excedentes colocáveis com os requisitos pretendidos.

4 — Prazo de validade — o concurso é válido apenas para o preenchimento da vaga em referência.

5 — Conteúdo funcional — o constante do mapa anexo ao Dec.-Lei 248/85, de 15-7.

6 — A este concurso podem candidatar-se todos os indivíduos que estejam ou não vinculados aos organismos da administração pública central e reúnam os requisitos previstos no art. 22.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, que a seguir se mencionam:

- a) Ter a nacionalidade portuguesa;
- b) Ter 18 anos de idade completos;
- c) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- d) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- e) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

6.1 — São ainda requisitos de admissão ao concurso a posse de um curso de formação técnico-profissional de duração não inferior a três anos para além do 9.º ano de escolaridade ou equivalente.

7 — Local de trabalho, remuneração e regalias sociais — o local de trabalho é no Instituto Hidrográfico, sito na Rua das Trinas, 49, Lisboa, sendo

o vencimento o constante do Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10, de acordo com o escalão e índice correspondente e às regras nele estabelecidas.

8 — Apresentação das candidaturas:

8.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, redigido em papel normalizado, branco ou de cor pálida, de formato A4, ou em papel contínuo, nos termos do art. 1.º do Dec.-Lei 112/90, de 4-4, dirigido ao director-geral do Instituto Hidrográfico e entregue pessoalmente no Serviço de Pessoal, Rua das Trinas, 49, 1296 Lisboa Codex, ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, para o mesmo endereço, considerando-se, neste caso, entregue atempadamente o requerimento e respectivos documentos cujo aviso de recepção haja sido expedido até ao termo do prazo fixado, e dele deverão constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, estado civil, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, profissão, residência, código postal e telefone) e concurso a que se candidata;
- b) Categoria que o candidato possui e serviço a que pertence, no caso de ser funcionário público;
- c) Data e assinatura;
- d) Declaração no requerimento, sob compromisso de honra, que possui os requisitos mencionados em todas as alíneas do n.º 6 do presente aviso, estando esta sujeita ao imposto do selo a pagar por estampilha no valor de 162\$, devidamente inutilizada, sob pena de exclusão do candidato no concurso.

9 — O requerimento de admissão será acompanhado dos seguintes documentos:

- a) *Curriculum vitae* detalhado, datado e assinado, do qual conste a experiência profissional, com indicação das funções com maior interesse para o lugar a que se candidata e quaisquer outros elementos que o candidato entenda apresentar por serem relevantes para a apreciação do seu mérito;
- b) Certidão de habilitações literárias ou fotocópia da mesma autenticada;
- c) Documentos comprovativos de cursos de formação, na hipótese de os possuir, devidamente autenticados.

10 — O pessoal que presta serviço no Instituto Hidrográfico está dispensado da apresentação dos documentos solicitados, desde que os mesmos se encontrem já arquivados nos respectivos processos individuais e assim o declarem.

10.1 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a quaisquer candidatos, em caso de dúvida sobre a situação que descreveram, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

10.2 — As falsas declarações, prestadas pelos candidatos nos requerimentos, serão punidas nos termos da lei.

11 — O método de selecção a utilizar é o de provas de conhecimentos cujo programa a seguir se menciona:

11.1 — Prova de Matemática — prova escrita com base no seguinte programa:

Expressões numéricas;
Equações de 1.º e 2.º graus;
Sistemas de equações;
Funções;
Análise combinatória.

11.2 — Prova teórica — prova escrita de conhecimentos teóricos com base no seguinte programa:

Resolução de circuitos eléctricos;
Resolução de malhas eléctricas utilizando as leis de Kirchhoff;
Electrónica;
Tecnologia electrónica;
Circuito básico de um transistor;
Funções de componentes do circuito básico;
Possíveis estados de transistor;

Resolução de problemas com base no circuito;
Sistemas digitais: (Álgebra de *Boole* e sistemas de numeração; Circuitos lógicos básicos; *Flip-Flop*; Circuitos sequenciais; Contadores e divisores de frequência; Diagramas temporais).

11.3 — Prova prática:

Identificação de componentes;
Funções dos componentes;
Utilização de aparelhagem de teste simples na pesquisa de avarias;
Manutenção e reparação em circuitos impressos.

12 — A lista dos candidatos admitidos e de classificação final do concurso, previstas, respectivamente, nos arts. 24.º e 32.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, serão afixadas, para consulta, no Serviço de Pessoal do Instituto Hidrográfico e enviadas em fotocópia aos candidatos, através de officio registado, se o respectivo número for inferior a 50, se aquele número for igual ou superior ao indicado, serão publicadas no *DR*, 2.ª série.

13 — Legislação aplicável — Decs.-Leis 498/88, de 30-12, 248/85, de 15-7, e 353-A/89, de 16-10, e despacho conjunto de 12-11-89, publicado no *DR*, 2.ª, 247, de 26-10-89.

14 — O júri do concurso terá a seguinte composição:

Presidente — Capitão-de-mar-e-guerra, Carlos Alberto da Encarnação Gomes.

Vogais efectivos:

Capitão-de-fragata, Herlânder Valente Zambujo, que substitui o presidente no seu impedimento.

Técnico principal, António Jorge Ferreira Nunes Branquinho.

Vogais suplentes:

Primeiro-tenente, Vítor Martins Santos.

Técnico principal, Manuel Eduardo da Fonseca Grifo.

O Director dos Serviços de Apoio, *Carlos Alberto da Encarnação Gomes*, capitão-de-mar-e-guerra.

UNIVERSIDADE DO ALGARVE

Escola Superior de Tecnologia

Edital 11/EST/92. — Jacinto José Montalvão de Santos e Silva Marques, professor catedrático e reitor da Universidade do Algarve, faz saber, nos termos dos arts. 15.º, 17.º, 20.º e 21.º do Dec.-Lei 185/81, de 1-7, que:

1 — Está aberto concurso documental, pelo prazo de 30 dias, para efeito de recrutamento de um professor-adjunto para a área de Engenharia Alimentar, a que poderão concorrer licenciados em Biologia ou equivalente, habilitados com o grau de mestre em Biotecnologia (Engenharia Bioquímica) ou equivalente e que estejam nas seguintes condições:

- Professores-adjuntos da mesma ou de outra escola das áreas consideradas pelo conselho científico como afim daquela para que é aberto o concurso;
- Professores-adjuntos da área científica para que é aberto o concurso de outra escola superior politécnica;
- Assistentes que, com pelo menos três anos de *Bom* e efectivo serviço na categoria, tenham obtido um diploma de estudos graduados ou estejam habilitados com o grau de mestre ou equivalente na área para que é aberto o concurso;
- Candidatos que, dispondo de currículo científico, técnico ou profissional relevante, estejam habilitados com o grau de mestre ou equivalente ou que tenham obtido um diploma de estudos graduados na área científica em que é aberto o concurso;
- Equiparados a professor-adjunto ou a assistente, da mesma ou de outra escola, da área científica para que é aberto o concurso e que

satisfaçam os requisitos de habilitação e tempo de serviço indicados na al. c).

2 — Prazo de validade — o concurso é válido para a vaga indicada caducando com o preenchimento da mesma.

3 — Na apreciação dos candidatos atender-se-á ao mérito científico, pedagógico e profissional e à sua relevância para a área em que é aberto o concurso, reservando-se o júri o direito de entrevistar os candidatos.

4 — Do requerimento de admissão a concurso, dirigido ao reitor da Universidade do Algarve, deverão constar os seguintes elementos:

- Nome completo;
- Filiação;
- Data e local de nascimento;
- Naturalidade;
- Estado civil;
- Número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu;
- Residência e número de telefone;
- Graus académicos e respectivas classificações finais;
- Outras referências curriculares que possam servir para a apreciação do mérito dos candidatos e que possam constituir motivo de referência.

5 — Com o requerimento deverão ser entregues as certidões de habilitações (licenciatura e mestrado) ou fotocópias autenticadas, um exemplar do *curriculum vitae* detalhado, fotocópia do bilhete de identidade e lista completa da documentação apresentada.

6 — A selecção e ordenação dos candidatos será feita com base no mérito e na relevância para a área de Engenharia Alimentar do seu currículo científico, académico e profissional.

7-12-92. — O Reitor, *J. Montalvão Marques*.

UNIVERSIDADE DE COIMBRA

Reitoria

Edital. — Doutor Rui Nogueira Lobo de Alarcão e Silva, professor catedrático da Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra, reitor da mesma Universidade, faz saber que, perante esta Reitoria, pelo prazo de 30 dias a contar do dia imediato ao da publicação do presente extracto de edital no *DR*, está aberto concurso de provas documentais para uma vaga de professor associado de Engenharia Electrotécnica da Faculdade de Ciências e Tecnologia desta Universidade, nos termos dos arts. 37.º a 52.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, anexo à Lei 19/80, de 16-7, e mais legislação vigente.

Dentro daquele prazo, devem os candidatos entregar os requerimentos na Secção de Pessoal dos Serviços Centrais desta Universidade com os documentos mencionados nos editais afixados nos lugares de costume.

2-12-92. — Pelo Reitor, o Vice-Reitor, *Fernando Manuel da Silva Rebelo*.

Serviços Centrais

Aviso. — 1 — Nos termos do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que, por despacho reitoral de 18-11-92, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias a contar da data de publicação do presente aviso no *DR*, concurso interno de acesso para um lugar de técnico-adjunto especialista de arquivo (lugar criado por deliberação do Senado 9/92) do Arquivo da Universidade de Coimbra, previsto na Port. 750/88, de 19-11.

2 — Validade do concurso — o concurso é válido para a vaga existente.

3 — O local de trabalho situa-se no Arquivo da Universidade, sendo o vencimento o correspondente à aplicação do novo sistema remuneratório da função pública para a respectiva categoria e as condições de trabalho e as

regalias sociais as genericamente vigentes para os trabalhadores da administração central.

4 — O conteúdo funcional genérico do lugar a preencher encontra-se especificado na Port. 750/88, de 19-11, que aprovou o quadro de pessoal da Universidade de Coimbra.

5 — São requisitos gerais de admissão ao concurso:

- a) Ser funcionário ou agente de qualquer serviço ou organismo da administração central;
- b) Encontrar-se nas condições previstas na al. a) do n.º 1 do art. 20.º do Dec.-Lei 248/85, de 15-7.

6 — Métodos de selecção — avaliação curricular, complementada de entrevista.

7 — Na classificação final dos candidatos adoptar-se-á a escala de 0 a 20 valores e a mesma classificação resultará da média ponderada das classificações obtidas nas fases de selecção realizadas.

8 — As listas provisória, definitiva e de classificação final serão afixadas nos Serviços Centrais e no Arquivo desta Universidade.

9 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, modelo oficial fornecido pelos Serviços Centrais e entregue pessoalmente, depois de preenchido, ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado, para os Serviços Centrais, Palácio dos Gritos, Rua da Ilha, 3000 Coimbra.

9.1 — Os candidatos ao concurso devem, no prazo fixado no n.º 1, fazer acompanhar o requerimento dos seguintes documentos:

- a) Documento comprovativo das habilitações literárias;
- b) Documento comprovativo de classificação de serviço dos últimos três anos;
- c) Declaração, de serviço ou organismo a que se encontra vinculado, devidamente autenticada, da qual conste a existência e a natureza do vínculo na função pública, a categoria que detém e respectiva antiguidade, bem como o tempo de serviço na função pública;
- d) Declaração do serviço em que se especifique o conjunto de tarefas e responsabilidades inerentes ao posto de trabalho ocupado pelo candidato;
- e) Documento comprovativo dos elementos que eventualmente tiverem sido especificados no requerimento de admissão ao concurso como relevantes para a apreciação do seu mérito;
- f) *Curriculum vitae* detalhado, datado e assinado pelo candidato.

9.2 — Os requerimentos deverão ainda ser acompanhados de todos os elementos que comprovem a posse dos requisitos neles apontados, designadamente os requisitos de admissão, salvo se o candidato declarar, sob compromisso de honra, a situação em que se encontra relativamente a cada um desses requisitos, assinando, neste caso, sobre estampilha fiscal de 150\$.

9.3 — O júri pode exigir a qualquer dos candidatos, em caso de dúvida sobre a situação que descreveu, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

9.4 — É dispensada aos funcionários da Universidade apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos que constem do respectivo processo individual.

9.5 — Em tudo o não expressamente previsto no presente aviso, o concurso rege-se pelas disposições aplicáveis no Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

10 — As falsas declarações são punidas nos termos da lei.

11 — O júri do concurso tem a seguinte constituição:

Presidente — Prof. Doutor Manuel Augusto Rodrigues.

Vogais efectivos:

Licenciado Júlio de Sousa Ramos.

Licenciada Ana Maria Araújo Leitão Bandeira.

Vogais suplentes:

Licenciado João Manuel A. Saraiva de Carvalho.

Licenciado Abílio Ferreira Marques de Queirós.

27-11-92. — O Vice-Reitor, *Fernando Manuel da Silva Rebelo*.

Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação

Edital. — Está aberto concurso, pelo prazo de oito dias a contar da publicação deste edital, para a contratação de sete assistentes estagiários para a Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação da Universidade de Coimbra, para as seguintes disciplinas: Orientação Escolar e Profissional, Psicologia Diferencial, Epistemologia das Ciências Humanas, Psicologia Clínica Dinâmica, Introdução às Ciências da Educação, Psicologia Clínica Comportamental e Psicologia do Adulto.

Os candidatos, que farão um requerimento ao presidente do conselho científico, acompanhado de um pequeno *curriculum vitae*, deverão ser licenciados em Psicologia com a classificação final mínima de *Bom*.

18-12-92. — O Presidente do Conselho Científico, *Joaquim Ferreira Gomes*.

UNIVERSIDADE DE ÉVORA

Edital. — Ao abrigo da competência que me foi delegada pelo Desp. 23/90, de 8-3, do reitor desta Universidade, faço saber que, pelo prazo de 30 dias a contar da data da publicação do presente edital no *DR*, se encontra aberto concurso documental para o provimento de um lugar de professor catedrático do quadro de pessoal docente desta Universidade para Extensão Rural I (Difusão de Inovações e Extensão Rural), Avaliação de Actividades em Extensão Rural, Cooperativismo.

Em conformidade com os arts. 37.º, 38.º, 40.º, 43.º e 44.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, anexo à Lei 19/80, de 16-7, e demais legislação aplicável, observar-se-ão as seguintes disposições:

1 — Ao concurso poderão apresentar-se os professores desta ou de outra Universidade nas seguintes condições:

- a) Professores catedráticos da mesma área ou de área ou grupo de disciplinas análogos;
- b) Professores associados da mesma área ou de área ou grupo de disciplinas análogos que tenham sido aprovados em provas públicas de agregação e contem, pelo menos, três anos de efectivo serviço docente na categoria de professor associado ou na qualidade de professor convidado, catedrático ou associado;
- c) Professores convidados, catedráticos ou associados da mesma área ou de grupo de disciplinas análogos que tenham sido aprovados em provas públicas de agregação e contem, pelo menos, três anos de efectivo serviço docente como professores ou professores convidados daquelas categorias.

2 — O requerimento de admissão ao concurso é instruído com:

- a) Documentos comprovativos do preenchimento das condições fixadas em qualquer das alíneas do n.º 1;
- b) 30 exemplares, impressos ou policopiados, do *curriculum vitae* do candidato, com indicação das obras e trabalhos efectuados e publicados, bem como das actividades pedagógicas desenvolvidas;
- c) Certidão do registo de nascimento;
- d) Bilhete de identidade ou pública-forma;
- e) Certificado do registo criminal;
- f) Certificado do delegado ou subdelegado de saúde da área da residência do interessado comprovativo de não sofrer de doença contagiosa e possuir robustez física necessária para o exercício do cargo;
- g) Certificado, passado por dispensário oficial antituberculoso, comprovativo da ausência de tuberculose evolutiva e resultado da prova tuberculínica ou vacinação BCG;
- h) Documento comprovativo de ter satisfeito as leis do recrutamento militar (somente para candidatos do sexo masculino);
- i) Quaisquer outros elementos relevantes que ilustrem a sua aptidão para o exercício do cargo a prover e que o interessado entenda dever apresentar para o efeito.

3 — O requerimento de admissão ao concurso, a apresentar nos Serviços Administrativos desta Universidade, apartado 94, Avenida do

Dr. Barahona, 1, 7000 Évora Codex, deverá ser dirigido ao reitor da Universidade de Évora, trazer a indicação do nome completo, filiação, data e local de nascimento, estado civil, profissão e residência, podendo ser dispensada, para efeitos de concurso, a apresentação dos documentos mencionados nas als. c) e h) do n.º 2, devendo, neste caso, o candidato declarar, no requerimento, em alíneas separadas, sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontra relativamente às condições a comprovar com os referidos documentos e inutilizar, no mesmo requerimento, estampilhas fiscais no valor de 162\$.

4 — A Reitoria comunicará aos candidatos, no prazo de três dias, o despacho de admissão ou não admissão ao concurso, o qual se baseará no preenchimento, por parte daqueles, das condições estabelecidas neste edital, devendo os candidatos admitidos apresentar, nos 30 dias subsequentes ao da recepção do referido despacho, dois exemplares de cada um dos trabalhos mencionados no seu *curriculum vitae*.

A este concurso é ainda aplicável o disposto nos arts. 45.º e 47.º a 52.º do aludido Estatuto da Carreira Docente Universitária, e no art. 33.º, n.º 3, do Dec.-Lei 68/88, de 3-3.

15-12-92. — O Vice-Reitor, *António Cipriano Afonso Pinheiro*.

Edital. — 1 — Em conformidade com o art. 5.º do Dec.-Lei 68/88, de 3-3, a Reitoria da Universidade de Évora torna público que se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias a partir da data da publicação do presente edital no *DR*, concurso documental para recrutamento de um estagiário de investigação para a área de Melhoramento de Plantas.

2 — Ao referido concurso são admitidos candidatos com licenciatura em Engenharia Agronómica ou Engenharia Agrícola.

2.1 — Os critérios de selecção e ordenação das candidaturas são os seguintes:

- a) Experiência laboratorial em técnicas relacionadas com o melhoramento de plantas;
- b) Disponibilidade para início imediato de funções;
- c) Disponibilidade para fixação em Évora ou na sua região;
- d) Interesse para se integrar em projecto de melhoramento de plantas;
- e) Experiência profissional ou estágios na área de propagação vegetativa de plantas;
- f) Análise curricular, através de entrevista.

3 — Os interessados deverão solicitar a sua admissão ao concurso através de requerimento, em papel azul de 25 linhas, ou branco, dirigido ao reitor da Universidade de Évora, instruído, em princípio, com a seguinte documentação:

- a) Certidão de registo de nascimento;
- b) Bilhete de identidade ou pública-forma;
- c) Certidão do registo criminal;
- d) Prova de não sofrer de doença contagiosa e possuir a robustez necessária ao cargo, feita por meio de atestado do delegado ou subdelegado de saúde da área da residência do interessado;
- e) Certificado de ausência de tuberculose evolutiva, e resultado da prova tuberculínica ou vacinação BCG, passado por dispensário oficial antituberculoso;
- f) Documento comprovativo do cumprimento das leis do recrutamento militar;
- g) Documento comprovativo da licenciatura ou curso superior equivalente;
- h) *Curriculum vitae* e, facultativamente, quaisquer outros elementos que o interessado julgue constituírem motivo de valorização da sua candidatura e permitirem melhor ajuizar das aptidões para o cargo e da sua adequação ao perfil caracterizado no n.º 2.1.

4 — Para efeitos de concurso é dispensada a apresentação dos documentos indicados nas als. a) a g) do número anterior, devendo, neste caso, o candidato declarar no respectivo requerimento de admissão ao concurso, em

alíneas separadas, sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontra relativamente às condições a comprovar com os referidos documentos, bem como inutilizar, no aludido requerimento, estampilhas fiscais no valor de 162\$.

5 — As candidaturas deverão ser apresentadas, dentro do prazo do concurso, na Secção de Pessoal, Serviços Administrativos, Avenida do Dr. Barahona, 1, apartado 94, 7001 Évora Codex.

17-12-92. — O Vice-Reitor, *António Cipriano Afonso Pinheiro*.

UNIVERSIDADE DE LISBOA

Reitoria

Edital. — Doutor Carlos Alberto Medeiros, professor catedrático da Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa e vice-reitor da mesma Universidade, faz saber que, nos termos legais, se acha aberto concurso documental perante esta Reitoria, pelo prazo de 30 dias contados do dia imediato àquele em que este extracto for publicado no *DR*, para provimento de cinco lugares de professor associado do 5.º Grupo Geografia da Faculdade de Letras desta Universidade, nas condições estabelecidas no respectivo edital afixado nesta Reitoria e naquela Faculdade.

7-12-92. — O Vice-Reitor, *Carlos Alberto Medeiros*.

UNIVERSIDADE NOVA DE LISBOA

Reitoria

Aviso. — 1 — Nos termos do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que, por despacho do vice-reitor da Universidade Nova de Lisboa de 16-12-92, proferido por delegação de competências (despacho publicado no *DR*, 2.ª, 110, de 13-5-92), se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias a contar da data da publicação de um lugar de chefe de secção (área dos serviços académicos) do quadro de pessoal desta Reitoria, criado pela Port. 731/88, de 8-11.

2 — O concurso é válido para a vaga referida e esgota-se com o seu preenchimento.

3 — Conteúdo funcional — compete, genericamente, ao chefe de secção coordenar e supervisionar, sob orientação do seu superior hierárquico, todas as actividades desenvolvidas nos domínios pedagógico, das provas para obtenção dos títulos e graus académicos e de concursos para professores.

4 — O concurso rege-se pelas disposições aplicáveis dos Decs.-Leis 248/85, de 15-7, e 498/88, de 30-12.

5 — Local de trabalho — Reitoria da Universidade Nova de Lisboa, Praça do Príncipe Real, 26, 1200 Lisboa.

6 — Condições de trabalho — o vencimento corresponde à estrutura indiciária prevista no Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10, e as regalias sociais são as genericamente vigentes para os funcionários da administração central.

7 — São requisitos gerais de admissão ao concurso:

- a) Encontrar-se nas condições previstas no n.º 3 do art. 38.º do Dec.-Lei 248/85, de 15-7.

8 — Métodos de selecção — avaliação curricular e entrevista profissional de selecção.

9 — Apresentação das candidaturas:

9.1 — Deverão ser formalizadas mediante requerimento, de modelo oficial, fornecido pela Secção de Pessoal da Reitoria, entregue pessoalmente, depois de preenchido, o que obriga a passagem de recibo, ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado, para a Reitoria da Universidade Nova de Lisboa, Praça do Príncipe Real, 26, 1200 Lisboa.

9.2 — Os candidatos ao concurso devem, no prazo fixado no n.º 1, fazer acompanhar o requerimento dos seguintes documentos:

- a) Documento comprovativo das habilitações literárias;
- b) Declaração, do serviço ou organismo a que se encontra vinculado, devidamente autenticada, da qual conste a existência e natureza do vínculo à função pública, a categoria que detém e respectiva antiguidade, bem como o tempo de serviço na função pública;
- c) Documento comprovativo dos elementos que eventualmente tiverem sido especificados no requerimento de admissão ao concurso como relevantes para a apreciação do seu mérito;
- d) *Curriculum vitae* detalhado, datado e assinado pelo candidato.

9.3 — Será dispensada a apresentação dos documentos a que se refere o art. 22.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, com excepção do documento de habilitações literárias, desde que os candidatos declarem no requerimento, sob compromisso de honra, a situação em que se encontram relativamente a cada uma das condições exigidas, inutilizando no requerimento, com assinatura, estampilhas fiscais no valor de 150\$.

9.4 — O júri pode exigir a qualquer dos candidatos, no caso de dúvida sobre a situação que descreveu, a apresentação de documento comprovativo das suas declarações.

9.5 — É dispensada aos funcionários da Reitoria da Universidade Nova de Lisboa a apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos que constem do respectivo processo individual.

10 — As falsas declarações são punidas nos termos da lei.

11 — De acordo com o mesmo despacho o júri terá a seguinte constituição:

Presidente — Dr. Joaquim Filipe Correia Pinheiro, administrador da Universidade Nova de Lisboa.

Vogais efectivos:

Margarida Maria Lourenço, chefe de repartição da Reitoria da Universidade Nova de Lisboa.

Inácia Meirinhos Fernandes Miguel, chefe de repartição da Faculdade de Ciências Médicas, da Universidade Nova de Lisboa.

Vogais suplentes:

Maria da Assunção Esteves de Oliveira Pinto de Faria, chefe de repartição da Faculdade de Economia, da Universidade Nova de Lisboa.

Carmelina de Campos Machado Fernandes, chefe de repartição da Reitoria da Universidade Nova de Lisboa.

11.1 — O presidente do júri será substituído, nas suas faltas e impedimentos, pelo primeiro vogal efectivo.

Aviso. — 1 — Nos termos do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que, por despacho do vice-reitor da Universidade Nova de Lisboa de 16-12-92, proferido por delegação de competências (despacho publicado no *DR*, 2.ª, 110, de 13-5-92), se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias a contar da data de publicação do presente aviso no *DR*, concurso interno geral de acesso para provimento dos seguintes lugares do quadro de pessoal desta Reitoria, criado pela Port. 731/88, de 8-11:

Referência 1 — assessor principal (área jurídica) da carreira técnica superior — um lugar;

Referência 2 — assessor principal (área de gestão) da carreira técnica superior — um lugar.

2 — Os presentes concursos regem-se pelas disposições legais previstas nos Decs.-Leis 265/88, de 28-7, e 498/88, de 30-12.

3 — Os concursos são válidos para as vagas anunciadas e esgotam-se com o seu preenchimento.

4 — Conteúdo funcional — compete ao assessor principal conceber, adoptar e ou aplicar métodos e processos técnico-científicos, elaborando estudos, emitindo pareceres e prestar assessoria técnica nas áreas de:

Referência 1 — área jurídica e contenciosa no âmbito universitário;
Referência 2 — área de gestão.

5 — Local de trabalho — Reitoria da Universidade Nova de Lisboa, Praça do Príncipe Real, 26, 1200 Lisboa.

6 — Condições de trabalho — o vencimento corresponde à estrutura indicatória prevista no Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10, e as condições de trabalho e as regalias sociais são as genericamente vigentes para os trabalhadores da administração central.

7 — Requisitos de admissão — são requisitos de admissão as condições previstas na al. a) do n.º 1 do art. 3.º do Dec.-Lei 265/88, de 28-7.

8 — Métodos de selecção — avaliação curricular e entrevista profissional de selecção.

9 — Apresentação das candidaturas:

9.1 — Deverão ser formalizadas mediante requerimento, de modelo oficial, fornecido pela Secção de Pessoal da Reitoria, entregue pessoalmente, depois de preenchido, o que obriga a passagem de recibo, ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado, para a Reitoria da Universidade Nova de Lisboa, Praça do Príncipe Real, 26, 1200 Lisboa.

9.2 — Os candidatos ao concurso devem, no prazo fixado no n.º 1, fazer acompanhar o requerimento dos seguintes documentos:

- a) Documento comprovativo das habilitações literárias;
- b) Documento comprovativo das classificações de serviço a que se refere a al. a) do n.º 1 do art. 3.º do Dec.-Lei 265/88, de 28-7;
- c) Declaração, do serviço ou organismo a que se encontra vinculado, devidamente autenticada, da qual conste a existência e natureza do vínculo à função pública, a categoria que detém e respectiva antiguidade, bem como o tempo de serviço na função pública;
- d) Declaração do serviço de origem em que se especifique o conjunto de tarefas e responsabilidades inerentes ao posto de trabalho ocupado pelo candidato;
- e) Documento comprovativo dos elementos que eventualmente tiverem sido especificados no requerimento de admissão ao concurso como relevantes para a apreciação do seu mérito;
- f) *Curriculum vitae* detalhado, datado e assinado pelo candidato.

9.3 — Será dispensada a apresentação dos documentos a que se refere o art. 22.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, com excepção do documento de habilitações literárias, desde que os candidatos declarem no requerimento, sob compromisso de honra, a situação em que se encontram relativamente a cada uma das condições exigidas, inutilizando no requerimento, com a assinatura, estampilhas fiscais no valor de 150\$.

9.4 — O júri pode exigir a qualquer dos candidatos, no caso de dúvida sobre a situação que descreveu, a apresentação dos documentos comprovativos das suas declarações.

9.5 — É dispensada aos funcionários da Universidade Nova de Lisboa a apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos que constem do respectivo processo individual.

10 — As falsas declarações são punidas nos termos da lei.

11 — De acordo com o mesmo despacho, os júris terão a seguinte constituição:

Referência 1:

Presidente — Prof. Doutor Armando de Sousa Viegas Mendonça, vice-reitor da Universidade Nova de Lisboa.

Vogais efectivos:

Dr. Joaquim Filipe Correia Pinheiro, administrador da Universidade Nova de Lisboa.

Dr. Jorge Rocha Pereira, administrador da Universidade do Porto.

Vogais suplentes:

Dr.ª Maria José Faria de Freitas, administradora da Universidade de Lisboa.

Dr.ª Judite das Mercês Rodrigues Esteves Pinto, directora dos serviços administrativos da Universidade Nova de Lisboa.

Referência 2:

Presidente — Prof. Doutor Luís Fernando Gomes de Sousa Lobo, vice-reitor da Universidade Nova de Lisboa.

Vogais efectivos:

Prof. Doutor Diogo José Fernandes Homem de Lucena, professor catedrático da Faculdade de Economia da Universidade Nova de Lisboa.

Dr. Joaquim Filipe Correia Pinheiro, administrador da Universidade Nova de Lisboa.

Vogais suplentes:

Dr.ª Maria José Faria de Freitas, administradora da Universidade de Lisboa.

Dr. Pedro Augusto de Corte Real Vieira Meirelles, administrador da Universidade Técnica de Lisboa.

11.1 — O presidente do júri será substituído, nas suas faltas e impedimentos, pelo primeiro vogal efectivo.

16-12-92. — O Administrador, *Joaquim Filipe C. Pinheiro*.

Faculdade de Ciências e Tecnologia

Edital. — Ref.ª 19/92. — 1 — Nos termos e para efeitos do disposto nos n.ºs 1 e 2 do art. 13.º do ECDU, anexo à Lei 19/80, de 16-7, faz-se público que se encontra aberto concurso documental, pelo prazo de 20 dias a contar do dia imediato ao da publicação do presente edital, para o recrutamento um assistente estagiário para o Departamento de Física da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade Nova de Lisboa.

2 — São admitidos ao concurso licenciados em Engenharia Física, Física Tecnológica, Física (Microfísica), Engenharia Electrónica e Engenharia Electrotécnica e domínios afins, com média final não inferior a 14 valores.

3 — Os candidatos deverão revelar capacidade de integração e interesse nas actividades de investigação e desenvolvimento em curso no Departamento.

4 — As candidaturas deverão ser formalizadas em modelo oficial fornecido pela Repartição de Pessoal ou em requerimento dirigido ao director da Faculdade de Ciências e Tecnologia, Quinta da Torre, 2825 Monte da Caparica, entregue pessoalmente, ou enviado pelo correio, com aviso de recepção, até ao termo do prazo fixado no n.º 1, dele devendo constar a identificação completa (nome, data e local de nascimento, morada, número de telefone, nacionalidade, elementos referentes ao bilhete de identidade, residência e código postal).

5 — Os requerimentos de admissão ao concurso deverão ser acompanhados da seguinte documentação:

- a) *Curriculum vitae*;
- b) Certidão de habilitações literárias;
- c) Classificação das disciplinas do curso;
- d) Quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar por serem relevantes para a apreciação do seu mérito.

6 — Para além da avaliação curricular será ainda utilizado, como método de selecção, a entrevista pessoal.

7 — Para melhor esclarecimento poderão os interessados contactar a referida Repartição de Pessoal, nas horas normais de expediente, através do telefone 295 44 64 (ext. 0358).

11-12-92. — O Director, *Rui M. B. Ganho*.

Instituto de Higiene e Medicina Tropical

Aviso. — 1 — Nos termos do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, torna-se público que, por despacho do vice-reitor de 11-11-92, proferido por delegação de competências (despacho publicado no DR, 2.ª, 110, de 13-5-92), se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias a contar da data da publicação do presente aviso no DR, concurso interno geral de ingresso para admissão de um estagiário, visando o provimento de um lugar de técnico superior de 2.ª classe do quadro de pessoal deste Instituto, para a área de Biotério.

2 — O concurso é válido apenas para o preenchimento do lugar.

3 — O conteúdo funcional do lugar consiste em conceber, adaptar e ou aplicar métodos técnico-científicos, elaborar pareceres e estudos, desenvolver projectos, participar em reuniões e grupos de trabalho com vista de tomada de decisão superior sobre medidas de gestão, organização e direcção do Biotério deste Instituto.

4 — O local de trabalho situa-se em Lisboa, Rua da Junqueira, 96, 1300 Lisboa, e o vencimento é o correspondente ao escalão aplicável da respectiva categoria constante do anexo I do Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10, sendo as condições de trabalho e regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da administração central.

5 — Requisitos de admissão:

Podem concorrer os funcionários e agentes de administração central que reúnam os requisitos do art. 21.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, devendo, quanto aos agentes, encontrarem-se ainda nas condições previstas no n.º 4 do art. 6.º do mesmo diploma;

Possuirm o grau de licenciatura em Medicina Veterinária, Biologia.

6 — Os métodos de selecção a utilizar serão a avaliação curricular e entrevista, podendo ser eliminatória nos termos previstos no Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

7 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, dirigido ao director do Instituto de Higiene e Medicina Tropical, entregue pessoalmente na morada referida no n.º 4, ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, devendo dele constar:

- a) Identificação completa (nome, nacionalidade, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência e telefone);
- b) Indicação da categoria e serviço a que está vinculado, natureza do vínculo e antiguidade na categoria e na função pública;
- c) Habilitações literárias;
- d) Habilitações profissionais;
- e) Quaisquer circunstâncias que os candidatos considerem susceptíveis de influírem na apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal.

8 — Os requerimentos devem ser acompanhados da seguinte documentação:

- a) Certificado comprovativo das habilitações literárias;
- b) *Curriculum vitae* detalhado, datado e assinado;
- c) Certificados ou declarações das habilitações profissionais;
- d) Declaração, autenticada do serviço a que se encontra vinculado o candidato, da qual conste, de maneira inequívoca, a categoria, a natureza de vínculo, a antiguidade na respectiva categoria, na carreira e na função pública;
- e) Declarações ou documentação comprovativa das circunstâncias referidas na al. d) do número anterior, sem o que não serão as mesmas consideradas.

9 — Poderá ser dispensada a apresentação do documento referido na al. a) do número anterior, devendo, para tal, os candidatos declarar nos requerimentos, sob compromisso de honra, serem detentores da habilitação que invocam, devendo, neste caso, apor uma estampilha fiscal de 200\$, a inutilizar com assinatura do requerente.

10 — O júri pode exigir a qualquer dos candidatos, no caso de dúvida sobre a situação que descrevem, a apresentação do documento comprovativo das suas declarações.

11 — As listas dos candidatos e de classificação final dos concursos serão afixadas, se for caso disso, no átrio do Instituto de Higiene e Medicina Tropical, bem como quaisquer outros elementos julgados necessários para melhor esclarecimento dos candidatos.

12 — O estágio previsto para o concurso obedecerá ao estabelecido nos Decs.-Leis 265/88, de 28-7, e 427/89, de 7-12.

13 — Legislação aplicável — Decs.-Leis 498/88, de 30-12, 353-A/89, de 16-10, e 265/88, de 28-7.

14 — O júri do presente concurso, que é simultaneamente o júri do estágio, terá a seguinte composição:

Presidente — Prof. Doutor Luís Nuno Coelho Ferraz de Oliveira, director do Instituto de Higiene e Medicina Tropical.

Vogais efectivos:

Prof.ª Doutora Maria Wanda Fernandes de Freitas Canas Ferreira, professora catedrática do Instituto de Higiene e Medicina Tropical.

Prof. Doutor Pedro José Lopes de Carvalho Moutinho Abranchedes, professor associado do Instituto de Higiene e Medicina Tropical.

Vogais suplentes:

Prof. Doutor António José dos Santos Grácio, professor auxiliar do Instituto de Higiene e Medicina Tropical.

Doutor Virgílio Estólio do Rosário, investigador visitante do Instituto de Higiene e Medicina Tropical, equiparado a investigador principal.

21-12-92. — O Director, *Luís Nuno Ferraz de Oliveira*.

UNIVERSIDADE DO PORTO

Faculdade de Farmácia

Aviso. — 1 — Nos termos do n.º 1 do art. 15.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que, pelo prazo de 15 dias após a publicação do presente aviso no *DR*, se encontra aberto concurso interno geral de ingresso para admissão de um estagiário da carreira técnica superior, com vista ao provimento de uma vaga de técnico superior de 2.ª classe do quadro da Faculdade de Farmácia da Universidade do Porto, oportunamente autorizado pelo presidente do conselho directivo, no uso da competência delegada por despacho do reitor, publicado no *DR*, 2.ª, de 2-3-91.

2 — Somente será admitido a estágio um candidato.

3 — O presente concurso é válido para o preenchimento da vaga posta a concurso, caducando com o seu preenchimento.

4 — Competem, genericamente, ao estagiário da carreira técnica superior funções de investigação, estudo, concepção e adaptação de métodos e processos científico-técnicos nas áreas de apoio ao ensino e à investigação científica.

5 — A remuneração será a correspondente ao escalão 1 da categoria de técnico superior estagiário, de acordo com a escala salarial da carreira técnica superior, constante do anexo I ao Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10, e legislação complementar, sem prejuízo do direito de opção pelo vencimento do lugar de origem.

As condições de trabalho e as regalias sociais são as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública.

6 — O local de trabalho situa-se no Laboratório de Microbiologia da Faculdade de Farmácia da Universidade do Porto.

7 — O provimento como estagiário será feito, em comissão de serviço extraordinária, nos termos do art. 24.º, n.º 1, do Dec.-Lei 427/89, de 7-12, no caso dos funcionários, ou em requisição, nos termos do art. 5.º, n.º 1, al. d), do Dec.-Lei 265/88, de 28-7, no caso dos agentes.

8 — A este concurso aplicam-se os Decs.-Leis 265/88, de 28-7, 498/88, de 30-12, e 427/89, de 7-12.

9 — São requisitos de admissão a concurso:

9.1 — Requisitos gerais — encontrar-se nas condições previstas no art. 22.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

9.2 — Requisitos especiais:

a) Ser funcionário ou agente da administração central, independentemente do serviço ou organismo a que pertençam, exigindo-se, a estes, que desempenhem funções em regime de tempo completo, estejam sujeitos à hierarquia e horário do respectivo serviço e possuam mais de três anos de serviço ininterrupto;

b) Possuir licenciatura em Farmácia, Ciências Farmacêuticas, Biologia ou Bioquímica.

10 — O método de selecção a utilizar será o de entrevista e avaliação curricular.

Na avaliação curricular deverão ser ponderados, obrigatoriamente, os seguintes factores: nível de habilitações literárias, formação profissional na área de actividade do serviço onde vai ser colocado e no exercício de funções do lugar a prover.

10.1 — A ordenação final dos candidatos resultará da média aritmética das classificações obtidas em cada um dos métodos de selecção.

11 — Candidatura:

11.1 — De harmonia com as disposições aplicáveis do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, deverão os candidatos entregar pessoalmente, ou remeter pelo correio, com aviso de recepção, à Faculdade de Farmácia da Universidade do Porto, sita na Rua de Aníbal Cunha, 164, 4000 Porto, requerimento dirigido ao presidente do conselho directivo desta Faculdade, dele constando os seguintes elementos:

a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade e nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, situação militar, residência, código postal e telefone);

b) Habilitações literárias;

c) Experiência profissional, com indicação das funções com mais interesse para o lugar a que se candidata e menção expressa da categoria, serviço a que pertence, natureza do vínculo e antiguidade na categoria e na função pública;

d) Quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar por serem relevantes para a apreciação do seu mérito.

11.2 — Os requerimentos de admissão a concurso deverão ser acompanhados da seguinte documentação:

a) Documento comprovativo das habilitações literárias;

b) *Curriculum vitae* detalhado;

c) Declaração, passada e autenticada pelo serviço a que o candidato se encontra vinculado, da qual conste, de maneira inequívoca, a natureza do respectivo vínculo à função pública, a categoria que detém e a antiguidade;

d) Quaisquer outros elementos que os candidatos considerem relevantes para a apreciação do seu mérito.

12 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

13 — O estágio, com carácter obrigatório, terá a duração de um ano, encontrando-se regulamentado por despacho de 22-6-92 do reitor da Universidade do Porto, e publicado no *DR*, 2.ª, 63, 17-7-92.

14 — O júri terá a seguinte composição:

Presidente — Prof. Doutor João Carlos Figueiredo de Sousa, professor catedrático da Faculdade de Farmácia da Universidade do Porto.

Vogais efectivos:

Prof.ª Doutora Natércia Aurora Almeida, professora auxiliar da Faculdade de Farmácia da Universidade do Porto.

Licenciada Maria de São José Garcia Alexandre Nascimento, assistente da Faculdade de Farmácia da Universidade do Porto.

Vogais suplentes:

Licenciada Maria Eugénia Ribeiro Pinto, assistente da Faculdade de Farmácia da Universidade do Porto.

Licenciado Miguel Freire de Albuquerque Ferreira Cabral, assistente da Faculdade de Farmácia da Universidade do Porto.

O presidente será substituído, nas suas faltas ou impedimentos, pelo primeiro vogal efectivo.

18-12-92. — O Presidente do Conselho Directivo, *Rui Manuel Ramos Morgado*.

Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação

Aviso. — 1 — Nos termos do art. 15.º, n.º 1, do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que, pelo prazo de 15 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *DR*, devidamente autorizado por despacho de 7-12-92 do presidente do conselho directivo da Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação da Universidade do Porto, se encontra aberto concurso interno para provimento de uma vaga de chefe de secção do quadro desta Faculdade.

2 — O concurso é válido apenas para o preenchimento da vaga indicada.

3 — A tudo o que não estiver previsto neste aviso são aplicáveis as disposições do citado Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

4 — Compete, genericamente, ao chefe de secção a orientação e supervisão das actividades desenvolvidas nas secções.

5 — À categoria em apreço cabe o vencimento previsto no sistema retributivo da função pública bem como os demais direitos e regalias em vigor para a generalidade dos trabalhadores da função pública.

6 — O local de trabalho situa-se na Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação.

7 — São requisitos de admissão a concurso:

7.1 — Requisitos gerais — encontrar-se nas condições previstas no art. 22.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

7.2 — Requisitos especiais — ser funcionário que reúna um dos seguintes requisitos:

- a) Possuir a categoria de oficial administrativo principal;
- b) Possuir a categoria de tesoureiro e estar posicionado no 2.º escalão ou superior.

8 — Os métodos de selecção a utilizar serão os seguintes:

8.1 — Avaliação curricular.

8.2 — Entrevista profissional de selecção.

8.3 — Na avaliação curricular deverão ser ponderados, obrigatoriamente, os seguintes factores: classificação de serviço, nível de habilitações literárias, formação e experiência profissional na área onde vão ser colocados.

8.4 — Na avaliação curricular apenas serão considerados os cursos de formação profissional com interesse para as funções a exercer e que sejam devidamente documentados.

8.5 — É dispensada a apresentação de documentos comprovativos da frequência de cursos de formação aos funcionários da Faculdade em que se verifique a existência de dados nos respectivos processos individuais.

8.6 — A ordenação final dos candidatos resultará da média aritmética das classificações obtidas em cada um dos métodos de selecção.

9 — Candidatura:

9.1 — De harmonia com as disposições aplicáveis do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, as candidaturas deverão ser formalizadas através de requerimento, dirigido ao presidente do conselho directivo da Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação, entregue pessoalmente, ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, para a Rua das Taipas, 76, 4000 Porto, dele constando os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade e nacionalidade, estado civil, data de nascimento, número e data do bilhete

de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência, código postal e telefone);

b) Habilitações literárias;

c) Habilitações profissionais;

d) Experiência profissional, com indicação das funções com mais interesse para o lugar a que se candidata;

e) Categoria que detém, serviço de origem e antiguidade na categoria, na carreira e na função pública;

f) Quaisquer outros elementos que o candidato considere relevantes para a apreciação do seu mérito.

9.2 — O requerimento de candidatura deverá ser acompanhado dos seguintes documentos:

a) Documento autenticado comprovativo das habilitações literárias;

b) *Curriculum vitae* detalhado devidamente assinado;

c) Declaração, passada e autenticada pelo serviços a que os candidatos se achem vinculados, da qual conste, de maneira inequívoca, a existência e natureza do vínculo à função pública, designação funcional e antiguidade na categoria que possuem, na carreira e na função pública e a classificação de serviço respeitante ao número de anos exigidos como requisito especial de admissão ao concurso.

9.3 — Fica dispensada a apresentação de documentos referidos nas als. a) e c) do número anterior aos funcionários da Faculdade em que se verifique a existência de dados nos respectivos processos individuais.

10 — O júri terá a seguinte constituição, cabendo ao primeiro vogal efectivo a substituição do respectivo presidente nas suas faltas e impedimentos:

Presidente — Doutor Jorge Nuno Negreiros de Carvalho, presidente do conselho directivo.

Vogais efectivos:

Doutora Maria Lúsa Coelho Zuzarte Cortesão de Abreu, professora associada.

Licenciado Manuel Francisco da Rocha Neves, secretário.

Vogais suplentes:

Doutora Teresa Maria Pinto da Cruz Barreiros Leal, assistente.

Doutora Isabel Maria Alves e Menezes Figueiredo, assistente.

11-12-92. — O Presidente do Conselho Directivo, *Jorge Nuno Negreiros de Carvalho*.

UNIVERSIDADE TÉCNICA DE LISBOA

Faculdade de Medicina Veterinária

Aviso. — 1 — Nos termos da al. a) do n.º 1 e do n.º 2 do art. 14.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que, por despacho do presidente dos conselhos directivo e científico da Faculdade de Medicina Veterinária, proferido por delegação em 2-12-92, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias a contar da data de publicação do presente aviso no *DR*, de um lugar de técnico superior principal, área de actividades técnico-científicas, ligadas ao ensino e investigação, da carreira de médico veterinário do quadro de pessoal não docente da Faculdade de Medicina Veterinária, constante do mapa anexo à Port. 143/90, de 21-2.

2 — Prazo da validade — o concurso é válido apenas para preenchimento do lugar em referência.

3 — Condições gerais exigidas:

Licenciatura em Medicina Veterinária;

Vínculo à função pública.

4 — As condições a desempenhar compreendem, genericamente, as de adaptação e aplicação de métodos e processos técnico-científicos, ligadas ao ensino e investigação.

5 — Serão utilizados os seguintes métodos de selecção:

- a) Avaliação curricular;
- b) Entrevista profissional de selecção.

5.1 — O ordenamento final dos concorrentes, pela aplicação dos referidos métodos de selecção, será expresso de 0 a 20 valores e efectuado de acordo com a seguinte fórmula:

$$CF = \frac{(1 \times CS) + (1 \times HL) + (2,5 \times EP) + (0,5 \times FP) + (3 \times E)}{8}$$

em que:

- CF = classificação final;
 CS = classificação de serviço;
 HL = habilitações literárias;
 EP = experiência profissional;
 FP = formação profissional;
 E = entrevista.

5.2 — As regras a observar na valorização dos diversos elementos são as seguintes:

5.2.1 — Classificação de serviço — na classificação de serviço será considerada a média dos três últimos anos, nos termos do Dec. Regul. 44-B/83, de 1-6, efectuando-se a correspondência dessa média para a escala de 0 a 20 valores.

5.2.2 — Habilitações literárias:

- Licenciatura, valores equivalentes à média de licenciatura;
 Habilitações de grau superior à anteriormente referida — 18 valores para mestrado e 20 valores para doutoramento.

5.2.3 — Experiência profissional — a determinação da experiência profissional será efectuada de acordo com a seguinte fórmula:

$$EP = \frac{a + b + c + 2d}{5}$$

em que:

- a — tempo de serviço na categoria que actualmente detém;
 b — tempo de serviço na carreira correspondente à categoria;
 c — tempo de serviço na função pública;
 d — complexidade e responsabilidade das funções exercidas.

5.2.4 — A contagem do referido tempo de serviço será feita em anos completos (ano = 365 dias), contados até ao termo do prazo fixado para apresentação das candidaturas, correspondendo a cada ano na categoria 4 valores, a cada ano na carreira 2 valores e a cada ano na função pública 2 valores, num mínimo de 10 e num máximo de 20 valores.

5.2.5 — A avaliação da complexidade e responsabilidade das funções exercidas ao longo da vida profissional do candidato será feita pelo júri, não podendo exceder os 20 valores.

5.2.6 — Formação profissional complementar:

Formação específica:

- Curso até uma semana — 1 valor;
 Curso até um mês — 2 valores;
 Curso de mais de um mês — 3 valores.

Formação não específica

- Curso até uma semana — 0,5 valores;
 Curso até um mês — 1 valor;
 Curso de mais um mês — 2 valores.

5.2.7 — Em caso algum este factor poderá exceder 20 valores.

5.2.8 — A entrevista profissional de selecção será pontuada de 0 a 20 valores.

6 — São condições de preferência:

- a) Experiência de exames toxicológicos no âmbito da medicina veterinária;
- b) Análises clínicas veterinárias, com prática de colheita nas diversas espécies;
- c) Experiência de técnica de colheitas e manutenção e sangue total e seus derivados para transfusões.

7 — Legislação aplicável — Decs.-Leis 248/85, de 15-7, e 498/88, de 30-12.

8 — Local de trabalho — situa-se em Lisboa, na Faculdade de Medicina Veterinária, Rua de Gomes Freire, 1199 Lisboa Codex.

9 — O vencimento é o correspondente ao escalão previsto para a categoria de técnico superior principal, constante do anexo I ao Dec.-Lei 353-A/89, 16-10.

10 — As condições de trabalho e as regalias sociais são as genericamente vigentes para os funcionários da administração central.

11 — Formalização das candidaturas:

11.1 — Os requerimentos de admissão ao concurso deverão ser elaborados, em papel branco, de formato A4, dirigidos ao presidente dos conselhos directivo e científico da Faculdade de Medicina Veterinária, Lisboa, podendo ser entregues na Repartição Académica, Pessoal, Expediente e Arquivo da Faculdade de Medicina Veterinária, Rua de Gomes Freire, 1199 Lisboa Codex, ou ser remetidos pelo correio, registado, com aviso de recepção, e expedidos até ao termo do prazo referido.

11.2 — Dos requerimentos devem constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa do candidato (nome, nacionalidade, estado civil, data de nascimento, número e data do bilhete e serviço de identificação que o emitiu, situação militar, residência, código postal e número de telefone, se o tiver);
- b) Habilitações literárias;
- c) Formação profissional (especializações, cursos, estágios seminários, etc.);
- d) Quaisquer circunstâncias que os candidatos considerem relevantes e passíveis de influírem na apreciação do seu mérito, as quais, todavia, só serão tidas em consideração pelo júri se devidamente comprovadas.

11.3 — Os requerimentos deverão ser acompanhados, sob pena de exclusão, da seguinte documentação:

- a) *Curriculum vitae* detalhado;
- b) Documento comprovativo das habilitações literárias ou fotocópia autenticada do mesmo;
- c) Documento comprovativo das classificações de serviço obtidas nos últimos três anos;
- d) Declaração, passada pelo serviço de origem, devidamente assinada e autenticada, donde conste a antiguidade na categoria, na carreira e na função pública;
- e) Declaração, passada pelo serviço de origem, especificando o conjunto de tarefas e responsabilidades inerentes ao posto de trabalho ocupado pelo candidato;
- f) Quaisquer outros elementos que o candidato considere relevantes para a apreciação do seu mérito.

12 — O júri terá a seguinte constituição:

Presidente — Doutor Alfredo Jorge Silva, professor catedrático da Faculdade de Medicina Veterinária.

Vogais efectivos:

- Doutor Eduardo Carlos da Silva Marques Fontes, professor auxiliar da Faculdade de Medicina Veterinária.
 Licenciado Rui Leonardo da Silva, secretário da Faculdade de Medicina Veterinária.

Vogais suplentes:

- Doutor António Jorge de Almeida de Oliveira Baptista, professor auxiliar da Faculdade de Medicina Veterinária.

Licenciada Jaquelina Ouakinin, pertencente ao quadro do pessoal não docente da Faculdade de Medicina Veterinária.

13 — O presidente do júri será substituído, nas suas faltas e impedimentos, pelo primeiro vogal.

10-12-92. — O Presidente dos Conselhos Científico e Directivo, *Tito Horácio Fernandes*.

ESCOLA SUPERIOR DE BELAS-ARTES DO PORTO

Edital. — Com a finalidade de recrutar pessoal docente, abre-se concurso documental, pelo prazo de 15 dias, para provimento de lugar de assistente eventual, além do quadro, nos termos do art. 31.º do Dec.-Lei 132/70, de 30-3, para leccionar as disciplinas de Fotografia I e II do curso de *Design* de Comunicação (Arte Gráfica) — 6 horas semanais.

1 — Os candidatos deverão ser possuidores de uma das habilitações a seguir indicadas:

- Curso Superior de Pintura das Escolas Superiores de Belas-Artes;
- Curso Superior de Escultura das Escolas Superiores de Belas-Artes;
- Curso Complementar de Pintura das Escolas Superiores de Belas-Artes;
- Curso Complementar de Escultura das Escolas Superiores de Belas-Artes;
- Ciclo Especial de Artes Plásticas (Pintura ou Escultura) das Escolas Superiores de Belas-Artes;
- Ciclo Especial de *Design* (Arte Gráfica) das Escolas Superiores de Belas-Artes;

2 — Os concorrentes deverão apresentar, na Secretaria da Escola Superior de Belas-Artes do Porto, os seus requerimentos, dos quais constem:

- a) Identificação completa com a respectiva residência;
- b) Diplomas académicos;
- c) Classificação;
- d) Área a que concorrem.

3 — Os concorrentes farão acompanhar os seus requerimentos de uma declaração onde conste a sua experiência pedagógica, quando a possuam (estágio e tempo de serviço), e do *curriculum vitae*. Poderão ainda os interessados apresentar proposta de actuação pedagógica, para o que, na Secretaria da Escola, lhe será facultada a consulta dos planos de estudo.

4 — Serão factores de apreciação das capacidades dos candidatos:

- a) Experiência pedagógica e profissional nos domínios da fotografia;
- b) Ajustamento aos objectivos pedagógicos do curso;
- c) Classificações.

5 — Os concursos são de recrutamento e não envolvem qualquer responsabilidade de contratação por parte da Escola Superior de Belas-Artes do Porto.

Depois de publicado o parecer emitido pelo conselho científico sobre os resultados, a validade deste é de seis meses.

Informações e expediente — Secretaria da Escola Superior de Belas-Artes do Porto, Avenida de Rodrigues de Freitas, 265, 4000 Porto (telef: 56 54 88 e 56 52 35).

Edital. — Com a finalidade de recrutar pessoal docente, abre-se concurso documental, pelo prazo de 15 dias, para provimento de lugar de assistente eventual, além do quadro, nos termos do art. 31.º do Dec.-Lei 132/70, de 30-3, para leccionar a disciplina de Estudos de Composição I e II comuns aos cursos de Pintura, Escultura e *Design* de Comunicação (Arte Gráfica).

1 — Os candidatos deverão ser possuidores de uma das habilitações a seguir indicadas:

- Curso Superior de Pintura das Escolas Superiores de Belas-Artes;
- Curso Superior de Escultura das Escolas Superiores de Belas-Artes;

Curso Complementar de Pintura das Escolas Superiores de Belas-Artes;

Curso Complementar de Escultura das Escolas Superiores de Belas-Artes;

Ciclo Especial de Artes Plásticas (Pintura ou Escultura) das Escolas Superiores de Belas-Artes;

Ciclo Especial de *Design* (Arte Gráfica) das Escolas Superiores de Belas-Artes;

2 — Os concorrentes deverão apresentar, na Secretaria da Escola Superior de Belas-Artes do Porto, os seus requerimentos, dos quais constem:

- a) Identificação completa com a respectiva residência;
- b) Diplomas académicos;
- c) Classificação.

3 — Os concorrentes farão acompanhar os seus requerimentos de uma declaração onde conste a sua experiência pedagógica, quando a possuam (estágio e tempo de serviço), e do *curriculum vitae*. Poderão ainda os interessados apresentar proposta de actuação pedagógica, para o que, na Secretaria da Escola, lhe será facultada a consulta dos planos de estudo.

4 — Serão factores de apreciação das capacidades dos candidatos:

- a) Experiência pedagógica e profissional;
- b) Ajustamento aos objectivos pedagógicos do curso;
- c) Classificações.

5 — Os concursos são de recrutamento e não envolvem qualquer responsabilidade de contratação por parte da Escola Superior de Belas-Artes do Porto.

Depois de publicado o parecer emitido pelo conselho científico sobre os resultados, a validade deste é de seis meses.

Informações e expediente — Secretaria da Escola Superior de Belas-Artes do Porto, Avenida de Rodrigues de Freitas, 265, 4000 Porto (telef: 56 54 88 e 56 52 35).

Avviso. — Concurso interno geral de ingresso para provimento na categoria de operário (jardineiro). — 1 — Torna-se público que, pelo prazo de 15 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *DR*, autorizado por despacho de 23-10-92 do presidente do conselho directivo da Escola Superior de Belas-Artes do Porto, se encontra aberto concurso interno geral de ingresso para provimento de um lugar na categoria de operário (jardineiro) da carreira de operário semiqualficado do quadro da Escola Superior de Belas-Artes do Porto.

2 — Prazo de validade — o concurso é válido apenas para a vaga indicada, caducando com o preenchimento da mesma.

3 — Conteúdo funcional — ao operário (jardineiro) compete, genericamente, preparar as terras, terços e compostas, empregar estrume, fertilizantes orgânicos e turfas de jardim, proceder a envasamentos, plantar elementos decorativos verdes e executar regas e drenagens.

4 — Disposições legais aplicáveis — Decs.-Leis 498/88, de 30-12, 248/85, de 15-7, e 427/89, de 7-12.

5 — O local de trabalho situa-se na Escola Superior de Belas-Artes do Porto, Avenida de Rodrigues de Freitas, 265, 4000 Porto.

6 — Vencimento e regalias — o vencimento é o correspondente ao estatuto remuneratório da respectiva carreira, previsto no Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10, sendo as condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública.

7 — Condições de candidatura:

7.1 — Requisitos gerais — os constantes do art. 22.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

7.2 — Requisitos especiais — possuir a escolaridade obrigatória e deter habilitação profissional adequada, nos termos do art. 29.º do Dec.-Lei 248/85, de 15-7.

8 — Métodos de selecção:

- a) Avaliação curricular;
- b) Entrevista profissional de selecção;
- c) Prova de conhecimentos práticos.

9 — Candidatura:

9.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, dirigido ao presidente do conselho directivo da Escola Superior de Belas-Artes do Porto, entregue pessoalmente, ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, para Avenida de Rodrigues de Freitas, 265, 4000 Porto, dele devendo constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, filiação, nacionalidade e naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência, código postal e telefone);
- b) Habilitações literárias;
- c) Identificação do concurso, especificando o número e data do DR onde se encontra publicado o aviso de abertura do mesmo;
- d) Quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar por serem revelantes para a apreciação do seu mérito.

9.2 — Os requerimentos de admissão a concurso deverão ser acompanhados da seguinte documentação:

- a) *Curriculum vitae* detalhado;
- b) Documento comprovativo das habilitações literárias;
- c) Declaração, do serviço ou organismo de origem dos candidatos, da qual constem, de maneira inequívoca, a existência e natureza do vínculo à função pública, designação funcional e a antiguidade na categoria, na carreira e na função pública.

9.3 — A apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos mencionados no n.º 7.1, bem como do documento referido na al. b) do n.º 9.2 do presente aviso, pode ser substituída por certidão comprovativa da sua existência, emitida pelo organismo a que os candidatos estejam vinculados, podendo, também, ser dispensada, desde que os requerentes do pedido de admissão a concurso declarem, sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram relativamente a cada um dos requisitos, estando, neste caso, sujeito a estampilha fiscal de 150\$, que inutilizarão com a respectiva assinatura.

10 — A lista de candidatos e a lista de classificação final do concurso serão afixadas na Escola Superior de Belas-Artes do Porto, Avenida de Rodrigues de Freitas, 265, 4000 Porto.

11 — O júri terá a seguinte constituição, cabendo ao primeiro vogal efectivo a substituição do presidente nas faltas e impedimentos:

Presidente — Pintor Manuel Antunes Casal Aguiar, primeiro assistente.

Vogais efectivos:

Licenciada Lucília Francisco dos Reis Meirinho Gonçalves, secretária.

Ana dos Prazeres Xavier, chefe de secção.

Vogais suplentes:

Escultor Carlos Alberto Coelho Marques, primeiro assistente.

Licenciada Lúcia Gualdina Marques de Almeida e Silva Matos, assistente.

17-12-92. — O Presidente do Conselho Directivo, *Pedro Rocha*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DE BEJA

Edital. — 1 — José Fernando Covas Lima de Carvalho, presidente da comissão instaladora do Instituto Politécnico de Beja, faz saber que, nos termos do Estatuto da Carreira Docente do Ensino Superior Politécnico (Dec.-Lei 185/81, de 1-7), se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias a partir da data de publicação do presente edital no DR, concurso documental para recrutamento de assistentes, do 1.º triénio, para a Escola Superior Agrária de Beja, nas áreas científicas:

Bioquímica;

Culturas Arvenses.

2 — Ao referido concurso são admitidos candidatos com licenciatura ou curso superior adequado e informação final de *Bom* ou com informação inferior, desde que disponham de currículo científico ou profissional relevante.

3 — Os candidatos deverão instruir os seus requerimentos com os seguintes documentos:

- a) Certidão de nascimento;
- b) Bilhete de identidade ou pública-forma;
- c) Atestado e certificado referidos no art. 4.º do Dec.-Lei 48 359, de 27-4-68;
- d) Documento comprovativo de estarem nas condições exigidas pelo art. 4.º do Estatuto da Carreira Docente do Ensino Superior Politécnico;
- e) Documento comprovativo de terem satisfeito a Lei do Serviço Militar;
- f) Três exemplares do *curriculum vitae* detalhado;
- g) Três exemplares de publicações e trabalhos nele citados;
- h) Certificado do registo criminal.

4 — É dispensada a apresentação dos documentos referidos nas als. a), c) e h) aos candidatos que declarem nos respectivos requerimentos, em alíneas separadas, sob compromisso de honra, a situação em que se encontram relativamente ao conteúdo de cada uma daquelas alíneas. Os requerimentos em que se pretenda utilizar a dispensa de documentos estão sujeitos ao imposto do selo da taxa de 150\$, a pagar por estampilha fiscal.

5 — A selecção dos candidatos terá em conta as habilitações académicas, o currículo científico e pedagógico e a experiência profissional, assim como o resultado da entrevista, onde se apreciarão as motivações dos candidatos e a disponibilidade de trabalho, com dedicação plena, na região.

6 — Do requerimento de admissão ao concurso, em papel de 25 linhas, dirigido ao presidente da comissão instaladora do Instituto Politécnico de Beja, deverão constar os seguintes elementos:

Nome completo;

Filiação;

Naturalidade;

Data e local de nascimento;

Estado civil;

Residência actual;

Número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu;

Grau académico e respectiva classificação final;

Categoria profissional.

7 — O provimento dos candidatos seleccionados será feito nos termos dos n.ºs 1 e 2 do art. 9.º do Dec.-Lei 185/81, de 1-7.

8 — As candidaturas deverão ser entregues pessoalmente, ou remetidas pelo correio, com aviso de recepção, para o Instituto Politécnico de Beja, Rua de Santo António, 1-A, 7800 Beja.

16-12-92. — O Presidente do Politécnico, *J. Covas Lima*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DE BRAGANÇA

Edital. — Dionísio Afonso Gonçalves, presidente da comissão instaladora do Instituto Politécnico de Bragança, torna público, nos termos dos arts. 5.º, 7.º, 10.º, 15.º e 17.º do Dec.-Lei 185/81, de 1-7, o seguinte:

1 — Está aberto concurso, pelo prazo de 15 dias, para efeito de recrutamento de um professor-adjunto para a Escola Superior de Educação deste Instituto, das áreas científicas de Fitotecnia e Protecção de Plantas, a que poderão concorrer:

a) Os assistentes com, pelo menos, três anos de *Bom* e efectivo serviço na categoria, que tenham obtido um diploma de estudos graduados ou estejam habilitados com o grau de mestre ou equivalente;

b) Os candidatos que, dispondo de currículo científico, técnico ou profissional relevante, estejam habilitados com o grau de mestre ou

equivalente ou que tenham obtido um diploma de estudos graduados na área científica em que é aberto o concurso;

- c) Os equiparados a professor-adjunto ou assistente, da mesma ou de outra escola, da disciplina ou área científica em que é aberto o concurso e que satisfaçam os requisitos de habilitação e tempo de serviço indicados na al. a);
- d) Os professores-adjuntos de outra Escola Superior do Ensino Politécnico e da disciplina (ou área científica) para que é aberto o concurso.

2 — A apresentação das candidaturas deve ser feita através de requerimento, dirigido ao presidente da comissão instaladora do Instituto Politécnico de Bragança, dele devendo constar os seguintes elementos:

- a) Nome completo;
- b) Filiação;
- c) Naturalidade;
- d) Data e local de nascimento;
- e) Residência actual;
- f) Estado civil;
- g) Número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu;
- h) Grau académico e respectiva classificação final;
- i) Categoria profissional e cargo que actualmente ocupa.

3 — O requerimento referido no número anterior deverá ser acompanhado dos seguintes documentos:

- a) Certidão de registo de nascimento;
- b) Bilhete de identidade ou pública-forma;
- c) Certidão do registo criminal;
- d) Atestado e certificado referidos no art. 4.º do Dec.-Lei 48/359, de 27-4-68;
- e) Cópia autenticada do diploma ou certidão de atribuição de grau académico;
- f) Dois exemplares do *curriculum vitae* detalhado e quaisquer documentos que provem as habilitações científicas e as publicações e documentos que facilitem a formulação de um juízo sobre as aptidões dos candidatos para o exercício do cargo a concurso.

3.1 — Na análise do currículo só serão considerados os trabalhos de que seja enviada cópia.

4 — É dispensada a apresentação dos documentos referidos nas als. a), b), c), d) e e) aos candidatos que declarem nos respectivos requerimentos, em alíneas separadas, sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram relativamente ao conteúdo de cada uma daquelas alíneas.

Os requerimentos em que se pretenda utilizar a dispensa de documentos estão sujeitos ao imposto do selo da taxa de 150\$, a pagar por estampilha fiscal.

5 — Os critérios de selecção e ordenação dos candidatos terão em conta o seu mérito científico e pedagógico e a sua relevância para a área em que é aberto o concurso.

5.1 — O júri reserva-se o direito de entrevistar os candidatos.

6 — A apresentação das candidaturas pode ser feita directamente no Instituto Politécnico de Bragança ou enviada, por correio registado, para a seguinte morada: Instituto Politécnico de Bragança, Quinta de Santa Apolónia, apartado 38, 5300 Bragança.

11-12-92. — O Presidente da Comissão Instaladora, *Dionísio Afonso Gonçalves*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DO PORTO

Instituto Superior de Contabilidade e Administração

Edital. — Luís de Jesus Santos Soares, professor catedrático e presidente da comissão instaladora do Instituto Politécnico do Porto, faz saber, nos

termos dos arts. 5.º, 7.º, 10.º, 15.º, 18.º e 25.º do Dec.-Lei 185/81, de 1-7, que:

1 — Está aberto, pelo prazo de 30 dias, concurso de provas públicas para provimento de uma vaga de professor-adjunto na área científica de Contabilidade (disciplina de Contabilidade Analítica) existente no quadro do Instituto Superior de Contabilidade e Administração, conforme mapa publicado no DR, 2.º, 16, de 20-1-92, por despacho do presidente do Instituto Politécnico do Porto de 9-7-91, nos termos do n.º 2 da Port. 511/91, de 6-6.

2 — Ao referido concurso são admitidos os candidatos que se encontrem nas condições referidas no art. 18.º do Dec.-Lei 185/81, de 1-7.

3 — Do requerimento de admissão a concurso, dirigido ao presidente do Instituto Politécnico do Porto, deverão constar os seguintes elementos: nome completo, filiação, naturalidade, data e local do nascimento, residência actual, número de telefone, estado civil, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, grau académico e respectiva classificação final, categoria profissional e cargo que actualmente ocupa.

4 — O requerimento deverá ser acompanhado de:

- Cópia autenticada do diploma ou de certidão de atribuição do grau académico;
- Fotocópia do bilhete de identidade;
- Documento que comprove estar o candidato nas condições legais a que se refere o n.º 2 deste edital;
- Seis exemplares do *curriculum vitae*, detalhado, bem como a indicação de outros elementos susceptíveis de ser apreciados;
- Seis exemplares do estudo a que se refere a al. b) do n.º 1 do art. 25.º do Dec.-Lei 185/81, de 1-7;
- Lista completa da documentação apresentada.

4.1 — Na análise do currículo só serão considerados os trabalhos de que seja enviada cópia.

4.2 — As cópias dos trabalhos recebidos ficarão a pertencer à Biblioteca do Instituto Superior de Contabilidade e Administração do Porto, uma vez encerrado o concurso.

5 — O júri que apreciará as candidaturas será designado após o encerramento do concurso a que se refere o presente edital e a sua constituição será tornada pública no DR.

6 — Do *curriculum vitae* deverão constar:

- a) Habilitações académicas — graus académicos e classificações e data e instituição em que foram obtidos;
- b) Outros cursos formais, a nível de graduação ou pós-graduação, com indicação da classificação, data e instituição em que foram obtidos;
- c) Formação e experiência profissional — data, local e classificação de estágios profissionais e instituições em que exerceu actividade profissional a qualquer título;
- d) Participação em experiências de inovação, congressos, seminários e outras reuniões de natureza idêntica — os elementos fornecidos deverão permitir avaliar o grau de intervenção e responsabilidade do candidato, bem como os resultados finais da experiência;
- e) Trabalhos de investigação, técnicos ou didácticos, realizados — os elementos fornecidos deverão permitir avaliar as competências adquiridas neste domínio, através da análise da qualidade dos trabalhos produzidos.

7 — O não cumprimento do estipulado no presente edital implica a eliminação liminar dos candidatos.

8 — Das decisões finais proferidas pelos júris não cabe recurso, excepto quando arguidas de vício de forma.

9 — Os documentos de candidatura deverão ser entregues (ou enviados pelo correio, sob registo) para o seguinte endereço: Instituto Politécnico do Porto, Concurso ISCA/D/08/92, Rua do Dr. Roberto Frias, 4200 Porto.

16-12-92. — O Presidente do Instituto Politécnico, *Luís J. S. Soares*.

“...Com estas palavras escuras
Que são a luz do meu canto.”

Uma compilação de Vitorino Nemesio, um dos maiores escritores do século XX. Edição crítica com estudos introdutórios e bibliográficos. Uma edição com a qualidade e a chama da Imprensa Nacional - Casa da Moeda.

Vitorino Nemesio

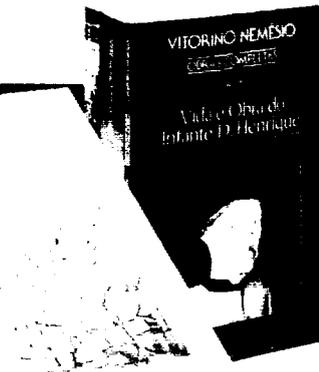
Produção, organização e fixação de texto de Fátima Freitas-Monteiro

Vida e obra do Infante D. Henrique
Introdução de Luis Filipe Reis Thomaz

Varanda de Pilatos
Introdução de José Martins Garcia
O gótico românico do autor. Um quase poema da sanidade insular.



IMPRENSA NACIONAL - CASA DA MOEDA



Atividades Literárias INCM
Rua de D. Francisco Manuel de Melo, 5 - 1092 Lisboa Codex



DIÁRIO DA REPÚBLICA

Depósito legal n.º 8815/85
ISSN 0870-9963

AVISO

Por ordem superior e para constar, comunica-se que não serão aceites quaisquer originais destinados ao *Diário da República* desde que não tragam aposta a competente ordem de publicação, assinada e autenticada com selo branco.



PORTE
PAGO

1 — Preço de página para venda avulso, 6\$+IVA; preço por linha de anúncio, 178\$+IVA.

2 — Os prazos de reclamação de faltas do *Diário da República* para o continente e regiões autónomas e estrangeiro são, respectivamente, de 30 e 90 dias à data da sua publicação.

PREÇO DESTES NÚMEROS 605\$00 (IVA INCLUIDO 5%)



INCM

IMPRENSA NACIONAL-CASA DA MOEDA, E. P.

LOCAIS DE VENDA DE PUBLICAÇÕES, IMPRESSOS E ESPÉCIMES NUMISMÁTICOS

- Rua de D. Francisco Manuel de Melo, 5
1092 Lisboa Codex
- Rua da Escola Politécnica
1200 Lisboa
- Rua do Marquês de Sá da Bandeira, 16
1000 Lisboa
- Avenida de António José de Almeida
1000 Lisboa
(Centro Comercial S. João de Deus, lojas 414 e 417)
- Avenida do Engenheiro Duarte Pacheco
1000 Lisboa
(Centro Comercial das Amoreiras, loja 2112)
- Praça de Guilherme Gomes Fernandes, 84
4000 Porto
- Rua de Fernão de Magalhães, 486
3000 Coimbra

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e a assinaturas do «Diário da República» e do «Diário da Assembleia da República», deve ser dirigida à administração da Imprensa Nacional-Casa da Moeda, E. P., Rua de D. Francisco Manuel de Melo, 5-1092 Lisboa Codex